

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Segunda Feira, 30 de Setembro de 2013 Nº 26141

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.944, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência do disposto nos seguintes Atos, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

1) Convênio 70/2013, de 26 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2013 e republicado em 31 de julho de 2013, ratificado pelo Ato Declaratório nº 16/2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013;

2) Convênio ICMS 95/2013, de 26 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2013, ratificado pelo Ato Declaratório nº 16/2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO**, porém, que a economia do Estado de Mato Grosso está assentada especialmente na agropecuária e nas atividades dela irradiadas, inseridas no agronegócio;

**CONSIDERANDO** que também se faz necessária a implementação de medidas que estimulem a expansão dessas atividades, em fomento à economia estadual;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a redação assinalada:

I – alterada a anotação exarada ao final do *caput* do artigo 4º do Anexo VIII, conforme segue, mantido o respectivo texto; alterados, também, o *caput* do § 3º, o inciso II e a alínea b do inciso IV do referido parágrafo, o inciso II do § 4º e o § 4º-A; substituída a íntegra do texto do § 3º-A do mencionado artigo pela anotação “expirado”, ficando, ainda, acrescentados os §§ 3º-B e 3º-H e 12, conforme segue:

“Art. 4º ..... (Convênio ICMS 52/91 e alterações – efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)

§ 3º Respeitado o disposto nos §§ 4º a 11 deste artigo, para efeito da exigência do diferencial de alíquotas, pelas aquisições em operação interestadual de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91, deverá ser observado, cumulativamente, o que segue: (efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)

II – a base de cálculo fica reduzida de tal forma que a carga tributária final do diferencial de alíquotas devido ao Estado de Mato Grosso corresponda à diferença entre os percentuais estabelecidos na alínea a do inciso II do *caput* deste artigo e o previsto na cláusula primeira do Convênio ICMS 52/91, para as respectivas operações, nas remessas para contribuintes deste Estado, respeitadas, ainda, as condições fixadas nos incisos seguintes: (efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)

IV – .....

b) do valor do imposto destacado na Nota Fiscal deverá ser estomada a importância necessária ao restabelecimento do equilíbrio em relação à carga tributária prevista para a operação interna com a referida mercadoria, nos termos da alínea a do inciso II do *caput* deste artigo, mediante a respectiva soma ao valor apurado em consonância com o estatuído no inciso II deste parágrafo; (efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)

§ 3º-A (expirado)

§ 3º-B Exclusivamente nas operações internas em que se destinarem máquinas e implementos agrícolas arrolados no Anexo II do Convênio ICMS 52/91 a estabelecimento agropecuário, pertencente a pessoa física ou a pessoa jurídica, localizado no território mato-grossense, a base de cálculo prevista na alínea a do inciso II do *caput* deste artigo fica reduzida a 14,71% (catorze inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor da operação, de forma que o valor do ICMS incidente corresponderá a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total da Nota Fiscal que acobertar a respectiva operação, desde que atendidas as condições fixadas no § 3º-D deste artigo. (cf. art. 2º da Lei nº 7.925/2003 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)

§ 3º-C Em relação às aquisições interestaduais de máquinas e implementos agrícolas relacionados no Anexo II do Convênio ICMS 52/91, efetuadas por estabelecimento agropecuário, pertencente a pessoa física ou a pessoa jurídica, o diferencial de alíquotas devido ao Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso XIII do artigo 2º das disposições permanentes, corresponderá a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total da Nota Fiscal que acobertar a respectiva aquisição, desde que atendidas as condições fixadas no § 4º deste artigo. (cf. art. 2º da Lei nº 7.925/2003 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)

§ 3º-D A carga tributária prevista nos §§ 3º-B e 3º-C, bem como no inciso II do § 4º deste preceito, fica condicionada:

I – à renúncia ao aproveitamento do crédito pelo estabelecimento agropecuário mato-grossense, pertencente a pessoa física ou jurídica, e pelo estabelecimento revendedor mato-grossense, quando a aquisição do bem for efetuada em operação interna;

II – a que a operação seja regular e acobertada por documento fiscal idôneo;



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde .....	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

III – a que o destinatário mato-grossense esteja regular perante a Administração Tributária deste Estado;

IV – a que, na hipótese do § 3º-C deste artigo, o valor do imposto devido a título de diferencial de alíquotas seja recolhido antecipadamente à entrada do bem no território mato-grossense, ressalvada a aplicação do disposto nos §§ 3º-E e 3º-G deste preceito.

§ 3º-E Fica assegurada a aplicação do disposto no § 3º-C deste artigo, na hipótese de recolhimento do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas até o 3º (terceiro) dia posterior ao da lavratura do Termo de Apreensão e Depósito, no momento da entrada do bem no território mato-grossense, para exigência do respectivo valor.

§ 3º-F Sobre o recolhimento do diferencial de alíquotas, na hipótese e no prazo previstos no § 3º-E deste preceito, não incidirão quaisquer acréscimos legais, inclusive penalidades.

§ 3º-G A falta de recolhimento do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, na forma e no prazo fixados no § 3º-E deste artigo, implicará a exigência dos acréscimos legais correspondentes, inclusive penalidades.

§ 3º-H O disposto nos §§ 4º-A a 11 deste artigo não se aplica nas hipóteses previstas nos §§ 3º-B e 3º-C deste artigo, bem como na hipótese prevista no inciso II do § 4º deste preceito, em relação às quais:

I – deverão ser observadas as disposições dos §§ 3º-D a 3º-G deste artigo;

II – o não atendimento a qualquer das condições previstas nos incisos I, II ou III do § 3º-D deste artigo tornar exigível o imposto sem qualquer benefício fiscal, sem prejuízo dos acréscimos legais aplicáveis em cada caso.

§ 4º .....

II – 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), na importação de máquinas e implementos agrícolas, quando a operação for efetuada por estabelecimentos agropecuários, pertencentes a pessoa física ou jurídica, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, desde que atendido o disposto nos §§ 3º-A a 3º-H deste artigo. *(efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)*

§ 4º-A Na hipótese prevista no inciso I do § 4º deste artigo, o pagamento do imposto poderá ser efetuado na forma estatuida no artigo 15 do Anexo X. *(efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)*

§ 12 O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

**Notas:**

3. Alterações do Convênio ICMS 52/91, exceto dos Anexos I e II: Convênios ICMS 21/97 e 1/2000.
4. Anexo I do Convênio ICMS 52/91: cf. redação dada pelo Convênio ICMS 89/2009, com as alterações decorrentes dos Convênios ICMS 51/2010, 55/2010, 27/2012, 96/2012, 70/2013 e 95/2013.
5. Anexo II do Convênio ICMS 52/91: cf. redação dada pelo Convênio ICMS 89/2009, com as alterações decorrentes dos Convênios ICMS 51/2010, 182/2010, 140/2010 e 96/2012."

II – revogados, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2012, os §§ 1º e 6º do artigo 60 do Anexo VIII.

**Art. 2º** Em relação aos Termos de Apreensão e Depósito lavrados até 30 de setembro de 2013, para exigência do diferencial de alíquotas de que trata o inciso XIII do artigo 2º das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, incidente nas aquisições interestaduais de máquinas e implementos agrícolas relacionados no Anexo II do Convênio ICMS 52/91, efetuadas por estabelecimentos agropecuários, pertencentes a pessoa física ou a pessoa jurídica, fica autorizada a aplicação do que segue:

I – o termo final do prazo para liquidação do débito, com os benefícios da espontaneidade, fica prorrogado até 31 de outubro de 2013;

II – para o pagamento do tributo efetuado no prazo fixado no inciso I deste artigo, fica assegurada a aplicação da carga tributária prevista no § 3º-C do artigo 4º do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, acrescentado nos termos do inciso I do artigo 1º deste decreto, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) renúncia ao aproveitamento do crédito pelo estabelecimento agropecuário mato-grossense, pertencente a pessoa física ou jurídica;
- b) vedação de utilização de qualquer crédito para fins de regularização do débito correspondente;
- c) que o destinatário mato-grossense promova a regularização de todos os débitos, em seu nome, com a natureza descrita no *caput* deste artigo, até a data fixada no inciso I deste preceito;

III – sobre o recolhimento do diferencial de alíquotas, na hipótese e no prazo previstos no *caput* e no inciso I deste artigo, não incidirão quaisquer acréscimos legais, inclusive penalidades;

IV – a falta de recolhimento do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, na forma e no prazo fixados no *caput* e no inciso I deste artigo, implicará a exigência dos acréscimos legais correspondentes, inclusive penalidades.

Parágrafo único O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, acrescentados, alterados ou revogados nos termos do artigo 1º deste ato, com expressa previsão de termo de início ou período de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.945, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**Introduz alterações ao Decreto nº 4.568, de 02 de julho de 2002 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e no art. 17, inciso II alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 2 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de adequação na regulamentação do reaproveitamento e desfazimento de bens móveis, e a uniformização dos procedimentos para desfazimento desses bens;

Considerando a necessidade de economia e celeridade nas alienações de bens móveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 5º do Decreto nº 4.568, de 02 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º (...)**

**§ 1º** Os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso devem criar as suas Comissões Especiais de Leilão para o fim de promover os atos e procedimentos preparatórios para a alienação:

- a) os bens móveis sobre os quais haja sido decretado o perdimento, e/ou autorizada a sua venda antecipada;
- b) os bens móveis que tenham sido apreendidos ou removidos, desde que não reclamados por seus proprietários no prazo legal.

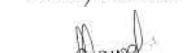
**§ 2º** Os atos executivos do leilão para a alienação dos bens móveis inservíveis, dos bens móveis que tenham tido decretada a pena de perdimento, dos bens apreendidos ou removidos não reclamados por seus proprietários no prazo legal serão realizados pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, através da Superintendência de Patrimônio e Serviços".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.946, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a retificação em parte, do Decreto nº 111, de 03 de maio de 1999.**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.

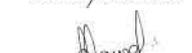
**DECRETA**

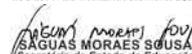
**Art. 1º** Fica retificado, em parte, o Decreto nº 111/1999, de 03 de maio de 1999, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere à classe e nível do(a) servidor(a) constante do anexo I, deste Decreto, para fins de regularização funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO: ACORIZAL**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PIO MACHADO**  
MATRÍCULA: 313540012 CPF: 31403573115 CLASSE: A NÍVEL: 7  
NOME: LEONILIA RIBEIRO DE LIMA  
A PARTIR DE: 01/12/1998  
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto;  
Onde se lê B/6; leia-se A/7.

DECRETO N.º 1.947, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

**DECRETA:**

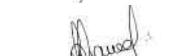
**Art. 1º.** Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

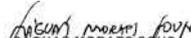
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Confresa	Eliene Coelho Silva	61183	20	555.156.651-04	65	10/09/2013	31/05/2014

DECRETO N.º 1.948, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

**DECRETA:**

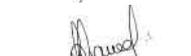
**Art. 1º.** Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

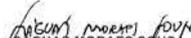
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Rondonópolis	Ana Lúcia Teixeira de Almeida	33593	1	378137301-00	55	03/09/2013	31/05/2014

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 299, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 362.761,83 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1078	17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	362.761,83
<b>TOTAL</b>		<b>362.761,83</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 1078 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	543	328	3732	0200	Identificação das Áreas Exploradas e em Exploração pela Atividade Mineral no Estado - REGIAO II - NORTE	F	339000000	100	OD	NO	352.761,83
23	663	328	2986	0200	Orientação Técnica à Mineração - REGIAO II - NORTE	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>362.761,83</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
<b>PROCESSO : 1078 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	998	8023	9900	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Indireta - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	362.761,83
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>362.761,83</b>

**ANEXO III**

Processo: 1078 Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	2986 - Orientação Técnica à Mineração	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Empreendimento atendido(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento atendido( )		3,00

Processo: 1078 Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	3732 - Identificação das Áreas Exploradas e em Exploração pela Atividade Mineral no Estado	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Área identificada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Área identificada(Unidade)		29,00

Processo: 1078 Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	8023 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Indireta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1091	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	550.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>550.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1091		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	550.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>550.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1091		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	328	5120	9900	Implantação do Banco de Dados e Informações Econômicas de Mercado - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	550.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>550.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	1091	Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1091	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	5120 - Implantação do Banco de Dados e Informações Econômicas de Mercado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Banco de dado implantado/atualizado(Percentual)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Banco de dado implantado/atualizado(Percentual)		20,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.229.522,98 (quatro milhões e duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1163	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	751.335,00
1167	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	227.156,00
1173	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.047.123,81
1177	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	2.000.000,00
1188	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	203.908,17
<b>TOTAL</b>		<b>4.229.522,98</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 1163 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	751.335,00
<b>PROCESSO : 1167 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319100000	145	OD	NO	195.292,00
						F	319100000	145	OD	NO	31.864,00
<b>PROCESSO : 1173 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	4388	9900	Realização de Concursos Públicos para Provimento de Vagas em Entes da Administração Direta e Indireta - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	1.047.123,81
<b>PROCESSO : 1177 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5001	0600	Implantação do Entorno da Arena Multisú - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	2.000.000,00
<b>PROCESSO : 1188 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	248	OD	NO	175.000,00
14	422	342	4362	0600	Reaparelhamento e Readequação das Unidades Socioeducativas - REGIAO VI - SUL	S	449000000	248	OD	NO	28.908,17
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.229.522,98</b>

ANEXO II	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>PROCESSO : 1163 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	751.335,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>751.335,00</b>
<b>PROCESSO : 1167 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	145	CMM	NO	227.156,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>227.156,00</b>
<b>PROCESSO : 1173 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	4386	0700	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	1.047.123,81
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.047.123,81</b>
<b>PROCESSO : 1177 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.000.000,00</b>
<b>PROCESSO : 1188 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	248	OD	NO	50.000,00
						F	339000000	248	CMF	NO	125.000,00
14	422	342	4362	9900	Reaparelhamento e Readequação das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	449000000	248	OD	NO	27.170,17
						S	449000000	248	DO	NO	1.738,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>203.908,17</b>

## ANEXO III

Processo: 1163 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1163 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1167 Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1167 Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1173 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4388 - Realização de Concursos Públicos para Provimento de Vagas em Entes da Administração Direta e Indireta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Concurso realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Concurso realizado(Unidade)		2,00

Processo: 1173 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		880,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1.112,00

Processo: 1177 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5001 - Implantação do Entorno da Arena Multiuso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Área urbanizada(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Área urbanizada(Percentual)		50,00

Processo: 1177 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		45,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		45,00

Processo: 1186 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1188 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4362 - Reaparelhamento e Readequação das Unidades Socioeducativas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00

Processo: 1188 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1188 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4362 - Reaparelhamento e Readequação das Unidades Socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1140	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1140		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	3.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.000.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

## ANEXO III

Processo: 1140 Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 303, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1139	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	1.900.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.900.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1139	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.400.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	500.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.900.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1139	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.900.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.900.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 1139 Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1139  
 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 304, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor da(o) RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1141	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	8.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1141	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	4.500.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	4.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.500.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1141	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	8.500.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.500.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 1141 Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1141 Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1141  
 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 16.605/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 102372/2013- Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;  
Considerando os termos do Processo n. 494683/2013-SAD;  
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**  
**Perfil Profissional: Engenheiro Elétrico**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
21	365857	Roberto Pereira dos Santos	23/8/1968	41191 SSP/MT	44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.606/2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 73597/2012 – Classe CNJ – 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 475795/2013-SAD;  
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA**

**PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: POCONÉ**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
16	238273	Leonila Maria da Silva	17/11/1980	1572574-0 SSP/MT	44

**PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: POCONÉ**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
18	397416	Catarina de Oliveira	28/7/1975	13957074 SSP/MT	43

**PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: POCONÉ**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
22	167843	Jucinei Leite da Cunha	15/2/1978	330149 SSP/MT	43

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.607/2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 85164/2013 – Classe CNJ – 120 - Comarca Capital;  
Considerando os termos dos Processos n. 462123/2013-SAD;  
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, o candidato que segue:

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA**

**PÓLO: CÁCERES - MUNICÍPIO: CÁCERES**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
24	240682	Ana Paula Silva Damacena	6/11/1981	14441586 SSP/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.608/2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;  
Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 87629/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 88131/2013 – Classe CNJ – 120 Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 91646/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;  
Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 482442/2013/SEDUC, 476050/2013-SAD e n. 491494/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**PÓLO: JUINA - MUNICÍPIO: COTRIGUAÇU**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: LETRAS / LINGUA PORTUGUESA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	206010	Hozinete Santos Silva	4/8/1979	1229899-9 SJ/MT	38.3

**PÓLO: MATUPA - MUNICÍPIO: NOVA GUARITA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	67417	Luiz Pedro da Silva	15/9/1984	1389367-0 SSP/MT	62

**PÓLO: CONFRESA - MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
12	80385	Francisca Mendes Pereira	9/6/1954	197377 SSP/PI	

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.609/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 98887/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 98877/2013 – Classe CNJ – 120 Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 91980/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 495406/2013/SAD, n. 479153-CASA CIVIL e n. 479204/2013-CASA CIVIL;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SINOP**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: HISTÓRIA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
28	28769	Wagner Batista Weis	26/5/1980	10858628 SSP/MT	57,5

**PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	163769	Silviano Vicenta da Silva	19/6/1979	1150289-4 SJ/MT	48,5

**PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: MATEMÁTICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
62	156153	Angela Bispo de Souza Blaudt	21/6/1981	1360517-8 SSP/MT	55,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.610/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 82297/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 91647/2013 – Classe CNJ – 120 Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 94108/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 443675/2013/SEDUC, 475794/2013-SAD e n. 472485/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**PÓLO: JUINA - MUNICÍPIO: COTRIGUAÇU**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: MATEMÁTICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	41279	Maria da Conceição Moraes Silva	14/11/1982	1477764-9 SSP/MT	26,5

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	165418	Donizete Antonio Genero	24/11/1982	13752405 SSP/MT	52

**PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: JANGADA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: LETRAS / LINGUA PORTUGUESA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	229339	Katia Cilene Alves Pereira	23/6/1968	0752955-4 SSP/MT	53,3

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.611/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 94701/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 94705/2013 – Classe CNJ – 120 Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 95966/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 495077/2013/SEDUC, 494980/2013-SAD e n. 491765/2013-SEDUC;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: PARANATINGA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: LINGUA ESTRANGEIRA / INGLES**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	360569	Rosangela Marcela Souza	27/2/1975	644673 SSP/MT	30,5

**PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: PARANATINGA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICAS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	359079	Cintya de Souza Silva	2/2/1975	879989 SSP/MT	38,5

**PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: CUIABA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: MATEMÁTICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
78	162023	Luiton de Lima Soares	21/7/1980	11129344 SJ/MT	56

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 16.612/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando os termos do Processo n. 394967/2013-SEJUDH;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

**CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS**

**Perfil Profissional: FARMACEUTICO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	260877	Rodrigo de Sousa Rosa	8/9/1980	12517526 SSP/MT	55

**CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: SINOP**

**Perfil Profissional: ASSISTENTE SOCIAL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	245719	Tâmara Veruska Souza Silva	1/7/1985	10125299 SSP/MT	41
4	180414	Ítaliana Vaz dos Santos	23/3/1978	12091057 SJ/MT	41

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 16.613/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 405174/2013-SAD e 438637/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-

SAD/MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nos cargos abaixo especificados, os candidatos que seguem:

**CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

**Perfil Profissional: ADMINISTRADOR**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
26	75020	Altieres Lemes Madruga	1/2/1984	14990229 SSP/MT	42

**Perfil Profissional: ARQUITETO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
25	37118	João Pedro Figueiro Dornellas	8/5/1979	11849530 SSP/IMG	62

**Perfil Profissional: ENGENHEIRO CIVIL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
79	294453	Salvador Carlos de Almeida Maciel	8/5/1961	312136 SSP/MT	38
80	273549	Luciana de Abreu Lima Candia Maciel de Lima	30/11/1973	08790957 SSP/MT	38
81	379711	Fagner Portugal de Moura	31/10/1987	17979021 SSP/MT	37

**Perfil Profissional: ENGENHEIRO ELETRICO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
25	159387	Robson Benedito Camargo	5/5/1975	10108092 SSP/MT	42

**CARGO: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social  
Perfil Profissional: Assistente Administrativo**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
306	304114	André Ferreira da Silva	2/11/1991	12146287-9 SSP/MT	34
307	107985	Ingrid Rodrigues Leite Correa	5/11/1988	1282315-5 SSP/MT	34
308	423768	Leticia Roman da Silva	16/11/1988	16315901 SSP/MT	34
309	220127	Marlice Fatima de Moraes	5/10/1974	886868 SSP/MT	34

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 16.614/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 90859/2013 – Classe 120 CNJ Capital;

Considerando os termos do Processo n. 450216/2013;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, nos cargos abaixo relacionados, o candidato que segue:

**CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – MEDICO VETERINÁRIO**

**Pólo: Barra do Bugres - Município: Nortelândia**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	293133	Marcelo Emerick Boni	25/6/1974	740686-0 SSP/MT	26

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
Presidente do INDEA

**ATO Nº 16.615/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 94743/2013 – Classe 120 CNJ Capital;

Considerando os termos do Processo n. 492281/2013-SAD;  
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-

SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

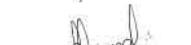
**CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – MEDICO VETERINÁRIO**  
**Pólo: SINOP - Município: SANTA CARMEM**

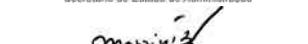
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	40195	Roberta de Azevedo Cardoso da Silva	20/11/1983	123661704 DETRAN/RJ	44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
Presidente do INDEA

ATO Nº 16.616/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **excluir** do Ato nº 16.069/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 2013, que tornou sem efeito em parte, o Ato de Nomeação nº 7.806/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2012, referente ao Concurso Público objeto do Edital 004/2009-SAD/MT para a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, os candidatos abaixo:

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR/MERENDEIRA**

**PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: CUIABÁ**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
105	55050	Laura Bohuta dos Reis Rosa	30/11/1964	480965 SSP/MT	45

**PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
35	510394	Aijonia de Souza Galdino	14/12/1979	2571231 SSP/MT	46

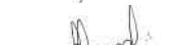
**PÓLO: CÁCERES - MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	312703	Juliene da Silva Moringa	14/5/1972	08657386 SSP/MT	41

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.617/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar, em parte**, o Ato nº 16.395/2013, publicado no Diário Oficial de 17 de setembro de 2013, referente ao Concurso Público objeto do Edital n. 005/2009-SAD/MT, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

(...), Publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de junho de 2013 (...)

**LEIA-SE:**

(...), Publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2013 (...)

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

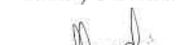
ATO Nº 16.618/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo no 499852/2013, resolve **tornar sem efeito** o Ato Governamental nº 16.213/2013, publicado em 06/09/2013, que autorizou a cessão de **ORACIL SEBASTIÃO DE CAMPOS**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula 62952/2, lotado na Casa Civil, para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

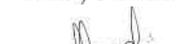
ATO Nº 16.619/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 512769/2013, resolve **cessar os efeitos a partir de 18 de setembro de 2013** do Ato nº 13.804/2013, publicado em 30/04/2013, que autorizou a cessão da servidora **ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO DE MACHADO**, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 110905/3, lotada na Secretaria de Administração - SAD, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

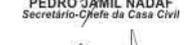
ATO Nº 16.620/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 307677/2013, resolve **autorizar a cessão** de **CARME LÚCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI**, Técnico Universitário, Matrícula Funcional nº 116637/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, pelo período de 01 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
RAFAEL BELLO BASTOS  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

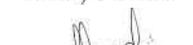
ATO Nº 16.621/2013.

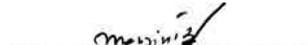
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 411875/2013, resolve **autorizar a cessão** de **KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 93543/2, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Juara - MT, pelo período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
Presidente do INDEA

ATO N. 16.596/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 76, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 535040/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUZIA DE FATIMA MACHADO**, portador (a) do RG nº 483582/PJC/MT e do CPF nº 165.298.551-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA ESP, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2013.



SILVAL BARBOZA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.597/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 535063/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NAIDES ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 374611/SSP/MT e do CPF nº 288.272.521-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 6 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2013.



SILVAL BARBOZA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.598/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 535217/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILZA LARRANHAGAS DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 01559290/SSP/MT e do CPF nº 274.519.501-82, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 7 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2013.



SILVAL BARBOZA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.599/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 535275/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE OTACIANO XAVIER**, portador (a) do RG nº 20326742/SSP/MT e do CPF nº 111.218.401-59, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2013.



SILVAL BARBOZA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.600/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 535431/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LOURDES ALVES COAN**, portador (a) do RG nº 64339036/SESP/PR e do CPF nº 836.044.301-78, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2013.



SILVAL BARBOZA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.601/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **328993/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tomar sem efeito o Ato Governamental nº. 16.083/2013, de 03.09.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à retificação, em parte, da Aposentadoria, Voluntária, por Idade, do (a) Sr (a). **ANA TRINDADE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 287089 SSP/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2013.



SILVAL BARBOZA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.602/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 535584/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **OSVALDO SILVA BARROS**, portador (a) do RG nº 877132/PM/MT e do CPF nº 405.447.371-72, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, proporcional a 28 Anos, 2 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2013.



SILVAL BARBOZA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.603/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 535611/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARMOSINA DA COSTA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 15282341/SSP/MT e do CPF nº 355.943.301-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2013.



SILVAL BARBOZA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.604/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 535782/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GASTAO DE MELO**, portador (a) do RG nº 043387/SSP/MT e do CPF nº 048.371.851-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 46 Anos e 6 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE PLANEJ E COORD GERAL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2013.



SILVAL BARBOZA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO  
Secretário de Estado de Administração

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2013/GG.

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso, Banco do Brasil S.A. e, na qualidade de aderentes, as Prefeituras e Câmaras Municipais de Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingú, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica.

**OBJETO:** Aderir ao Termo de Cooperação 001/2013/GG, o qual estabelece condições especiais na operacionalização da concessão de crédito imobiliário pelo Banco do Brasil, em favor de empregados e servidores públicos efetivos, ativos, inativos ou pensionistas.

**DA GRATUIDADE:** O presente instrumento não gera transferência de recursos.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, ficando seu término condicionado à vigência do Termo de Cooperação 001/2013/GG.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2013.

**ASSINAM:** Governador do Estado de Mato Grosso Sr. Silval da Cunha Barbosa, Vice-Governador do Estado Sr. Francisco Tarquínio Dalto, Superintendente Estadual do Banco do Brasil S.A. Luis Carlos Moscardi representado por Rafael Alessi e respectivamente os Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais supracitados, Senhores, Miguel José Brunetto, Euclides Cecatto, Valdir Ribeiro, Wagner Belmiro Teixeira da Silva, José Antonio de Almeida, Eurípes Tavares dos Santos, Arivaldo Medeiros de Santana, Elizeu Viana Cardoso Filho, Natanael Casavechia, Evaldo de Castro, Raquel Campos Coelho, Wanderli Pereira de Arapujo, Ilma Grisoste Barbosa, Valmir Fontanelle, Edson Yukio Ogatha, Etervaldo Martins Caminhos, Juarez Alves da Costa, Dalton Benoni Martini, Dilceu Rossato, Marilda Salete Savi, Percival Cardoso de Nóbrega, Valdecir Streg, Fábio Martins Junqueira, Luiz Henrique Barbosa Matias, Luiz Humberto Eickhoff, Alcione José Biasi, Milton José Toniazzo, Valdir Rosa dos Santos, Ilton Ferreira Barbosa, Augusto de Moraes Cajango Neto, Odoni Mesquita Coelho, Nelci Sousa Carrijo, Ildo Ribeiro Medeiros, Sérgio Luiz de Vilacqia, Wallace dos Santos Guimarães, Waldir Bento da Costa, Nilso José Vigolo, Vílmar Scherer, Anderson Gláucio Andrade, Antonio Coelho Filho, Luciano Marcos Alencar e Luciano de Souza Silveira.

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2238/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 9.317 de 21/01/2010; e ainda, o que dispõe o **Processo nº. 362194/2013**; resolve Enquadrar Originariamente no Nível "02" o servidor **Umbelino carneiro Neves** - matrícula nº 48647, Cargo: **Gestor Governamental**, lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral** - SEPLAN, com efeito financeiro a partir de 16/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2239/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 505572/2013**, resolve: Conceder Progressão Vertical a servidora, **Agada Maria Werner** - matrícula nº 95549 - Cargo de **Técnico da PGE**, lotada na Procuradoria Geral do Estado para o Nível "05" a partir de 13/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2240/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 435129/2013** resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº. 1821/SAD/2013, publicado no Diário Oficial de 23/08/2013 **Onde se lê:** conceder progressão vertical ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **SANDRO ANEZ DE ALMEIDA** Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo, para o nível "03", **com efeito financeiro a partir de 01/08/2013**, **Leia-se:** conceder progressão vertical ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **SANDRO ANEZ DE ALMEIDA** - matrícula nº 139198 - Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo, para o nível "03", **com efeito financeiro a partir de 01/08/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2241/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 435189/2013** resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº. 1.818/SAD/2013, publicado no Diário Oficial de 23/08/2013. **Onde se lê:** conceder progressão vertical para servidora lotada na Auditoria Geral do Estado - AGE, **SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAÚJO**, Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo, para o nível "03", **com efeito financeiro a partir de 08/08/2013**, **Leia-se:** conceder progressão vertical para servidora lotada na Auditoria Geral do Estado - AGE, **SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAÚJO** - matrícula nº 139603 - Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo, para o nível "03", **com efeito financeiro a partir de 08/08/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2242/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 247881/2013** resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº. 1243/SAD/2013, publicado no Diário Oficial de 24/06/2013 **Onde se lê:** enquadrar originariamente no nível "05" a servidora lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Zilá Matildes da Rocha e Souza** - matrícula nº 137663 Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo, **com efeito financeiro a partir de 05/06/2013** - **Leia-se:** enquadrar originariamente no nível "05" a servidora lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Zilá Matildes da Rocha** - matrícula nº 137663 Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo, **com efeito financeiro a partir de 05/06/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2243/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de junho de 2001 e alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 288954/2013** - resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº 1724/SAD/2013 de 12/09/2013, de modo que: **ONDE SE LÊ** - conceder progressão vertical no nível "03" ao servidor **Manoel Osmair das Neves** - Matrícula 137388 - Cargo de **Agente da Área Instrumental, LEIA-SE:** conceder progressão vertical no nível "03" ao servidor **Manoel Osmair das Neves** - Matrícula 13788 - Cargo **Técnico da Área Instrumental**.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2236/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 475502/2013**, resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº 817/SAD/2008, de modo que: **onde se lê:** Conceder Progressão Vertical ao servidor **Edmir Nunes de Almeida**, matrícula nº **97122**, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível "03", a partir de 28/04/2008 - **leia-se:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Edmir Nunes de Almeida** - matrícula nº **97122**, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível "03", a partir de **06/02/2008**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2237/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 475502/2013**, resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº 832/SAD/2011, de modo que: **onde se lê:** Conceder Progressão Vertical ao servidor **Edmir Nunes de Almeida** - matrícula nº **97122**, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível "04", a partir de 28/04/2011 - **leia-se:** Conceder Progressão Vertical ao servidor **Edmir Nunes de Almeida** - matrícula nº **97122**, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível "04", a partir de **06/02/2011**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.124/2013/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **232400/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 26.04.2012, ao Sr. **Dirceu Raizel**, RG nº. 862.159/SSP-PR, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Martene Raizel**, ocorrido em 26.04.2012, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.125/2013/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **290567/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 03.03.2013, a Sra. **Elci Alves do Carmo Oliveira**, RG nº. 2275253-6/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Miguel Adão de Oliveira**, ocorrido em 03.03.2013, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, no cargo de Auxiliar Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.126/2013/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **66877/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 10.12.2011, a Sra. **Maria Pureza da Costa Ferreira**, RG nº. 0244082-2/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Francisco Ferreira Costa**, ocorrido em 10.12.2011, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Porteiro, Referência "04", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.127/2013/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **369043/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 08.06.2012, a Sra. **Clara Benedita Aranda de Oliveira**, RG nº. 0785406-4/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Décio Sabo de Oliveira**, ocorrido em 08.06.2012, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, no cargo de Auxiliar Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "12", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.128/2013/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003 e o § 8º, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, DOU de 16.12.1998, em face dos termos da Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **373183/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 31.05.2012, a Sra. **Vera Lúcia Martins de Almeida**, RG nº. 953.475/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Cilas Ferreira de Almeida**, ocorrido em 31.05.2012, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

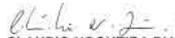
Em Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2013.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.129/2013/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **556788/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 25.09.2012, a Sra. **Nelir Ferreira Laranjeira**, RG nº. 385.194/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Sérgio Cunha Laranjeira**, ocorrido em 25.09.2012, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2013.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2251/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8098 de 25 de março de 2004; Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004. Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011; **RESOLUÇÃO: Art. 1º** Conceder progressão de classe ao servidor lotado na Secretaria de Fazenda mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
458.007/13	8.234	JOSE ANTONIO BASILIO	C	22.08.2013

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2013.

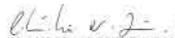
  
**FRANCISCO ANIS FAIA**  
 Secretário de Estado de Administração

(REP) **REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 27.09.2013)**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.130/2013/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em sua redação original, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alíneas "a" e "c", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, e 247, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **36978/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 01.10.1994, em caráter vitalício as Sras. **Odilza Ferreira Lemes**, RG nº. 0192529-6/SJ-MT, e **Janete Cristina da Silva**, RG nº 1019329-4/SJ-MT, sendo esta última com efeitos financeiros a partir de 29.01.2013, e em caráter temporário ao menor **Atilio Roberto Silva Lemes**, representado legalmente pela sua genitora, dividida da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em partes iguais as Sras. na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Carlos Roberto Ferreira Lemes**, ocorrido em 01.10.1994, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, tornamos público para conhecimento do(a) aposentado(a) abaixo relacionado, que **deverá comparecer com urgência ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração.**

Alertamos que o não comparecimento no prazo improrrogável de 05(cinco) dias a partir da data da publicação implicará no bloqueio dos benefícios, e, posteriormente, poderá ensejar o cancelamento da aposentadoria.

Interessado	CPF
1 NEUSA DAMIAN TESKER	477.335.609-00
2 CASTRO OLIVEIRA SOUSA	109.291.261-49
3 VANIA MARIA TONELLO MORENO	356.020.660-04
4 ALVINO GONZAGA	207.960.561-53
5 INES BESSON BISSI	002.622.338-43
6 NELCY FERNANDES RODRIGUES	111.621.631-00

Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2013.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Gustavo Morizono Zago Inscrição Estadual 13.510.316-9, João de Castro Inscrição Estadual 13.510.787-3. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 30/09/2013. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717023-7

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES**

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ). PRODUTOR RURAL / INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICÍPIO - DANIEL JOSÉ BROSELE / 13.510.147-6 / NOVA OLÍMPIA - MAURO ALBERTO RIBEIRO / 13.511.163-3 / NOVA OLÍMPIA - EDGARD ANGELO FABRINI / 13.512.146-9 / DENISE - URBANO FABRINI FILHO / 13.512.180-9 / DENISE. Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 30/09/2013. Roberto Guedes dos Santos - TDES - Contador.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA**

Relação de produtores rurais dos Municípios de Juruena e Cotriguaçu, que optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ) Nº Ord. / Nome Contribuinte / Nº Inc. Estadual - 01 Janio Luiz Da Silva 13.485.137-4 - 02 Romualdo Cesar Dos Santos Bazi / 13.485.139-0 - 03 Jiovana Anesi De Quadros Dechechi / 13.486.283-0 - 04 Ricardo Horn / 13.489.861-3 - 05 José Ferreira Rocha / 13.490.424-9 - 06 Waldemar Rossetto / 13.492.331-6 / 07 Lúnes Alves Do Amaral / 13.493.836-4 - 08 Paulo De Jesus Firmino / 13.495.736-9 - 09 Maizon Luiz Ranzan / 13.497.254-6 - 10 Miguel Ângelo Durigan Garcia / 13.497.490-5 - 11 Sérgio Pereira Arvani / 13.498.804-3 - 12 Loryza Rodrigues Barbosa Barros Natal / 13.501.128-0 - 13 Michele Xavier Marcante Dutra / 13.504.195-3 - 14 Sandra Josy Lopes De Souza / 13.504.255-0 - 15 Renata Stefeni / 13.506.039-7 - 16 Helio Vieira De Souza / 13.506.611-5 - 17 Terezinha Antunes Pavan / 13.507.578-5 - 18 Universo Avelino Bach / 13.508.273-0 - 19 Mara Eliane Bussolaro Lorenzetti / 13.509.227-2 - 20 Rubens Alirio Altmann / 13.511.009-2. Agência Fazendária de Juruena-MT, 30 de Setembro de 2013. Cleto Ludwig - Gerente Fazendário - Matr. 590049409.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ). Contribuinte/Insc. Estadual - ARNILDO ANTONIO KOHLER E OUTRA / 13.512.629-0. Agência de Nova Mutum, 30 de Setembro de 2013. Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro.

PORTARIA Nº 259/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual e a simplificação dos procedimentos de fiscalização para facilitar as operações dos contribuintes;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - revogado a alínea "d" do inciso IX do artigo 19, bem como acrescentado o inciso X ao caput do mesmo preceito, e, ainda alterados os §§ 1º-F, 1º-G e 1º-H, todos do citado artigo, com a redação assinalada:

"Art. 19.....

IX.....

d) revogado.

X - fica facultado aos estabelecimentos com atividade econômica principal ou secundária, enquadrada no quadro integrante do § 5º deste artigo, a apresentação da cópia do Certificado de Arqueação, emitido pelo Instituto de Pesos

e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT/INMETRO, no caso de existência de silos e/ou armazém graneleiro destinados à armazenagem de produtos a granel.

§ 1º-F A falta de apresentação de cópia dos documentos previstos nas alíneas "a" a "c" do inciso IX do caput deste artigo, não impedirá a concessão da inscrição estadual, hipótese em que esta será autorizada, em caráter provisório, por 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva concessão.

§ 1º-G Na hipótese prevista no § 1º-F, o interessado deverá apresentar, no prazo nele assinalado, na Agência Fazendária de seu domicílio tributário, a cópia dos documentos mencionados nas alíneas "a" a "c" do inciso IX do caput deste artigo.

§ 1º-H A não apresentação de cópia dos documentos mencionados nas alíneas "a" a "c" do inciso IX do caput deste artigo, no prazo fixado no § 1º-F, implicará a suspensão da inscrição estadual provisoriamente concedida.

II - alterado os §§ 3º, 10, 11 e 12 do artigo 40, conforme abaixo:

"Art. 40.....

§ 3º A alteração de atividade econômica, principal ou secundária, para enquadramento em CNAE arrolada no quadro integrante do § 5º do artigo 19, fica, ainda, condicionada à observância do disposto no referido § 5º, bem como nos §§ 5º-A e 6º e nas alíneas "a" a "c" do inciso IX do mesmo artigo 19.

§ 10 A falta de apresentação de cópia dos documentos arrolados nas alíneas "a" a "c" do inciso IX do artigo 19 desta Portaria, não impedirá o deferimento da alteração da atividade econômica requerida.

§ 11 Na hipótese prevista no § 10, o interessado deverá apresentar na Agência Fazendária de seu domicílio tributário, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da alteração cadastral, cópia dos documentos arrolados nas alíneas "a" a "c" do inciso IX do artigo 19 desta Portaria.

§ 12 A não apresentação de cópia dos documentos arrolados nas alíneas "a" a "c" do inciso IX do artigo 19 desta Portaria, no prazo fixado no § 11, implicará a suspensão da inscrição estadual.

III - alterado o inciso IX do artigo 46, conforme segue:

"Art. 46.....

IX - os contribuintes que se enquadrarem nas exigências à que se referem as alíneas "a" a "c" do inciso IX do artigo 19, no § 10 do artigo 27 e nos incisos V e VI do artigo 35-A, deverão apresentar, ainda, os documentos referidos nos respectivos dispositivos.

IV - alterado o artigo 103-H, nos seguintes termos:

"103-H Os contribuintes mato-grossenses, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, que se enquadrarem nas exigências à que se referem as alíneas "a" a "c" do inciso IX do artigo 19, no § 10 do artigo 27 e nos incisos V e VI do artigo 35-A, deverão apresentar os documentos referidos nos respectivos dispositivos até o dia 31 de janeiro de 2014."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2013.

  
JONIL VITAL DE SOUZA  
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 270/GSF/SEFAZ/2013

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do exercício de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 34, de 25 de janeiro de 2013, e considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao Quarto Bimestre do Exercício de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
RENATO LOPES DIAS  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

(original assinado)

RENATO SILVA DE SOUSA

Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado

CRIC 12814/O-5

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2013 - BIMESTRE JULHO A AGOSTO - 4º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.5º, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>11.865.391.017,00</b>	<b>11.865.391.017,00</b>	<b>1.966.740.921,78</b>	<b>16,58%</b>	<b>7.612.818.935,54</b>	<b>64,16%</b>	<b>4.252.572.081,46</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.296.400.187,00</b>	<b>9.296.400.187,00</b>	<b>1.687.424.069,25</b>	<b>18,15%</b>	<b>6.720.933.375,25</b>	<b>72,30%</b>	<b>2.575.466.811,75</b>	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.102.479.931,00	4.102.479.931,00	813.645.927,75	19,83%	3.160.596.162,35	77,04%	941.893.768,65	
Impostos	3.991.724.272,00	3.991.724.272,00	704.902.613,29	17,54%	3.049.431.780,51	76,39%	942.292.491,49	
(-) Fundeb¹	854.216.940,00	854.216.940,00	174.943.707,20	20,48%	669.031.068,46	78,20%	186.185.871,54	
Taxas	110.755.659,00	110.755.659,00	29.553.314,46	26,68%	111.154.381,84	100,36%	(398.722,84)	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	932.333.722,00	932.333.722,00	219.036.557,63	23,49%	892.648.196,90	95,74%	39.685.525,10	
Contribuições Sociais	367.640.589,00	367.640.589,00	75.087.740,75	20,43%	266.465.081,65	72,49%	101.145.497,35	
Contrib. Intersus. Domínio Econômicas	564.693.133,00	564.693.133,00	143.938.816,88	25,49%	626.153.105,25	110,88%	(61.459.972,25)	
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	174.873.394,00	174.873.394,00	28.351.335,66	16,21%	93.001.204,51	53,18%	81.872.189,49	
Receitas Imobiliárias	2.962.321,00	2.962.321,00	544.959,32	18,40%	1.317.199,14	44,47%	1.645.121,86	
Receitas de Valores Mobiliários	170.979.594,00	170.979.594,00	26.577.323,85	15,54%	87.781.178,51	51,34%	83.198.415,49	
Receita de Concessões e Permissões	2.662.682,00	2.662.682,00	1.220.808,61	45,85%	3.872.051,34	145,42%	(1.209.369,34)	
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	62.119,00	62.119,00	8.243,88	13,27%	30.775,52	49,54%	31.343,48	
RECEITA AGROPECUÁRIA	312.095,00	312.095,00	649,50	0,21%	84.694,80	27,14%	227.400,20	
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Produto Animal e Derivados	142.034,00	142.034,00	175,50	0,12%	33.806,60	23,80%	108.227,40	
Outras Receitas Agropecuárias	170.061,00	170.061,00	474,00	0,28%	774.390,176,20	25,92%	119.172,96	
RECEITA INDUSTRIAL	1.910.759,00	1.910.759,00	647.318,88	33,88%	2.703.177,54	141,47%	(792.418,54)	
Receita da Indústria de Transformação	2.247.952,00	2.247.952,00	647.318,88	28,80%	2.703.177,54	120,25%	(455.225,54)	
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	346.059.136,00	346.059.136,00	68.171.210,02	19,70%	258.294.281,77	74,64%	87.764.854,23	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.969.504.509,00	2.969.504.509,00	462.452.674,36	15,57%	1.928.963.114,13	64,96%	1.040.541.394,87	
Transferências Intergovernamentais	2.836.348.923,00	2.836.348.923,00	445.701.679,13	15,71%	1.886.105.112,03	66,50%	950.243.810,97	
(-) Fundeb¹	314.694.791,00	314.694.791,00	46.221.732,38	14,69%	217.369.269,10	69,07%	97.325.521,90	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	1,30	-	1,30	-	(1,30)	
Transferências de Convênios	133.155.586,00	133.155.586,00	16.750.993,93	12,58%	42.851.776,19	32,18%	90.303.809,81	
Transferências Para o Combate à Fome	-	-	-	-	6.224,61	-	(6.224,61)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	768.926.641,00	768.926.641,00	95.118.395,45	12,37%	384.652.543,25	50,02%	384.274.097,75	
Multas e Juros de Mora	175.853.053,00	175.853.053,00	26.980.326,37	15,34%	100.681.600,62	57,25%	75.171.452,38	
(-) Fundeb¹	325.803,00	325.803,00	2.927.582,77	898,57%	5.864.362,10	1799,57%	(5.538.559,10)	
Indenizações e Restituições	32.952.565,00	32.952.565,00	3.605.219,42	10,94%	23.172.253,17	70,32%	9.780.311,83	
Receita da Dívida Ativa	332.534,00	332.534,00	14.937,09	4,49%	101.553,31	30,54%	230.980,69	
Receitas Correntes Diversas	559.795.220,00	559.795.220,00	61.605.266,89	11,00%	254.934.327,36	45,54%	304.860.892,64	
RECEITAS DE CAPITAL	2.968.990.830,00	2.968.990.830,00	279.316.827,53	10,07%	891.885.960,29	30,37%	1.677.105.269,71	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.763.192.192,00	1.763.192.192,00	339.645.654,44	19,26%	774.390.176,62	43,91%	988.801.015,38	
Operações de Créditos Internos	1.755.546.335,00	1.755.546.335,00	237.924.415,44	13,56%	772.638.925,62	44,01%	982.907.409,38	
Operação de Créditos Externos	7.723.857,00	7.723.857,00	1.721.250,00	22,28%	1.721.250,00	22,28%	6.002.607,00	
ALIEIÇÃO DE BENS	127.806.936,00	127.806.936,00	2.247.097,67	1,76%	10.227.383,43	8,00%	117.579.552,57	
Alienação de Bens Móveis	316.057,00	316.057,00	98.000,00	31,01%	103.846,28	32,86%	212.210,72	
Alienação de Bens Imóveis	127.490.879,00	127.490.879,00	2.149.097,67	1,68%	10.123.537,15	7,94%	117.367.341,85	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.237.740,00	4.237.740,00	4.237.740,00	100,00%	4.237.740,00	100,00%	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	673.675.962,00	673.675.962,00	34.074.230,58	5,06%	103.948.142,40	15,43%	569.727.819,60	
Transferências Intergovernamentais	4.193.327,00	4.193.327,00	-	0,00%	2.188.722,00	52,20%	2.004.605,00	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios	669.482.635,00	669.482.635,00	34.074.230,58	5,09%	101.759.420,40	15,20%	567.723.214,60	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	3.349.858,84	-	3.349.858,84	-	(3.349.858,84)	
Integralização do Capital Social	-	-	2.250.000,00	-	2.250.000,00	-	(2.250.000,00)	
Div. Adv. Prov. de Empl. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	1.099.858,84	-	(1.099.858,84)	
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>944.957.858,00</b>	<b>944.957.858,00</b>	<b>223.127.296,20</b>	<b>23,61%</b>	<b>774.634.119,85</b>	<b>81,98%</b>	<b>170.323.738,15</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>	<b>12.810.348.875,00</b>	<b>12.810.348.875,00</b>	<b>2.189.868.217,98</b>	<b>17,09%</b>	<b>8.387.453.055,39</b>	<b>65,47%</b>	<b>4.422.895.819,61</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>12.810.348.875,00</b>	<b>12.810.348.875,00</b>	<b>2.189.868.217,98</b>	<b>17,09%</b>	<b>8.387.453.055,39</b>	<b>65,47%</b>	<b>4.422.895.819,61</b>	
DEFICIT (VI)	-	-	1.505.586.372,84	0,00%	-	0,00%	1.505.586.372,84	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>12.810.348.875,00</b>	<b>12.810.348.875,00</b>	<b>2.189.868.217,98</b>	<b>17,09%</b>	<b>8.387.453.055,39</b>	<b>65,47%</b>	<b>4.422.895.819,61</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA SUPERÁVIT FINANCEIRO)	511.229.035,56	-	-	-	-	-	511.229.035,56	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	(547.820,00)	-	-	-	547.820,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f - g)	
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>13.299.921.665,61</b>	<b>1.704.272.477,88</b>	<b>8.496.677.688,79</b>	<b>1.940.186.799,25</b>	<b>6.399.899.252,72</b>	<b>48,12%</b>	<b>6.900.022.412,89</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.832.050.722,53</b>	<b>1.282.157.991,72</b>	<b>5.603.969.991,45</b>	<b>1.398.109.994,97</b>	<b>5.082.494.681,18</b>	<b>57,59%</b>	<b>3.749.556.041,35</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.514.923.770,04	960.004.742,45	3.671.376.062,69	956.924.200,94	3.638.341.700,23	65,34%	1.836.582.069,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	444.927.766,17	(10.201.593,49)	250.652.374,64	32.395.393,70	162.213.609,93	36,46%	282.714.156,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.872.199.186,32	332.354.842,76	1.681.942.524,12	408.790.340,33	1.261.939.371,02	43,94%	1.610.259.815,30
Transferências a Municípios	60.652.435,63	15.810.306,99	37.664.957,05	14.789.680,07	35.001.364,03	57,71%	25.651.081,60
Demais Despesas Correntes	2.811.546.750,69	316.544.535,77	1.644.277.567,07	394.000.660,26	1.226.938.016,99	43,64%	1.584.608.733,70
DESPESAS DE CAPITAL	4.467.870.943,08	422.114.486,16	2.892.707.737,34	542.076.804,28	1.317.404.571,54	29,49%	3.150.466.371,54
INVESTIMENTOS	3.928.925.479,53	417.612.962,03	2.561.376.805,22	481.099.294,29	1.084.394.182,94	27,60%	2.844.531.296,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.923.800,00	1.526.900,23	4.669.900,23	3.225.000,00	3.445.000,00	49,76%	3.478.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.305.969,55	3.074.623,90	336.672.230,89	57.752.509,99	229.565.388,60	52,14%	210.740.580,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.715.894,00	-	-	-	-	0,00%	91.715.894,00
RESERVA DO PPS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.016.013.582,23	174.520.632,65	695.708.846,63	178.744.920,87	671.698.090,82	66,11%	344.315.491,41
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>14.315.935.247,84</b>	<b>1.878.793.110,53</b>	<b>9.192.386.535,42</b>	<b>2.118.931.720,12</b>	<b>7.071.597.343,54</b>	<b>49,40%</b>	<b>7.244.337.904,30</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>14.315.935.247,84</b>	<b>1.878.793.110,53</b>	<b>9.192.386.535,42</b>	<b>2.118.931.720,12</b>	<b>7.071.597.343,54</b>	<b>49,40%</b>	<b>7.244.337.904,30</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	1.315.857.711,85	-	1.315.857.711,85
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>14.315.935.247,84</b>	<b>1.878.793.110,53</b>	<b>9.192.386.535,42</b>	<b>2.118.931.720,12</b>	<b>8.387.453.055,39</b>	<	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO- AGOSTO - 4º BIMESTRE/2013

REO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-e)		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				%	%
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)</b>	<b>11.855.105.860,60</b>	<b>13.299.921.665,61</b>	<b>1.704.272.477,88</b>	<b>8.496.677.688,79</b>	<b>1.940.186.799,25</b>	<b>6.399.899.252,72</b>	<b>2,19%</b>	<b>48,12%</b>	<b>6.900.022.412,89</b>		
LEGISLATIVA	487.903.505,00	493.588.026,61	38.659.602,71	164.794.691,05	43.423.021,88	154.990.193,95	9,50%	31,40%	338.597.832,66		
Ação Legislativa	8.570.000,00	12.570.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	12.570.000,00		
Controle Externo	33.747.616,00	28.648.642,54	6.274.040,18	23.672.707,23	6.900.804,20	23.291.917,24	0,33%	81,30%	5.356.725,30		
Administração Geral	388.309.870,00	390.899.159,62	25.719.122,43	108.661.980,60	27.921.613,99	103.314.023,91	1,46%	26,43%	287.585.135,71		
Tecnologia da Informação	27.204.019,00	33.398.224,45	6.666.440,10	32.460.003,22	9.110.603,69	28.384.252,80	0,40%	84,99%	5.013.971,65		
Formação de Recursos Humanos	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	72.000,00		
Comunicação Social	30.000.000,00	28.000.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	28.000.000,00		
JUDICIÁRIA	632.916.956,34	702.760.242,94	86.918.799,86	402.798.246,50	92.452.998,83	349.982.822,73	4,95%	49,80%	352.777.420,21		
Ação Judiciária	22.207.429,00	30.979.610,39	789.477,67	21.086.887,83	2.488.329,01	7.894.755,94	0,11%	25,48%	23.084.854,45		
Planejamento e Orçamento	96.672,00	665.508,02	148.460,00	165.713,97	-	5.750,00	0,00%	0,86%	659.758,02		
Administração Geral	577.666.325,41	637.310.275,75	85.814.454,10	360.883.989,21	87.176.494,55	333.788.703,96	4,72%	52,37%	303.521.571,79		
Tecnologia da Informação	26.026.284,69	26.552.684,69	1.340.938,85	15.683.188,18	1.989.336,48	6.185.065,87	0,09%	23,29%	20.367.618,82		
Formação de Recursos Humanos	3.760.600,00	4.192.518,85	1.394.695,95	2.895.563,71	429.519,73	1.034.553,23	0,01%	24,68%	3.157.965,62		
Comunicação Social	3.059.645,24	3.059.645,24	1.125.650,99	2.082.903,60	369.319,06	1.073.993,73	0,02%	35,10%	1.985.651,51		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	234.237.502,00	253.116.327,61	33.230.788,09	158.183.303,62	35.976.673,95	144.248.139,27	2,04%	56,99%	108.868.188,34		
Defesa da Ordem Jurídica	1.600.000,00	2.216.319,31	2.216.319,31	1.588.414,20	31.395,36	1.051.715,18	0,01%	47,45%	1.164.593,73		
Administração Geral	225.252.502,00	243.515.013,70	32.009.161,70	150.407.917,31	34.840.478,11	139.514.638,56	1,97%	57,29%	104.000.375,14		
Tecnologia da Informação	7.385.000,00	7.385.000,00	1.005.177,18	6.186.972,11	816.800,48	3.681.785,53	0,05%	49,85%	3.703.214,47		
ADMINISTRAÇÃO	811.964.414,96	795.575.450,03	124.367.250,55	497.141.554,98	132.011.063,23	470.895.326,01	6,66%	59,18%	324.860.124,02		
Planejamento e Orçamento	1.136.464,00	966.464,00	8.605,00	30.030,00	8.605,00	30.030,00	0,00%	3,11%	936.434,00		
Administração Geral	689.700.071,73	667.924.823,48	105.405.288,16	423.197.556,19	111.998.218,67	411.925.597,92	5,83%	61,67%	255.999.225,56		
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	100.000,00		
Controle Interno	501.688,00	501.688,00	56.957,19	251.941,12	38.766,10	162.456,10	0,00%	32,38%	339.231,90		
Normalização e Fiscalização	470.247,00	1.043.675,44	629.119,42	798.565,72	547.109,91	670.622,31	0,01%	64,26%	373.053,13		
Tecnologia da Informação	62.366.556,94	73.686.803,11	11.163.054,81	47.420.736,17	12.501.509,75	33.723.569,68	0,48%	45,77%	39.963.233,43		
Ordenamento Territorial	1.893.519,00	1.893.519,00	21.969,00	858.491,62	280.948,22	846.443,22	0,01%	44,70%	1.047.075,78		
Formação de Recursos Humanos	4.473.252,21	2.773.252,21	48.857,96	720.577,69	103.953,13	537.087,95	0,01%	19,37%	2.236.164,26		
Administração de Receitas	10.152.345,21	10.152.345,21	45.028,37	63.208,37	14.782,00	31.722,00	0,00%	0,31%	10.120.623,21		
Comunicação Social	31.868.859,96	26.131.859,96	5.497.070,96	19.230.634,75	5.525.032,76	19.214.839,25	0,27%	73,53%	6.917.020,71		
Defesa Civil	765.890,00	765.890,00	4.614,00	88.943,92	10.383,78	85.205,86	0,00%	11,13%	680.684,14		
Assistência Hosp e Amb	908.343,16	858.343,16	55.473,73	418.919,28	55.473,73	396.590,25	0,01%	46,20%	461.752,91		
Proteção e Benef. ao Trabalhador	2.058.108,75	1.474.201,46	385.973,33	1.186.586,36	402.973,33	1.168.586,36	0,02%	79,27%	305.615,10		
Assistência aos Povos Indígenas	791.000,00	816.000,00	207.281,76	461.102,82	247.844,23	362.313,57	0,01%	44,40%	453.686,43		
Infra-estrutura Urbana	2.029.612,00	2.029.612,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.029.612,00		
Preservação e Conservação Ambiental	1.446.847,00	1.446.847,00	126.502,86	183.762,95	62.714,62	110.246,17	0,00%	0,00%	1.336.600,83		
Controle Ambiental	801.610,00	801.610,00	24.580,00	121.899,32	26.606,00	105.546,67	0,00%	0,00%	696.063,33		
Transporte Aéreo	500.000,00	2.388.516,00	686.874,00	2.108.598,70	186.142,00	1.524.468,00	0,02%	63,82%	864.047,30		
SEGURANÇA PÚBLICA	1.011.727.161,43	1.070.497.076,67	149.657.811,17	651.794.278,19	163.902.059,22	583.490.290,53	8,25%	54,51%	487.006.786,14		
Administração Geral	878.352.396,90	906.462.211,62	138.157.748,00	568.649.965,53	145.327.294,19	536.184.776,15	7,58%	59,15%	370.277.435,47		
Controle Interno	109.677,88	109.677,88	7.029,09	57.022,08	11.933,92	21.028,45	0,00%	19,17%	88.649,43		
Normalização e Fiscalização	22.232.926,74	20.899.751,75	347.491,50	6.438.348,72	1.230.890,67	5.998.116,47	0,08%	28,70%	14.901.635,28		
Tecnologia da Informação	15.393.958,36	20.670.381,15	2.041.315,14	13.065.292,50	1.737.640,28	5.319.422,34	0,08%	25,73%	15.350.958,81		
Formação de Recursos Humanos	5.311.439,18	5.480.663,35	329.175,16	2.848.927,49	732.313,87	1.733.747,35	0,02%	31,63%	3.746.916,00		
Comunicação Social	429.196,10	429.196,10	2.425,83	3.952,84	20.385,84	25.972,84	0,00%	6,05%	403.223,26		
Policimento	61.798.359,66	78.601.114,52	7.103.170,66	41.671.343,67	7.785.588,28	23.517.596,67	0,33%	29,92%	55.083.517,85		
Defesa Civil	17.753.426,65	26.395.284,41	692.981,71	13.664.625,16	5.485.118,05	7.387.723,89	0,10%	27,99%	19.007.560,52		
Informação e Inteligência	7.901.326,34	8.869.414,27	939.530,74	4.766.887,13	1.417.104,21	2.928.703,39	0,04%	33,02%	5.940.710,88		
Assistência Comunitária	334.499,25	215.797,25	20.070,00	112.761,73	43.845,50	100.770,50	0,00%	46,70%	115.026,75		
Assistência Hosp e Amb	532.000,00	609.760,00	848,33	364.006,91	99.649,62	217.409,69	0,00%	35,65%	392.350,31		
Direito Individuais, Coletivos e Difusos	207.954,37	213.824,37	16.025,01	122.144,43	20.295,35	55.022,79	0,00%	25,73%	158.801,58		
Infra-estrutura Urbana	1.370.000,00	1.540.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.540.000,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.443.272,00	31.418.215,00	1.183.935,34	12.308.993,01	6.413.883,09	10.638.419,56	0,15%	33,86%	20.779.795,44		
Assistência a criança e ao adolescente	6.261.872,00	6.326.724,44	1.134.354,63	4.853.770,35	968.092,33	3.881.614,88	0,05%	61,33%	2.445.109,56		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.181.400,00	25.091.490,56	49.580,71	7.455.222,66	5.445.790,76	6.756.806,86	0,10%	26,93%	18.334.685,88		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.083.249,00	1.396.330.478,15	273.122.251,10	1.064.028.962,70	271.925.508,67	1.052.996.542,92	14,89%	75,41%	343.333.931,23		
Administração Geral	3.363.950,00	3.363.950,00	845,20	3.950,80	845,20	3.950,80	0,00%	0,12%	3.359.999,20		
Tecnologia da Informação	10.718.159,20	16.918.159,20	-	15.432.294,55	1.961.899,64	11.566.811,79	0,16%	68,37%	5.351.347,41		
Formação de Recursos Humanos	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	500.000,00		
Previdência do Regime Estatutário	1.335.501.139,80	1.375.548.368,95	273.121.405,90	1.048.592.717,35	269.962.763,83	1.041.425.784,33	14,73%	75,71%	334.122.584,62		
SAÚDE	897.773.339,71	989.551.517,28	144.427.337,70	765.089.766,94	181.866.155,38	600.846.970,27	9,35%	66,71%	328.704.547,01		
Planejamento e Orçamento	27.635,13	27.635,13	-	15.875,13	-	-	0,00%	0,00%	27.635,13		
Administração Geral	422.443.778,67	432.301.897,00	86.177.602,89	328.212.302,32	83.511.940,43	316.663.613,75	4,48%	73,25%	115.638.283,25		
Normalização e Fiscalização	27.540,00	108.821,67	4.725,00	11.475,00	6.975,00	11.475,00	0,00%	10,54%	97.346,67		
Tecnologia da Informação	2.133.847,59	4.333.847,59	1.292.908,31	3.063.440,53	597.567,68	1.912.646,57	0,03%	44,13%	2.421.201,02		
Formação de Recursos Humanos	1.442.162,61	3.476.174,57	191.591,93	1.022.572,03	255.686,01	328.268,23	0,00%	9,44%	3.147.906,34		
Comunicação Social	500.000,00	500.000,00	-	43.200,00	7.200,00	14.400,00	0,00%	2,88%	485.600,00		
Assistência ao Portador Deficiência	8.163.834,78	8.163.834,78	146.678,48	2.084.990,78	96.374,44	643.976,29	0,01%	7,89%	7.918.588,49		
Atenção Básica	33.381.371,74	33.522.895,22	5.524.373,95	24.974.395,14	6.343.197,88	24.038.302,34	0,34%	71,71%	9.484.592,88		
Assistência Hospit. e Ambulatorial	368.082.098,98	425.219.498,58	45.137.514,31	356.385.896,93	85.973.765,60	289.537.547,51	4,09%	68,09%	136.881.951,07		
Suporte Profilático e Terapêutico	51.187.644,97	71.339.117,50	5.400.943,40	44.801.828,89	14.470.074,55	25.879.509,34	0,37%	36,28%	45.459.608,16		
Vigilância Sanitária	1.456.957,94	1.512.957,94	132.646,19	642.588,44	106.962,58	388.855,15	0,01%	25,70%	1.124.102,79		
Vigilância Epidemiológica	8.926.647,30	9.044.837,30	418.453,24	3.831.201,75	496.411,21	1.428.376,09	0,02%	15,79%	7.616.461,21		
TRABALHO	56.644.562,04	57.867.732,21	5.458.191,1								

Normalização e Fiscalização	765.000,00	635.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	635.000,00
Tecnologia da Informação	1.041.904,09	1.041.904,09	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.041.904,09
Ordenamento Territorial	1.242.877,22	1.522.877,22	63.068,31	113.246,44	25.185,00	72.950,00	0,00%	4,79%	1.449.927,22
Formação de Recursos Humanos	357.269,30	357.269,30	6.850,00	34.014,00	18.410,00	18.410,00	0,00%	5,15%	338.859,30
Assistência Hosp e Amb	30.000,000,00	30.000,000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.000,000,00
Infra-estrutura Urbana	25.656.022,15	31.136.022,15	2.305.940,16	9.245.813,34	913.944,18	6.481.105,88	0,09%	20,82%	24.654.916,27
HABITAÇÃO	73.266.266,00	73.116.266,00	4.997.343,69	12.515.368,42	2.297.858,55	6.526.569,59	0,09%	8,93%	66.589.696,41
Administração Geral	4.998.376,00	9.998.376,00	1.467.058,31	5.319.322,10	1.101.569,51	4.299.626,72	0,06%	43,44%	5.598.749,28
Tecnologia da Informação	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	250.000,00
Comunicação Social	1.165.000,00	765.000,00	-	7.823,00	-	-	0,00%	0,00%	765.000,00
Infra-estrutura Urbana	3.806.220,60	3.806.220,60	11.900,77	1.178.540,63	966.791,52	966.791,52	0,01%	25,40%	2.839.429,08
Habituação Rural	2.495.940,00	1.892.580,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.892.580,00
Habituação Urbana	55.981.729,40	56.435.089,40	3.518.384,61	5.940.682,69	198.655,88	1.217.747,96	0,02%	2,16%	55.217.341,44
Transporte Aéreo	69.000,00	69.000,00	-	69.000,00	30.841,64	42.403,39	0,00%	61,45%	26.596,61
SANEAMENTO	23.731.005,30	24.031.005,30	3.257.806,31	7.377.081,33	557.996,31	3.287.642,81	0,05%	13,68%	20.743.362,49
Administração Geral	2.427.102,00	2.427.102,00	529.146,31	789.653,81	529.146,31	789.653,81	0,01%	32,53%	1.637.448,19
Saneamento Básico Urbano	21.303.903,30	21.603.903,30	2.728.660,00	6.587.427,52	28.850,00	2.497.989,00	0,04%	11,56%	19.105.914,30
GESTÃO AMBIENTAL	80.382.230,71	92.591.619,22	13.658.895,42	53.880.304,15	11.319.608,81	43.212.482,01	0,61%	46,67%	49.379.137,21
Administração Geral	64.988.724,39	61.373.860,60	10.333.741,94	37.772.478,99	9.360.160,92	34.641.686,16	0,49%	56,44%	26.732.174,44
Tecnologia da Informação	5.657.879,38	7.017.941,84	851.800,68	5.011.621,48	627.340,00	2.311.353,21	0,03%	32,93%	4.706.588,63
Preservação e Conserv. Ambiental	3.304.173,91	4.225.000,83	724.251,32	3.066.120,51	457.303,96	1.641.866,47	0,02%	38,86%	2.583.134,36
Controle Ambiental	5.220.876,39	18.650.189,80	1.734.759,36	7.358.088,35	843.703,93	4.388.316,67	0,06%	23,53%	14.261.873,13
Recursos Hídricos	1.104.076,64	1.218.126,15	(8.060,32)	609.359,99	15.405,00	190.767,11	0,00%	15,66%	1.027.359,04
Transporte Aéreo	106.500,00	106.500,00	22.402,44	62.634,83	15.695,00	38.492,39	0,00%	36,14%	68.007,61
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	159.584.394,32	172.313.342,93	8.798.760,67	39.454.494,12	7.727.449,54	23.588.434,28	0,33%	13,69%	148.724.908,65
Administração Geral	20.435.028,12	20.532.076,12	3.584.681,62	13.595.841,03	3.234.715,83	12.708.083,25	0,18%	61,89%	7.823.992,87
Tecnologia da Informação	311.341,20	311.341,20	-	-	-	-	0,00%	0,00%	311.341,20
Comunicação Social	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	42.000,00
Ensino Profissional	69.706.951,76	87.380.579,37	3.575.990,37	14.175.839,33	1.635.611,55	5.043.906,37	0,07%	5,77%	82.336.673,00
Ensino Superior	10.354.171,02	4.912.262,02	595,00	1.557.421,64	736.264,48	775.711,48	0,01%	15,79%	4.136.550,54
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	58.734.902,22	59.135.084,22	1.637.493,68	10.125.392,12	2.120.857,68	5.060.733,18	0,07%	8,56%	54.074.351,04
AGRICULTURA	143.901.643,28	155.596.746,30	24.350.405,88	89.603.482,84	23.163.689,84	80.207.566,67	1,13%	51,55%	75.389.179,63
Administração Geral	109.634.363,33	114.014.038,56	20.692.296,02	82.135.089,27	21.307.524,32	75.857.736,42	1,07%	66,53%	38.156.302,14
Normalização e Fiscalização	688.197,00	688.197,00	22.505,00	41.577,00	23.505,00	40.745,00	0,00%	5,92%	647.452,00
Tecnologia da Informação	1.258.725,57	1.217.425,57	39.442,15	679.315,38	40.118,67	675.860,90	0,01%	55,52%	541.564,67
Formação de Recursos Humanos	460.047,28	460.047,28	-	-	-	-	0,00%	0,00%	460.047,28
Comunicação Social	170.000,00	239.900,00	5.290,00	50.534,56	10.255,00	37.604,56	0,00%	15,68%	202.295,44
Fomento ao Trabalho	155.000,00	110.000,00	36.899,75	80.859,75	37.559,75	80.859,75	0,00%	73,51%	29.140,25
Saneamento Básico Urbano	61.000,00	61.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	61.000,00
Preservação e Conserv. Ambiental	83.900,00	83.900,00	-	1.740,00	-	1.740,00	0,00%	2,07%	82.160,00
Controle Ambiental	492.870,00	492.870,00	-	4.980,00	-	4.980,00	0,00%	1,01%	487.890,00
Recuperação de Áreas Degradadas	137.760,00	137.760,00	8.357,00	10.752,00	8.747,00	9.882,00	0,00%	7,17%	127.878,00
Desenvolvimento Científico	241.420,00	241.420,00	22.615,37	101.301,67	28.313,83	81.608,87	0,00%	33,80%	159.811,13
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	109.800,00	59.800,00	-	270,00	-	270,00	0,00%	0,45%	59.530,00
Promoção da Produção Vegetal	267.369,00	1.010.928,63	61.470,00	831.780,00	57.185,00	86.760,00	0,00%	8,58%	924.168,63
Promoção da Produção Animal	180.718,93	560.201,12	308.275,00	337.485,00	91.120,00	119.485,00	0,00%	21,33%	440.718,12
Defesa Sanitária Vegetal	5.043.357,83	5.043.357,83	61.332,80	117.671,92	52.762,80	93.265,92	0,00%	1,86%	4.950.091,91
Defesa Sanitária Animal	8.808.116,90	10.704.307,79	645.908,45	1.621.323,68	627.525,98	1.420.752,98	0,02%	13,27%	9.283.554,81
Extensão Rural	12.648.147,44	17.133.752,71	1.600.798,23	2.447.801,87	443.072,42	993.158,09	0,01%	5,80%	16.140.596,62
Promoção Industrial	261.550,00	171.550,00	30.644,97	53.874,30	30.844,97	53.874,30	0,00%	31,40%	117.675,70
Promoção Comercial	3.139.100,00	3.106.089,81	813.271,14	1.078.696,44	404.210,10	640.534,88	0,01%	20,62%	2.465.554,93
Turismo	10.200,00	10.200,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00%	12,75%	8.900,00
Transporte Aéreo	50.000,00	50.000,00	-	7.150,00	-	7.150,00	0,00%	14,30%	42.850,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.673.392,92	14.478.292,92	1.282.364,53	6.148.133,99	1.586.883,35	5.737.187,56	0,08%	39,63%	8.741.105,36
Administração Geral	9.487.172,92	9.487.172,92	1.489.964,33	5.696.736,14	1.536.128,35	5.605.725,56	0,06%	59,09%	3.881.447,36
Tecnologia da Informação	272.200,00	259.257,40	-	-	-	-	0,00%	0,00%	259.257,40
Formação de Recursos Humanos	102.688,00	82.688,00	10.496,00	29.394,00	-	18.898,00	0,00%	22,85%	63.790,00
Infra-estrutura Urbana	846.558,00	1.570.166,34	600,00	15.430,00	600,00	15.430,00	0,00%	0,98%	1.554.736,34
Reforma Agrária	2.914.774,00	3.029.008,26	(227.990,80)	397.278,85	40.860,00	87.839,00	0,00%	2,90%	2.941.169,26
Transporte Aéreo	50.000,00	50.000,00	9.295,00	9.295,00	9.295,00	9.295,00	0,00%	18,59%	40.705,00
INDÚSTRIA	53.057.678,50	46.106.663,50	6.349.467,16	21.487.806,01	5.625.009,10	16.211.212,17	0,23%	35,16%	29.895.451,33
Administração Geral	21.707.046,00	22.159.401,08	4.019.995,03	14.375.170,02	3.540.120,79	12.608.423,50	0,18%	56,90%	9.550.977,58
Tecnologia da Informação	442.385,00	1.054.596,00	339.144,60	779.633,27	286.080,00	295.690,00	0,00%	28,04%	758.906,00
Comunicação Social	113.041,00	113.041,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	113.041,00
Empregabilidade	50.000,00	32.716,00	14.305,00	17.021,00	1.105,00	3.821,00	0,00%	11,68%	28.895,00
Recuperação de Áreas Degradadas	160.000,00	1.676.791,32	999.993,10	1.643.636,42	643.643,32	643.643,32	0,01%	38,39%	1.033.148,00
Recursos Hídricos	180.000,00	75.785,00	-	75.785,00	-	18.185,00	0,00%	24,00%	57.600,00
Promoção Industrial	27.160.038,50	19.468.544,50	963.540,23	4.107.522,94	1.141.720,00	2.557.702,71	0,04%	13,14%	16.910.841,79
Mineração	3.195.168,00	1.524.553,60	12.489,20	487.802,56	12.339,99	82.511,64	0,00%	5,41%	1.442.041,96
Turismo	50.000,00	1.235,00	-	1.235,00	-	1.235,00	0,00%	100,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	165.611.532,78	177.130.128,72	8.222.623,43	70.327.452,37	9.289.738,99	23.020.673,31	0,33%	13,00%	154.109.456,41
Administração Geral	21.836.111,73	21.801.163,11	5.110.428,98	17.519.249,90	4.518.403,53	15.724.072,81	0,22%	72,12%	6.077.090,30
Tecnologia da Informação	2.776.037,05	2.769.037,05	199.283,88	1.339.782,21	1.105.609,29	1.105.609,29	0,02%	39,93%	1.663.427,76
Promoção Industrial	752.680,00	752.680,00	65,00	65,00	65,00	65,00	0,00%	0,01%	752.615,00
Normalização e Qualidade	1.197.389,00	5.522.389,00	(478.523,32)	323.916,98	111.328,18	263.916,98	0,00%	4,78%	5.258.472,02
Promoção Comercial	2.298.197,00	3.386.072,00	97.203,30	1.581.372,42	1.156.935,00	1.447.818,04	0,02%	42,76%	1.938.253,96
Comércio Exterior	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	50.000,00
Turismo	136.701.118,00	142.848.788,56	3.294.165,59	49.563.065,86	3.221.334,60	4.479.191,19	0,06%	3,14%	138.369.597,37
ENERGIA	3.700.272,04	4.877.172,04	391.076,21	1.737.081,06	348.116,59	1.500.574,05	0,02%	30,77%	3.376.597,99
Administração Geral	2.333.284,04	2.793.084,04	391.076,21	1.538.406,86	347.466,59	1.305.799,85	0,02%	46,75%	1.487.284,19
Tecnologia da Informação	480,00	15.480,00	-	4.550,00	-	650,00	0,00%	4,20%	14.830,00
Comunicação Social	120,00	2.220,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.220,00
Conservação de Energia	1.306.388,00	1.306.388,00	-	194.124,20	-	194.124,20	0,00%	14,86%	1.112.263,80
Energia Elétrica	60.000,00	760.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	760.000,00
TRANSPORTE	1.250.583.604,97	1.324.055.189,18	374.417.194,76	717.841.597,69	149.800.422,21	261.043.181,42	3,69%	19,72%	1.063.012.007,76
Administração Geral	55.029.691,41	45.887.920,19	6.753.854,82	27.297.158,07	7.147.703,83	26.572.100,59	0,38%	57,91%	19.315.819,60
Tecnologia da Informação	313.590,56	433.590,56	-	125.000,00	53.668,67	76.265,86	0,00%	17,59%	357.324,70
Formação de Recursos Humanos	47.950,00	47.950,00	1.890,00	10.610,00	10.610,00	10.610,00	0,00%	0,00%	37.340,00
Comunicação Social	28.350,00	28.350,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	28.350,00
Infra-estrutura Urbana	114.173.567,00	149.778.143,77	13.047.344,65	54.642.666,58	11.765.949,44	25.153.699,50	0,36%	16,79%	124.624.444,27
Transporte Aéreo	18.047.091,00	17.546.641,83	2.995.532,38	4.925.550,83	2.995.532,38	4.524.193,05	0,06%	25,78%	13.022.

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	955.243.014,40	1.016.013.582,23	174.520.632,65	695.708.846,63	178.744.920,87	671.698.090,82	9,50%	66,11%	344.315.491,41
LEGISLATIVA	6.314.000,00	6.314.000,00	11.468,96	47.273,80	11.468,96	47.273,80	0,00%	0,75%	6.266.726,20
Administração Geral	6.170.000,00	6.170.000,00	11.468,96	47.273,80	11.468,96	47.273,80	0,00%	0,77%	6.122.726,20
Comunicação Social	144.000,00	144.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	144.000,00
JUDICIÁRIA	32.676.289,71	32.792.239,83	5.441.927,86	19.617.354,56	4.789.492,77	18.835.746,42	0,27%	57,44%	13.956.493,41
Administração Geral	32.596.289,71	32.596.289,71	5.441.927,86	19.442.519,00	4.731.927,86	18.732.519,00	0,26%	57,47%	13.863.770,71
Tecnologia da Informação	-	115.950,12	-	106.287,61	48.312,55	57.975,06	0,00%	0,00%	57.975,06
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	-	68.547,95	9.252,36	45.252,36	0,00%	56,57%	34.747,64
ESSENCIAL A JUSTIÇA	402.000,00	402.000,00	3.565,98	312.519,23	50.082,37	215.254,12	0,00%	53,55%	186.745,88
Administração Geral	202.000,00	202.000,00	3.565,98	186.111,13	32.024,07	124.962,62	0,00%	61,86%	77.037,38
Tecnologia da Informação	200.000,00	200.000,00	-	126.408,10	18.058,30	90.291,50	0,00%	45,15%	109.708,50
ADMINISTRAÇÃO	73.309.896,41	64.567.896,41	12.952.632,64	50.116.555,20	12.878.239,32	49.360.713,00	0,70%	76,45%	15.207.183,41
Planejamento e Orçamento	22.000,00	192.000,00	-	175.366,80	-	175.366,80	0,00%	91,34%	16.833,20
Administração Geral	69.870.579,03	61.774.579,03	12.608.868,94	48.840.185,28	12.652.275,40	48.476.298,11	0,69%	78,47%	13.298.280,92
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Controle Interno	31.100,00	31.100,00	7.907,11	19.901,07	1.824,73	9.695,70	0,00%	31,18%	21.404,30
Normalização e fiscalização	24.000,00	24.000,00	8.372,61	14.799,15	5.782,00	12.208,54	0,00%	50,87%	11.791,46
Tecnologia da Informação	1.837.254,38	997.254,38	-	-	-	-	0,00%	0,00%	997.254,38
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	-	8.308,18	-	7.688,21	0,00%	25,63%	22.311,79
Administração de receitas	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	1.078.763,00	1.127.763,00	270.295,72	915.429,22	210.242,86	624.781,86	0,01%	55,40%	502.981,14
Defesa Civil	59.200,00	59.200,00	-	19.548,01	-	16.559,63	0,00%	0,00%	42.640,37
Assistência aos Povos Indígena	209.000,00	184.000,00	34.945,74	54.199,88	3.587,74	22.723,07	0,00%	12,35%	161.276,93
Preservação e Conservação	37.000,00	37.000,00	19.520,63	19.520,63	1.941,63	1.941,63	0,00%	0,00%	35.058,37
Controle Ambiental	111.000,00	111.000,00	2.721,89	49.296,98	2.584,96	13.444,45	0,00%	0,00%	97.550,55
SEGURANÇA PÚBLICA	193.248.548,77	215.243.364,86	39.603.302,24	161.746.709,51	42.420.667,37	154.468.543,32	2,18%	71,78%	60.774.819,54
Administração Geral	184.015.336,94	206.303.613,32	39.541.758,62	156.580.358,83	41.941.946,41	152.064.390,40	2,15%	73,71%	54.239.222,92
Controle Interno	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.800,00
Normalização e fiscalização	569.500,00	269.500,00	-	7.000,00	-	7.000,00	0,00%	2,60%	262.500,00
Tecnologia da Informação	7.936.986,83	7.939.350,90	-	4.691.873,06	393.783,22	2.123.037,24	0,03%	26,74%	5.816.313,66
Formação de Recursos Humanos	14.500,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
Comunicação Social	96.000,00	96.000,00	12.187,62	62.187,62	17.477,37	48.126,06	0,00%	50,13%	47.873,94
Policimento	301.800,00	304.116,00	444,00	267.316,00	54.427,05	178.270,11	0,00%	58,62%	125.845,89
Defesa Civil	2.625,00	61.685,00	48.912,00	61.685,00	5.897,97	17.860,18	0,00%	28,95%	43.824,82
Informação e Inteligência	178.000,00	178.159,00	-	72.159,00	7.135,35	25.731,33	0,00%	14,44%	152.427,67
Assistência Comunitária	80.000,00	32.010,64	-	-	-	-	0,00%	0,00%	32.010,64
Assistência Hosp. e Amb	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	43.000,00	47.130,00	-	4.130,00	-	4.130,00	0,00%	8,78%	43.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	317.633.821,13	344.246.421,13	67.539.082,33	261.104.175,87	69.555.300,01	256.775.808,41	3,63%	74,59%	87.470.612,72
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	317.633.821,13	344.246.421,13	67.539.082,33	261.104.175,87	69.555.300,01	256.775.808,41	3,63%	74,59%	87.470.612,72
SAÚDE	77.591.505,88	78.587.105,88	1.013.094,07	15.292.274,52	867.251,85	14.359.374,58	0,20%	18,27%	64.227.731,30
Administração Geral	73.561.960,40	73.561.960,40	4.729,01	13.803.909,46	189.386,79	13.324.791,73	0,19%	18,11%	60.237.168,67
Tecnologia da Informação	2.840.412,94	2.640.412,94	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.640.412,94
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	480.000,00	1.480.000,00	677.865,06	1.157.865,06	677.865,06	1.034.582,85	0,01%	69,90%	445.417,15
Assistência ao Portador de Deficiência	26.197,00	26.197,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	26.197,00
Atenção Básica	20.500,00	20.500,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	20.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	786.011,98	786.011,98	330.500,00	330.500,00	-	-	0,00%	0,00%	786.011,98
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	40.000,00
Vigilância Sanitária	4.878,06	4.878,06	-	-	-	-	0,00%	0,00%	4.878,06
Vigilância Epidemiológica	31.545,50	27.145,50	-	-	-	-	0,00%	0,00%	27.145,50
TRABALHO	3.575.999,96	3.575.999,96	766.584,13	2.638.117,97	747.131,27	2.520.903,81	0,04%	70,50%	1.055.096,15
Administração Geral	3.563.999,96	3.563.999,96	766.584,13	2.638.117,97	747.131,27	2.520.903,81	0,04%	70,73%	1.043.096,15
Relações do trabalho	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	12.000,00
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
EDUCAÇÃO	158.726.337,78	168.686.337,78	28.440.461,73	116.529.537,22	28.885.163,45	113.217.857,97	1,60%	67,12%	55.468.479,81
Administração Geral	23.412.835,92	25.212.835,92	4.447.268,27	17.858.889,82	4.375.191,87	16.606.541,85	0,23%	65,87%	8.606.294,07
Tecnologia da Informação	5.760.000,00	5.760.000,00	-	5.160.000,00	516.778,12	3.100.668,72	0,04%	53,83%	2.659.331,28
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Ensino Fundamental	129.516.358,86	137.701.358,86	23.993.193,46	93.510.647,40	23.993.193,46	93.510.647,40	1,32%	67,91%	44.190.711,46
Ensino Médio	25.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Educação de Jovens e Adultos	12.143,00	12.143,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	12.143,00
CULTURA	1.714.847,00	1.704.847,00	192.938,72	893.170,24	201.405,18	681.433,84	0,01%	39,97%	1.023.413,16
Administração Geral	1.219.852,00	1.219.852,00	162.538,72	678.334,34	144.510,37	567.643,71	0,01%	46,53%	652.208,29
Tecnologia da Informação	126.415,00	126.415,00	-	114.435,90	38.145,20	76.290,50	0,00%	60,35%	50.124,50
Comunicação Social	250.000,00	250.000,00	25.000,00	42.500,00	222,00	9.438,95	0,00%	3,78%	240.561,05
Patrimônio Histórico	43.580,00	33.580,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	33.580,00
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	5.400,00	57.900,00	18.527,61	28.060,68	0,00%	37,41%	46.939,32
DIREITOS DA CIDADANIA	35.870.149,94	33.079.403,64	4.711.931,77	19.382.165,01	5.430.109,97	19.161.529,04	0,27%	57,93%	13.917.874,60
Administração Geral	33.430.389,94	32.830.801,06	4.711.532,77	19.375.603,41	5.429.625,56	19.160.882,03	0,27%	58,36%	13.669.919,03
Tecnologia da Informação	2.041.990,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	8.350,00	4.676,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	4.676,00
Comunicação Social	16.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência a Criança e ao adolescente	68.500,00	40.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	40.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	304.920,00	203.926,58	399,00	6.561,60	484,41	647,01	0,00%	0,32%	203.279,57
URBANISMO	308.921,00	308.921,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	308.921,00
Infra-estrutura urbana	308.921,00	308.921,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	308.921,00
HABITAÇÃO	1.058.794,94	1.058.794,94	264.316,30	679.054,96	203.258,39	608.676,63	0,01%	57,49%	450.118,31
Administração Geral	710.192,00	710.192,00	198.036,72	603.454,96	198.036,72	603.454,96	0,00%	84,97%	106.737,04
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	25.679,58	35.000,00	5.221,67	5.221,67	0,00%	14,92%	29.778,33
Habitação Urbana	313.602,94	313.602,94	40.600,00	40.600,00	-	-	0,00%	0,00%	313.602,94
SANEAMENTO	142.652,00	142.652,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	142.652,00
Administração Geral	40.824,00	40.824,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	40.824,00
Saneamento Básico Urbano	101.828,00	101.828,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	101.828,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.952.997,69	14.034.552,87	2.479.183,64	9.445.585,17	1.977.989,28	7.335.285,74	0,10%	52,27%	6.699.267,13
Administração Geral	5.882.087,91	10.434.199,35	1.647.451,57	6.391.706,03	1.650.251,57	6.334.155,61	0,09%	60,71%	4.100.043,74
Tecnologia da Informação	897.474,56	1.331.209,76	433.735,20	1.331.209,76	-	-	0,00%	0,00%	1.331.209,76
Comunicação Social									

AGRICULTURA	15.454.017,54	16.058.834,14	2.998.826,46	10.951.942,43	3.325.464,94	9.909.128,80	0,14%	61,71%	6.149.705,34
Administração Geral	12.415.406,12	13.115.885,12	2.464.434,93	9.977.519,22	2.549.146,72	8.985.530,06	0,13%	68,51%	4.130.355,06
Normalização e fiscalização	49.360,53	49.360,53	2.714,98	2.714,98	2.714,98	2.714,98	0,00%	5,50%	46.645,55
Tecnologia da Informação	1.068.434,08	1.068.434,08	190.349,68	379.182,65	379.182,65	379.182,65	0,01%	35,49%	689.251,43
Formação de Recursos Humanos	5.888,00	5.888,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.888,00
Comunicação Social	157.002,10	91.662,10	16.371,45	30.466,05	21.541,77	29.522,76	0,00%	32,28%	61.939,34
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	5.958,12	5.958,12	5.958,12	5.958,12	0,00%	39,72%	9.041,88
Saneamento Básico Rural	24.000,00	24.000,00	8.715,40	8.715,40	8.715,40	8.715,40	0,00%	36,31%	15.284,60
Preservação e Conservação Ambiental	14.400,00	14.400,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	14.400,00
Controle Ambiental	7.130,00	7.130,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	7.130,00
Recuperação de Áreas Degradadas	18.290,00	18.290,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	18.290,00
Desenvolvimento Científico	97.260,00	97.260,00	4.149,29	4.149,29	4.149,29	4.149,29	0,00%	4,27%	93.110,71
Difusão do Conhecimento Tecnológico e Científico	55.200,00	55.200,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	55.200,00
Promoção da Produção Vegetal	95.450,00	86.212,60	-	-	-	-	0,00%	0,00%	86.212,60
Promoção da Produção Animal	82.350,00	82.350,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	82.350,00
Defesa Sanitária Vegetal	161.272,74	161.272,74	3.517,88	48.335,45	48.335,45	48.335,45	0,00%	29,97%	112.937,29
Defesa Sanitária Animal	329.240,00	351.411,00	93.999,21	139.619,63	126.991,14	136.584,73	0,00%	38,87%	214.826,27
Extensão Rural	751.634,00	751.634,00	208.615,52	355.281,74	178.729,52	308.435,46	0,00%	41,04%	443.198,54
Promoção Industrial	25.600,00	25.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	25.600,00
Promoção Comercial	61.299,97	18.243,97	-	-	-	-	0,00%	0,00%	18.243,97
Turismo	19.800,00	19.800,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	19.800,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.475.440,12	1.475.440,12	232.444,90	921.324,72	232.075,05	895.277,28	0,01%	60,88%	580.182,84
Administração Geral	1.447.440,12	1.447.440,12	232.444,90	921.324,72	232.075,05	895.277,28	0,01%	61,85%	552.182,84
Tecnologia da Informação	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	28.000,00
INDÚSTRIA	1.869.554,50	2.257.694,50	161.956,85	895.263,84	152.061,05	529.270,68	0,01%	23,44%	1.728.423,82
Administração Geral	1.281.105,00	1.301.105,00	161.956,85	546.504,92	151.062,11	529.270,68	0,01%	40,68%	771.834,32
Tecnologia da Informação	183.000,00	551.140,00	-	348.758,92	-	-	0,00%	0,00%	551.140,00
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Promoção Industrial	394.249,50	394.249,50	-	-	-	-	0,00%	0,00%	394.249,50
Mineração	11.200,00	11.200,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	11.200,00
COMERCIO E SERVIÇOS	4.093.871,20	4.144.041,20	661.159,16	1.954.232,37	516.364,55	1.780.790,18	0,03%	42,97%	2.363.251,02
Administração Geral	3.170.070,25	3.360.070,25	641.159,16	1.916.380,81	513.107,63	1.765.719,68	0,02%	52,55%	1.594.350,57
Tecnologia da Informação	399.600,00	425.100,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	425.100,00
Comunicação Social	65.000,95	65.000,95	-	17.851,56	3.256,92	15.070,50	0,00%	23,19%	49.930,45
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Promoção Comercial	25.600,00	25.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	25.600,00
Turismo	433.600,00	268.270,00	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	0,00%	268.270,00
ENERGIA	106.300,00	134.400,00	1.013,62	6.580,28	1.166,98	4.537,25	0,00%	3,38%	129.862,75
Administração Geral	820,00	24.320,00	1.013,62	3.580,28	1.013,62	3.292,01	0,00%	13,54%	21.027,99
Tecnologia da Informação	120,00	120,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	120,00
Comunicação Social	120,00	4.520,00	-	3.000,00	153,36	1.245,24	0,00%	27,55%	3.274,78
Conservação de Energia	105.440,00	105.440,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	105.440,00
Petroleo	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
TRANSPORTE	13.273.414,63	20.273.414,63	5.240.614,30	18.760.248,35	5.885.188,97	18.678.848,85	0,26%	92,13%	1.594.585,78
Administração Geral	3.046.595,68	5.946.595,68	1.140.614,12	4.555.894,12	1.140.614,12	4.555.894,12	0,06%	76,61%	1.390.701,56
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	176.818,95	176.818,95	-	64.056,14	-	56.470,95	0,00%	31,94%	120.348,00
Transporte Rodoviário	10.050.000,00	14.150.000,00	4.100.000,18	14.140.298,09	4.744.574,85	14.066.483,78	0,20%	99,41%	83.516,22
DESPORTO E LAZER	4.812.897,56	2.554.463,70	261.547,96	1.708.136,81	251.735,91	961.592,72	0,01%	37,84%	1.592.870,98
Administração Geral	2.617.735,56	1.653.545,71	261.547,96	1.020.618,81	235.256,56	875.171,74	0,01%	52,93%	778.373,97
Tecnologia da Informação	1.560.000,00	480.918,00	-	380.918,00	-	26.223,60	0,00%	5,45%	454.694,40
Comunicação Social	565.000,00	354.999,99	-	281.400,00	16.479,35	49.043,38	0,00%	13,82%	305.956,61
Infra-estrutura urbana	10.162,00	5.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.000,00
Transporte Aéreo	80.000,00	60.000,00	-	25.200,00	-	11.154,00	0,00%	18,59%	48.846,00
ENCARGOS ESPECIAIS	49.649,96	99.649,96	21.411,16	64.760,34	21.411,16	64.760,34	0,00%	64,99%	34.889,62
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Outros encargos especiais	49.649,96	99.649,96	21.411,16	64.760,34	21.411,16	64.760,34	0,00%	64,99%	34.889,62
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>12.810.348.875,00</b>	<b>14.315.935.247,84</b>	<b>1.878.793.110,53</b>	<b>9.192.386.535,42</b>	<b>2.118.931.720,12</b>	<b>7.071.597.343,54</b>	<b>100,00%</b>	<b>49,40%</b>	<b>7.244.337.904,30</b>

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ; FIPLAN-FIP 613, Emitido EM 19/09/2013, entre as 08:11 e 09:02 hs.

Pág. 4/4

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO A AGOSTO/2013 - 4º BIMESTRE 2013

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2013*
	09/12	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	945.281.918,48	1.010.172.439,03	1.092.978.126,95	1.234.123.130,16	961.740.448,55	1.087.444.947,38	1.076.680.272,93	
<b>Recursos Tributários</b>	556.108.542,84	576.028.257,17	611.349.466,23	575.429.173,26	598.806.150,41	582.278.063,75	581.826.637,48	
ICMS	496.183.813,62	522.736.546,67	567.299.692,97	505.090.203,42	550.090.203,42	472.680.201,16	468.251.778,05	
IPVA	11.288.751,98	11.752.117,52	7.415.547,57	7.528.752,58	34.652.668,92	47.800.405,17	50.543.538,68	
ITCD	4.278.737,44	3.159.914,16	3.303.707,59	2.961.894,90	2.808.332,91	3.372.133,49	4.704.626,41	
IRRF	34.353.739,66	27.422.176,30	24.535.142,35	39.909.181,21	20.837.573,90	47.059.587,21	38.334.292,12	
Outras Receitas Tributárias	10.003.500,20	10.957.502,23	8.795.375,75	19.939.141,15	11.145.493,36	11.365.736,72	18.994.402,22	
<b>Recursos de Contribuições</b>	103.026.337,34	104.460.435,45	96.527.975,51	110.299.817,06	79.860.452,65	101.900.992,98	134.743.402,32	
Recursos Patrimoniais	4.872.689,09	6.478.139,30	5.366.154,70	3.638.186,41	5.433.336,45	6.438.478,32	27.391.500,35	
Recursos Agropecuários	359,30	26.288,00	2.732,50	26.896,20	2.063,00	25.437,20	14.443,10	
Recursos Industriais	1.391.335,18	197.043,86	103.242,33	132.696,32	217.176,36	192.499,87	247.758,32	
Recursos de Serviços	28.135.617,10	30.625.548,25	60.374.617,84	74.876.538,52	28.026.107,70	31.540.846,64	30.850.788,39	
<b>Transferências Correntes</b>	209.723.703,44	256.308.288,54	264.799.811,13	456.472.547,66	231.800.492,29	312.805.736,09	256.953.780,33	
Cota - Parte do FPE	89.276.107,18	94.770.617,27	144.790.304,46	133.671.392,40	133.671.392,40	180.109.646,48	103.729.776,76	
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	-	-	
Transferência da LC.61/1989	4.334.699,98	4.189.538,71	4.241.407,33	4.870.187,10	5.360.158,10	4.115.691,55	3.633.275,14	
Transferência da LC.61/1989	71.404.620,36	93.635.998,28	91.327.164,08	82.547.954,13	60.994.395,44	96.237.518,71	114.831.737,93	
Transferência do FUNDEB	44.708.275,82	58.982.265,66	38.767.747,84	221.898.666,66	31.574.546,35	32.342.885,37	34.758.990,50	
Outras Transferências Correntes	42.023.334,19	36.047.468,46	54.454.126,71	13.247.274,73	36.594.669,69	52.262.892,53	44.649.962,64	
<b>Deduções (II)</b>	265.914.929,01	278.831.447,90	292.474.017,66	293.314.014,31	288.164.665,38	290.371.508,82	268.718.882,01	
Transferências Constitucionais e Legais	151.927.266,77	140.244.844,39	147.709.264,53	157.333.996,47	152.333.880,76	143.795.362,21	143.837.240,00	
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	40.522.661,72	36.423.538,23	29.713.887,66	29.713.887,66	25.872.164,23	33.718.144,30	28.336.045,98	
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-	2.439.163,01	3.057.430,25	2.157.975,72	-	841.317,69	-	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	93.465.010,52	99.723.902,27	111.993.435,22	106.120.621,49	109.956.600,39	112.016.685,62	96.545.493,63	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>679.366.989,47</b>	<b>731.340.991,13</b>	<b>800.504.109,29</b>	<b>940.809.115,85</b>	<b>693.575.783,17</b>	<b>797.073.437,56</b>	<b>807.961.390,92</b>	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2013 - BIMESTRE JULHO A AGOSTO 4º BIMESTRE/2013

RREQ - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	1.360.685.065,00	1.360.685.065,00	294.792.707,64	1.056.403.200,17	226.775.077,83
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.360.685.065,00	1.360.685.065,00	294.792.707,64	1.056.403.200,17	230.188.260,23
Receita de Contribuições dos Segurados	336.898.675,00	336.898.675,00	63.364.278,09	239.928.671,05	193.484.034,00
Pessoal Civil	267.578.554,00	267.578.554,00	54.899.188,87	207.804.671,13	167.554.595,79
Ativo	252.640.603,00	252.640.603,00	46.655.593,52	180.091.460,70	141.854.321,55
Inativo	25.415.662,00	25.415.662,00	6.407.455,50	21.519.502,12	19.151.837,43
Pensionista	9.522.289,00	9.522.289,00	1.836.139,85	6.193.708,31	6.548.436,81
Pessoal Militar	49.320.121,00	49.320.121,00	8.465.089,22	32.123.999,92	25.929.438,21
Ativo	44.376.510,00	44.376.510,00	7.495.803,95	28.710.974,06	22.586.677,39
Inativo	4.401.168,00	4.401.168,00	866.633,76	3.083.487,77	2.968.914,80
Pensionista	542.443,00	542.443,00	102.861,51	329.538,09	373.846,02
Outras Receitas de Contribuições	60.006.673,00	60.006.673,00	3.181.564,41	32.823.608,03	21.995.939,97
Receita Patrimonial	4.256.287,00	4.256.287,00	2.462.560,82	7.020.589,80	1.032.652,07
Receitas Imobiliárias	144.000,00	144.000,00	25.461,44	85.868,20	72.324,96
Receitas de Valores Mobiliários	4.112.287,00	4.112.287,00	2.437.099,38	6.934.721,60	960.327,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	959.523.430,00	959.523.430,00	225.784.304,32	776.830.331,29	13.675.634,19
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.000.000,00	9.000.000,00	8.551.898,25	13.258.503,18	10.022.092,74
Demais Receitas Correntes	950.523.430,00	950.523.430,00	217.232.406,07	763.371.828,11	3.653.541,45
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	3.413.182,40
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	634.213.418,00	634.213.418,00	115.966.451,91	442.308.346,72	395.019.722,12
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	1.994.898.483,00	1.994.898.483,00	410.759.159,55	1.498.711.546,89	621.794.799,95

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	1.360.427.917,72	1.360.427.917,72	271.453.681,43	1.051.102.242,64	869.567.581,64
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	35.246.159,20	35.246.159,20	2.446.618,53	14.703.508,85	14.118.742,01
Despesas Correntes	34.936.159,20	34.936.159,20	2.446.618,53	14.703.508,85	14.118.742,01
Despesas de Capital	310.000,00	310.000,00	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>	1.325.181.758,52	1.325.181.758,52	269.007.062,90	1.036.398.733,79	855.448.839,63
Pessoal Civil	1.112.713.491,24	1.112.713.491,24	234.560.675,02	904.535.387,16	747.047.177,28
Aposentadorias	882.378.661,79	882.378.661,79	189.225.210,89	726.550.273,93	584.170.980,19
Pensões	230.334.829,45	230.334.829,45	45.335.464,13	177.985.113,23	162.876.197,09
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	196.223.930,98	196.223.930,98	34.391.513,41	131.173.200,35	108.148.930,48
Reformas	165.446.000,00	165.446.000,00	28.527.413,49	108.925.799,06	89.019.449,40
Pensões	30.777.930,98	30.777.930,98	5.864.099,92	22.247.401,29	19.129.481,08
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	16.244.336,30	16.244.336,30	54.874,47	690.146,28	252.731,87
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	16.244.336,30	16.244.336,30	54.874,47	690.146,28	252.731,87
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	1.360.427.917,72	1.360.427.917,72	271.453.681,43	1.051.102.242,64	869.567.581,64

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)** 634.470.565,28 634.470.565,28 139.305.478,12 447.609.304,25 (247.772.781,69)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	230.861.036,00	230.861.036,00	64.833.588,59	245.573.571,90	149.104.364,01
Plano Financeiro	230.861.036,00	230.861.036,00	64.833.588,59	245.573.571,90	149.104.364,01
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR -

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	-	-	-
BANÇOS CONTA MOVIMENTO	320.295.200,76	339.638.512,25	36.854.650,94
INVESTIMENTOS	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	75.465.293,48	69.807.567,94	694.088,52

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	634.213.418,00	634.213.418,00	115.966.451,91	442.308.346,72	395.019.722,12
Receita de Contribuições	634.213.418,00	634.213.418,00	115.966.451,91	442.308.346,72	395.019.722,12
Patronal	634.213.418,00	634.213.418,00	115.966.451,91	442.308.346,72	395.019.722,12
Pessoal Civil	535.573.174,00	535.573.174,00	99.031.011,65	375.268.207,51	336.746.611,60
Ativo	472.715.163,00	472.715.163,00	85.110.507,30	328.373.498,96	295.022.617,09
Inativo	47.390.754,00	47.390.754,00	11.490.778,71	38.567.615,60	33.150.692,35
Pensionista	15.467.237,00	15.467.237,00	2.469.725,64	8.327.092,96	8.573.302,16
Pessoal Militar	98.640.244,00	98.640.244,00	16.935.440,26	67.040.139,21	58.273.110,52
Ativo	88.753.020,00	88.753.020,00	14.991.607,90	57.421.948,12	51.589.203,92
Inativo	8.802.336,00	8.802.336,00	1.730.669,32	6.132.454,90	5.936.027,96
Pensionista	1.084.888,00	1.084.888,00	213.163,04	3.485.736,19	747.876,64
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	634.213.418,00	634.213.418,00	115.966.451,91	442.308.346,72	395.019.722,12

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	-	-	-	-	-

FONTE: CCGE/SGCC/SATE/SEFAZ; FIPLAN FIP279, FIP215, FIP613, emitidos entre às 11:13 de 19/09/2013 e às 15:56 do dia 20/09/2013.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO 4º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/dezembro/2012 (a)	Em 30/junho/2013 (b)	Em 31/agosto/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.536.246.177,86	5.145.762.359,43	5.319.890.497,08
DEDUÇÕES (II)	1.824.073.681,70	2.868.193.126,55	2.600.242.932,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.285.791.853,68	2.510.538.005,19	2.245.114.706,44
Demais Haveres Financeiros	888.043.056,15	464.779.344,17	430.432.879,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(349.761.228,13)	(107.124.222,81)	(75.304.653,53)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.712.172.496,16	2.171.450.649,39	2.719.647.564,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	283.107.957,41	358.904.369,16	244.963.393,27
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.429.064.538,75	1.812.546.280,23	2.474.684.171,47

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	662.137.891,24	45.619.632,72

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(616.496.649,00)

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/dezembro/2012 (a)	Em 30/junho/2013 (b)	Em 31/agosto/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16	13.799.717.853,47
Passivo Atuarial	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16	13.799.717.853,47
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	11.505.865,94	70.767.458,70	77.580.692,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.070.154,67	46.562.603,85	53.473.097,10
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	5.091,05	24.204.854,85	24.107.595,50
(-) Restos a Pagar Processados	- 18.569.379,78	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	13.577.898.761,22	13.518.637.168,46	13.722.137.160,87
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	13.577.898.761,22	13.518.637.168,46	13.722.137.160,87

FONTE: FIPLAN, CCGE, 25/09/2013 entre 18:06 e 18:15 e Estoque da Dívida Pública Consolidada - CCDP/SPRE/SATE.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2013 - BIMESTRE JULHO A AGOSTO - 4º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre/2013	Até Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.511.459.840,00	2.062.631.217,51	8.188.744.294,09	8.883.500.324,74
Receitas Tributárias	4.956.697.455,00	977.365.912,27	3.784.222.212,39	4.382.532.310,61
ICMS	3.368.102.145,00	653.493.058,54	2.451.871.823,37	3.715.609.767,59
(-) Deduções ao FUNDEB*	814.666.081,00	167.222.327,28	616.708.907,21	528.190.335,65
IPVA	133.609.459,00	20.002.127,85	139.986.572,70	284.604.609,62
(-) Deduções ao FUNDEB*	33.402.365,00	5.735.121,04	37.022.635,03	31.622.780,37
ITCD	24.593.979,00	3.883.694,43	19.412.447,34	25.280.864,85
(-) Deduções ao FUNDEB*	6.148.494,00	1.986.258,88	7.757.362,44	6.320.216,64
IRRF	465.418.689,00	93.906.259,70	390.773.730,34	264.499.107,15
Outras Receitas Tributárias	110.756.243,00	31.137.064,55	120.688.733,96	92.537.961,40
Receitas de Contribuições	2.007.983.927,00	401.943.094,59	1.580.526.603,85	1.348.995.510,32
Receitas Previdenciárias	1.232.715.043,00	255.897.781,25	954.377.010,27	954.377.010,27
Outras Receitas de Contribuições	775.268.884,00	146.045.313,34	626.149.593,58	590.222.986,48
Receita Patrimonial Líquida	12.672.671,00	2.635.474,41	8.698.103,22	105.990.057,20
Receita Patrimonial ***	176.666.716,00	28.351.335,66	93.001.204,51	154.468.114,27
(-) Aplicações Financeiras**	163.994.045,00	25.715.861,25	84.303.101,29	48.478.057,07
Transferências Correntes	3.326.259.707,00	509.391.391,11	2.147.218.608,77	1.823.164.786,22
FPE	1.545.088.726,00	219.242.442,49	1.041.597.721,76	972.938.374,28
Convênios	133.155.586,00	16.750.993,93	42.851.776,19	91.594.177,68
Outras Transferências Correntes	1.338.997.650,00	227.176.222,31	845.399.841,72	758.632.234,26
(-) Deduções ao FUNDEB*	309.017.745,00	46.221.732,38	217.369.269,10	203.082.368,27
Demais Receitas Correntes	1.207.846.080,00	171.295.345,13	668.078.765,86	1.226.549.255,56
Dívida Ativa	44.042.633,00	3.645.460,14	22.978.816,88	25.342.881,20
(-) Deduções ao FUNDEB*	332.534,00	7.070,59	93.686,81	987.263,87
Diversas Receitas Correntes	1.163.470.913,00	167.638.198,42	644.968.493,95	1.197.474.779,19
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	4.615,98	37.768,22	2.744.331,30
Receitas de Capital (II)	2.568.990.830,00	279.316.852,53	891.885.560,29	142.404.567,63
(-) Operações de Crédito (III)	1.763.270.192,00	239.645.665,44	774.360.175,62	87.236.277,99
(-) Amortização de Empréstimos (IV)	4.237.740,00	-	-	2.189.527,60
(-) Alienação de Bens (V)	127.806.936,00	2.247.097,67	10.227.383,43	6.501.111,05
Transferências de Capital	673.675.962,00	34.074.230,58	103.948.142,40	46.399.243,16
Convênios	669.482.635,00	34.074.230,58	101.759.420,40	38.069.553,01
Outras Transferências de Capital	4.193.327,00	-	2.188.722,00	8.329.690,15
Outras Receitas de Capital****	-	3.349.858,84	3.349.858,84	78.407,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	673.675.962,00	37.424.089,42	107.298.001,24	46.477.650,99
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>12.185.135.802,00</b>	<b>2.100.055.306,93</b>	<b>8.296.042.295,33</b>	<b>8.929.977.975,73</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES(VIII)	9.446.341.321,86	1.576.854.915,84	5.754.192.772,00	6.324.950.159,40
Pessoal e Encargos Sociais	6.254.244.640,33	1.120.737.278,27	4.289.395.988,96	3.822.454.821,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	510.859.544,17	32.395.393,70	162.213.609,93	135.237.675,09
Outras Despesas Correntes	2.681.237.137,36	423.722.243,87	1.302.583.173,11	2.367.257.663,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.935.481.777,69	1.544.459.522,14	5.591.979.162,07	6.189.712.484,31
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.470.118.903,29	542.076.804,28	1.317.404.571,54	909.897.384,22
Investimentos	3.126.431.219,81	481.099.294,29	1.084.394.182,94	285.587.341,82
Inversões Financeiras	2.673.600,00	3.225.000,00	3.445.000,00	500.000,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	2.673.600,00	975.000,00	1.195.000,00	150.000,00
(-) Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	-
Demais Inversões Financeira	0	2.250.000,00	2.250.000,00	350.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	341.014.083,48	57.752.509,99	229.565.388,60	623.810.042,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.126.431.219,81	483.349.294,29	1.086.644.182,94	285.937.341,82
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	91.715.894,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>12.153.628.891,50</b>	<b>2.027.808.816,43</b>	<b>6.678.623.345,01</b>	<b>6.475.649.826,13</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** **72.246.490,50** **1.617.418.950,32** **2.454.328.149,60**

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORES - -

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** **VALOR CORRENTE**  
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA \*\*\* -1.214.420.834,00

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ; FIPLAN: FIP729 e FIP613 emitidos no dia 19/09/2013 e 20/09/2013

\* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes.

\*\* Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

\*\*\* No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2011(Lei 9.606 de 04/08/2011), estão compatibilizadas com Lei 9.686 de 28/12/2011 - LOA/2011, com valor do Resultado Primário de R\$ -1214.420.834,00

\*\*\*\* No Resumo Geral da Receita (LOA 2012-Lei 9.606 de 28/12/2011), consta lançamento em Outras Rec. Capital, evidenciado nas Rec. N Financeiras e consequentemente no resultado Primário.

Nota: O FIP 729, passou a contabilizar as restituições como dedução da receita orçamentária de acordo com a legislação em vigor (Item 3.8.1 Manual Contábil do Setor Público).

Nota: Devido a mudança na contabilização das transferências constitucionais e legais, os respectivos valores estão sendo diminuídos do IPVA, ICMS, ITCD, Receita de Contribuições, Transferências Correntes, Diversas Receitas Correntes e Dívida Ativa.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO - 4º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2012				Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.728.408,92	365.882.714,97	8.709.622,82	282.427.187,06	75.474.314,01	119.395.920,83	464.958.584,40	37.763.931,19	210.505.807,39	336.084.766,65
PODER EXECUTIVO	10.728.408,92	348.915.270,07	8.709.622,82	281.191.242,20	69.742.813,97	117.702.473,75	376.120.325,94	31.495.824,28	158.107.315,58	304.219.659,83
CASA CIVIL	1.280,00	340.295,07	-	339.795,07	1.780,00	-	203.059,02	-	153.477,81	49.581,21
SECOPA	-	12.695.809,11	1.188.902,68	6.467.513,98	5.029.392,45	-	38.020.872,92	1.005.830,90	31.122.718,03	5.892.323,99
CASA MILITAR	5.660,55	1.103.941,85	-	844.805,51	264.796,89	-	299.891,78	-	37.111,70	262.780,08
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	980,54	324.404,57	-	112.894,56	212.490,55	-	82.641,02	-	76.043,89	6.597,13
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	1.143.721,02	2.651.154,73	-	1.499.061,57	2.295.814,18	-	602.128,57	-	69.834,04	532.294,53
AGER	-	491.812,26	-	102.332,07	389.480,19	-	-	-	-	-
CEPROMAT	1.212,98	10.396.557,86	9.447,72	8.415.969,31	1.962.353,81	262.887,59	837.986,59	-	282.162,99	818.711,19
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.079,92	11.280.981,25	-	769.115,16	10.512.946,01	-	5.135.900,35	-	-	5.135.900,35
FDO. APERF. SERV. JURÍDICOS	2.349,49	1.866.682,74	11.969,62	1.855.651,23	1.410,38	125.163,34	492.498,27	-	166.663,68	450.997,93
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	576.394,49	4.112.249,31	-	149.499,77	4.539.144,03	93.264,37	-	-	-	93.264,37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	1.253.484,22	-	1.244.851,83	8.632,39	-	2.976.391,08	1.659.984,73	747.463,33	568.943,02
MT SAÚDE	44.555,21	4.319.107,61	-	1.089.324,27	3.274.338,55	-	-	-	-	-
FDO. DESENV. SIST. PESSOAL MT	-	164.383,60	-	166.733,20	7.650,40	-	910.498,97	294.426,08	482.805,15	133.267,74
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	18.475.075,99	-	18.475.075,99	-	-	363.686,66	-	324.086,66	39.600,00
SEC. ESTADO DESENV. RURAL	210,33	464.086,90	-	223.861,21	240.436,02	4.730.072,17	690.938,87	2.279.480,18	922.008,46	2.219.522,40
INTERMAT	-	200.223,38	-	100.578,39	99.644,99	103.383,78	1.026.714,75	-	484.199,05	645.899,48
INST. DEFESA AGROPECUÁRIA	28.649,78	3.047.079,30	6.789,23	2.787.723,60	281.216,25	3.030,90	4.561.269,42	115.547,40	2.306.381,25	2.142.371,67
EMPAER	-	1.910.650,20	-	165.522,24	1.745.127,96	-	677.995,52	2.931,00	426.466,15	248.598,37
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	1.817.280,69	-	1.817.280,69	-	650,00	3.845.959,37	-	3.469.301,94	377.307,43
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	11.985,60	48.365.735,43	400,00	42.028.324,60	6.348.996,43	27.387.890,72	57.539.404,55	4.491.588,39	37.522.473,68	42.913.223,20
SEC. ESPORTE E LAZER	513,50	48.089,75	-	48.089,75	513,50	21.771,71	162.242,77	-	17.217,96	166.796,52
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	5.646,35	3.235.119,39	3.223,25	2.472.983,10	764.559,39	589.658,67	638.365,30	72,20	197.961,29	1.029.990,48
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	-	12.082.066,61	-	10.476.629,69	1.605.436,92	-	1.302.970,16	-	679.489,80	623.480,36
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	394,08	1.277.620,15	-	320.391,32	957.622,91	85.104,72	157.094,59	-	43.923,26	198.276,05
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	4.715,77	93.480,40	-	93.480,40	4.715,77	-	451.066,17	29.544,46	148.872,15	2.649,56
INST. METRO. QUAL. IND.	-	18.649,32	-	18.649,32	-	-	169.268,79	-	421,19	168.848,60
COMP. MAT. MINERAÇÃO	2.724,30	387.738,52	-	284.135,41	126.327,41	108.216,59	424.290,53	-	18.375,20	514.131,92
MT - GÁS	-	512.641,93	-	486.600,60	26.041,33	21.781,60	69.214,07	-	52.600,78	38.394,89
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	998.000,00	436.270,24	-	386.270,24	1.068.000,00	1.504.102,42	-	-	120.133,33	1.383.969,09
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	81.082,19	7.169.355,70	11.400,00	6.807.715,51	431.322,38	2.193.782,84	25.914.422,05	2.583.047,15	6.592.070,54	18.933.070,20
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	8.708,31	39.271,12	-	35.864,26	12.115,17	4.890,13	118.671,34	40.271,59	18.698,85	64.591,03
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	417,00	11.367,99	-	6.815,30	4.969,69	12.097,24	190.738,47	12.114,14	125.748,45	64.973,12
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	54.357,67	33.809.376,29	-	30.835.567,11	3.028.166,85	1.632.701,10	38.089.114,58	4.956.744,20	21.370.413,12	13.394.658,36
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	4.896,30	570.293,98	-	559.661,36	15.530,92	-	187.873,96	2.381,00	70.197,48	115.295,48
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	-	11.580.381,32	-	11.580.381,32	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	4.333.438,85	28.072.832,60	337.432,41	25.065.299,70	7.003.540,54	28.289.556,89	62.599.719,89	1.288.235,82	15.783.627,09	73.817.413,87
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	-	5.293.483,62	619.449,33	4.563.773,37	110.260,92	532.061,00	9.054.023,76	7.510.759,01	771.594,63	1.303.731,12
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	17.341,00	-	16.341,00	1.000,00	-	8.937,00	-	4.059,00	4.878,00
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	425.697,60	-	425.697,60	-	-	-	-	-	-
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	3.103.764,97	-	3.103.764,97	-	-	521.042,85	39.000,00	482.042,85	-
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	1.124.828,03	-	1.087.077,01	37.751,02	-	693.501,49	-	129.860,00	20.106,20
SEC. ESTADO DE CULTURA	20.040,51	3.562.738,76	-	2.894.109,94	688.669,33	154.192,57	3.677.963,09	149.462,89	706.577,34	2.976.115,43
SEC. DESEV. TURISMO MT	3.351,45	907.672,32	12.000,00	818.594,38	80.429,39	1.793.131,31	1.506.984,54	8.580,31	236.946,40	3.054.589,14
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	2.766.776,05	50.592.809,32	1.442.005,10	42.649.120,05	9.268.460,22	17.272.284,86	28.916.647,49	680.259,63	9.004.454,42	36.504.210,30
DETRAN	128.681,31	9.381.456,72	-	6.539.661,00	2.970.477,03	30.793,24	8.380.227,24	2.783.020,62	2.159.118,00	3.468.881,86
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	22.562,25	3.204.121,26	-	1.988.817,00	1.237.866,51	24.395.728,14	5.847.160,48	68.789,27	2.281.786,34	27.892.313,01
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	36.440,95	8.013.397,71	-	8.011.218,22	38.620,44	321.102,80	5.182.291,34	87.932,92	4.283.086,01	1.132.375,21
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA	307,85	1.741.241,09	38.396,67	1.689.829,42	13.322,85	922.572,58	787.006,04	-	741.243,09	968.335,53
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	31.926,12	4.929.640,14	-	4.945.916,40	14.649,86	18.634,59	239.248,42	0,09	216.295,45	41.587,47
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES	25.000,00	4.662.303,37	-	4.311.018,81	376.284,56	5.009.882,20	61.968.919,21	1.270.123,89	12.059.584,22	53.649.093,30
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MT	-	274.460,38	-	19.534,18	254.926,20	13.596,40	179.482,65	-	-	193.079,05
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	4.130.158,35	-	4.122.996,98	7.161,37	-	182.013,32	5.415,22	172.286,67	4.311,43
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	380.346,20	22.945.604,45	5.028.206,81	15.919.323,83	2.378.420,01	68.497,28	231.905,64	-	173.330,16	127.072,76
PODER LEGISLATIVO	-	5.830.201,97	-	98.701,93	5.731.500,04	-	692.542,00	47.301,70	497.661,10	147.579,20
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	4.817.877,44	-	-	4.817.877,44	-	-	0,20	-	0,20
INST. SEG. LEGISLATIVO	-	913.622,60	-	-	913.622,60	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	98.701,93	-	98.701,93	-	-	692.541,80	47.301,70	497.661,10	147.579,00
PODER JUDICIÁRIO	-	1.137.242,93	-	1.137.242,93	-	-	73.239.852,67	5.274.717,80	44.518.699,03	23.446.435,84
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	242.278,40	-	242.278,40	-	-	-	-	-	-
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	894.964,53	-	894.964,53	-	-	73.239.852,67	5.274.717,80	44.518.699,03	23.446.435,84
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	1.693.447,08	14.905.863,79	946.087,41	7.382.131,68	8.271.091,78
PROC. GERAL DE JUSTIÇA	-	-	-	-	-	1.693.447,08	14.896.692,47	946.087,41	7.374.974,25	8.269.077,89
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	9.171,32	-	7.157,43	2.013,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	10.728.408,92	365.882.714,97	8.709.622,82	282.427.187,06	75.474.314,01	119.395.920,83	464.958.584,40	37.763.931,19	210.505.807,39	336.084.766,65

FONTE: FIPLAN - FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar; FIP 215 - Balanete Mensal de Verificação. Extraídos em 19/09/2013.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO - 4º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	6.506.522.158,00	6.506.522.158,00	1.268.098.866,52	4.961.203.980,66	76,25%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	5.649.097.970,00	5.649.097.970,00	1.105.513.440,98	4.151.483.447,10	73,49%
1.1.1- ICMS	5.431.107.203,00	5.431.107.203,00	1.184.704.638,12	4.677.316.630,00	86,12%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	64.215.011,00	64.215.011,00	7.889.273,79	33.441.615,64	52,06%
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	44.337.933,00	44.337.933,00	3.677.337,26	23.470.703,47	52,94%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	1.086.154,66	3.234.733,81	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(123.085.827,17)	(671.231.777,11)	0,00%
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	109.437.823,00	109.437.823,00	21.241.864,22	85.251.541,29	77,90%
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	32.443.534,00	32.443.534,00	9.730.023,32	38.790.108,77	119,56%
1.2.1- ITCD	30.742.473,00	30.742.473,00	8.818.228,32	35.291.101,32	114,80%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	1.701.461,00	1.701.461,00	910.984,57	3.498.821,96	205,46%
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	318,83	1.719,75	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	491,60	1.465,74	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	359.561.565,00	359.561.565,00	57.365.412,43	370.622.793,23	103,08%
1.3.1- IPVA	334.023.648,00	334.023.648,00	51.469.004,84	354.008.401,92	105,98%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	25.537.917,00	25.537.917,00	5.898.044,63	16.611.935,45	65,05%
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	4.093,10	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(1.637,24)	(1.637,24)	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Provenhos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	465.418.689,00	465.418.689,00	95.490.009,79	400.307.631,56	86,01%
1.4.1- IRRF	465.418.689,00	465.418.689,00	95.490.009,79	400.307.631,56	86,01%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00%
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	1.632.022.844,00	1.632.022.844,00	233.778.855,86	1.096.496.039,77	67,19%
2.1- Cota-Parte FPE	1.545.088.726,00	1.545.088.726,00	219.242.442,49	1.041.597.721,76	67,41%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.231,00	28.385.231,00	4.730.870,62	18.923.482,49	66,67%
2.3- Cota-Parte IP-Exportação	57.634.362,00	57.634.362,00	9.513.798,86	35.100.190,22	60,90%
2.4- Cota-Parte ID-ouro	914.535,00	914.535,00	291.743,89	874.645,30	95,64%
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	8.138.545.002,00	8.138.545.002,00	1.301.877.742,38	6.057.700.020,43	74,43%
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>					
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1,1 – (1,16 – 1,17)))	1.384.915.036,00	1.384.915.036,00	272.113.847,43	1.023.095.323,53	73,87%
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1,3)	179.780.782,00	179.780.782,00	28.680.030,96	165.122.532,28	102,97%
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2,3)	14.408.588,00	14.408.588,00	2.378.449,72	8.770.047,56	60,90%
<b>7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)</b>	1.579.104.406,00	1.579.104.406,00	303.172.328,11	1.216.992.903,37	77,07%
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)</b>	6.559.440.596,00	6.559.440.596,00	1.198.705.414,27	4.840.707.117,06	73,80%
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	87.171.413,00	87.171.413,00	24.220.909,57	70.928.438,59	81,37%
10.1- Transferências do Salário-Educação	49.728.402,00	49.728.402,00	11.433.154,72	47.036.253,57	94,59%
10.2- Outras Transferências do FNDE	37.388.313,00	37.388.313,00	12.312.721,20	22.499.912,14	60,16%
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	54.698,00	54.698,00	475.033,65	1.392.272,88	254,38%
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.807.336,00	166.807.336,00	5.290.291,57	55.192.375,15	33,09%
11.1- Transferências de Convênios	166.807.336,00	166.807.336,00	3.266.359,59	48.013.617,27	28,78%
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	2.023.931,98	7.178.757,88	0,00%
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.127.300,00	3.127.300,00	996.286,75	1.293.923,05	41,38%
<b>14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)</b>	257.106.049,00	257.106.049,00	30.507.487,89	127.414.736,79	49,56%
<b>FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>					
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.190.415.754,00	1.190.415.754,00	221.184.992,65	865.539.699,09	74,39%
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1,1 – 4))	824.630.867,00	824.630.867,00	167.241.718,28	623.389.346,17	75,60%
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1,2)	6.488.786,00	6.488.786,00	1.986.420,95	7.757.999,48	119,56%
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1,3 – 5))	35.956.157,00	35.956.157,00	5.735.121,04	37.023.044,34	102,97%
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2,1)	309.017.745,00	309.017.745,00	43.848.488,46	208.319.544,18	67,41%
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2,2)	5.677.046,00	5.677.046,00	946.174,12	3.784.656,49	66,67%
15.6- Cota-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2,3 – 6))	8.645.153,00	8.645.153,00	1.427.069,90	5.265.028,43	60,90%
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	978.179.190,00	978.179.190,00	193.240.241,69	747.711.479,78	76,44%
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	972.957.115,00	972.957.115,00	190.345.115,73	739.321.271,64	75,99%
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.222.075,00	5.222.075,00	2.895.125,96	8.389.752,14	160,66%
<b>17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)</b>	(217.468.639,00)	(217.468.639,00)	(30.839.876,92)	(146.217.931,45)	67,24%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>					
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	740.108.553,15	806.658.553,15	144.147.794,16	540.270.274,00	66,98%
18.1- Com Ensino Fundamental	740.108.553,15	806.658.553,15	144.147.794,16	540.270.274,00	66,98%
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
19- OUTRAS DESPESAS	238.070.635,85	253.520.635,85	46.652.681,99	177.926.135,82	70,18%
19.1- Com Ensino Fundamental	238.070.635,85	253.520.635,85	46.652.681,99	177.926.135,82	70,18%
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)</b>	978.179.189,00	1.060.179.189,00	190.800.476,15	718.196.409,82	67,74%

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO						VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)						-
24- MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO <sup>1</sup> ((18 - 23) / (16) x 100) %						72,26%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2012> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						91.533.106,23
26- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2013> <sup>2</sup>						28.055.995,20
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 8) <sup>3</sup>	1.639.860.149,00	1.639.860.149,00	299.676.353,57	1.210.176.779,27	73,80%	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%	
29- ENSINO FUNDAMENTAL	1.149.212.503,33	1.266.358.134,92	221.990.157,13	822.682.177,42	65,48%	
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	978.178.189,00	1.060.179.189,00	190.800.476,15	718.196.408,82	67,74%	
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	171.033.314,33	196.178.945,92	31.189.680,98	104.485.767,60	53,26%	
30- ENSINO MÉDIO	974.284,47	951.748,47	51.806,62	307.299,91	32,29%	
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	0,00%	
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.284,47	951.748,47	51.806,62	307.299,91	32,29%	
31- ENSINO SUPERIOR	42.091.486,00	41.611.486,00	1.030.819,31	4.274.705,58	10,27%	
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00%	
33- OUTRAS	235.664.118,60	260.977.180,62	46.748.668,49	163.352.085,23	62,59%	
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.427.942.392,40	1.559.898.550,01	269.821.451,55	990.616.278,14	63,51%	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE						VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)						(146.217.931,45)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)						8.389.752,14
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>						-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)						1.864.011,62
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)						(135.964.167,69)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)						1.126.580.445,83
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((43) / (8) x 100) %						23,27%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%	
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	49.783.100,00	65.329.308,09	6.492.920,84	26.293.699,92	40,25%	
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%	
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	207.322.949,00	362.727.789,91	14.495.106,42	32.634.157,99	9,00%	
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	267.106.049,00	428.057.098,00	20.988.027,26	58.927.857,91	13,77%	
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.695.048.441,40	1.987.955.648,01	290.809.478,81	1.049.544.136,05	52,50%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <2013> (g)		
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		18.603.605,43		1.864.011,62		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2012>						91.533.106,23
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						601.850.756,62
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						(718.498.753,62)
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						7.757.999,48
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						(17.336.689,29)

FONTE: FIFLAN, CCGE, 24/09/2013 e 25/09/2013. FP 729 e 613 entre as 09 e 18:00HS

Nota: 1) Lançamento (No Bimestre), do valor de R\$ 1.637,24 de dedução das receitas de multas do PVA do mês de abril - item 1.3.5 do anexo.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.33, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2013 - BIMESTRE JULHO A AGOSTO - 4º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo 12 (ADCT, Art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	8.137.630.467,00	8.137.630.467,00	4.839.834.109,00	59,47%
Impostos	6.370.729.836,00	6.370.729.836,00	4.880.700.787,37	76,61%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	91.454.389,00	91.454.389,00	53.792.114,66	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	44.337.933,00	44.337.933,00	23.476.516,32	52,95%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	3.236.199,55	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.631.108.309,00	1.631.108.309,00	1.095.621.394,47	67,17%
(-) Transferências Constitucionais	-	-	1.216.992.903,37	0,00%
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)</b>	201.416.208,00	201.416.208,00	163.189.632,72	81,02%
Da União para o Estado	201.416.208,00	201.416.208,00	163.189.632,72	81,02%
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>	-	-	-	0,00%
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	1.510.062.712,00	1.510.062.712,00	725.335.499,73	0,00%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.190.415.754,00	1.190.415.754,00	885.539.659,09	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>8.658.693.633,00</b>	<b>8.658.693.633,00</b>	<b>4.842.819.582,36</b>	<b>55,93%</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	966.197.426,53	1.057.847.718,97	676.602.772,33	63,96%
Pessoal e Encargos Sociais	466.309.868,00	469.122.843,59	312.188.199,17	66,55%
Juros e Encargos da Dívida	2.235.389,41	2.235.389,41	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	497.652.169,12	586.489.485,97	364.414.573,16	62,13%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	16.410.787,47	17.548.272,60	1.219.421,98	6,95%
Investimentos	16.410.786,47	17.548.271,60	1.219.421,98	6,95%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	1,00	1,00	-	0,00%
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>982.608.214,00</b>	<b>1.075.395.991,57</b>	<b>677.822.194,31</b>	<b>63,03%</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
<b>DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)</b>	982.608.214,00	1.075.395.991,57	677.822.194,31	63,03%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.588.615,46	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	212.398.774,00	229.594.575,98	115.583.870,74	50,34%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	208.544.837,00	223.441.404,12	114.489.074,47	51,24%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	3.853.937,00	6.153.171,86	1.094.796,27	17,79%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>765.209.440,00</b>	<b>840.801.415,59</b>	<b>559.639.708,11</b>	<b>66,56%</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <2012> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	134.875.930,75	1.585.726,81

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <12% ><sup>2</sup> (VI - VII f) / I) 11,53%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
Atenção Básica	33.401.871,74	33.543.395,22	24.038.302,34	71,66%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	368.868.110,96	426.005.510,56	289.537.547,51	67,97%
Suporte Profilático e Terapêutico	51.227.464,97	71.379.117,50	25.879.509,34	36,26%
Vigilância Sanitária	1.461.836,00	1.517.836,00	388.855,15	25,62%
Vigilância Epidemiológica	8.958.192,80	9.071.982,80	1.428.376,09	15,74%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	518.690.737,53	533.878.149,49	336.549.603,88	63,04%
<b>TOTAL</b>	<b>982.608.214,00</b>	<b>1.075.395.991,57</b>	<b>677.822.194,31</b>	<b>63,03%</b>

FONTES: CGCE/SCGC/SATE/SEFAZ; FIPLAN, relatórios emitidos dia 19/09/2013 entre as 11:00h e 12:00h.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2013 - 4º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013								SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
		No Bimestre		Até o Bimestre (b)							
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>											
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I)-(II)</b>											
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisões											
Outros Passivos Contingentes											
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR (2012)</b>	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) <sup>1</sup>	8.900.113.951,46	9.582.268.527,75	9.339.115.801,26	9.913.833.077,29	10.607.413.403,05						
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)</b>											

NOTA:

1 - Até a presente data, o Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Público Privada para o exercício de 2013;

2 - A RCL do Exercício Anterior é a constante no Anexo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2012;

3 - A Projeção da Receita foi disponibilizada pela Unidade de Pesquisa Econômica Aplicada - UPEA para o período 2013-2016.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2013 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO - 4º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				12.810.348.875,00
Previsão Atualizada				12.810.348.875,00
Receitas Realizadas		2.189.868.217,98		8.387.453.055,39
Deficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		-
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				12.810.348.875,00
Créditos Adicionais				1.505.586.372,84
Dotação Atualizada				14.315.935.247,84
Despesas Empenhadas		1.878.793.110,53		9.192.386.535,42
Despesas Executadas		2.118.931.720,12		7.071.597.343,54
Liquidadas		2.118.931.720,12		7.071.597.343,54
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados				-
Superávit Orçamentário		70.936.497,86		1.315.855.711,85
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		1.878.793.110,53		9.192.386.535,42
Despesas Executadas		2.118.931.720,12		7.071.597.343,54
Liquidadas		2.118.931.720,12		7.071.597.343,54
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-		-
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				9.582.268.527,75
<b>RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No bimestre	Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas ( I )				
Despesas Previdenciárias Executadas ( II )				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados				
Resultado Previdenciário (III) = ( I - II )		-		-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas ( IV )		410.759.159,55		1.498.711.546,89
Despesas Previdenciárias Executadas ( V )		271.453.681,43		1.051.102.242,64
Liquidadas		271.453.681,43		1.051.102.242,64
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-		-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		139.305.478,12		447.609.304,25
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		(616.496.649,00)	45.619.632,72	-7,400%
Resultado Primário		(1.214.420.834,00)	1.617.418.950,32	-133,18%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		366.611.123,89	8.709.622,82	282.427.187,06
Poder Executivo		359.643.678,99	8.709.622,82	281.191.242,20
Poder Legislativo		5.830.201,97	-	98.701,93
Poder Judiciário		1.137.242,93	-	1.137.242,93
Ministério Público		-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		584.354.505,23	37.763.931,19	210.505.807,39
Poder Executivo		493.822.799,69	31.495.824,26	158.107.315,58
Legislativo		692.542,00	47.301,70	497.661,10
Poder Judiciário		73.239.852,67	5.274.717,80	44.518.699,03
Ministério Público		16.599.310,87	946.087,41	7.382.131,68
TOTAL		950.965.629,12	46.473.554,01	492.932.994,45
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		990.616.278,14	25%	23,27%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		540.270.274,00	60%	66,98%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		177.926.135,82	60%	70,18%
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEM		-	10%	-
Liquidadas		-	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	-	-
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		-		-
Despesas de Capital Líquida		-		-
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**</b>		Exercício em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios
				35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias ( I )				
Despesas Previdenciárias ( II )				
Resultado Previdenciário (III) = ( I - II )				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias ( IV )				
Despesas Previdenciárias ( V )				
Resultado Previdenciário (VI) = ( IV - V )				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-		-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		-
Liquidadas		-		-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processado		-		-
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*</b>		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		559.639.708,11		
Liquidadas		559.639.708,11	12%	11,53%
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-		-
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**</b>		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL(%)				-

FONTE: FIPLAN, CCGE - anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos até encerramento do exercício.

\*\* Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

PORTARIANº 271/GSF/SEFAZ/2013

Divulga o relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 34, de 25 de janeiro de 2013, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**VIVALDO LOPES DIAS**  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013 - QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2013 - 2º QUADRIMESTRE/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.561.736.557,91	
Pessoal Ativo	5.040.681.559,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.508.259.047,87	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.795.950,54	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.593.630.825,24	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.293.725,04	
Decorrentes de Decisão Judicial	46.394.125,37	
Despesas de Exercícios Anteriores	77.374.144,68	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.428.568.830,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.968.105.732,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.968.105.732,67

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.582.268.527,75
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,85%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <60%>	4.695.311.578,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <57%>	4.460.545.999,67

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ; FIPLAN: FIP215 emitidos dia 30/09/2013, às 09:56h

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013 - QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2013 - 2º QUADRIMESTRE/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.542.245.919,88	
Pessoal Ativo	4.153.417.207,33	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.376.032.762,01	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.795.950,54	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.432.949.693,90	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.291.132,44	
Decorrentes de Decisão Judicial	22.092.396,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	40.822.615,61	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.333.743.549,85	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.109.296.225,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.109.296.225,98

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.582.268.527,75
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	42,88%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <49%>	4.695.311.578,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <46,55%>	4.460.545.999,67

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ; FIPLAN: FIP215 emitidos dia 30/09/2013, às 09:56h

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A AGOSTO/2013 - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.536.246.177,86	4.675.428.689,01	5.319.890.497,08	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.536.246.177,86	4.675.428.689,01	5.319.890.497,08	-
Interna	3.557.494.829,46	3.716.458.319,65	4.187.968.274,56	-
Externa	978.751.348,40	958.970.369,36	1.131.922.222,52	-
Prestatários posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	1.824.073.681,70	3.172.367.878,35	3.193.898.662,47	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.285.791.853,68	2.187.016.858,89	2.245.114.706,44	-
Demais Haveres Financeiros	888.043.056,15	1.183.005.200,65	1.024.876.334,21	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(349.761.228,13)	(197.654.181,19)	(76.092.378,18)	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>2.712.172.496,16</b>	<b>1.503.060.810,66</b>	<b>2.125.991.834,61</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.900.113.951,46	9.274.336.800,70	9.582.268.527,75	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	50,97%	50,41%	55,52%	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	30,47%	16,21%	22,19%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	17.800.227.902,92	18.548.673.601,40	19.164.537.055,50	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	4.536.246.177,86	4.675.428.689,01	5.319.890.497,08	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	333.730.960,89	321.223.204,22	307.853.173,50	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	323.109.489,71	311.673.318,67	299.603.463,83	-
Previdenciárias	72.492.390,53	65.816.314,17	60.055.473,01	-
Demais Contribuições Sociais	250.617.099,18	245.857.004,50	239.547.990,82	-
Do FGTS	10.621.471,18	9.549.885,55	8.249.709,67	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.875.211.551,07	2.083.290.952,20	2.755.155.579,74	-
Interna	896.460.202,67	1.124.320.582,84	1.621.511.282,22	-
Externa	978.751.348,40	958.970.369,36	1.133.644.297,52	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.327.303.665,90	2.270.914.532,59	2.256.881.743,84	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	568.279.769,48	568.370.139,06	568.643.854,55	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	1.141.356.388,27	3.132.977.601,13	2.796.923.628,13	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583.835.480,45	112.263.406,23	100.626.525,80	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16	13.799.717.853,47	-
Passivo Atuarial	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16	13.799.717.853,47	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)¹	11.505.865,94	46.322.733,98	53.473.097,10	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.070.154,67	46.415.765,57	53.473.097,10	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	5.091,05	1.272,80	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	(18.569.379,78)	(94.304,39)	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>13.577.898.761,22</b>	<b>13.543.081.893,18</b>	<b>13.746.244.756,37</b>	<b>-</b>

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 24/09/2013, às 16:49h

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2013 - 2º QUADRIMESTRE/2013

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.185.161.831,99	9.741.023.740,88	9.582.268.527,75	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.800.735.603,04	2.143.025.222,99	2.108.099.076,11	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	-	-	-	-

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE: CGGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN - FIP215, emitido em 26/09/2013, às 11:39h.

Nota: <sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2013 - 2º QUADRIMESTRE/2013

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	433.661.251,87	686.225.202,54
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	433.661.251,87	686.225.202,54
Interna	433.661.251,87	686.225.202,54
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito**	433.661.251,87	686.225.202,54
Externa	-	-
Operação de Crédito Externa para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial *	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	9.582.268.527,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)	-	-
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	686.225.202,54	7,16%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.533.162.964,44	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	670.758.796,94	7,00%
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)</b>	<b>686.225.202,54</b>	<b>7,16%</b>

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ; FIPLAN, FIP215 24/09/2013 entre às 11:36 e 11:42.

Notas:

1 &lt; Medidas Corretivas &gt;

\*O valor total dessa operação de crédito se refere ao PMAE - BNDES (Programa para Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal,

\*\* O valor total dessa operação de crédito se refere ao BNDES - Arena Multiuso Pantanal e Mobilidade Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2013 - 2º QUADRIMESTRE/2013

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL- EXECUTIVO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	4.109.296.225,98	46,16%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	4.695.311.578,60	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	4.460.545.999,67	46,55%
<b>DÍVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.125.991.834,61	22,19%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.164.537.055,50	200,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.108.099.076,11	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	686.225.202,54	7,16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.533.162.964,44	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	670.758.796,94	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR*</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ

\* As informações deste demonstrativo são originadas dos respectivos Anexos, desta forma como o Anexo 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar é publicado apenas no 3º Quadrimestre, este demonstrativo não apresenta informações sobre Restos a Pagar.

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10952/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** CLOVIS GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade **Sem RG** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 163.223.801-25, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOA SORTE, situado no município de Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 668697/2012, no município de Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

CLOVIS GONÇALVES

CPF: 163.223.801-25

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10841/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** AUGUSTO ROSA SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade 016114 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 080.898.171-49, residente e domiciliado em AVENIDA DOS IMIGRANTES SN, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 29, situado no município de Nova Guarita/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 591556/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTO ROSA SOBRINHO

CPF: 080.898.171-49

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10833/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** AUGUSTO ROSA SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade 016114 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 080.898.171-49, residente e domiciliado em AVENIDA DOS IMIGRANTES SN, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 46A E 48, situado no município de Nova Guarita/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 591574/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTO ROSA SOBRINHO

CPF: 080.898.171-49

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10819/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** EDUARDO JOÃO PETELEWSKI, portador da Cédula de Identidade 3.703.020-1 SSP/IPR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 554.326.709-68, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Santa Maria, situado no município de Colider/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 240849/2012, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

EDUARDO JOÃO PETELEWSKI

CPF: 554.326.709-68

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10851/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** Adão Luiz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 012.625 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 024.656.201-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda 13 de Março, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 806029/2011, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Adão Luiz de Oliveira

CPF: 024.656.201-34

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10861/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** PEDRO MARTINS, portador da Cédula de Identidade 0260203-2 SSP/IPR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 415.754.901-53, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 38 - A, situado no município de Novo Horizonte do Norte/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 602573/2012, no município de Novo Horizonte do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

PEDRO MARTINS

CPF: 415.754.901-53

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10875/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** ANTONIO PIVA, portador da Cédula de Identidade 218.404 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 007.666.749-91, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, situado no município de Juara/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 587637/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 21/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ANTONIO PIVA

CPF: 007.666.749-91

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10942/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** TEREZA DE CAMPOS DINIZ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 539.387 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 393.768.341-00, residente e domiciliado em RUA ALAGOAS, 242-E, CENTRO, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ESTANCIA SANTA RITA DE CASSIA, situado no município de Juara/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 570420/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

TEREZA DE CAMPOS DINIZ DE OLIVEIRA

CPF: 393.768.341-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10927/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** LUIZ ALBERTO ECKERT, portador da Cédula de Identidade 12R-352.587 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 148.480.669-72, residente e domiciliado em RUA: DOS FLANBOYANS Q73 L19 N 1668 Bairro: Centro, Nova Mutum - MT, CEP: 78.450-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SERRA, situado no município de São José do Rio Claro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 43551/2012, no município de São José do Rio Claro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

LUIZ ALBERTO ECKERT

CPF: 148.480.669-72

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10919/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** MANOEL ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 1068085-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 209.014.379-72, residente e domiciliado em AVENIDA SÃO PAULO, SEM NUMERO, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO ROSE, situado no município de Juara/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 601549/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

MANOEL ALVES DOS SANTOS

CPF: 209.014.379-72

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10917/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** MANOEL ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 1068085-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 209.014.379-72, residente e domiciliado em AVENIDA SÃO PAULO, SEM NUMERO, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SEBASTIÃO, situado no município de Juara/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 601392/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

MANOEL ALVES DOS SANTOS

CPF: 209.014.379-72

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10914/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** JOSÉ CAVICHIOLI, portador da Cédula de Identidade 119552-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 120.651.299-72, residente e domiciliado em RUA MONTEIRO LOBATO, NUMERO 416 N JARDIM SÃO JOÃO, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA JK, situado no município de Juara/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 614500/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 26/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ CAVICHIOLI

CPF: 120.651.299-72

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10903/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado

do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** GERALDO PRUDÊNCIO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade 4221247-4SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 598.225.209-30, residente e domiciliado em Rua Borba Gato, número 373, Setor Norte, Colider - MT, CEP: 78.500-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Anjo da Guarda, situado no município de Colider/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 565434/2012, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

GERALDO PRUDÊNCIO CARDOSO

CPF: 598.225.209-30

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10897/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** ORLANDO ALVES DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade 2676143 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 486.387.141-49, residente e domiciliado em RUA TENENTE PORTELA, 355 - CENTRO, Canarana - MT, CEP: 78.640-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA W1, situado no município de Canarana/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 872593/2011, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ORLANDO ALVES DE ARAUJO

CPF: 486.387.141-49

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10893/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** RAITOLO MATSUBAYACHI, portador da Cédula de Identidade **Sem RG** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.790.171-68, residente e domiciliado em AVENIDA DAS ADORINHAS, N86, MODULO 4, Juina - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RIO VERMELHO, situado no município de Castanheira/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 488852/2013, no município de Castanheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

RAITOLO MATSUBAYACHI

CPF: 005.790.171-68

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10878/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** PASCHOAL RODOLFO DELATORRE, portador da Cédula de Identidade 7768724 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 004.948.718-30, residente e domiciliado em RUA MARÍLIA 60 N, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOA PASCOA, situado no município de Juara/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 599745/2012, no município de Juina/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 21/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

PASCHOAL RODOLFO DELATORRE

CPF: 004.948.718-30

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10876/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** OSVALDO ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 11886757 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 436.595.008-87, residente e domiciliado em RODOVIA ESTADUAL MT 338 - KM 35,

COMUNIDADE AGUAS CLARAS, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO PRIMAVERA, situado no município de Juara/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 583719/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 21/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

OSVALDO ALVES DOS SANTOS

CPF: 436.595.008-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10817/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** AUGUSTO ROSA SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade 016114 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 080.898.171-49, residente e domiciliado em AVENIDA DOS IMIGRANTES SN, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 54 E 56, situado no município de Nova Guarita/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 591585/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTO ROSA SOBRINHO

CPF: 080.898.171-49

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10966/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** LUIZ CARLOS BOLSON, portador da Cédula de Identidade 3023912-1 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 735.241.589-00, residente e domiciliado em PA JURUENA II LINHA A, Cotriguaçu - MT, CEP: 78.330-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO UNIVERSO, situado no município de Cotriguaçu/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 595361/2012, no município de Cotriguaçu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

LUIZ CARLOS BOLSON

CPF: 735.241.589-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10629/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** RUDI ROBERT NEHLS, portador da Cédula de Identidade 13/R62219-SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 425.817.109-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GERMANIA V, situado no município de Nova Guarita/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 295076/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

RUDI ROBERT NEHLS

CPF: 425.817.109-34

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10614/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** José Cordeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade 8993442 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 566.418.268-72, residente e domiciliado em AVENIDA RIO BRANCO Nº335, BAIRRO MARCANÁ, Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SÃO JOSÉ, situado no município de Barra do Bugres/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 574036/2012, no município de Barra do Bugres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação

ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

José Cordeiro da Silva

CPF: 566.418.268-72

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10636/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** ORLEY LUIZ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 964724 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 604.420.261-53, residente e domiciliado em Rua Das Avencas - número 53 - Bairro Jardim Botânico, Sinop - MT, CEP: 78.550-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio São José, situado no município de Colíder/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 213695/2012, no município de Colíder/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ORLEY LUIZ DOS SANTOS

CPF: 604.420.261-53

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10657/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** Leandro Cleiton Tonet, portador da Cédula de Identidade 18328377 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 035.137.491-47, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Leandro Cleiton Tonet, situado no município de Cotriguaçu/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 575226/2012, no município de Cotriguaçu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 26/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Leandro Cleiton Tonet

CPF: 035.137.491-47

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10966/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** Clovis Dantas Rocha, portador da Cédula de Identidade 669178 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 456.562.151-72, residente e domiciliado em Est. Rural, Cotriguaçu - MT, CEP: 78.330-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Olhos de Água II, situado no município de Cotriguaçu/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 536930/2012, no município de Cotriguaçu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 26/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Clovis Dantas Rocha

CPF: 456.562.151-72

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10810/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** AUGUSTO ROSA SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade 016114 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 080.898.171-49, residente e domiciliado em AVENIDA DOS IMIGRANTES SN, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 29, situado no município de Nova Guarita/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 591600/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/08/2013

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTO ROSA SOBRINHO

CPF: 080.898.171-49

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10797/2013****COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO:** ONUAR HEITOR DE MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade 6455118 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 004.602.226-00, residente e domiciliado em RUA FLORIANO PEIXOTO 120 CENTRO, Aracatuba - SP, CEP: 16.010-220, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CRIANÇA (ONUAR HEITOR DE MENDONÇA), situado no município de Pontes e Lacerda/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 61233/2009, no município de Pontes e Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 14/08/2013**SIGNATÁRIOS:**

ONUAR HEITOR DE MENDONÇA

CPF: 004.602.226-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10796/2013****COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO:** HERMES HEITOR DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade 5879611-7 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 289.079.496-20, residente e domiciliado em RUA FLORIANO PEIXOTO, 120, 11 ANDAR SALA 114, CENTRO, Aracatuba - SP, CEP: 16.010-220, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PAIQUERE, situado no município de Conquista Do Oeste/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 108781/2006, no município de Conquista Do Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 14/08/2013**SIGNATÁRIOS:**

HERMES HEITOR DE QUEIROZ

CPF: 289.079.496-20

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10793/2013****COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO:** Ceni Antônio Ferronato, portador da Cédula de Identidade 468.289 SSP- PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 125.409.869-00, residente e domiciliado em RUA DOS ARAÇAS N 122, CENTRO, Sinop - MT, CEP: 78.550-154, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CUNHATAI - CENI ANTONIO FERONATTO, situado no município de Sinop/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 288291/2008, no município de Sinop/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 14/08/2013**SIGNATÁRIOS:**

Ceni Antônio Ferronato

CPF: 125.409.869-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10786/2013****COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO:** RUDI ROBERT NEHLS, portador da Cédula de Identidade 13/R622179-SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 425.817.109-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GERMANICA III, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 295155/2012, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 13/08/2013**SIGNATÁRIOS:**

RUDI ROBERT NEHLS

CPF: 425.817.109-34

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10685/2013****COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO:** GILBERTO SANTOS GUIMARAES MOITINHO, portador da Cédula de Identidade **Sem RG** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 809.567.931-34, residente e domiciliado em Rua Manoel Leopoldino, 265 Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78.050-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVO HORIZONTE E PAULISTA, situado no município de Carlinda/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 461580/2012, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 31/07/2013**SIGNATÁRIOS:**

GILBERTO SANTOS GUIMARAES MOITINHO

CPF: 809.567.931-34

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10671/2013****COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO:** FLORESTAL SANTA MARIA S.A., portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Inscrição Estadual** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 06.066.768/0001-44, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FLORESTAL SANTA MARIA, situado no município de Colniza/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 25603/2005, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 30/07/2013**SIGNATÁRIOS:**

FLORESTAL SANTA MARIA S.A.

CNPJ: 06.066.768/0001-44

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10670/2013****COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO:** JOSÉ RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade 2180035-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 165.833.709-30, residente e domiciliado em Rua Copa Cabana - Setor Leste, Colider - MT, CEP: 78.500-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Agropecuária Rainha do Vale, situado no município de Colider/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 633376/2012, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 30/07/2013**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ RODRIGUES

CPF: 165.833.709-30

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10667/2013****COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO:** SERGIO LUIZ DE CARLI, portador da Cédula de Identidade 1278609-8 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 823.996.387-00, residente e domiciliado em AVENIDA DOS IMIGRANTES SN, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA DE CARLI, situado no município de Nova Guarita/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 551478/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 30/07/2013**SIGNATÁRIOS:**

SERGIO LUIZ DE CARLI

CPF: 823.996.387-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10661/2013****COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** JOSÉ SAMUEL PETELEWSKI, portador da Cédula de Identidade 3188562-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 253.501.530-72, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Palmeira, situado no município de Colider/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 310958/2012, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ SAMUEL PETELEWSKI

CPF: 253.501.530-72

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2012/SEMA.**

**Processo n.º:** 314691/2013/SEMA.

**Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Empresa Ribeiro dos Santos & CIA Ltda. ME.

**Objeto:** Aditar a cláusula nona - 'Da vigência' do contrato original.

**Vigência:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2013 até 02/10/2014.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 40-2013/ASTEC/SENAM/SEMA.

**Data de Assinatura:** 24/09/2013.

**Assina:** José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Weverton Ribeiro dos Santos – Representante da Contratada

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11078/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** JOSESITO VIEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 061199 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 237.892.391-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA BELA VISTA, situado no município de Colider/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 496419/2012, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17/09/2013

**SIGNATÁRIOS:**

JOSESITO VIEIRA DA SILVA

CPF: 237.892.391-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11075/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** MARLIO COELHO PIRES, portador da Cédula de Identidade M-292 397 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 315.083.596-87, residente e domiciliado em AVENIDA LONDRINA 14, MÓDULO 5, JUINA - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 25, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 605080/2012, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17/09/2013

**SIGNATÁRIOS:**

MARLIO COELHO PIRES

CPF: 315.083.596-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11056/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** Marcos Aurelio Locoschi, portador da Cédula de Identidade 14775352 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 011.255.361-36, residente e domiciliado em Rua Joao Biondaro, 761, Marcellândia - MT, CEP: 78.535-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Rio Azul, situado no município de Marcellândia/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 440910/2012, no município de Marcellândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 12/09/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Marcos Aurelio Locoschi

CPF: 011.255.361-36

José Rezende da Silva.  
Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11031/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** ORMINDO SOARES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 1.535.076 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 173.458.049-68, residente e domiciliado em AVENIDA BRASIL Nº 923, BAIRRO: UNIÃO, Paranaíta - MT, CEP: 78.870-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Flor da Mata, situado no município de Gaúcha do Norte/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 526073/2012, no município de Gaúcha do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 10/09/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ORMINDO SOARES DA SILVA

CPF: 173.458.049-68

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11007/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** MARCOS LEVI BERVIG, portador da Cédula de Identidade 2052275803 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 890.122.320-15, residente e domiciliado em R DAS NOGUEIRAS N.519- CENTRO, Sinop - MT, CEP: 78.550-226, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - MARCOS L. BERVIG, situado no município de Cláudia/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 111938/2012, no município de Cláudia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/09/2013

**SIGNATÁRIOS:**

MARCOS LEVI BERVIG

CPF: 890.122.320-15

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11002/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** FERNANDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade MG 1.436.018 SSP MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 448.802.006-20, residente e domiciliado em AV. ARISTIDES CUNHA CAMPOS, 252 CS, Uberaba - MG, CEP: 38.046-080, RONALDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade MG-1 404593-SSP-MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 361.871.196-49, residente e domiciliado em rua Professor Odélio Barbosa Silva, 1040 centro, Mirassol d Oeste - MT, CEP: 78.280-000, ANTÔNIO RENATO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade 5.783.910-SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 510.634.507-30, residente e domiciliado em Alameda Colonial, n. 277, Bairro Recanto das Torres, Uberaba - MG, CEP: 38.061-080, LUIZ GUARITA NETO, portador da Cédula de Identidade MG - 324.134 SSP-MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 289.118.816-00, residente e domiciliado em RUA DOS ANDRADAS, 705 APT 1501, Uberaba - MG, CEP: 38.025-200, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA ESTRELA DO ARIPUANÁ II, situado no município de Aripuanã/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 619985/2012, no município de Juará/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/09/2013

**SIGNATÁRIOS:**

FERNANDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 448.802.006-20

RONALDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 361.871.196-49

ANTÔNIO RENATO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 510.634.507-30

LUIZ GUARITA NETO

CPF: 289.118.816-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10966/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** Antônio Dalavalle, portador da Cédula de Identidade 8133778 SESP PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 252.492.409-25, residente e domiciliado em Rua das Colômbinas, 1.772, Industrial Norte, Sinop - MT, CEP: 78.550-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ATACADÃO, situado no município de Garantã do Norte/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 128129/2013, no município de Garantã do Norte/

MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 03/09/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Antônio Dalavalle

CPF: 252.492.409-25

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL  
PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2013-SENAM-SEMA**

**Altera a composição de Comissão e concede o prazo para a conclusão dos trabalhos.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** e o **SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o inciso II do art. 71 do Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012.

Considerando a C.I. nº 54/GPM/CAL/2013 que solicitou a alteração na composição da Comissão constituída pela Portaria Conjunta nº 01-2013-SENAM-SEMA, para atuar na implementação do processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA para o atual exercício financeiro de 2013;

Considerando que os trabalhos da Comissão ficaram suspensos em decorrência da ausência de servidores necessários e com perfis adequados para atuarem como membros na execução dos trabalhos nas unidades diversas da sede da SEMA;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão, que foi constituída pela Portaria Conjunta nº 01-2013-SENAM-SEMA, para atuar na implementação do processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA para o atual exercício financeiro de 2013:

NOME	FUNÇÃO
Jocileide Isabel Pereira Leite Ramos	Presidente
Luiz Cesar da Costa Júnior	Membro
Josimar de Brito Ferreira	Membro
Jociney Arruda da Cruz	Membro
Evelyn Cristina S. P. Lara	Membro
Gabriela Caroline Souza dos Santos Gonçalves	Membro
Roberto Crânio Maciel	Membro
Winston Roger Sabino Dutra	Membro

**Art. 2º** Conceder mais 60 (sessenta) dias de prazo, contados à partir do fim do prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 01/2013-SENAM-SEMA, para a Comissão concluir seus trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA - CUMPRADA.**

Gabinetes do Secretário de Estado do Meio Ambiente e do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, em Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2013.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10962/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** DONALDO CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 417.884 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 332.136.311-91, residente e domiciliado em RUA CANOPUS, 1996 S, BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA DOIS IRMÃOS, situado no município de Juara/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 596110/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 03/09/2013

**SIGNATÁRIOS:**

DONALDO CARLOS DOS SANTOS

CPF: 332.136.311-91

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10333/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO:** AIRTON JOSE DE MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade 8.451.619 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 207.473.061-68, residente e domiciliado em RUA DAS SUCUPIRAS, 127, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CUIABÁ, JARDIM ITÁLIA, Cuiabá - MT, CEP: 78.061-312, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Estância Tio Ito, situado no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 407671/2012, no município de Cuiabá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24/04/2013

**SIGNATÁRIOS:**

AIRTON JOSE DE MENDONÇA

CPF: 207.473.061-68

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10474/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** Walberly Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade 1.735.462-5 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 007.325.301-48, residente e domiciliado em PA Cachimbo II, Travessão 11, Lote: 494, Peixoto de Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Novo Horizonte, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 475706/2012, no município de Peixoto de Azevedo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17/06/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Walberly Gomes da Silva

CPF: 007.325.301-48

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10504/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** JUSCELINO MANOEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 820106 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 897.561.851-04, residente e domiciliado em COMUNIDADE RECANTO ALEGRE LOTE: 51, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BOA ESPERANÇA - JUSCELINO MANOEL DOS SANTOS, situado no município de Nova Guarita/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 475996/2013, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

JUSCELINO MANOEL DOS SANTOS

CPF: 897.561.851-04

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10390/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** EDISON ZANCANELA, portador da Cédula de Identidade 1331645 - SSP PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 348.778.789-04, residente e domiciliado em RUA BERTOLDO SHAEFFER N 700 - MODULO 03, Juina - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, situado no município de Juina/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 445193/2012, no município de Juina/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29/05/2013

**SIGNATÁRIOS:**

EDISON ZANCANELA 348.778.789-04

CPF: 348.778.789-04

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10564/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** PAULA ADRIANA DA SILVA VICENTE, portador da Cédula de Identidade 2085797-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 298.387.088-01, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA INÉS, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 207334/2013, no município de Peixoto de Azevedo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo

Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 12/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

PAULA ADRIANA DA SILVA VICENTE

CPF: 298.387.088-01

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10573/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** ZENICE BRAZ DE SOUZA PINTO, portador da Cédula de Identidade 1455253-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.177.591-36, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio São José, situado no município de Colider/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 21355/2012, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 12/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ZENICE BRAZ DE SOUZA PINTO

CPF: 005.177.591-36

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10582/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** OLDAIR FRANCO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade 596.621 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.952.121-15, residente e domiciliado em AV. MATO GROSSO, 641 - CENTRO, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78.250-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PALMARES, situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 813776/2011, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

OLDAIR FRANCO DE CARVALHO

CPF: 043.952.121-15

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10590/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** JOÃO MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 5.968.795 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 939.211.528-87, residente e domiciliado em RUA ANTONIO GOMES, 832 - JARDIM AMÉRICA, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78.250-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 31 - P.A. LAGOA RICA, situado no município de Pontes e Lacerda/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 419990/2012, no município de Pontes e Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 16/07/2013

**SIGNATÁRIOS:**

JOÃO MARTINS DE SOUZA

CPF: 939.211.528-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5629/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através do Secretário de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADO (S)** RICARDO TULIO DE ASSIS BARROCO, portador da Cédula de Identidade 5879038 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 350.387.806-87, residente e domiciliado em RUA 188, QUADRA B-02, LOTE 02-19, APTO 1402, SETOR OESTE, Goiânia - GO, CEP: 74.115-040, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CINCO ESTRELAS II, situado no município de Nova Xavantina/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 54255/2011, no município de Nova Xavantina/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

RICARDO TULIO DE ASSIS BARROCO

CPF: 350.387.806-87

**Julio César Bachega.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10308/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO:** Geni Bitencourt da Silva, portador da Cédula de Identidade 11104384 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.737.781-24, residente e domiciliado em Gleba Teles Pires, Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Lote:1202, Nova Guarita - MT, CEP: 78.503-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Boa Fé, situado no município de Nova Guarita/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 475856/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/04/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Geni Bitencourt da Silva

CPF: 005.737.781-24

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10333/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO:** Elizabete Aparecida Ferreira, portador da Cédula de Identidade 3.472.073-8 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 794.911.541-68, residente e domiciliado em PA Cachimbo II, Travessa 11, Peixoto de Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Entre Rios, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 475841/2012, no município de Peixoto de Azevedo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/04/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Elizabete Aparecida Ferreira

CPF: 794.911.541-68

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9224/2012**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** EUGÊNIO CARLOS QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade 10965403 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 928.432.988-49, residente e domiciliado em RUA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, Diamantino - MT, CEP: 78.400-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA DAS PEDRAS, situado no município de Alto Paraguai/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 29826/2012, no município de Alto Paraguai/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/10/2012

**SIGNATÁRIOS:**

EUGÊNIO CARLOS QUEIROZ

CPF: 928.432.988-49

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10126/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO:** Dorvalino Rosa, portador da Cédula de Identidade 24209 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 191.935.640-15, residente e domiciliado em Comunidade São Pedro Lote : 108, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Santa Rosa , situado no município de Nova Guarita/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 185568/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Dorvalino Rosa

CPF: 191.935.640-15

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10126/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO:** Ramão Martins da Cruz, portador da Cédula de Identidade 2008830958 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 310.209.500-30, residente e domiciliado em Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Martins - Ramão Martins da Cruz, situado no município de Nova Guarita/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 185804/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 12/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Ramão Martins da Cruz

CPF: 310.209.500-30

**Sildemar Ziezkowski,**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10237/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO:** CELSO GOMES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade M-1.049.445 SSP-MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 173.997.341-00, residente e domiciliado em RUA JOAO PESSOA, N 1157, Rondonópolis - MT, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CAJUVA, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 459853/2012, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 02/04/2013

**SIGNATÁRIOS:**

CELSO GOMES DOS SANTOS

CPF: 173.997.341-00

**Sildemar Ziezkowski,**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº: 6557/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através do Secretário de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

**COMPROMISSADO (S)** FRANCIELE VANESA SELLA, portadora da Cédula de Identidade 65961040-SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 024.405.389-81, residente e domiciliado em AV EXPEDICIONARIO 326 APT 202 CENTRO, Rolândia - PR, CEP: 86.600-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TAMARI 4, situado no município de Sorriso/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93579/2005, no município de Sorriso/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

FRANCIELE VANESA SELLA

CPF: 024.405.389-81

**Vicente Falcão de Arruda Filho,**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 018/2012/SEEL/FUNDED**

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 135937/2012.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia – CNPJ nº 04.217.647/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para 07/12/2013.

**Assinatura:** 30/09/2013.

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 013/2013/SEEL/FUNDED**

**referente ao Processo nº 253937/2013.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação de Karatê do Estado de Mato Grosso – CNPJ nº 00.964.452/0001-93.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/10/2013.

**ASSINATURA:** 30/09/2013

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013**

**PROCESSO Nº 422216/2013.**

**ASSUNTO:** Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

**Reconheço** ser dispensável a licitação, referente a contratação de Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para Restauração da Rodovia Pavimentada MT-220/325, Trecho: Entr MT-325/338 (Juara) – Entr MT-170, Sub-trecho: Rio Arinos – Fim do Asfalto MT 220/325, nos municípios de Juara e Porto dos Gaúchos-MT, com extensão de 91,50 Km. Com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, Itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douda Assessoria Especial II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável.

**Ratifico**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

**Cuiabá, 27 de setembro de 2013.**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 038/2013.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da **Concorrência Pública – Edital nº 038/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária para serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas, divididos nos seguintes Lotes: LOTE 07: Rod - MT 170 – Trecho: Mundo Novo-Brasnorle – Km 150,00 – Extensão de 150,00Km; LOTE 08: Rod. MT 170 – Trecho: Km 150,00 – Juina-Castanheira – Extensão de 143,00Km; LOTE 09: Rod. MT 249 – Trecho: Nova Mutum-Entrº MT 010-Entº MT 235 – Extensão de 137,00Km; LOTE 10: Rod. MT 235 – Trecho: – Entrº MT 249-Campo Novo dos Parecis – Extensão de 75,50Km; LOTE 11: Rod. MT 235 – Trecho: Campo Novo dos Parecis-Rio Papagaio-Sapezal – Extensão 105,00Km.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – Lotes: 07 a 11;

CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA – Lotes: 07 a 11;

ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – Lotes: 07, 09 e 11;

GUAXE CONSTRUTORA LTDA – Lotes: 08 e 10;

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – Lotes: 07, 08 e 10;

H.L. CONSTRUTORA LTDA – Lotes: 07, 08 e 10.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – Lotes: 09 e 11;

H.L. CONSTRUTORA LTDA – Lotes: 09 e 11;

FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Lotes: 09, 10 e 11.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

**Cuiabá, 30 de setembro de 2013**

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 034/2013.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da **Concorrência Pública – Edital nº 034/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução de obras de Implantação e Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-100, Trecho: Entr BR-242 – Luciara, Lote Único, numa extensão de 59,14 Km, nos Municípios de Luciara e São Felix do Araguaia-MT.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

JM TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93. Após esse prazo, se não houver interposição de recurso, fica marcada a data de 09.10.2013, às 08h30, para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços.

**Cuiabá, 30 de setembro de 2013**

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 252/2013/00/00-SETPU

Processo nº 281691/2013/SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 123/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, O.A.E, Tipo I, na Rodovia MT- 431, Trecho: Vila Rica – Santa Teresinha – 113 Km, Sub-trecho: Vila Rica – Km 74,400, sobre a Vazante do Rio Crisóstomo, numa extensão de 42,0m, no Município de Santa Teresinha - MT

Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 136.839,92 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002095-9, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

PARTES: HJ BURIN E CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 268/2013/00/00-SETPU

Processo nº 152726/2013 - SETPU

Modalidade: Tomada de Preço nº 056/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Reconstruçã, Reforma de Pontes de Madeira e Reconstrução de Bueiro na Rodovia MT- 433 e MT- 322, Trecho: Entº BR- 158 – Bom Jesus do Araguaia – Serra Nova Dourada – Alto da Boa Vista – 104 Km e Entº

BR- 158 – Liquilândia – 52,0m, Sub-trecho: Serra Nova Dourada – Alto da Boa Vista – 58,0Km e Entº BR- 158 – 32,0, O Rio Xavantim, Córrego Alcides Milhomem, Córrego Sem Nome, Córrego Azulona e Córrego Sem Nome, com extensão de 10,0m, 5,0m, 3,0m, 12,0m, e 9,0m, respectivamente, no Município de São Félix do Araguaia - MT  
**Prazo:** 60(sessenta) dias consecutivos  
**Valor:** de R\$ 215.418,83 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002059-2, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
**PARTES:** HJ BURIN E CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 263/2013/00/00-SETPU**  
**Processo nº 151669/2013 - SETPU**  
**Modalidade:** Carta Convite nº 125 - 2013 - SETPU  
**Objeto do Contrato:** Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo III, na Rodovia: MT – 413, Trecho: Entº BR- 158 – Entº MT – 432 (Comunidade Torre) – Santa Terezinha, Sub –trecho: Entº BR- 158 Km 26,600, sobre o Córrego Elétrico II no Km 26,600, numa extensão de 25,0m, no Município de Santa Terezinha - MT  
**Prazo:** 30(Trinta) dias consecutivos  
**Valor:** R\$ 146.357,36 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.0300.449000000.131.6.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002061-4, no valor de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais).  
**PARTES:** HJ BURIN E CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 288/2013/00/00-SETPU**  
**Processo nº 282116/2013/SETPU**  
**Modalidade:** Carta Convite nº 138/2013 - SETPU  
**Objeto do Contrato:** Reforma de Ponte de Madeira, O.A.E, Tipo I sobre o Riozinho no Km 52,300 da MT- 100, Trecho Entº. BR- 242 (S. Félix do Araguaia) – Riozinho – Novo Santo Antonio com 93 Km e Sub-trecho Entº BR- 242 – Riozinho, com extensão de 35,0m, nos Municípios de São Félix do Araguaia e Novo Santo Antonio - MT  
**Prazo:** 30(Trinta) dias consecutivos  
**Valor:** R\$ 107.948,34 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002093-2, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).  
**PARTES:** HJ BURIN E CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/13**  
**PROCESSO 45.911-4/13**  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação de Rodovia Vicinal, Trecho: Nova Bandeirantes - Distrito de Japuranan com uma Extensão 14,66 Km.  
**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 140.000,11 (Cento e quarenta mil e onze centavos), que serão repassados pela SETPU, conforme plano trabalho.  
**SUB-PROJETO:** 21519900  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33423900  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

**Extrato do Instrumento Contratual nº 292/2013/00/00 – SETPU**  
**Processo nº 386703/2013-SETPU**  
**Modalidade:** Carta Convite 142/2013  
**Objeto do Contrato:** Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT- 468, Trecho Entº BR 163 – Entº MT 361, numa extensão de 31,0 Km, no Município de Santo Antonio do Leverger – MT  
**Prazo:** 30 (trinta) dias consecutivos.  
**Valor:** R\$ 141.530,07 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e sete centavos)  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.5.1, conforme NE nº 25101.001.13.002133-5, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
**PARTES:** CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 297/2013/00/00-SETPU**  
**Processo nº 534427/2012 - SETPU**  
**Modalidade:** Carta Convite nº 068/2013 - SETPU  
**Objeto do Contrato:** de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira O.A.E, na Rodovia: MT 206, Trecho: Entº 418 (Colniza) – Rio Roosevelt, sobre o Córrego Maguila, Reunida 1, Reunida 2, Onça Pintada, Rio Guariba e Água Branca, com extensão de 24,0m + 24,0m + 20,0m + 10,0m + 95,0m + 42,0m =215,0m, no Município de Colniza - MT  
**Prazo:** 30(Trinta) dias consecutivos  
**Valor:** R\$ 147.969,77 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002110-6, no valor de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais).  
**PARTES:** JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 214/2013/00/00 - SETPU**  
**Processo nº 205644/2013-SETPU**  
**Modalidade:** Carta Convite 110/2013  
**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-470 Trecho: Entº BR- 364,- Entº MT-459, sobre os Córregos Paga e Brilhante, com extensão de 18,0m e 12,0m , no Município de São José do Povo - MT  
**Prazo:** 30 (trinta) dias consecutivos.  
**Valor:** de R\$ \$ 143.041,20 (Cento e quarenta e três mil reais, quarenta e um reais e vinte centavos).  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, conforme NE nº 25101.0001.13.002129-7, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
**PARTES:** J G LEITE & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 212/2013/00/00 - SETPU**  
**Processo nº 174525/2013-SETPU**  
**Modalidade:** carta Convite -098/2013  
**Objeto do Contrato:** Manutenção de Rodovia não Pavimentada – Obras de Artes Correntes, sobre a Vazante do Córrego da Placa Nativa, na Rodovia MT- 110 Trecho: Novo São Joaquim – Nativa - Campinápolis, Sub-Trecho: Novo São Joaquim – Km 52,0, com extensão de 10,0m, no Município de Campinápolis - MT  
**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.  
**Valor:** R\$ 29.205,31 (Vinte e nove mil duzentos e cinco reais e trinta e um centavos)  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1 empenhado conforme o NE nº 25101.0001.13.002057-6, no valor de R\$ 29.205,31 (vinte e nove mil duzentos e cinco reais e trinta e um centavos)  
**PARTES:** SUPREMA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual nº 284/ 2013/00/00 – SETPU**  
**Processo nº 371779/2013-SETPU**  
**Modalidade:** Carta Convite 139/2013  
**Objeto do Contrato:** Manutenção de Rodovia Não Pavimentada – O.A.C, na Rodovia MT- 361, Trecho: Barão de Melgaço – Porto São João, com extensão de 3,53 Km, no Município de Barão de Melgaço - MT  
**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.  
**Valor:** R\$ 54.860,52 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.5.1, NE nº 25101.0001.13.002137-8, no valor de R\$ 54.860,52 ( cinquenta e quatro mil, e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)  
**PARTES:** CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 128/2013/00/00 - SETPU**  
**Processo nº 607431/2012-SETPU**  
**Modalidade:** Carta Convite 049/2013  
**Objeto do Contrato** Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT- 235, Trecho: Entº MT 010 (Rio Claro) – Apepasa – Entº BR-163 (Nova Mutum), Sub Trecho: São José do Rio Claro (Apepasa) – Rio Arinos – Nova Mutum, sobre o Rio Arinos (Km 8,4), com extensão de 24,0m, no Município de Nova Mutum - MT  
**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.  
**Valor:** de R\$ 146.030,40 (Cento e quarenta e seis mil, trinta reais e quarenta centavos)  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, NE 25101.0001. 13.002128-9, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
**PARTES:** TLA – CONSTRUÇÕES LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(\*) Extrato do Instrumento Contratual Nº 278/2012/00/00 - SETPU  
**ONDE SE LE :** Extrato do Instrumento Contratual Nº 278/2013/00/00 - SETPU  
**LEIA ;** Extrato do Instrumento Contratual Nº 278/2012/00/00 - SETPU  
**PARTES:** A.C. DE AZEVEDO & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA(\*) Reproduz-se por ter saído incorreto

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 232/2013/00/00- SETPU**  
**Processo Nº 49437/2013 -SETPU**  
**Modalidade:** Carta Convite 107/2013  
**Objeto do Contrato:** Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT- 270, Trecho: Entº BR 364 – São Lourenço de Fátima, Sub-Trecho: Entº BR 364 – São Lourenço de Fátima, com extensão de 28,00 Km, no Município de Rondonópolis – Juscimeira - MT  
**Prazo:** 90(noventa) dias consecutivos.  
**Valor:** R\$ 143.557,32 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.5.1, NE nº 25101.0001.13.002136-1, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).  
**Partes:** FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA  
 e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 237/2013/00/00- SETPU**  
**Processo Nº 98943/2013 -SETPU**  
**Modalidade:** Carta Convite 112/2013  
**Objeto do Contrato:** de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT- 471, Trecho: Distrito Industrial (Roo) – KM 24,00, numa extensão de 24,00 Km, no Município de Rondonópolis - MT  
**Prazo:** 60(sessenta) dias consecutivos.  
**Valor:** R\$ 136.096,27 (Cento e trinta e seis mil, noventa e seis reais e vinte e sete centavos)  
**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1, NE nº 25101.0001.13.001930-6, no valor de R\$ 136.096,27 (Cento e trinta e seis mil, noventa e seis reais e vinte e sete centavos) .  
**Partes:** FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA  
 e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**PORTARIA / SETPU Nº 506/2013**  
**RESOLVE**  
 DESIGNAR, O servidor Engº SONIA GENEROSO DE MORAES para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços emergenciais de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira e Construção de Bueiros, na Rodovia MT-460/373, Trecho: Entº MT-373 – Entº MT-469/ Entº BR 163/364 – Juscimeira – Poxoróe e Entº BR (163/364) Divisa Juscimeira/Poxoróe, Locais: Córrego Grota Vermelha/ Caiana/ Pulador/ Sem Nome/ Casinha/ Esperança/ Divisa/ Do Meio/ Sucuri/ Areia/ Cabeçal/ Rio Prata/ Rio Tugore e Bueiros I, II e III Extensão: 18,0m, 24,0m, 24,0m, 12,0m, 17,0m, 18,0m, 18,0m, 12,0m, 17,0m, 60,0m, 8,0m, 25,0m, 32,0m, e 12,0m, 12,0m, 12,0m, respectivamente, no Município de Juscimeira-MT, conformidade com Instrumento Contratual Nº178/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
 INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº ESMERALDO TEODORO DE MELLO e Engº JOSÉ TEODORO NETO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
**CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
 Cuiabá, 12 de Agosto de 2.013.

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº77/2013 DATA 12/08/2013	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira e Construção de Bueiros	178/2013	PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	MT-460/373

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP

**PORTARIA / SETPU Nº 608/2013**

**RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão, Córrego das Pedras, numa extensão de 24,0m no Município de Pontes e Lacerda-MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº 193/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAM-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 17 de Setembro de 2.013.

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº105/2013 DATA 17/09/2013	RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	193/2013	ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MT-473

Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 142/2013/DGPJ/EXT**

**O Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº. 407/2010.**

**CONSIDERANDO** a realização do evento Copa do Mundo que se realizará no mês de junho de 2014, no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que a Copa em Mato Grosso é uma oportunidade única para promover uma ampla e permanente transformação institucional, sendo que com a presença de inúmeros turistas de diversos países, poderemos demonstrar o eficiente trabalho da Polícia Judiciária Civil;

**CONSIDERANDO** que a Polícia Judiciária Civil é incumbida das funções de Polícia Judiciária e da apuração das infrações penais, exceto das matérias de exclusiva competência da Justiça Militar e ressalvadas as de competência da União;

**CONSIDERANDO** o efetivo reduzido da Polícia Judiciária Civil na Capital e Interior do Estado;

**CONSIDERANDO** o planejamento da Polícia Judiciária Civil no que tange ao bom atendimento aos turistas nacionais e estrangeiros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a todos os dirigentes de Unidades Policiais da Capital e do Interior do Estado de Mato Grosso que restrinjam as férias dos servidores em no máximo 10% (dez por cento) do efetivo da respectiva Unidade, durante o período do evento Copa do Mundo de 2014, compreendido entre os dias 12 de junho de 2014 à 13 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.**

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia - **Delegado Geral da PJC**

\*Replicado por ter saído incorreto

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 19 AO EDITAL DE CONCURSO N. 001-DGP-PMMT/2013**

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao subitem 25.13 do Edital de abertura, torna público o **Desempenho Preliminar dos candidatos na Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único deste Edital Complementar.

Cuiabá/MT 30 de Setembro de 2013.

  
Cel. OOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

**ANEXO ÚNICO**

**Desempenho Preliminar dos candidatos na Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica**

Insc.	Nome	Doc. Identidade	Situação
156326	ABEL RODRIGUES PEREIRA	883986 PM	APTO
142576	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1273729 SSP	APTO
143316	ADRIANO CESAR MUNIZ MARTINS	15048306 SSP	APTO
170806	ALEXANDRE GILL KOSSOSKI	2056781 SSP	APTO
169947	ALEXANDRO DA SILVA SANTOS	882991 PMMT	APTO
163856	ANDRE FILIPE BATISTA DA SILVA	7855329 SDS	APTO
149112	CARLOS ROBERTO NEVES DE PAULA	884.552 PM	APTO
163998	CARLOS VINICIUS LORENA DE SOUZA	16563280 SSP	APTO
171906	CLEYTON CEZAR PEIXOTO	1514878 SSP	APTO
143905	DIEGO DOS SANTOS CAMOLEZI	1952785-3 SSP	APTO
163952	EDEVALD CAMARGO DE MIRANDA JUNIOR	21195625 SSP	APTO
175267	FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA	884242 PM	APTO
166876	GIULIANO GUILHERME MARTINS COUTO	22994572 SSP	APTO
163945	GRIECO MACHADO DIAS	1582953 SSP	APTO
156409	GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS (Liminar M.S. nº 108214/2013)	16166248 SSP	APTO
165418	GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI	12011223 SJEJUSP	APTO
174893	GEORGE AUGUSTO FERNANDES DE JESUS	882.437 PMMT	APTO
147268	JOELMA DAYANE CARVALHO DE MELO	23279346 SSP	APTO
164015	JONES GONÇALVES FERREIRA	19000782 SSP	APTO
148944	LUIZ FELIPE PEDROSO DA SILVA	21932069 SSP	APTO
171794	MARCOS JUVINO PULQUÉRIO	19406231 SSP	APTO
173067	MAURÍCIO ALVES PEREIRA JUNIOR	2163503-0 SSP	APTO
166813	NATÁ JOSÉ DE FRANÇA	1971611-7 SSP	APTO
163754	PATRIK DAYCKSON ABDEL AZIZ DE QUEIROZ	2143720 SSP	APTO
165142	ROBSON CARLOS DOS SANTOS BATISTA (Liminar M.S nº 114097/2013)	17340578 SSP	APTO
168830	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA	20399545 SSP	APTO
168936	VINICIUS RIBEIRO COELHO FELIX GOES	34684943-3 SSP/SP	APTO
144393	VIVIANNE SILVA METALEO	20733380 SSP/MT	APTO
146070	WESTLEY KELVIN FONSECA DIAS	2223828-0 SSP	APTO

**PORTARIA Nº 295/QCG/DGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Excluir a bem da disciplina do Curso de Formação de Oficiais da PMMT o AL OF PM PEDRO HENRIQUE SILVA GARCIA.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar Estadual n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado ao art. 39, § 4º da Lei Complementar Estadual n.º 408 de 01 de julho de 2010, e

Considerando a instauração da Portaria nº 024/SIND/SJD/APMCV-2012, de 12 de dezembro de 2012, a qual teve como Encarregado o, então, 1º Ten PM Romário Moreira dos Santos; Acusado o Al Of PM Pedro Henrique Silva Garcia e, tinha por objeto elucidar fato ocorrido no âmbito da Academia de Polícia Militar Costa Verde.

Considerando que o fato ocorreu na data de 11 de dezembro de 2012, no período vespertino, durante a realização de Verificação da disciplina Sociologia do Crime e da Violência.

Considerando que dos trabalhos edificados pela autoridade delegada elaborou-se relatório às (fls.107/116), concluindo pela culpabilidade do Acusado Pedro Henrique Silva Garcia - Al Of PM (RGPMTT 883.840), visto que pelas provas testemunhais às (fls. 047/049, 062/064, 065/067, 068/069 e 070/071), documentais às (fls. 017/021) e periciais às (fls. 052/061), não restaram dúvidas de que a imputação de emprego de meios fraudulentos para a realização da Verificação da disciplina de Sociologia do Crime e da Violência realmente ocorreram.

Considerando que a autoridade delegante, ainda, lavrou a solução constante às (fls.118/120), concordando com o relatório do encarregado e, mesmo assim, depois de analisar todos os elementos probatórios vertentes do bojo dos autos, concluiu pela culpabilidade do r. Acusado nos fatos que lhes foram imputados na peça acusatória às (fls.023/025), considerando ainda que a transgressão disciplinar praticada revestia-se de gravidade tal a afrontar a honra, o pundonor e o decore da classe, bem como ferir princípios éticos e morais esculpidos no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, razões pelas quais decidiu encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral sugerindo a instauração de Sindicância Disciplinar na espécie demissória, com a finalidade de avaliar se o Acusado possui ou não condições de permanecer nas fileiras da Instituição Policial Militar, bem como outras providências administrativas ao caso.

Diante de todas as provas colhidas, ficou patente que o r.Acusado incidiu de forma dolosa e desonesta quando foi flagrado com meios ilegais para obter vantagem na realização da prova, vindo com essa atitude atentar contra os princípios da Administração Pública Militar, concomitante com a ética e moral policial militar. E no tocante a intenção do sindicado em praticar tais condutas, citamos o entendimento jurisprudencial do E. Superior Tribunal de Justiça, que diz que para configurar o dolo, basta que fique demonstrada a "vontade consciente de aderir à conduta descrita no tipo, produzindo os resultados vedados pela norma jurídica - ou, ainda, a simples anuência aos resultados contrários ao Direito quando o agente público ou privado deveria saber que a conduta praticada a eles levaria -, sendo despendido perquirir acerca de finalidades específicas." (Ag Rg no Resp 1214254/MG, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/02/2011, DJe 22/02/2011.

Importante anotar que na Administração Pública Militar, não há espaço para liberdades e vontades particulares, deve, o Agente Público (Policial Militar), agir sempre com a finalidade de atingir o bem comum, o interesse público indisponível, e sempre segundo aquilo que a lei lhe impõe, só podendo agir "secundum legem", ou seja, somente lhe é permitido fazer o que a lei autoriza. Precisa pautar-se pela estrita observância dos princípios constitucionais (art. 37, CF), em que seu agir deve ser norteado sempre pela moralidade administrativa, legalidade e honestidade, desviando de ações que possam prejudicar a Instituição Policial Militar.

Sobre a regularidade do processo administrativo, observa-se que o Acusado foi citado às (fl. 23/25), Qualificado e Interrogado às (fl. 043/044), apresentou Defesa Prévia às (fl. 043/044), juntado seu Extrato de Alterações (fl. 073/074), juntada a Defesa Final às (fl. 089/106), e o Relatório, estando assim, hígido para decisão.

Feitas as devidas considerações, passemos a analisar o mérito da questão, assim com fulcro na Lei Complementar Estadual n.º 408 de 01 de julho de 2010, que institui o Sistema de Ensino da Polícia e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, denominada "Lei de Ensino", dispõe em seu artigo 39, inciso IX, que será EXCLUÍDO DO CURSO OU ESTÁGIO o aluno que "for encontrado utilizando-se de meio fraudulento na realização de qualquer verificação, devidamente apurado em sindicância". E assentando que o, então, Al Of PM Paulo Henrique Silva Garcia estava utilizando de meio fraudulento, na realização da avaliação da disciplina de Sociologia do Crime e da Violência, aplicada no dia 11 de dezembro de 2012, fato este devidamente apurado em sindicância de Portaria n.º 024/Sind. Acusatória/SJD/APMCV/12, de 12DEZ12, em que obedeceu ao devido processo legal, bem como o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Segundo ainda o artigo 39, parágrafo primeiro da Lei Complementar Estadual n.º 408 de 01 de julho de 2010 determina que dentre as hipóteses de EXCLUSÃO DO CURSO OU ESTÁGIO, tal como a prevista no inciso IX, a decisão seja precedida da fiel observância ao direito de defesa e ao contraditório, por meio do devido processo legal.

No mesmo diploma legal em comento, destacamos o § 4º do Art. 39, vejamos:

" Art. 39. (...)

§ 4º O Aluno-a-Oficial PM/BM que ao ser matriculado no CFO possuía a

condição de policial militar ou bombeiro militar, ao ser EXCLUÍDO DO CURSO retornará a sua situação funcional anterior, sem prejuízo de eventuais sanções penais, cíveis ou administrativas."

Desse modo, foi verificado nos assentamentos funcionais do Al Of PM Silva Garcia, que ele possuía a condição de policial militar, pois era soldado da PMMT, incluído nas fileiras em 10OUT08, antes de ser matriculado no CFO, no dia 14MAR11, conforme BGE nº 287 de 14ABR11. Portanto, conforme interpretação legal, ao ser EXCLUÍDO DO CFO, uma vez que era policial militar deverá retornar a sua situação funcional anterior, ou seja, voltará estar Soldado PM, no entanto, sem prejuízo das demais sanções.

Outrossim, não podemos olvidar que, restando comprovada a transgressão disciplinar praticada pelo policial militar em voga, cabe-nos o dever de aplicar a carecida punição administrativa disciplinar, de maneira que precipuamente prescinde realizar o julgamento nos termos dos artigos 14 do RDPMMT, com a observância dos antecedentes do acusado, as causas que determinaram a conduta, a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e as consequências que delas possam ter resultado. Assim, analisando as suas alterações, consta que possui mais de 02 anos de efetivo serviço e que nesse período recebeu duas referências elogiosas e duas punições disciplinares (detenções), de modo que goza do comportamento BOM.

Não existem nos autos causas de justificação (Art. 16 do RDPMMT). Todavia, existe circunstância atenuante de bom comportamento (Art. 17, item 1) e as circunstâncias agravantes de prática simultânea de duas ou mais transgressões, ter sido praticada a transgressão durante execução de serviço e com premeditação (Artigo 18, itens 2, 5 e 8). Assim, as transgressões disciplinares em comento são consideradas de natureza MÉDIA, nos termos do artigo 19, do RDPMMT. Isto posto, e com base nos elementos existentes nos autos,

## RESOLVO:

Art. 1º Excluir o AL OF PM PEDRO HENRIQUE SILVA GARCIA (RG PMMT nº 883.840) do Curso de Formação de Oficiais da PMMT, a contar desta data, em atenção da solução da sindicância de Portaria nº 024/SIND/SJD/APMCV-2012, combinado ao cumprimento do prescrito através do art. 39, inciso IX, §§ 1º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 408/2010.

Art. 2º Retornar o citado Policial Militar a situação funcional anterior, ou seja, Soldado PMMT, de acordo com o art. 39, § 4º do ordenamento jurídico citado no artigo anterior.

Art. 3º Punir o SD PM PEDRO HENRIQUE SILVA GARCIA com 04 (quatro) dias de DETENÇÃO, com fulcro no estabelecido no artigo 9º, item 3, combinado com o artigo 33, item 1, alínea "b", do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto nº 1.329, de 21 de abril de 1978, em razão do cometimento das condutas transgressivas que lhes foram imputadas segundo discriminação da citação.

Art. 4º Determinar que a Corregedoria Geral da PMMT expeça para a Diretoria de Gestão de Pessoas todos os documentos e subsídios necessários a confecção do enquadramento do militar em tela.

Art. 5º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT promova o seguinte:  
I – Ajuste do subsídio do SD PM PEDRO HENRIQUE SILVA GARCIA junto a folha de pagamento.  
II – Tendo sido devolvida a identidade funcional de AL OF PM, através do of. nº 657/ADM.SIST/DEIP/2013, expedir nova identidade funcional, agora, com a situação funcional de SD PM.  
III – Apresentação do PM em comento no Comando Especializado onde deverá laborar.

Art. 6º Determinar a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT, o recolhimento de todos os apetrechos da Fazenda Pública Estadual, de uso restrito aos Alunos Oficiais, que estejam na posse do SD PM PEDRO HENRIQUE SILVA GARCIA, para fins de retorno ao material carga da Academia de Polícia Militar Costa Verde.

Art. 7º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

QCG/PMMT em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL COMPLEMENTAR N. 10 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP- CBMMT/2013

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao subitem 26.1 e ao calendário constante do anexo VI do Edital de Concurso CFO nº 001-DEIP-CBMMT/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.012 de 25 de Março de 2013, TORNA PÚBLICO:

## 1. O RESULTADO FINAL DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA:

ORDEM	Nº INSC	NOME	RESULTADO
1	169613	CRISTHIAN LORHAN FERREIRA BORGES	APTO
2	147298	THALES EMMANUEL DA SILVA PEREIRA	APTO
3	163432	LEONARDO CUIABANO KUNZE	APTO
4	168440	WELLINGTON FRAGA PEDROZO	APTO
5	165473	ISAAC WIHBY	APTO
6	143200	WOLF TARIK SOUZA GOMES	APTO
7	171619	FERNANDO FEITOSA DE SOUZA	APTO
8	144058	GENISLEY FIGUEIREDO ALVES DO NASCIMENTO	APTO
9	176398	EVERTON PAVÃO DIAS	APTO
10	174123	LUCAS DA SILVA PEREIRA	APTO
11	144000	LEANDRO REBELLO DOS SANTOS	APTO
ORDEM	Nº INSC.	NOME	
1	175617	KEZIA GRAZIELI VILHALVA RUFINO DA SILVA	APTO
2	163962	THAIANNY SILVA DAVIM	APTO

2. A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA QUARTA FASE PARA APRESENTAREM-SE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – 5ª FASE no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, situado na Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Bairro Centro Sul em Cuiabá-MT no dia 14 de outubro de 2013, às 13:00 horas, portando os documentos constantes do subitem 26.7 do edital de abertura.

QCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

Cel. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa W.M. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

DO OBJETO: O fornecimento de materiais de publicidade correlatos para atender as demandas do Sistema Socioeducativo, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas – COAD.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 344 Atividade: 4452 ; Fonte: 171; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Sistema Socioeducativo – Loicy Aparecida da Silva Cunha – Gerente Técnica do Sistema Socioeducativo. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – Maria Giselda da Silva – Chefe de Gabinete da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos. Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas – Emanuel Alves Flores – Gerente de Apoio Técnico e Contencioso.

DA VIGÊNCIA: 30/09/2013 a 29/09/2014.

DA DATA: 30/09/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. AUGUSTO MIRANDA SOARES - W.M. Comunicação Visual Ltda - ME/CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 101/2012/SEJUDH, referente a prestação de serviço de vigilância armada para atender as necessidades da Centro de Referência em Direitos Humanos, proveniente de repactuação contratual.

DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: O Valor mensal repactuado por posto passará de R\$ 5.108,14 (cinco mil cento e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 5.171,04 (cinco mil cento e setenta e um reais e quatro centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013. O valor anual passará a ser de R\$ 62.052,48 (sessenta e dois mil cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)\*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 344; Projeto: 5201; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 171. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento\*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.  
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - Pantanal Vigilância e Segurança Ltda./CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa ALEXSSANDRO CESAR MENDES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 8, da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 046/2012/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Poconé - MT

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490. Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada\*.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2013 a 27/10/2014\*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.  
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALEXSSANDRO CESAR MENDES - Alexssandro Cesar Mendes - ME./CONTRATADA.

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 128/2011

Origem: Adesão a Ata de RP Nº 046/2010/SAD - Pregão Eletrônico Nº 065/2010/SAD, Processo nº 649335/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda – Da Vigência.

Onde se lê: Valor: R\$ 3.628.125,60 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Leia-se: Exclui-se a expressão Valor do nome do referido aditivo, excluindo igualmente os apontamentos referentes à Preço.

O extrato do Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2012.

Cuiabá/MT, 26 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 128/2011

Origem: Adesão a Ata de RP Nº 046/2010/SAD - Pregão Eletrônico Nº 065/2010/SAD – TR Nº 439/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 128/2011, o qual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30/08/2013 e seu término em 29/08/2014.

Fiscal do Contrato: Ney Roberto Lucas de Amorim.

Da **Convalidação dos Atos**: **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2011 e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 1118/2013/ASEJ/SEDUC/MT/AD54.

Cuiabá/MT, 26 de Setembro de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 005/2012 - SETAS/INSTITUTO CONCLUIR**  
**PARTES**: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e o Instituto Concluir

**OBJETO**: Prorrogar a vigência do Convênio nº 005/2012, que tem por objeto o Projeto "Qualifica Mato Grosso VII", destinado a promover cursos de qualificação profissional para pessoas desempregadas ou em risco de desemprego.

**ASSINATURA**: 30/09/2013

**VIGÊNCIA**: 30/11/2013

**ASSINAM**: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 003/2012 - SETAS/IDH**

**PARTES**: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e o Instituto de Desenvolvimento Humano

**OBJETO**: Prorrogar a vigência do Convênio nº 003/2012, que tem por objeto o Projeto "Copa em Ação – Fase II", tem como instrumento a integração das políticas públicas de qualificação profissional e social.

**ASSINATURA**: 30/09/2013

**VIGÊNCIA**: 30/11/2013

**ASSINAM**: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 004/2012 - SETAS/IMTDH**

**PARTES**: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e o Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Humano

**OBJETO**: Prorrogar a vigência do Convênio nº 004/2012, que tem por objeto a execução do Projeto **PARCERIA RURAL - PECUÁRIA** relativo qualificação profissional de trabalhadores rurais através de Curso de Vaqueiro com ênfase em Manejo Bovino e Curso de Manejo de Equinos com ênfase em Doma Racional.

**ASSINATURA**: 30/09/2013

**VIGÊNCIA**: 30/07/2014

**ASSINAM**: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2012/SECITEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2012/SECITEC/MT, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 002/2012/SECITEC.

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA**

Perfil Profissional: **BACHAREL EM ENFERMAGEM**

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Aline Marraão Seleguim	5º	20 horas

Cuiabá, 26 de Setembro de 2013.

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
(Original Assinado)

**EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2012/SECITEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 06 de Março de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2012/SECITEC.

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS**

Perfil Profissional: **BACHAREL EEM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO OU TECNÓLOGO NA ÁREA DE INFORMÁTICA**

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Idelvane Tavares Valadão	7º	20 horas

Cuiabá, 16 de Setembro de 2013.

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
(Original Assinado)

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 065/2013 – PRODEIC

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 380.015/2011 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 11/07/2011, aditado em 24/07/2012 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Outubro de 2012**. A empresa fica obrigada também efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social:	AMPAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MULTIMARCAS LTDA
Inscrição Estadual:	13.252.720-0
CNPJ:	73.751.570/0001-97
Ender ego:	Rua Ministro Licínio Monteiro, 210 – Bairro Figueirinha – Várzea Grande – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aguardente de Cana Adoçada Pé de Cedro (Diversos);</li> <li>Vodka Competência (Diversos);</li> <li>Aguardente de Cana Lembrança Nacional (diversos);</li> <li>Cachaça Adoçada Pé de Cedro (Diversos);</li> <li>Vodka Ballaroff (Diversos);</li> <li>Jurubeba Pé de Cedro (Diversos);</li> <li>Coquetel Jurubeba Competência (Diversos);</li> <li>Coquetel Catuaba Competência (Diversos);</li> <li>Coquetel Catuaba Pé de Cedro (Diversos);</li> <li>Coquetel Raiz Amarga Pé de Cedro (Diversos);</li> <li>Coquetel Raiz Amarga Competência (Diversos);</li> <li>Coquetel de Amendoim Competência (Diversos);</li> <li>Coquetel de Coco (Diversos);</li> <li>Coquetel Composto de Pé de Cedro (Diversos);</li> <li>Vinho Tinto Seco Pé de Cedro (Diversos);</li> <li>Vinho Tinto Suave Pé de Cedro (Diversos);</li> <li>Coquetel Canelinha (Diversos);</li> <li>Conhaque Gengibre (Diversos);</li> <li>Coquetel Menta Competência (Diversos);</li> <li>Cachaça Adoçada Duas Onças; Cachaça Adoçada 66; Vodka Stefanoff; Coquetel Alcoolico Brasil Tropical; Coquetel Alcoolico Quebra Tudo; Coquetel Vinho Fermentado Maça Catuaba e Guaraná; Coquetel Vinho Fermentado Maça Jurubeba e Guaraná; Coquetel de Vinho com Catuaba; Coquetel Jurubeba; Coquetel Alcoolico Raiz Amarga Kebra Tudo; Coquetel Composto de Vinho; Vinho Tinto suave; Bebida Alcoolica Mista de Vodka com Aroma de Lima; Cachaça; Gammy Limão; Gammy Maracujá; Gammy maçã verde; Coquetel Alcoolico com extrato Carvalho; Cachaça a Granel (Diversos); Coquetel Composto Brasil tropical; Coquetel Composto Cantina do Norte; Suco de Uva; Suco de Uva Tinto Integral; Gammy Blueberry; Gammy Frutas Vermelhas; Aperitivo de Malt Whisk e Carvalho Blend Black.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 28 de Setembro de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 64/2013 – PRODEIC

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 140.119/2013 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003 e suas alterações, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 19/04/2013, aditado em 02/08/2013 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Outubro de 2013**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social:	SIDNEI A. PEDRIALLI
Inscrição Estadual:	13.443.438-2
CNPJ:	05.549.419/0002-00
Endereço:	Rodovia MT – 100, s/n km 70 + 3 km a Direita – Zona Rural – Alto Taquari - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Soja Beneficiada;</li> <li>Milho Beneficiada;</li> <li>Sorgo Beneficiada;</li> <li>Ração para cães.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

**RESOLUÇÃO Nº 069/2013**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 4.140, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 42ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2013,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS Lei nº 9.862/2012 das empresas:

- 01 – Engenharia Ltda –ME, I.E: 13.207.988-4.
- 02 – Construtora Jurema Ltda, I.E: 13.492.653-6.
- 03 – Construtora Ema Ltda, I.E: 13.349.531-0.
- 04 – Construtora Vitória Ltda, I.E: 13.368.949-2.
- 05 – Capri Construtora Ltda – ME, I.E: 13.346.626-4.
- 06 – Consórcio Mendes Junior – ENPA Contécnica, I.E: 13.497.157-4.
- 07 – Empresa Matogrossense de Habitação S/A, I.E: 13.349.910-3.
- 08 – Engedelta Engenharia e Construção Ltda, I.E: 13.505.698-5.
- 09 – Engedelta Engenharia e Construção Ltda, I.E: 13.485.997-9.
- 10 – Engedelta Engenharia e Construção Ltda, I.E: 13.499.809-0.
- 11 – Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda – EPP, I.E: 13.128.345-6.
- 12 – Fama Empreendimentos Imobiliários Ltda, I.E: 13.390.811-9.
- 13 – GMX Construtora e Incorporadora Ltda, I.E: 13.403.420-1.
- 14 – J. Malucelli Construtora de Obras S/A, I.E: 13.420.663-0.
- 15 – LM Reyes Empreendimentos Comerciais – ME, I.E: 13.318.555-9.
- 16 – MC e MC Construções Civis Ltda, I.E: 13.208.472-4.
- 17 – M. Canova Construções Civis Ltda, I.E: 13.168.260-1.
- 18 – MHJ Construções Ltda, I.E: 13.231.863-6.
- 19 – MP Construtora e Incorporadora Ltda – ME, I.E: 13.488.403-5.
- 20 – MRV Prime XV Incorporações SPE – Ltda, I.E: 13.410.630-0.
- 21 – MRV Prime XVI Incorporações SPE – Ltda, I.E: 13.410.641-5.
- 22 – MRV Prime XVII Incorporações – Ltda, I.E: 13.410.575-3.
- 23 – MRV Prime XXI Incorporações SPE – Ltda, I.E: 13.430.102-1.
- 24 – MRV Prime Parque Chapada do Horizonte Incorp.SPE Ltda, I.E: 13.438.559-4.
- 25 – MRV MD Castanheira PRV Incorporações SPE – Ltda, I.E: 13.445.366-2.
- 26 – MRV Prime Parque Chapada Mantiqueira Incorp.SPE Ltda, I.E: 13.445.364-6.
- 27 – M. C. Terraplanagem e Locações Ltda, I.E: 13.379.762-7.
- 28 – New Frame Ltda – EPP, I.E: 13.390.440-7.
- 29 – RC Construtora Ltda, I.E: 13.345.516-5.
- 30 – Rodocon Construtora Rodoviárias Ltda, I.E: 13.348.821-7.
- 31 – Rodocon Construtora Rodoviárias Ltda, I.E: 13.133.547-2.
- 32 – Santarino Construções Civis Ltda, I.E: 13.121.561-2.
- 33 – SPE Brookfield Contorno Leste Empreend. Imobiliários Ltda, I.E: 13.506.217-9.
- 34 – So Aguas Const. Saneamento e Paviment. Ltda – EPP, I.E: 13.390.001-0.
- 35 – TAO Construtora Ltda – ME, I.E: 13.423.056-6.
- 36 – Terranorte Engenharia e Serviços Ltda, I.E: 13.462.922-1.
- 37 – TLT Construções Ltda – EPP, I.E: 13.189.948-1.
- 38 – Trimec Construções e Terraplanagem Ltda, I.E: 13.182.694-8.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de setembro de 2013. E: 13.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 054/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 321510/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – CNPJ: 37.465.556/0001-63

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/10/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2013.

**SIGNATÁRIO:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 050/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 304444/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação de Inclusão Sócio Cultural Instituto Mandala – CNPJ: 08.973.012/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/10/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2013.

**SIGNATÁRIO:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 025/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 252272/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga – CNPJ: 03.347.127/0001-70

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/10/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2013.

**SIGNATÁRIO:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 141/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 614456/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Jauru – CNPJ: 15.023.948/0001-30.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 14/10/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2013.

**SIGNATÁRIO:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

**PORTARIA Nº. 055/2013**

A Secretária de Estado de Cultura de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecido na Portaria nº. 033/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2013.

**JANETE GOMES RIVA**  
 Secretária de Estado de Cultura  
 \*Original assinado.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” N. 01/2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CES/MT**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992, e o artigo 10, inciso I, alínea “n”, do Regimento Interno do CES/MT, CONSIDERANDO:

A ausência de quórum para a realização da Reunião Extraordinária do Pleno do CES/MT, de 11 de setembro de 2013, conforme previsto no artigo 17 do Regimento Interno do CES/MT, cuja pauta era a apresentação, discussão e deliberação do Plano de Trabalho Anual – PTA 2014 da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT;

Que o prazo para encaminhamento pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2014 é até 30 de setembro de 2013, conforme previsto na Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “AD REFERENDUM” o PTA 2014 da SES/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, de setembro de 2013.

(Original assinado)  
**MAURI RODRIGUES DE LIMA**  
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde - MT

Homologada:

(Original assinado)  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**PORTARIA Nº 028/2013/SEDTUR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **Cleudson Luiz Fernandes** para substituir ao servidor **Maurício Rodrigues Maneiro** no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n.º 029/2013/SECOPA, que entre si celebraram, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e a empresa **Trafecon Consultoria e Projetos de Engenharia S/S LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos básico e executivo para a confecção e instalação de placas de sinalização bilingue, em português e inglês, além de painéis em braille, visando adequar e/ou complementar a sinalização existente nas rotas e atrativos turísticos prioritários para a Copa do Mundo 2014, nos termos previstos no Termo de Cooperação n.º 001/2013/SEDTUR.

**Art. 2º** - A substituição ocorrerá no período de férias, licenças e demais ausências do servidor nomeado pela Portaria nº 16/2013/SEDTUR.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 setembro de 2013.

**JAIRO PRADELA**  
Secretário de Estado de desenvolvimento do Turismo

## SECID

### CIDADES

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 015/13

PROCESSO: 19.328-5/12

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Ginásio Esportivo no Bairro Jardim Rio Claro no Município de São José do Rio Claro – MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 244.603,70 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta centavos), sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 44.603,70 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 5168.9900  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 008/13

PROCESSO: 25.204-2/12

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção da Sede da Associação de Pais e Amigos dos Executivos Excepcionais - APAE, no Município de Campo Verde -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 123.605,47 (Cento e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), sendo que R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte e Mil Reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 3.605,47 (Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 5168.9900  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

#### ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 475285/2013

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser Dispensável a licitação referente a renovação dos serviços de tabela de custos analítica e sintética da Editora PINI LTDA, para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Obras Públicas, no valor total de R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais), com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

**RATIFICO**, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2013.  
**FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO**  
Secretário de Estado das Cidades

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PRONEX/FAPEMAT/CNPQ 009/2009- PROCESSO Nº 841967/2009

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso.

**CONCESSIONÁRIO:** Francisco José Dutra Souto.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 15/12/2013.

**ASSINAM:** Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - UFMT e Francisco José Dutra Souto – Concessionário.

#### PORTARIA Nº. 008/2013/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

#### Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Anna Paula Martins dos Santos, para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes e vindouros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

**Flávio Teles Carvalho da Silva**  
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso  
Relação de Termo de Adesão

Nº TERMO ADESSÃO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
001/2013	Marmeireiro Auto Posto Ltda	Adesão ao contrato nº 021/2013/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis em Cuiabá e Varzea Grande	R\$ 14.998,48	23/08/2013 à 22/08/2014	145	2006-339130
001/2013	Marmeireiro Auto Posto Ltda	Adesão ao contrato nº 021/2013/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis no interior do Estado de Mato Grosso	R\$ 6.495,82	23/08/2013 à 22/08/2014	145	2006-339130
002/2013	Saga Comércio e Serviço Tecnológico e Informática Ltda	Adesão ao contrato nº 027/2011/SAD, e seus aditivos, que conforme cláusula primeira consiste na contratação de empresa para a gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool, gasolina, GNV e Diesel.	R\$ 214,94	23/08/2013 à 22/08/2014	145	2006-339147

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2013 – UNEMAT – PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE SETEMBRO DE 2013, PÁG.: 60**

Onde se lê:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2013 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ERALDO B DE OLIVEIRA E CIA LTDA**

Leia-se:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2013 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA ERALDO B. DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2013 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos, para atender a demanda do Convênio 773888/2012 - UAB/UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 24/09/2013

**DO VALOR:** R\$ 112.996,53 (Cento e doze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

**DA DOTAÇÃO:** 26.201.4349.9900.3390.3004.662

**DA VIGÊNCIA:** Vigora no prazo de 69(Sessenta e Nove) dias úteis, a partir de sua assinatura.

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srª. Keila Carvalho Pereira- Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2013 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos, para atender a demanda do Convênio 773755/2012 - UAB/UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 04/09/2013

**DO VALOR:** R\$ 15.897,83 (Quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)

**DA DOTAÇÃO:** 26.201.4349.9900.3390.3004.662

**DA VIGÊNCIA:** Vigora no prazo de 69(Sessenta e Nove) dias úteis, a partir de sua assinatura.

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srª. Keila Carvalho Pereira- Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos, para atender a demanda do Convênio 773887/2012 - UAB/UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 24/09/2013

**DO VALOR:** R\$ 125.876,73 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

**DA DOTAÇÃO:** 26.201.4349.9900.3390.3004.662

**DA VIGÊNCIA:** Vigora no prazo de 69(Sessenta e Nove) dias úteis, a partir de sua assinatura.  
**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Keila Carvalho Pereira- Representante Legal.

**PORTARIA Nº 1804/2013**

**Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008;

Considerando o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004;

Considerando o Processo nº 518979/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da Profissional Técnica da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, referente ao ano de 2010, para fins de regularização, conforme Processo nº 518979/2013, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004, constantes no Anexo desta Portaria.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Câceres, 20 de setembro de 2013.



**ANEXO DA PORTARIA Nº 1804/UNEMAT/2013**

ANO	MATRÍCULA	NOME	NOTA
		AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	
2010	91219	MARIA JOSÉ AVANCI MELATO	10,00

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

Extrato  
 Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2013  
 Processo nº 103930/2013

**ANOTA-SE,** que no presente contrato, alteram-se as seguintes **CLÁUSULAS E SUBCLÁUSULAS** para o seguinte contexto:

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da (s) seguintes dotação (ões) orçamentárias

Órgão	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte
07.301	2007	3.3.90.30.000	240/262

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

16.1. Fica designado, pela Contratante, o servidor GUILHERME HUMBERTO SIMM, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, para exercer a fiscalização do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante. (art. 67 da Lei nº. 8.666/93).

Fica assim registrada, a presente anotação.  
 Data da assinatura: Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2013.

**ASSINAM:** CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - Presidente da AGER/MT  
 AROLD DE LUNA CAVALCANTI - Diretor Sistêmico Administrativo AGER/MT

Extrato  
 Termo de Adesão nº. 007/2013 ao Contrato Administrativo nº 021/2013/SAD  
 Processo nº 479699/2013

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT.

**CONTRATADA:** MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO nº 021/2013/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá, Várzea Grande e no interior do Estado).

**VALOR:** R\$ 73.096,00 (setenta e três mil, noventa e seis reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
036 / 229	2006 / 2461 / 2661 / 2463 / 2465	3.3.91.30.52	240 / 262

**Da Vigência:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

**Data de assinatura:** 23 de Agosto de 2013

**ASSINAM:**  
 CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 FRANCISCO ANIS FAIAD

**CONTRATANTE**

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI  
**CONTRATADA**

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO CONTRATO 53/2013  
 (PROCESSO Nº 666007/2010 – 370445/2013)

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

**Contratado:** Marcio Donizeti Ferrite de Oliveira

**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 666007/2007 e Processo Licitatório nº 370445/1013.

**Valor do contrato:** R\$ 211.238,62 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e oito reais, setenta e dois centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Marcio Donizeti Ferrite de Oliveira contratado. Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2013.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 52/2013  
 (PROCESSO Nº 870860/2011 – 370434/2013)

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

**Contratada:** GABRIELA AMORIM PEREIRA

**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 870860/2011 e Processo Licitatório nº 370434/1013.

**Valor do contrato:** R\$ 126.269,28 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais, vinte e oito centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Gabriela Amorim Pereira contratada. Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2013.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente - INTERMAT

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Resolução CTA/INDEA/MT nº 07/2013

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9º, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992.

Resolve: Tomar público os resultados dos julgamentos dos Autos de infração, descritos a seguir:

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 089576/2008**

RECORRENTE: DIVINO LUCIANO MOREIRA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85919/2010**

RECORRENTE: ANA MARIA DA SILVEIRA LIMA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53614/2010**

RECORRENTE: JOÃO CARLOS DE NEZ

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não cadastramento de propriedade junto ao INDEA/MT.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38563/2009**

RECORRENTE: VALDIR DE SOUZA MARIA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48280/2010**

RECORRENTE: ADILAR JOSÉ LUNARDELLI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 82434/2010**

RECORRENTE: DEUVIRGEM PEREIRA DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39361/2007**

RECORRENTE: VANDERLEI DOS SANTOS

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal – GTA.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39360/2007**

RECORRENTE: VANDERLEI DOS SANTOS

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal – GTA.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39362/2007**

RECORRENTE: VANDERLEI DOS SANTOS

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal – GTA.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 091561/2009**

RECORRENTE: VALTO DE OLIVEIRA MACEDO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19678/2006**

RECORRENTE: VANDA MARIA DOS SANTOS SOUZA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 74879/2010**

RECORRENTE: JOSÉ SILVA FORTES

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 091025/2010**

RECORRENTE: VANDERLINO DIAS DA COSTA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 091024/2010**

RECORRENTE: VANDERLINO DIAS DA COSTA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38972/2010**

RECORRENTE: CÉLIO POLIDÓRIO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 089670/2010**

RECORRENTE: MÁRIO POLIDÓRIO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 74880/2010**

RECORRENTE: ANTONIO MENDES LARA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48270/2010**

RECORRENTE: JOSÉ SANTANA DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49166/2010**

RECORRENTE: MARIA JOSÉ VAZ

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41312/2010**

RECORRENTE: RUBEM GRUNEVALD

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54259/2004**

RECORRENTE: MÁRIO SIDONE

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71862/2006**

RECORRENTE: VIRGÍLIO ALVES NETO (ESPÓLIO)

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55707/2006**

RECORRENTE: VILMARA MARTINS DA SILVA

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38950/2008**

RECORRENTE: VILSON CANOVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38803/2006**

RECORRENTE: VILSON GONÇALVES PARRERA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76858/2006**

RECORRENTE: VILSON ELI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal – GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69925/2005**

RECORRENTE: DOVANIR CRUZ

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80960/2005**

RECORRENTE: RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80961/2005**

RECORRENTE: CERÊNICO BATISTA DO NASCIMENTO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80969/2005**

RECORRENTE: AIDE MARQUES DE OLIVEIRA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80977/2005**

RECORRENTE: SEBASTIÃO ROSA DO NASCIMENTO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 087791/2009**

RECORRENTE: UNIDADE PRISIONAL AGRÍCOLA DAS PALMEIRAS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87047/2007**

RECORRENTE: VERIDIANO ALVES DE SOUZA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85575/2006**

RECORRENTE: UGO ROBERTO MEMDONÇA ACCORSI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal- GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49386/2007**

RECORRENTE: TADEU BORDIN AGOSTINETO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64115/2006**

RECORRENTE: WILTON ALVES DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72185/2006**

RECORRENTE: TÁRCISO CANDIOTTO BIF

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40464/2006**

RECORRENTE: VANDERLEI TEIXEIRA RIBEIRO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal- GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40463/2006**

RECORRENTE: VANDERLEI TEIXEIRA RIBEIRO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal- GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40465/2006**

RECORRENTE: VANDERLEI TEIXEIRA RIBEIRO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal- GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40466/2006**

RECORRENTE: VANDERLEI TEIXEIRA RIBEIRO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal- GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/035/2009**

RECORRENTE: CLOVIS ROGÉRIO CORTEZIA E OUTROS

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA-

CORREÇÃO DE MULTA A MENOR.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Utilizar agrotóxicos, seus componentes e afins sem os devidos cuidados com a proteção da saúde humana e do meio ambiente.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/033/2008**

RECORRENTE: EDMAR JOSÉ SIA E OUTROS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não cumprimento do vazio sanitário da cultura do algodão.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/133/2009**

RECORRENTE: JOSÉ SALDI KAEFER E OUTROS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não atualização do cadastro de propriedade produtora de soja.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/039/2007**

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SCAPIN LTDA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transporte de produtos agrotóxicos com alimentos.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/048/2008**

RECORRENTE: CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transporte de subprodutos do algodoeiro (caroço de algodão).

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/040/2008**

RECORRENTE: CLÁSSICO TRANSPORTES LTDA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transporte de subprodutos do algodoeiro (caroço de algodão).

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/040/2008**

RECORRENTE: CLÁSSICO TRANSPORTES LTDA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transporte de subprodutos do algodoeiro (caroço de algodão).

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 103/046/2007**

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO AZEVEDO BONIN

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA-CORREÇÃO DE MULTA A MENOR.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transporte de algodão em caroço, de forma inadequada, promovendo derramamento na rodovia.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/092/2007**

RECORRENTE: CAAP – COOPERATIVA ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA-CORREÇÃO DE MULTA A MENOR.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transporte de algodão em caroço, de forma inadequada, promovendo derramamento na rodovia.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 30/07/2013

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente dos Trabalhos CTA – Conselho Técnico Administrativo

Conselheiros Presentes na reunião:

Énio José de Arruda Martins

Érico de Mello Campos

Geovani Gomes Portela

Edvaldo Belisário dos Santos

Lea Cíntia Fechener Waksman

Maristela Brito Vicente Corrêa

ORIGINAL ASSINADA

**Resolução CTA/INDEA/MT nº 08/2013**

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9º, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992.

Resolve: Tomar público os resultados dos julgamentos dos Autos de infração, descritos a seguir:

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/048/2006**

RECORRENTE: CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não conclusão da destruição dos restos culturais do algodão.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68397/2006**

RECORRENTE: WILLIAN MARTINS DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42051/2006**

RECORRENTE: WELTON FERREIRA DOS SANTOS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38784/2006**

RECORRENTE: WILSON GOMES DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75055/2005**

RECORRENTE: WILLIAN ELIAS DAHER E OUTRO

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal - GTA

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 091567/2009**

RECORRENTE: WALDECIR GONÇALVES AMADOR

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72149/2006**

RECORRENTE: WANDERLEY GREGÓRIO SARDELLI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56334/2005**

RECORRENTE: WALTER SOARES RIBAS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal - GTA

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64513/2006**

RECORRENTE: WALTER QUEIROZ BARBOSA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal - GTA

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43618/2008**

RECORRENTE: WALTER PEREIRA VALENCIO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76029/2009**

RECORRENTE: WALTER LUIZ FIORAVANTE

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64776/2005**

RECORRENTE: SEBASTIÃO SIMPLÍCIO GOULART

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal – GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 089710/2008**

RECORRENTE: SEBASTIÃO PAULUCCI SOBRINHO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48218/2007**

RECORRENTE: SEBASTIÃO PEREIRA SOARES

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56319/2005**

RECORRENTE: SEBASTIÃO VIEIRA DE MORAES FILHO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal – GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71525/2006**

RECORRENTE: SELMA HANS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38818/2006**

RECORRENTE: VALDEMIRO GÓDINHO DOS SANTOS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6264/2006**

RECORRENTE: VALDECI VAZ DO NASCIMENTO

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39219/2006**

RECORRENTE: VALCEIR INÁCIO DE SOUZA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69893/2006**

RECORRENTE: VALDEMIR BOSA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de equídeos sem Guia de Trânsito Animal – GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70273/2006**

RECORRENTE: VALDECIR ROBUSTE TEIXEIRA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 06/08/2013

Geovani Gomes Portela

Presidente dos Trabalhos CTA – Conselho Técnico Administrativo

Conselheiros Presentes na reunião:

Énio José de Arruda Martins

Oscarlina de Jesus

Edvaldo Belisário dos Santos

Lea Cíntia Fechener Waksman

Maristela Brito Vicente Corrêa

ORIGINAL ASSINADA

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Portaria nº 272/2013/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 313/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 08 de Outubro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de Outubro de 2012, com o fim de apurar suposta transgressão disciplinar imputada ao servidor Renylson D'Carlo Pouso dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito lotado na 26ª CIRETRAN de Mirassol D'Oeste;

Considerando que a Comissão Processante deliberou em acatar o Requerimento da Defesa que arguiu a dúvida sobre a Sanidade Mental do servidor acusado, solicitando instauração de Incidente de Sanidade Mental do acusado nos termos do artigo 187 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que a instauração do Incidente de Sanidade Mental acarreta a suspensão do processo até a conclusão do Exame por Junta Médica Oficial e, diante da deliberação da Comissão Processante em sugerir o sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o Parecer nº 239/2013, de 21/08/2013 da Advocacia Geral do DETRAN-MT, sugerindo o sobrestamento do processo em epígrafe;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 313/2012/GP/DETRAN-MT em desfavor do Sr Renylson D'Carlo Pouso dos Santos até a emissão do Laudo de Exame Pericial por Junta Médica Oficial a que deverá se submeter.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.


  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON**
  
 Presidente do DETRAN
**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2012/CEPROMAT/RJR

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2012/CEPROMAT, por período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com início em 27/09/2013 e término em 26/09/2014.

Fiscal do Contrato: FELIPE MARQUES DE SOUZA FILHO

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00298/2013** DE: 30/09/2013  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (241330/1) MARIA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (139491) GER. DE APOIO TÉCNICO  
 A Partir de: 12/09/2013 Até 01/10/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Francisco Anis Falad  
 Secretário de Estado de Administração

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00299/2013** DE: 30/09/2013  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 140929/2013  
 Nome: (81117/1) ABEL DE MAGALHAES  
 Qüinqüênio: 07/07/2001 Até 06/07/2006  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 4882205/2012  
 Nome: (121369/11) ALINE RAFAELA DA SILVA ALE  
 Qüinqüênio: 06/08/2007 Até 05/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 494889/2012  
 Nome: (91874/11) ANDRE LUIS PAULINO  
 Qüinqüênio: 02/08/2007 Até 01/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 446569/2012  
 Nome: (81875/1) ANTONIO CELMO  
 Qüinqüênio: 09/08/2007 Até 08/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 146833/2013  
 Nome: (27756/1) ARACILDA GALDINO DELGADO  
 Qüinqüênio: 01/10/2007 Até 30/09/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 77436/2013  
 Nome: (45047/11) AUREA MARIA CUNHA  
 Qüinqüênio: 22/05/2007 Até 21/05/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 596484/2012  
 Nome: (45822/1) BENEDITA CARVALHO NASCIMENTO  
 Qüinqüênio: 01/03/1998 Até 28/02/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 566405/2012  
 Nome: (131264/1) BENEDITO APARECIDO ILDEFONSO  
 Qüinqüênio: 05/08/2007 Até 04/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 40135/2013  
 Nome: (67007/8) BENEDITO ROGERIO SANTANA TRINDADE  
 Qüinqüênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 622309/2012  
 Nome: (79639/1) CARLOS ROBERTO GOMES FERRAZ  
 Qüinqüênio: 13/11/2007 Até 12/11/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 57401/2013  
 Nome: (70954/20) CECILIA BATISTA DUARTE  
 Qüinqüênio: 26/12/2007 Até 25/12/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 101231/2013  
 Nome: (44122/1) CLÁUDIO LIONIS GONZAGA  
 Qüinqüênio: 05/01/2008 Até 04/01/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 281679/2013  
 Nome: (40736/4) DALVA OPPELT CAMPOGARA  
 Qüinqüênio: 30/06/2008 Até 29/06/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 81231/2013  
 Nome: (85873/1) DANIEL DA SILVA SANTOS  
 Qüinqüênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 79761/2013  
 Nome: (26445/1) DOMINGAS SOARES NOGUEIRA BARROS  
 Qüinqüênio: 21/07/2007 Até 20/07/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 30317/2013

Nome: (99192/1) EDILBERTO RENATO DE SOUSA  
 Qüinqüênio: 05/03/2007 Até 04/03/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 111810/2013  
 Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA  
 Qüinqüênio: 23/12/2007 Até 22/12/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 77406/2013  
 Nome: (33926/11) ELIZABETH DAS DORES AROGIAREUDO  
 Qüinqüênio: 22/05/2007 Até 21/05/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 46955/2013  
 Nome: (140172/1) EVANDRO PEREIRA LEAL  
 Qüinqüênio: 27/07/2007 Até 26/07/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 217660/2013  
 Nome: (15052/1) EVANILDES LIMA CORREA  
 Qüinqüênio: 17/02/2008 Até 16/02/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 59630/2013  
 Nome: (94191/19) FERNANDO RASHNESKI  
 Qüinqüênio: 20/12/2007 Até 19/12/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 193383/2013  
 Nome: (200472/1) FRANCIELE DORTH DA SILVA  
 Qüinqüênio: 09/04/2008 Até 08/04/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 447940/2012  
 Nome: (2394/1) FRANCISCO LOURIVAL DE ARRUDA  
 Qüinqüênio: 01/04/2001 Até 31/03/2006  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 64911/2013  
 Nome: (140627/1) GENI HIROKO HARA MIYASHITA  
 Qüinqüênio: 24/09/2007 Até 23/09/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 590986/2012  
 Nome: (81819/1) GERALDO LUIZ DA SILVA  
 Qüinqüênio: 12/08/2007 Até 11/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 38087/2013  
 Nome: (142055/1) GERUSA ANDREIA MORETTO  
 Qüinqüênio: 11/12/2007 Até 10/12/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 77381/2013  
 Nome: (139756/2) IVANIR MATIAS RONDON KOGUEGADU  
 Qüinqüênio: 22/05/2007 Até 21/05/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 486628/2012  
 Nome: (96420/4) IVONE VIEIRA DA SILVA  
 Qüinqüênio: 16/08/2006 Até 15/08/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 620586/2012  
 Nome: (85349/1) IZAILDA RIBEIRO LIMA  
 Qüinqüênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 61503/2013  
 Nome: (80774/1) JAIR GOMES DE OLIVEIRA  
 Qüinqüênio: 15/05/2008 Até 14/05/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 394933/2013  
 Nome: (11549/1) JAIR OSVALDO DE OLIVEIRA  
 Qüinqüênio: 07/06/2008 Até 06/06/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 636066/2012  
 Nome: (89564/18) JANILDA APARECIDA GOMES DA SILVA  
 Qüinqüênio: 07/08/2007 Até 06/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 32231/2013  
 Nome: (118262/9) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES  
 Qüinqüênio: 03/10/2007 Até 02/10/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 152688/2013  
 Nome: (79998/1) JOAO CATARINO DE MAGALHAES  
 Qüinqüênio: 01/01/2008 Até 31/12/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 548460/2012  
 Nome: (89626/2) JOSE ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR  
 Qüinqüênio: 22/06/2006 Até 21/06/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 45371/2013  
 Nome: (134960/3) JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES  
 Qüinqüênio: 06/08/2007 Até 05/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 92985/2013  
 Nome: (26058/1) JOSEFINA LUCIANO  
 Qüinqüênio: 04/08/2007 Até 03/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 4939/2013  
 Nome: (56310/20) JULIO PARIWAIA MORITU  
 Qüinqüênio: 21/05/2007 Até 20/05/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 560519/2012  
 Nome: (42303/1) LOIDE DUARTE REZER  
 Qüinqüênio: 13/01/2007 Até 12/01/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 72115/2013  
 Nome: (143502/1) LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS  
 Qüinqüênio: 09/01/2008 Até 08/01/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 82560/2013  
 Nome: (139967/1) LUCIMBERG CAMARGO DIAS  
 Qüinqüênio: 24/08/2007 Até 23/08/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 164337/2013  
 Nome: (122645/3) LUCIMEIRE BATISTA CAMACHO  
 Qüinqüênio: 21/12/2005 Ate 20/12/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 89205/2013  
 Nome: (122019/8) MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ  
 Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 563743/2012  
 Nome: (73581/2) MANOEL DO SOCORRO MAGALHAES DE ANDRADE  
 Qüinqüênio: 09/01/2007 Ate 08/01/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 81922/2013  
 Nome: (80200/1) MANOEL TEIXEIRA DA CUNHA  
 Qüinqüênio: 20/02/2008 Ate 19/02/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 59516/2013  
 Nome: (108724/20) MARCIO MAURICIO PICOLI  
 Qüinqüênio: 07/01/2008 Ate 06/01/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 152142/2013  
 Nome: (60947/11) MARIA CLARA FREITAS SIQUEIRA  
 Qüinqüênio: 25/03/2008 Ate 24/03/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 59579/2013  
 Nome: (35288/10) MARIA CRISTINA VITORIA TAVARES BERTINETTI  
 Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 128914/2013  
 Nome: (38968/1) MARIA SALETE DA SILVA SEBA  
 Qüinqüênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 50049/2013  
 Nome: (26712/1) MARIA TRINHADE PEREIRA ARAUJO  
 Qüinqüênio: 31/08/2007 Ate 30/08/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 3141/2013  
 Nome: (14184/1) MARILIA QUEIROZ LATORRACA  
 Qüinqüênio: 14/01/2008 Ate 13/01/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 68185/2013  
 Nome: (79579/1) MARIO ARTUR LOPES CORREIA  
 Qüinqüênio: 22/04/2006 Ate 21/04/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 52681/2013  
 Nome: (186/1) MARLENE MELANIA DE MORAES  
 Qüinqüênio: 16/11/2006 Ate 15/11/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 407202/2012  
 Nome: (17729/1) MESSIAS PEREIRA PONTES  
 Qüinqüênio: 10/01/2004 Ate 09/01/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 565164/2012  
 Nome: (42227/2) NAIR DE OLIVEIRA KLEIN  
 Qüinqüênio: 13/01/2008 Ate 12/01/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 519364/2012  
 Nome: (14561/1) NELZINA BRIGIDA DE MIRANDA RODRIGUES  
 Qüinqüênio: 28/04/2003 Ate 27/04/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 595803/2012  
 Nome: (42453/1) NILDO DO BONDESPACHO LUZ  
 Qüinqüênio: 11/12/2006 Ate 10/12/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 60822/2013  
 Nome: (143496/1) NUBIA PRADO DE CARVALHO  
 Qüinqüênio: 21/12/2007 Ate 20/12/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 19878/2013  
 Nome: (67435/11) PAULO CEZAR DE SOUZA  
 Qüinqüênio: 05/03/2007 Ate 04/03/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 635274/2012  
 Nome: (115571/6) RENILDA DO PATROCINIO  
 Qüinqüênio: 06/08/2007 Ate 05/08/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 188348/2013  
 Nome: (113055/5) ROBSON GOMES DE MELO  
 Qüinqüênio: 18/09/2006 Ate 17/09/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 147010/2013  
 Nome: (35882/1) ROGINA MARIA DE MELO MACHADO  
 Qüinqüênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 69331/2013  
 Nome: (128256/5) ROSANA DOS SANTOS MONTEIRO  
 Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 83196/2013  
 Nome: (39596/2) ROSENEI BAIROS DE FREITAS  
 Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 631186/2012  
 Nome: (90453/8) ROSIMAR SILVA CORREIA QUEIROZ  
 Qüinqüênio: 07/06/2006 Ate 06/06/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 58424/2013  
 Nome: (80070/2) SEBASTIAO GONCALVES DE QUEIROZ  
 Qüinqüênio: 04/01/2008 Ate 03/01/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 598895/2012  
 Nome: (110341/4) SILVANIA APARECIDA CADO LOPES  
 Qüinqüênio: 05/09/2007 Ate 04/09/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 61459/2013  
 Nome: (127002/1) SILVIO REZENDE FARINHA  
 Qüinqüênio: 02/12/2005 Ate 01/12/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 609051/2012  
 Nome: (37104/1) SUELY PEREIRA LEAL DE ARAUJO  
 Qüinqüênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 3156/2013  
 Nome: (124496/4) SUZILEI BARBOSA DA SILVA  
 Qüinqüênio: 02/08/2007 Ate 01/08/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 78001/2013  
 Nome: (121157/4) TADEU PROTE  
 Qüinqüênio: 22/05/2007 Ate 21/05/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 138903/2013  
 Nome: (143498/1) TANIA MARCIA DE SOUZA RIBEIRO  
 Qüinqüênio: 21/01/2008 Ate 20/01/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 70937/2013  
 Nome: (131718/3) THAIS SILVA VERAO  
 Qüinqüênio: 18/01/2008 Ate 17/01/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 416726/2012  
 Nome: (79655/1) VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES  
 Qüinqüênio: 05/04/2007 Ate 04/04/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 59639/2013  
 Nome: (118291/4) VALDECIR DE CARVALHO  
 Qüinqüênio: 03/09/2007 Ate 02/09/2012  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 20054/2013  
 Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA  
 Qüinqüênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Francisco Anis Faiad  
 Secretário de Estado de Administração

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00086/2013 DE: 30/09/2013  
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 528287/2013  
 Nome: (81393/1) EDJALMA DA COSTA E SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Qüinqüênio de Referência: 12/03/2000 Ate 11/03/2005  
 A Partir de: 30/09/2013 Ate 29/10/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Cinesio Nunes de Oliveira  
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00395/2013 DE: 30/09/2013  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: CONFORME PORTARIA 043/2013/DRVG/MT  
 Nome: (73256/9) ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (177067) DELEGACIA DE POLICIA DO J. GLORIA/ VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 26/07/2013  
 Processo N.: CONFORME PORTARIA 051/2013/DAE/PJC  
 Nome: (203377/1) ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC.DE CRIMES FAZEN.E CONTRA ADM.PÚBLICA  
 A Partir de: 03/09/2013  
 Processo N.: CONFORME PORTARIA 016/2013/GAB  
 Nome: (92229/1) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS

A Partir de: 04/09/2013  
 Processo N.: CONFORME PORTARIA 56/2013-DRPJCR/MT  
 Nome: (86655/4) ANDREA MENEZES DE SOUZA MESSIAS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 27/08/2013  
 Processo N.: CONFORME PORTARIA 011/2013/DRPJPCPVA  
 Nome: (23472/1) ANTONIO JOSÉ POLARI FONSECA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (177687) DELEGACIA DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 20/08/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 012/2013-DRPJ CAB/MT  
 Nome: (203457/1) ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO  
 A Partir de: 13/08/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 098/2013/DPJCI/EXT  
 Nome: (234319/1) CARLOS ALBERTO GOMES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 15/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 020/213  
 Nome: (218154/3) DEIVY LEAO REZENDE DE MELLO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Para Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ. DE DELITOS DE TRANSITO/CUIABA  
 A Partir de: 10/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 015/2013  
 Nome: (137177/1) EDILSON ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 04/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 021/2013/GAB  
 Nome: (103805/2) ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA  
 A Partir de: 06/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 010/2013/DRPJCPAN  
 Nome: (234336/1) EVANIA MARTINS LINHARES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Para Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA RICA  
 A Partir de: 10/05/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 099/2013/DPJCI/EXT  
 Nome: (75663/7) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Para Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO  
 A Partir de: 15/08/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 107/2013/DPJCI/EXT  
 Nome: (95715/1) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 04/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 057/2013-DRPJCR/MT  
 Nome: (92150/1) IARA MARCIA DA SILVA PINHEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 27/08/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 109/2013/DPJCI  
 Nome: (110797/2) JEAN PAULO MIRANDA SOARES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 10/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 034/2013/DRPJCBG  
 Nome: (17451/1) JOAO COSTA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 05/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 053/2013/DAE/PJC  
 Nome: (114837/2) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
 A Partir de: 09/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 019/2013/GAB  
 Nome: (44065/1) MARIO ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Para Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
 A Partir de: 06/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 054/2013-DRPJCR/MT  
 Nome: (44042/1) VALERIA SOARES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 12/08/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 106/2013/DPJCI/EXT  
 Nome: (92136/1) VALMIR VIEIRA CASTRILLO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 04/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 018/2013/GAB  
 Nome: (92228/1) VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA  
 A Partir de: 06/09/2013

Processo N.: CONFORME PORTARIA 038/2013/DMAPJC-VH/MT  
 Nome: (24958/1) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Para Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO  
 A Partir de: 10/07/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00229/2013 DE: 30/09/2013  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (44221/1) EDIMAR ANGELICO SANTANA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 16/09/2013 Até 14/11/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (20498/1) EDUARDO MAXIMO REIS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA  
 A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (48492/1) IZABEL GREGORIO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 16/09/2013 Até 30/09/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (98725/1) TONNY RAMOS ARAUJO  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 09/08/2013 Até 06/11/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Nerci Adriano Denardi  
 Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00119/2013 DE: 30/09/2013  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (52217/1) FLANCISNALDO DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)  
 A Partir de: 17/07/2013 Até 13/11/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Aderson Jose Barbosa  
 Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00212/2013 DE: 30/09/2013  
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (25979/1) ANTONIA SUELI DA SILVA  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159301) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL  
 A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00416/2013 DE: 30/09/2013  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 26/09/2013 Até 25/10/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00415/2013** DE: 30/09/2013  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (233211/1) ANAEL ABSALAO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 20/09/2013 Até 19/10/2013  
Processo N.:  
Nome: (233856/1) EVERTON DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
A Partir de: 13/09/2013 Até 02/10/2013  
Processo N.:  
Nome: (130707/1) LINDOMAR SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 24/09/2013 Até 08/10/2013  
Processo N.:  
Nome: (115373/1) ROSIVET VICENCIA DO PRADO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 06/09/2013 Até 04/11/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62835/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001371282  
Contratado: (250506/1) VALTEIR RODRIGUES PEREIRA  
CPF: 003.636.151-80  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES  
Substituído: (216600/2) EDILSON LOPES DE SOUZA  
A Partir de: 01/08/2013 Até 30/08/2013  
CONTRATO/SEDUC/62836/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001365505  
Contratado: (54753/10) CIENE CONCEICAO DA SILVA GUARIM  
CPF: 571.457.761-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA  
Substituído: (18450/1) LUCI OLIVEIRA SANTANA DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2013 Até 15/07/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62837/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001289802  
Contratado: (136436/15) ANTONIO CARLOS DE JESUS ALVES  
CPF: 799.859.988-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
Em: 23/09/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62838/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001361610  
Contratado: (210109/20) EDNA CRISTINA DA SILVA  
CPF: 015.876.531-17  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO

A Partir de: 09/08/2013 Até 20/12/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62840/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001372996  
Contratado: (234223/4) ELIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS  
CPF: 924.166.911-04  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO  
A Partir de: 10/09/2013 Até 20/12/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62841/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001281920  
Contratado: (234650/6) LEIA DAMASCENO PAIVA  
CPF: 027.614.231-43  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
Em: 23/09/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62842/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001368598  
Contratado: (236826/8) KATIANA DA SILVA  
CPF: 027.361.501-71  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 24/06/2013 Até 20/12/2013  
CONTRATO/SEDUC/62843/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001361613  
Contratado: (239191/4) MARLEY CONCEICAO DA SILVA  
CPF: 002.458.761-38  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO  
A Partir de: 31/07/2013 Até 20/12/2013  
CONTRATO/SEDUC/62844/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001372931  
Contratado: (244447/2) SIDMAR MALICIA  
CPF: 026.320.971-77  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
A Partir de: 11/09/2013 Até 20/12/2013  
CONTRATO/SEDUC/62845/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001361720  
Contratado: (43465/34) EDUARDO SAVIO DE OLIVEIRA  
CPF: 429.547.031-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO  
A Partir de: 09/08/2013 Até 20/12/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62846/2013 DE: 30/09/2013  
Processo Nº: 1000001281575  
Contratado: (61078/41) MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA  
CPF: 835.182.231-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
Em: 23/09/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62826/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001372497

Contratado: (122383/17) GECIMAR ALVES PEREIRA

CPF: 834.188.221-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01H

Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

Substituído: (210525/14) MARCOS RODRIGUES DE FREITAS

A Partir de: 11/09/2013 Até 03/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62827/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001367327

Contratado: (135062/11) RUTHE DE ALMEIDA COSTA

CPF: 571.322.751-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04H

Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA

Substituído: (135176/15) NIEDJA LISBOA DA SILVA

A Partir de: 02/08/2013 Até 29/11/2013

CONTRATO/SEDUC/62828/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001367326

Contratado: (205471/12) ROSELI APARECIDA DE NAZARETH

CPF: 791.034.561-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02H

Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA

Substituído: (135176/15) NIEDJA LISBOA DA SILVA

A Partir de: 02/08/2013 Até 29/11/2013

CONTRATO/SEDUC/62829/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001367329

Contratado: (208895/3) SILVANEIDE FERREIRA DA SILVA

CPF: 027.732.141-70

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA

Substituído: (236016/4) ADRIANA DOS SANTOS MALISSI

A Partir de: 15/08/2013 Até 22/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62834/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001345961

Contratado: (228807/5) VALERIA MOURA SUSSAI

CPF: 019.470.221-99

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN

Substituído: (87343/1) ALEXANDRA NOGUEIRA

A Partir de: 05/06/2013 Até 23/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62831/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001373298

Contratado: (243702/3) FRANCISCA NAILE BERNARDO DE ARAUJO

CPF: 630.542.213-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18H

Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIANES CALHAO

Substituído: (243036/2) PRYSICILA SILVA VERA

A Partir de: 28/08/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62832/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001374176

Contratado: (64685/9) JUSERLEY CORREA DOS SANTOS

CPF: 626.929.251-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL "LIVRE APRENDER"

Substituído: (231526/3) FRANCISVANIA BARBOSA DA SILVA

A Partir de: 24/09/2013 Até 08/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62833/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001367325

Contratado: (212697/7) ELIZABETE QUIESA PELOI

CPF: 853.915.651-20

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA

Substituído: (141232/19) CLAUDEMIR LOURENCAO

A Partir de: 02/08/2013 Até 29/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62825/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001344592

Contratado: (110552/5) MAURINEIDE DANTAS DA SILVA

CPF: 429.816.891-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 07H

Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO

Substituído: (218625/8) ROSENI OLIVEIRA MOURA

A Partir de: 22/05/2013 Até 05/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62830/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001343842

Contratado: (221148/7) ELIANE BACHESQUI CHAGAS

CPF: 254.982.958-12

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06H

Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO

Substituído: (218625/6) ROSENI OLIVEIRA MOURA

A Partir de: 22/05/2013 Até 05/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01329/2013 DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função

Processo N.: 1000001374262

Nome: (63117/2) ROSIRENE BENTO DA ROCHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO

A Partir de: 15/09/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62839/2013 DE: 30/09/2013

Processo Nº: 1000001289801

Contratado: (228669/10) TEFERSON CRISTIAN DA SILVA

CPF: 029.034.531-60

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA

Em: 23/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01328/2013 DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001353608

Nome: (17135/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 16/05/1994 Ate 15/05/1999

A Partir de: 01/08/2013 Ate 29/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01327/2013 DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001373193

Nome: (16369/1) ADENIR DOS SANTOS RAMOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 15/08/1998 Ate 14/08/2003

A Partir de: 19/09/2013 Ate 17/11/2013

Processo N.: 1000001373383

Nome: (58681/21) ADRIANO BARBOSA SALES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 04/08/2003 Ate 03/08/2008

A Partir de: 22/10/2013 Ate 20/12/2013

Processo N.: 1000001370284

- Nome: (19159/1) AIDIR AUXILIADORA ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
A Partir de: 21/10/2013 Ate 19/12/2013  
Processo N.: 1000001370571
- Nome: (2559/1) ANA LUCIA CAMPOS DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000  
A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013  
Processo N.: 1000001374201
- Nome: (69779/13) ANA PAULA MACHADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Ate 31/07/2012  
A Partir de: 23/09/2013 Ate 21/12/2013  
Processo N.: 1000001371410
- Nome: (1890/1) ANTONIO MARQUES VALERIO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/08/1989 Ate 31/07/1994  
A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013  
Processo N.: 1000001370556
- Nome: (140150/1) CELSO LUCIANO QUEIROZ SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/07/2007 Ate 21/07/2012  
A Partir de: 09/09/2013 Ate 07/12/2013  
Processo N.: 13139100
- Nome: (30577/1) CLARICE CONCEICAO DA SILVA DIAS  
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 02/05/2005 Ate 30/07/2005  
Processo N.: 1000001367681
- Nome: (2360/1) CLOTIDES JOSE ROMAO SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
A Partir de: 30/09/2013 Ate 28/12/2013  
Processo N.: 1000001371313
- Nome: (4237/1) DELMI BORGES PINHEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
A Partir de: 16/09/2013 Ate 15/10/2013  
Processo N.: 1000001374204
- Nome: (38337/1) DEUZINEI SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/02/2005 Ate 01/02/2010  
A Partir de: 23/09/2013 Ate 21/12/2013  
Processo N.: 1000001367673
- Nome: (87705/1) DORCIDIA GONCALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013  
Processo N.: 1000001373583
- Nome: (12447/1) EDENIL MARIA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 15/05/2005 Ate 14/05/2010  
A Partir de: 17/09/2013 Ate 16/10/2013  
Processo N.: 1000001373201
- Nome: (44672/1) ELISABETH DOS SANTOS REZENDE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/05/1996 Ate 16/05/2001  
A Partir de: 16/09/2013 Ate 14/12/2013  
Processo N.: 1000001374222
- Nome: (96400/4) ELISEU MAGALHAES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 06/03/2007 Ate 05/03/2012  
A Partir de: 01/09/2013 Ate 29/11/2013  
Processo N.: 1000001368243
- Nome: (28511/1) EUNICE NUNES DIAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
A Partir de: 26/09/2013 Ate 24/12/2013  
Processo N.: 1000001373175
- Nome: (57813/4) EUZEMAR FATIMA LOPES SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
A Partir de: 15/09/2013 Ate 14/10/2013  
Processo N.: 1000001370569
- Nome: (34675/1) FAUSE ABRAO NASSARDEN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 01/10/2013 Ate 29/12/2013  
Processo N.: 1000001371536
- Nome: (14853/1) FRANCISCA MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/2008 Ate 16/02/2013  
A Partir de: 01/10/2013 Ate 29/12/2013  
Processo N.: 1000001374230
- Nome: (67140/1) GILMAR ANTONIO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 25/10/2001 Ate 24/10/2006  
A Partir de: 24/09/2013 Ate 22/12/2013  
Processo N.: 1000001374050
- Nome: (84976/1) HELOISA HELENA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
A Partir de: 20/09/2013 Ate 18/12/2013  
Processo N.: 1000001371533
- Nome: (22228/1) JOSE CARLOS RAMOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 30/08/2000 Ate 29/08/2005  
A Partir de: 16/09/2013 Ate 15/10/2013  
Processo N.: 1000001374202
- Nome: (68160/1) JOSE DE MANASSES VIANA NETO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 25/10/2006 Ate 24/10/2011  
A Partir de: 26/09/2013 Ate 24/12/2013  
Processo N.: 1000001374206
- Nome: (85304/3) JOSE GUSTAVO DE FREITAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 15/03/2005 Ate 14/03/2012  
A Partir de: 23/09/2013 Ate 21/12/2013  
Processo N.: 1000001374280
- Nome: (85304/1) JOSE GUSTAVO DE FREITAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
A Partir de: 23/09/2013 Ate 21/12/2013  
Processo N.: 1000001374215
- Nome: (59213/5) JURIEMA RIDOLFI SALVADOR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
A Partir de: 23/09/2013 Ate 21/12/2013  
Processo N.: 1000001373205
- Nome: (3546/1) LAUDELINO RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/06/1999 Ate 06/06/2004  
A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013  
Processo N.: 1000001374224
- Nome: (91400/30) LUCIANA DA SILVA LEAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2007 Ate 30/07/2012  
A Partir de: 20/09/2013 Ate 18/12/2013  
Processo N.: 1000001373472
- Nome: (25326/1) LUIZ CLAUDIO CAMILO FERNANDES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 24/10/1982 Ate 23/10/1987  
A Partir de: 02/10/2013 Ate 31/10/2013  
Processo N.: 1000001371523
- Nome: (15195/1) LUIZA BRAGA PEIXOTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/2008 Ate 16/02/2013  
A Partir de: 25/09/2013 Ate 23/12/2013  
Processo N.: 1000001374266
- Nome: (92361/3) LUZIA LOCHETTI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2002 Ate 13/03/2007  
A Partir de: 13/09/2013 Ate 11/12/2013  
Processo N.: 1000001374205
- Nome: (120151/2) LUZIENE IARA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 23/11/2007 Ate 22/11/2012  
A Partir de: 22/09/2013 Ate 20/12/2013  
Processo N.: 1000001374267
- Nome: (84929/1) MARCIA REGINA BONI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/02/2007 Ate 13/02/2012  
A Partir de: 22/09/2013 Ate 20/12/2013  
Processo N.: 1000001368671
- Nome: (879/1) MARIA APARECIDA GONCALVES CAMARGO ESPINDOLA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013  
Processo N.: 1000001367372
- Nome: (31151/1) MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 16/02/2007 Ate 15/02/2012  
A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013  
Processo N.: 1000001374281
- Nome: (20337/1) MARIA HELENA FERRARI CAMARGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 08/02/2005 Ate 07/02/2010  
A Partir de: 23/09/2013 Ate 21/12/2013  
Processo N.: 1000001373579
- Nome: (15505/1) MARILEI DE SOUZA CASTILHO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 15/06/2008 Ate 14/06/2013  
A Partir de: 01/10/2013 Ate 29/12/2013  
Processo N.: 1000001370541
- Nome: (13913/1) MAYZA OLIVEIRA ITACARAMBY  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/06/2006 Ate 16/06/2011  
A Partir de: 16/09/2013 Ate 15/10/2013  
Processo N.: 1000001371459
- Nome: (7247/1) MIGUELINA GOMES BRITO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/05/2005 Ate 30/04/2010  
A Partir de: 09/09/2013 Ate 08/10/2013  
Processo N.: 1000001373196
- Nome: (19868/1) NATALINO NERES SANTANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1978 Ate 28/02/1983  
A Partir de: 14/10/2013 Ate 12/11/2013  
Processo N.: 1000001374233
- Nome: (17064/1) OSMAR APARECIDO VERZOTTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
A Partir de: 20/09/2013 Ate 18/12/2013  
Processo N.: 1000001374232
- Nome: (23382/1) OVIDIO BILIERI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
A Partir de: 22/09/2013 Ate 20/12/2013  
Processo N.: 123883
- Nome: (23346/1) PAULINO LUIZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/1986 Ate 02/03/1991  
A Partir de: 26/04/2006 Ate 24/07/2006  
Processo N.: 1000001373475
- Nome: (140606/2) ROBERTA MORAES SIMIONE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 31/08/2007 Ate 30/08/2012  
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 30/10/2013

Processo N.: 1000001374226

Nome: (13685/1) ROSELI MONICA PRATES DUARTE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 14/01/1998 Ate 13/01/2003  
 A Partir de: 21/09/2013 Ate 19/12/2013

Processo N.: 1000001359685

Nome: (75331/2) ROSIMAR PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 09/09/2013 Ate 08/10/2013

Processo N.: 1000001374218

Nome: (87281/1) SELMA PINHEIRO DE MATOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 29/12/2013

Processo N.: 1000001373573

Nome: (13844/1) SHEERLAY ARNAUT MORAES PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 17/02/2008 Ate 16/02/2013  
 A Partir de: 16/09/2013 Ate 14/12/2013

Processo N.: 1000001370536

Nome: (6898/1) SUZANETTE BENEDITA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 04/05/1998 Ate 03/05/2003  
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013

Processo N.: 1000001374244

Nome: (7123/1) VALDETE TEREZINHA DE MIRANDA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
 A Partir de: 07/10/2013 Ate 04/01/2014

Processo N.: 1000001373742

Nome: (87100/3) VALDIRENE APARECIDA IVO FREITAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 A Partir de: 17/10/2013 Ate 14/01/2014

Processo N.: 1000001374257

Nome: (34549/1) VALENTIM AREDE CREME  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 03/03/2002 Ate 02/03/2007  
 A Partir de: 27/09/2013 Ate 26/10/2013

Processo N.: 1000001374051

Nome: (17908/1) VANIR ANA DOS SANTOS NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 A Partir de: 20/09/2013 Ate 18/12/2013

Processo N.: 1000001372768

Nome: (40812/2) WALDIRENE HENRIQUE ALEXANDRE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2002 Ate 13/03/2007  
 A Partir de: 30/09/2013 Ate 28/12/2013

Processo N.: 1000001374231

Nome: (45448/8) ZILDA GARCEZ CASAVECCHIA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 29/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01322/2013 DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001374252

Nome: (224175/25) LILIANE OLIVEIRA SOUZA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
 A Partir de: 22/09/2013 Até 20/11/2013

Processo N.: 1000001374255

Nome: (224175/26) LILIANE OLIVEIRA SOUZA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
 A Partir de: 22/09/2013 Até 20/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01324/2013 DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001368076

Nome: (221602/6) KENIA CARDOSO BRITO FIALHO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
 A Partir de: 14/08/2013 Até 11/12/2013

Processo N.: 1000001353241

Nome: (240130/3) TEREZINHA ANGELA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO  
 A Partir de: 29/06/2013 Até 26/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01325/2013

DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (16469/1) ALDINEIA CORREA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
 A Partir de: 24/09/2013 Até 23/10/2013

Processo N.:

Nome: (19809/2) CARLOS SANTANA NETO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (159794) OUVIDORIA SETORIAL  
 A Partir de: 20/09/2013 Até 04/10/2013

Processo N.:

Nome: (19809/1) CARLOS SANTANA NETO  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (159794) OUVIDORIA SETORIAL  
 A Partir de: 20/09/2013 Até 04/10/2013

Processo N.:

Nome: (212384/6) FERNANDO ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS  
 A Partir de: 24/09/2013 Até 08/10/2013

Processo N.:

Nome: (105615/11) LEIDIANY CLEMENTE DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (173541) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA  
 A Partir de: 11/09/2013 Até 25/09/2013

Processo N.:

Nome: (57045/3) LIANE HELENA HUBER TONTINI  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP  
 A Partir de: 09/09/2013 Até 08/10/2013

Processo N.:

Nome: (87997/3) LOREMILDA LANGNER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 A Partir de: 22/09/2013 Até 20/11/2013

Processo N.:

Nome: (17617/1) LUCILIA SANTANA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO  
 A Partir de: 23/09/2013 Até 21/11/2013

Processo N.:

Nome: (87339/1) MANOEL PAULO DE CAMPOS FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (146340) SUPERINT.DE ACOMPANH.E MONITOR.DA ESTRUT.ESCOLAR  
 A Partir de: 23/09/2013 Até 02/10/2013

Processo N.:

Nome: (7686/1) MARGARIDA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
 A Partir de: 12/09/2013 Até 10/12/2013

Processo N.:

Nome: (20195/1) MARIA DO CARMO SANTOS BARBOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO  
 A Partir de: 02/09/2013 Até 31/10/2013

Processo N.:

Nome: (13961/1) MARINA ESTEVAM DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI  
 A Partir de: 06/08/2013 Até 03/11/2013

Processo N.:

Nome: (204378/20) PRISCILA TAVARES OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO  
 A Partir de: 04/09/2013 Até 03/10/2013

Processo N.:

Nome: (54921/4) SÔNIA DOS SANTOS BERNAL  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN  
 A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (143498/1) TANIA MARCIA DE SOUZA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041068) ASSESSORIA PEDAGOGICA - LUCIARA  
 A Partir de: 02/09/2013 Até 01/10/2013

Processo N.:

Nome: (47495/7) TOMAZIA DOS SANTOS ALECRIM  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
 A Partir de: 17/09/2013 Até 13/02/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01323/2013

DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001374191

Nome: (237863/11) MARCIA RIVA DE MELLO FERRI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES  
 A Partir de: 24/09/2013 Até 24/10/2013

Processo N.: 1000001374193

Nome: (237863/10) MARCIA RIVA DE MELLO FERRI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 24/09/2013 Até 24/10/2013

Processo N.: 1000001373791

Nome: (216879/10) VALDIRENE PEREIRA COELHO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 10/09/2013 Até 09/10/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01326/2013

DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (16907/1) HELENA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (144690) GER. DE APLICACAO  
A Partir de: 02/09/2013 Até 06/09/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01321/2013

DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001374225

Nome: (299/1) JOSENYR FERREIRA BARRETO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (040720) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ITIQUIRA  
A Partir de: 04/02/2013

Processo N.: 1000001374234

Nome: (85166/1) NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (040720) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ITIQUIRA  
A Partir de: 06/02/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00024/2013

DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 521072/2013

Nome: (233365/2) ILDA MARGARIDA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (138720) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 31/07/2013 Até 16/09/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
Alan Fabio Prado Zanatta  
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

## SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00666/2013

DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 496332/2013

Nome: (63615/2) ELIS REGINA DE CAMPOS LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 11/09/2013

Processo N.: 484037/213

Nome: (99224/2) JESSE MAMEDE UNTAR  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULACAO  
A Partir de: 30/08/2013

Processo N.: 490648/2013

Nome: (116026/1) JUNIA MARA DA COSTA SERRA DRIEMEYER  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 27/08/2013

Processo N.: 516456/2013

Nome: (90347/1) MARCIA MONICA FERNANDES

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (131636) GER. DE PROVIMENTO

A Partir de: 29/08/2013

Processo N.: 447647/2013

Nome: (118338/1) MARGARETE GOMES CHAVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (065609) COMISSAO INTERGESTORA BIPARTITE

A Partir de: 31/07/2013

Processo N.: 468318/2013

Nome: (94412/2) NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAUDE

A Partir de: 01/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00667/2013

DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (16469/2) ALDINEIA CORREA GUIMARAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151009) GER.VIGILANCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMIS.

A Partir de: 24/09/2013 Até 23/10/2013

Processo N.:

Nome: (81411/1) ELIZABETH DE OLIVEIRA RAMOS DA ROSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICACAO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA

A Partir de: 18/09/2013 Até 16/11/2013

Processo N.:

Nome: (94524/1) MARGARETE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU

A Partir de: 24/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:

Nome: (89628/1) MARGARIDA DA CONCEICAO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE

A Partir de: 18/09/2013 Até 27/09/2013

Processo N.:

Nome: (95310/1) ODINETE APARECIDA DE ANDRADE

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 23/09/2013 Até 21/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00668/2013

DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (113125/1) ANA RUBIA RODRIGUES SOARES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 16/09/2013 Até 20/09/2013

Processo N.:

Nome: (93982/3) KATIA COSTA VITAL DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151602) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE JUÍNA

A Partir de: 01/09/2013 Até 15/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00669/2013

DE: 30/09/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 517774/2013

Nome: (42166/1) ANTONIO JOSE FERREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/02/2003 Ate 31/01/2008

A Partir de: 12/09/2013 Ate 11/10/2013

Processo N.: 460177/2013

Nome: (107339/1) FRANCIELE CAVALHEIRO NOVACK

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 15/04/2003 Ate 14/04/2008

A Partir de: 01/07/2014 Ate 30/07/2014

Processo N.: 516511/2013

Nome: (38025/2) IRAIDE GERALDA SANTANA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 26/07/2004 Ate 25/07/2009

A Partir de: 03/06/2013 Ate 02/07/2013

Processo N.: 523036/2013

Nome: (3852/2) LOURICE ALVES RODRIGUES TSUTSUI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 15/08/2008 Ate 14/08/2013

A Partir de: 03/10/2013 Ate 01/11/2013

Processo N.: 521785/2013

Nome: (82492/1) LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA VASCONCELOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 10/06/2003 Ate 09/06/2008  
 A Partir de: 30/09/2013 Ate 28/11/2013  
**Processo N.:** 519394/2013  
**Nome:** (110118/1) MARCO TULLIO DE OLIVEIRA RANGEL  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/10/2003 Ate 27/10/2008  
 A Partir de: 19/09/2013 Ate 18/10/2013  
**Processo N.:** 519533/2013  
**Nome:** (60662/2) MARION BARROS FERREIRA  
**Cargo/Função:** (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/12/2006 Ate 24/12/2011  
 A Partir de: 23/09/2013 Ate 22/10/2013  
**Processo N.:** 522726/2013  
**Nome:** (43061/2) MAYRENEY ROSA BORGES  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 30/06/2003 Ate 29/06/2008  
 A Partir de: 09/09/2013 Ate 07/11/2013  
**Processo N.:** 525462/2013  
**Nome:** (19610/2) ORIVALDETE MARIA GUIMARAES BUENO  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/11/1999 Ate 27/11/2004  
 A Partir de: 16/10/2013 Ate 14/11/2013  
**Processo N.:** 513497/2013  
**Nome:** (113203/1) SILZA FATIMA QUEIROZ REZENDE  
**Cargo/Função:** (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Quinquênio de Referência: 16/03/2009 Ate 15/03/2009  
 A Partir de: 29/10/2013 Ate 27/11/2013  
**Processo N.:** 528349/2013  
**Nome:** (80657/1) SIZENANDO CARDOSO NEVES  
**Cargo/Função:** (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 03/01/2006 Ate 02/01/2011  
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 30/10/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Mauri Rodrigues de Lima  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00670/2013 DE: 30/09/2013**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: RETIFICAR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**  
**Processo N.:** 71323/2013  
**Nome:** (42867/1) STELLA MARIS MALPICI LUNA  
**Cargo/Função:** (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 21/10/1983 Ate 20/10/1988  
 A Partir de: 01/11/2000 Ate 30/11/2000  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Mauri Rodrigues de Lima  
 Secretário de Estado de Saúde

## SECID

### CIDADES

**BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00016/2013 DE: 30/09/2013**

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: REMOVER**  
**Evento: REMOCAO**  
**Processo N.:** 365/2013/SECID  
**Nome:** (204918/5) JULIANNE DE QUADROS MOURA  
**Cargo/Função:** (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Para Un. Adm: (172111) GAB.SECRET.ADJ.DE PLANEJ.URB. GESTAO METROPOLITANA  
 A Partir de: 26/09/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Francisco Tarquinio Dalto  
 Secretário de Estado das Cidades

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA/DETRAN/00082/2013 DE: 30/09/2013**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**  
**Processo N.:** 530556/2013  
**Nome:** (225409/1) DIEGO RONDON GRACIOSO  
**Cargo/Função:** 5428 - AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (155209) UNID. DE ASSESORIA  
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 01/10/2015  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2013.  
 Giancarlo da Silva Lara Castrillon  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013/SESP**, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo – óleo náutico para motor de popa 2T, para atender ao núcleo de policiamento ambiental da PMMT, realizado em 23/09/2013, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	E M FILIPPO - ME	08.253.611/0001-53	R\$ 36.630,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 36.630,00</b>

Adjuque e Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ R\$ 36.630,00 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais).

Cuiabá (MT), 25 de setembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (documento original assinado)

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

#### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013/SEJUDH

**OBJETO:** Aquisição de material permanente: equipamentos odontológicos e hospitalares para atender ao Sistema Socio-educativo, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**PROCESSO:** 435563/2013

**DATA:** 14/10/2013

**HORÁRIO:** 14h00min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

**SALA DE PREGÕES Nº:** 02

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Celiane Faria da Silva / Maria José Garcia Joaquim

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Luiz Antônio Póssas de Carvalho

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013/FUNDEIC/SICME/SOE

**CONTRATADA:** E.G.P. DA SILVA- ME.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos, conforme condições e especificações constantes na Ordem de Utilização nº 0145/2013, referente a Ata de RP nº 003/2012/SAD - Pregão nº 093/2011/SAD, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME/FUNDEIC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17.601, Projeto/Atividade: 1837, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 101.  
**VALOR DO CONTRATO:** O valor total de **R\$ 9.888,00** (nove mil e oitocentos e oitenta reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2013.  
**SIGNATÁRIOS:** ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA – SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA - E.G.P. DA SILVA- ME.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2013/FUNDEIC/SICME/SOE**

**CONTRATADA:** W. M. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos, conforme condições e especificações constantes na Ordem de Utilização nº 0145/2013, referente à Ata de RP nº 003/2012/SAD - Pregão nº 093/2011/SAD, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME/FUNDEIC.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17.601, Projeto/Atividade: 1837, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 101.  
**VALOR DO CONTRATO:** O valor total de **R\$ 44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2013.  
**SIGNATÁRIOS:** ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA – SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. AUGUSTO MIRANDA SOARES - W. M. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 053/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2013/SES/MT Processo: 264771/2013 ID publinexo: 2255
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 01/10/2013 a 11/10/2013 até as 09h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2013 às 09h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: 11/10/2013 às 10h00 (Horário de Brasília)
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes para o Laboratório de Bioquímica do MT-HEMOCENTRO".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: <a href="http://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a>
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <a href="http://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a>

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
 Coord. de Aquisições e Contratos

Original assinado nos autos

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2013/SES/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato, representada por sua Pregoeira Viviane de Cássia Hervatim Campos, nomeada através da Portaria nº 2012/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, vem INDEFERIR O RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa PROPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2013, processo licitatório nº 389792/2012, cujo objeto é "Registro de Preços p/ futura e eventual aquisição de prótese endoesquelética para atender demanda do CRIDAC/SES/MT". A íntegra da resposta do Recurso Administrativo encontra-se publicada no sistema onde foi realizada a sessão pública de disputa de lances, publinexo.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
 Coordenador de Aquisições e Contratos

Viviane de Cássia Hervatim Campos  
 Pregoeira Oficial SES/MT

Homologo a decisão proferida pela Pregoeira, com base no Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica do CRIDAC/SES, referente ao Recurso Administrativo apresentado pela Empresa PROPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. sendo assim declaro IMPROVIDO o recurso em tela.

Mauri Rodrigues de Lima  
 Secretário de Estado de Saúde

Original assinado nos autos

**SECID**

**CIDADES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 004/2013  
 Processo n.º 79630 /2013**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, com recursos do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização Qualidade e Tecnologia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2013, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM-MT, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO, as PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 31 de outubro de 2013, das 13:30h às 14:00h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda ("Nico Baracat") – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:15h, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: [www.cidades.mt.gov.br/certames](http://www.cidades.mt.gov.br/certames), e os seus anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@ciudades.mt.gov.br](mailto:certames@ciudades.mt.gov.br).

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 30 de setembro de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
 Portaria n.º 035/2013/SECID

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2013**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Mutum - MT.

**OBJETO:** Tem por objetivo a descentralização dos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, com a criação de preposia administrada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Mutum – MT.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2013, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**VALOR:** Não contém fins lucrativos.

**ASSINAM:** Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Rodrigo Rigoni – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Mutum – MT.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 408/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2013, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Vinicius Moreira Lima	1728215-2/MT	01/10/13
2º	Maria Heloisa Mendonça Ishy Fuzaro	15553478-6/SP	01/10/13

Cuiabá, 30 de setembro de 2013.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 464/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 1989/1990, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 01.10.2013 e 15 (quinze) dias a partir do dia 04.11.2013, conforme Processo nº 005373-001/2013.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia 07.01.2014, conforme Processo nº 005388-001/2013.

Conceder ao Dr. **MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia 02.12.2013, conforme Processo nº 002609-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 334/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **AUGUSTO CESAR FUZARO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, que seriam usufruídos a partir do dia 07.01.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 06.02.2014, conforme Processo nº 003504-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 218/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, que seriam usufruídos a partir do dia 05.11.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 07.10.2013, conforme Processo nº 002229-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 325/2013-PGJ, que concedeu à Dra. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, que seriam usufruídos a partir do dia 30.09.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 11.10.2013, conforme Processo nº 003410-001/2013.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2010 a 28.12.2010, para serem usufruídos a partir do dia 18.11.2013, conforme Processo nº 005387-001/2013.

Conceder à Dra. **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem usufruídos a partir do dia 01.11.2013, conforme Processo nº 005287-001/2013.

Conceder ao Dr. **MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2009 a 06.01.2010, para serem usufruídos a partir do dia 21.11.2013, conforme Processo nº 005363-001/2013.

Conceder ao Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2011 a 06.01.2012, para serem gozados da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir do dia 30.09.2013 e 04 (quatro) dias a partir do dia 03.11.2015, conforme Processo nº 005424-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 350/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2003 e 20 a 31.12.2004, que seriam usufruídos a partir do dia 24.02.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 21.07.2014, conforme Processo nº 001008-001/2012.

Conceder ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, 07 (sete) dias de **licença por motivo de doença da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 10.09.2013, conforme Processo nº 005310-001/2013.

Conceder à Drª. **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 12.09.2013, conforme Processo nº 005251-001/2013.

Conceder ao Dr. **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO**, Promotor de Justiça Substituto, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 19.09.2013, conforme Processo nº 005472-001/2013.

Conceder ao Dr. **MILTON PEREIRA MERQUIADES**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 12.09.2013, conforme Processo nº 005467-001/2013.

Conceder ao Dr. **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 20.09.2013, conforme Processo nº 005527-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 465/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO**, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de 31.07.2007 a 30.07.2012, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 005589-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 333/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DAIANE ÉVELYN CAMILO CAMPOS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 13.01.2014, conforme Processo nº 005506-001/2013.

Conceder à servidora **ELIANA BERNARDES WILELA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 21.11.2013 e 15 (quinze) dias a partir do dia 03.04.2014, conforme Processo nº 005473-001/2013.

Conceder ao servidor **ABÍLIO JOSÉ FERRAZ DE MORAES**, assistente ministerial,

30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 14.10.2013 e 15 (quinze) dias a partir do dia 03.03.2014, conforme Processo nº 005555-001/2013.

Conceder ao servidor **FRANCIS FLÁVIO TADANO ARAÚJO FREIRE**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 14.10.2013, conforme Processo nº 005515-001/2013.

Conceder à servidora **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014, conforme Processo nº 005557-001/2013.

Conceder à servidora **WALESKA ROBERTA RODRIGUES**, assessora especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 30.10.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 20.01.2014, conforme Processo nº 005523-001/2013.

Conceder ao servidor **HERONIDES SILVEIRA JUNIOR**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 05.11.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 23.04.2014, conforme Processo nº 005572-001/2013.

Conceder ao servidor **NATANAEL DA SILVA CAMARGO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 02.12.2013, conforme Processo nº 005446-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 293/2013-DG, que concedeu à servidora **ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 21.10.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 31.10.2013, conforme Processo nº 004606-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 316/2013-DG, que concedeu à servidora **VANESSA CRISTINA SOARES SAMPAIO**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 25.11.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.12.2013, conforme Processo nº 004399-001/2013.

Conceder ao servidor **ABÍLIO JOSÉ FERRAZ DE MORAES**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 19.09.2013 e 01 (um) dia com efeitos no dia 11.10.2013, conforme Processo nº 005553-001/2013.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 27 e 28.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos a partir de 24.10.2013 e 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005552-001/2013.

Conceder à servidora **IZABETE BETTI**, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 06.10.2012, com efeitos no dia 29.11.2013, conforme Processo nº 005365-001/2013.

Conceder ao servidor **RENATO WIECZOREK**, assessor de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04.06.07.26.27 e 28.10.2012, com efeitos a partir de 26.09.2013, restando-lhe 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 002290-001/2013.

Conceder ao servidor **THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, com efeitos a partir de 19.09.2013, conforme Processo nº 003469-001/2013.

Conceder ao servidor **HERONIDES SILVEIRA JUNIOR**, assistente ministerial, 06 (seis) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 06.08.2013; 04 (quatro) dias com efeitos retroativos a 16.08.2013 e 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 27.08.2013, conforme Processo nº 005571-001/2013.

Conceder à servidora **LÊNOR ESCUDERO MARCHI CRUZ**, assessora de procurador, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 16.09.2013, conforme Processo nº 005538-001/2013.

Conceder ao servidor **ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI**, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 14.09.2013, conforme Processo nº 005587-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**Processo (GEDOC):** 002664-001/2013. **Espécie:** Convênio nº 003/2013. **Participes:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ/MT (CONVENIENTE) e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Objeto:** a concessão de linhas de crédito pessoal aos membros e servidores - ativos e inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, mediante consignação em folha de pagamento das parcelas relativas aos encargos delas decorrentes. **Prazo:** 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Maurício Shiro Fugimoto e Daniel Barros João – representantes do banco.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo(GEDOC):** 003752-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 044/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratado:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, CNPJ/MF nº 15.011.059/0001-52. **Objeto:** a contratação direta para prestação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização do Sistema FILPAN. **Valor mensal:** R\$ 19.367,28 (dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).  **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 33913900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Wilson Celso Teixeira – Representante da empresa.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n.º:** 071/2013-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 11 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO VISANDO ATENDER AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mgmt.mp.br](http://www.mgmt.mp.br) (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mgmt.mp.br](mailto:licitacoes@mgmt.mp.br) ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas no Art. 148, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**LOTACIONOGRAMA MEMBROS**

**3º trimestre**

**LOTACIONOGRAMA SERVIDORES**

**3º trimestre**

CHAPA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
6700	Abdo El Salem Mainardes El Ali	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Guarantã do Norte	RS 3.178,80
6397	Abilio Jose Ferraz de Moraes	Assistente Ministerial	Proc. de Justiça Espec. - Defesa Ambiental e Ordem Urban.	RS 3.708,60
6652	Abrao Antonio de Oliveira Cavalcante	Assistente Ministerial	Centro Administrativo - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher	RS 3.708,60
293	Acylene Edna de Araujo Bastos	Tec. Administrativo	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	RS 5.509,92
242	Adair Santos de Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Arenópolis	RS 5.509,92
100	Adaize Aparecida Cruz Americo	Tec. Administrativo	Centro de Apoio Operacional	RS 8.211,90
618	Adil Alves da Costa	Tec. Administrativo	Gerência de Pessoas	RS 4.556,28
554	Adineia Bellao Zaffani	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	RS 3.973,50
6509	Admilton Catarino de Campos	Gerente	Gerência de Projetos	RS 6.092,70
6257	Adrian Viero da Costa	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Pontes e Lacerda	RS 3.708,60
472	Adriana Bernardes Vilela	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Rondonópolis	RS 8.794,68
6313	Adriana Jascia da Silva Garcia	Assistente Ministerial	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 3.708,60
6510	Adriana Laura dos Santos Costa	Oficial de Gabinete	2º Projus Cível de Sinop	RS 4.556,28
633	Adriana Patricia Delgado Padilha	Tec. Administrativo	5º Projus Cível de Várzea Grande	RS 3.973,50
677	Adriane da Silva	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Alto Araguaia	RS 3.708,60
6651	Adriano Rodrigues Antunes Fonseca	Assistente Ministerial	2º Projus Cível de Diamantino	RS 3.708,60
6361	Aelcio Bento Conceicao Junior	Oficial de Gabinete	9º Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
6022	Agda Carolina Castilho Soares	Oficial de Gabinete	5º Projus Cível de Rondonópolis	RS 4.556,28
245	Agilson Borges de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nobres	RS 5.086,08
935	Agmar Pedro Jose da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Aripuanã	RS 4.238,40
6468	Alessandra Ribeiro de Barros Monteiro	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Elio Americo	RS 7.152,30
6565	Alessandro Pinto de Arruda	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça S. José dos Quatro Marcos	RS 3.178,80
6645	Alex Magalhaes Dias	Gerente	Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica	RS 6.092,70
6552	Alex Ramos Ferreira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Pontes e Lacerda	RS 3.178,80
740	Alex Ribeiro Nascimento	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 4.238,40
6568	Alexandre Dias de Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça São Jose do Rio Claro	RS 3.178,80
913	Alexandre Manoel Dizio Marques	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa da Cidadania	RS 3.708,60
337	Alexandre Mendes Fantim	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Garças	RS 5.086,08
730	Alfredo Fitl Junior	Tec. Administrativo	Gerência de Aquisições	RS 4.238,40
6449	Alicio Xavier Dias Pereira	Assistente Ministerial	Diretoria Sede das Promotorias	RS 3.708,60
6416	Aline Bedin	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Comodoro	RS 3.708,60
6259	Aline de Freitas Queiroz	Oficial de Gabinete	2º Projus Cível de Sorriso	RS 4.556,28
6626	Aline Duarte Martins de Souza Leao	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Sinop	RS 4.556,28
6320	Aline Patricia Lopes Lima	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Várzea Grande	RS 4.556,28
6279	Aliny Matos de Oliveira	Oficial de Gabinete	Proc. de Justiça Espec. - Defesa Ambiental e Ordem Urban.	RS 4.556,28
504	Allan Jonny Martins dos Anjos	Tec. Administrativo	Proc. de Justiça Espec. - Defesa da Probidade Administrativa	RS 3.973,50
6576	Allan Rogério da Silva Barbosa	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sorriso	RS 3.178,80
6314	Allison Patrick Soares Brandão	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Mara Ligia P. de Almeida Barreto	RS 4.556,28
6544	Altecir Bertuol Junior	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Nova Uiratã	RS 3.708,60
612	Altemir Alves dos Santos	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	RS 4.556,28
6584	Alvaro Henriques Molina	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Lucas do Rio Verde	RS 3.178,80
6307	Amanda Amorim Farias	Oficial de Gabinete	11º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	RS 4.556,28
6130	Amanda de Lucena Barreto	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Katia Maria Aguilera Rispoli	RS 7.152,30
6547	Amanda Farah Mrozinski Pereira	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Jose de Medeiros	RS 4.556,28
949	Amelia Ferrer dos Santos	Oficial de Gabinete	4º Projus Criminal de Rondonópolis	RS 4.238,40
801	Ana Carolina Saad Melo e Palma	Analista Jurídico	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 8.794,68
489	Ana Carolina Santana Valdez	Analista Jurídico	11º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	RS 8.794,68
6359	Ana Cristina Maia Miranda	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Arenópolis	RS 3.708,60
6316	Ana Cristina Silva Gomes Pinto Mendes Moragas	Gerente	Gerência de Comunicação Institucional	RS 6.092,70
6042	Ana Flavia Nunes Ribeiro	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Várzea Grande	RS 4.556,28
426	Ana Izabelle Freitas Faria	Tec. Administrativo	Departamento de Engenharia	RS 4.556,28
6537	Ana Karin Dressler	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Porto Alegre do Norte	RS 3.708,60
6519	Ana Lucia Dias do Nascimento	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Matupá	RS 3.708,60
6489	Ana Mara Bachiega	Oficial de Gabinete	18º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	RS 4.556,28
6705	Ana Paula Barella	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Alta Floresta	RS 3.708,60
568	Ana Paula Lins Soares	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Itiquira	RS 4.238,40
6426	Ana Paula Teodoro Ninomiya	Gerente	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 6.092,70
6562	Ana Roewer Monteiro	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Campo Novo do Parecis	RS 3.178,80
6512	Anahi Acosta Rosa	Assistente Ministerial	29º Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá	RS 3.708,60
572	Ananias Marques da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Chapada dos Guimarães	RS 4.556,28
	Anderson Jose Fabiam	Supervisor Administrativo	Secretaria dos Órgão Colegiados	RS 8.569,51

742	Anderson Matos	Tec. Administrativo	Centro de Apoio Operacional	RS 4.556,28
466	Anderson Roberto Follmann Tolazzi	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 4.556,28
834	Anderson Dias Fiuza	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Diamantino	RS 4.238,40
6332	Andre Francisco Vieira Martins	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Nova Mutum	RS 3.708,60
846	Andre Kuniuchi	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Siger Tutuia	RS 3.986,94
892	Andre Leme de Souza	Assessor Especial	Proc. de Justiça Espec. - Defesa da Cidadania	RS 7.682,10
696	Andre Luiz Santos de Almeida	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Guarantã do Norte	RS 3.708,60
6136	Andrea Oliveira Costa Marques Freire	Oficial de Gabinete	21º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
864	Andrea Cocco Busanello	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr José Basílio Gonçalves	RS 4.556,28
273	Andrea de Jesus Rodrigues Oliveira	Tec. Administrativo	20º Projus Criminal - Juizado Especial	RS 5.086,08
6322	Andrea Lorenzet	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Ribeirão Cascalheira	RS 3.708,60
6648	Andrea Rozin Medeiros	Assessor de Comunicação	Departamento de Imprensa e Comunicação Social	RS 7.152,30
6501	Angela Carla Ferrari	Oficial de Gabinete	7º Projus Cível de Várzea Grande	RS 4.556,28
415	Angela Maria Martins de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Pedra Preta	RS 4.238,40
929	Anliw Fernandes da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Guarantã do Norte	RS 4.238,40
6531	Anna Patricia Danielides de Arruda Deliberador Lopes	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Alto Taquari	RS 3.708,60
751	Anne Cristina Garcia Neves	Oficial de Gabinete	14º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6563	Anne Michele Almeida Rufino	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Água Boa	RS 3.178,80
153	Antonia Maciel Couto	Auxiliar de Agente Administrativo	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	RS 5.298,00
626	Antonio Borges Ojeda	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Alto Araguaia	RS 4.556,28

341	Antonio Evangelista da Costa	Tec. Administrativo	Núcleo de Execução Penal	RS 5.509,92
6634	Antonio Sergio Pereira dos Santos	Gerente	Gerência de Segurança Institucional	RS 6.092,70
522	Ariadny Dantas	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 4.238,40
6338	Ariane Chianesi	Assistente Ministerial	2º Projus Cível de Alta Floresta	RS 3.708,60
6424	Armando Jose Carneiro	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Diamantino	RS 3.245,19
354	Arzihelen de Almeida Sudre Prociuncla	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 5.509,92
505	Augusto Cesar Pereira dos Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Mutum	RS 3.973,50
970	Aurino Aires Bomfim	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Elio Americo	RS 4.556,28
477	Aurino Santana da Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça São Félix do Araguaia	RS 3.973,50
6625	Benedito Cecinio Correa Filho	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Cotriguaçu	RS 3.708,60
154	Benedito Neto Soares Fontes	Auxiliar de Agente Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 4.450,32
338	Berenice Aparecida Modolo Lobo	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nortelândia	RS 5.086,08
6628	Bruna Freiberg	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Nova Xavantina	RS 3.708,60
6612	Bruno Carlos de Freitas Gomes	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Cotriguaçu	RS 3.178,80
603	Bruno Cezar Lerner	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	RS 4.238,40
6623	Bruno Dias Zanchet	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Waldemar Rodrigues dos Santos Junior	RS 4.556,28
6663	Caio Calistro Fernandes	Oficial de Gabinete	2º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6641	Camila Aparecida de Deus Moreira	Assistente Ministerial	19º Projus Cível da Infância e Juventude de Cuiabá	RS 3.708,60
6364	Camila Aquino Pereira Lopes	Oficial de Gabinete	27º Projus Cível de Cuiabá	RS 3.986,95
842	Camila Borges de Oliveira Carvalho	Assessor Especial	Assessoria Especial do Gab. da Diretoria Geral	RS 6.722,18
490	Camila Peloso Alioto Nogami	Analista Jurídico	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 8.794,68
6630	Camila Pinheiro Claros	Assistente Ministerial	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 3.708,60
411	Camila Roberta Teixeira Scolfaro Souza	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Dalva Maria de Jesus Almeida	RS 7.152,30
662	Carina Carvalho de Araujo	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
241	Carla Beatriz Silva Ferreira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Araputanga	RS 5.509,92
930	Carla Bussiki Cunha	Gerente	Gerência de Desenvolvimento	RS 6.092,70
236	Carla Patricia Oliveira Almeida	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Barra do Garças	RS 5.509,92
6521	Carlos Cristiano Vieira	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Alto Garças	RS 3.708,60
535	Carlos Magno dos Santos Vieira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Barra do Garças	RS 4.238,40
6608	Carlos Soares Aquino Junior	Gerente	Gerência de Contabilidade	RS 7.271,50
6533	Carolina Dalla Costa Tomazini	Assistente Ministerial	9º Projus Cível de Cuiabá - Fazenda	RS 3.708,60
6482	Caroline Barbon Zanzarini	Oficial de Gabinete	1º Projus Criminal de Sinop	RS 4.556,28
6516	Caroline da Silva Cruz	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Cáceres	RS 4.556,28
680	Caroline Diefenbach Xavier	Analista Jurídico	16º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	RS 8.794,68
6045	Cassia Cristina da Silva Juliani	Oficial de Gabinete	12º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	RS 4.556,28
8	Celeste Braz Albuquerque	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	RS 8.211,90
6116	Celi Maria de Sousa	Assistente Ministerial	Núcleo de Atuação Judicial Cível	RS 3.708,60
6481	Celso Edson Bianchi Barreto Junior	Assessor Especial	Núcleo de Ações de Competências Originárias	RS 7.682,10
6688	Cenimar Ferreira Moraes	Assistente Social	Promotoria de Justiça Barra do Garças	RS 6.357,60
868	Charles Santos Reis Victorio	Tec. Administrativo	Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da Informação	RS 4.556,28
6282	Charles Schenckel	Oficial de Gabinete	34º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6709	Christiane Batista Nunes	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Primavera do Leste	RS 3.178,80
9	Cidalia Josefinha Alves da Rocha	Auxiliar de Agente Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	RS 5.933,76
6650	Ciliane Ely Kuester Furtado	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Tabaporã	RS 3.708,60
6035	Claudia de Almeida Nardi	Oficial de Gabinete	8º Projus Criminal de Várzea Grande	RS 4.556,28
748	Claudia de Araujo Kisque	Oficial de Gabinete	18º Projus Cível da Infância e Juventude de Cuiabá	RS 4.556,28
820	Claudia Di Giacomo Mariano	Diretor Geral	Gabinete da Diretoria Geral	RS 12.185,40
191	Claudia Fatima Fortes Raia	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	RS 5.509,92
771	Claudio Figueiredo de Mattos	Analista de Sistema	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	RS 8.794,68
465	Cledson Mota Barros	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 4.556,28
773	Cleibe Gonçalves Lima	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	RS 4.238,40
6097	Clenia Goreth da Silva Souza	Chefe de Departamento	Departamento de Imprensa e Comunicação Social	RS 9.006,60
342	Cleonice Helena Zeni Mattei	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Campo Verde	RS 5.509,92
11	Cleudson Pereira de Oliveira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	RS 10.056,76
6283	Cleyton Garcia Surubi de Souza	Oficial de Gabinete	2º Projus Cível de Barra do Garças	RS 4.556,28
571	Clodoaldo Anjos de Souza	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	RS 4.238,40
464	Clovilton Jaime de Miranda Junior	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Diamantino	RS 4.556,28
344	Clovis de Almeida Matos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Colider	RS 5.086,08
924	Cristiane de Mesquita Batista	Oficial de Gabinete	35º Projus Cível de Cuiabá	RS 3.986,95
6460	Cristiane Weiler	Gerente	Gerência de Projetos, Convênios e Contratos	RS 6.092,70
704	Cristiano Andrade de Freitas Baptistella	Gerente	Gerência de Produção de Som e Imagens	RS 6.092,70
250	Cristina de Avila Cuba	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Barra do Bugres	RS 5.086,08
551	Cristina Seixas Godoy	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Garças	RS 4.556,28
447	Cristina Teles Rodak	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	RS 4.556,28
288	Crisvaldo Miranda Mattos	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	RS 5.086,08
6230	Daiane Evelyn Camilo Campos	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Diamantino	RS 3.708,60
6472	Daiane Marques Rodrigues	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Cláudia	RS 3.708,60
6587	Daiete Campos Mariano	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Itaíba	RS 3.178,80
323	Daltro Juarez Gruhke	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	RS 5.086,08
101	Dalva Leis de Oliveira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Alta Floresta	RS 6.039,72
6114	Dandhara Cristina Botelho Fernandes Ferreira	Oficial de Gabinete	25º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6345	Daniel Garcia de Oliveira	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Luiz Eduardo Martins Jacob	RS 4.556,28
961	Daniel Kinjo	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Mauro Viveiros	RS 6.258,58
636	Daniel Ribeiro Soares	Gerente	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	RS 6.092,70

6435	Daniela Zimiani Cipriano	Assessor Especial	Núcleo de Apoio para Recursos	RS 7.682,10
6492	Daniele Carvalho de Souza	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Waldemar Rodrigues dos Santos Junior	RS 7.152,30
6716	Danielle Costa Marques de Arruda	Assistente Ministerial	GEACOPA	RS 3.708,60
797	Darcilene Pereira de Oliveira	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Silvana Correa Vianna	RS 7.152,30
6470	Darlan Orsato	Oficial de Gabinete	1º Projus Criminal de Sorriso	RS 4.556,28
6637	Darlene Melo de Figueiredo	Assistente Ministerial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 3.708,60
6673	Deborah Cristina de Souza	Oficial de Gabinete	3º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
945	Deborah de Alencar Peixoto	Oficial de Gabinete	10º Projus Cível de Cuiabá - Fazenda	RS 3.986,95
843	Deborah Pimenta Martins	Oficial de Gabinete	9º Projus Cível de Cuiabá - Fazenda	RS 4.556,28
427	Decio Rodrigo Frare	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	RS 4.556,28
12	Delma de Souza Moura	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 11.949,82
762	Denise Moreira da Costa	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 4.238,40
6566	Denys Gabriel Araujo Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Barra do Bugres	RS 3.178,80
6507	Derbia Nadja Batista Gomes	Assistente Ministerial	Gab. do Corregedor-Geral	RS 3.708,60
877	Deusilina Vilela Bueno Mariano	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Xavantina	RS 4.238,40
903	Devalson Francisco da Silva	Gerente	Gerência de Manutenção-Engenharia	RS 6.092,70
6254	Diana Garcia de Deus	Oficial de Gabinete	3º Projus Cível de Sinop	RS 4.556,28

6569	Diego Dias de Lima	Bibliotecário	Biblioteca	RS 6.357,60
6669	Diego Ferreira dos Santos	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Porto dos Gaúchos	RS 3.708,60
6523	Dina Maria de Assis Moura	Oficial de Gabinete	32º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
84	Dinalva Lima Souza	Engenheiro Sanitarista	Centro de Apoio Operacional	RS 15.364,20
6549	Dionir Adriano Contreira	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Apiacás	RS 3.708,60
420	Djardeson Pinto Pereira	Contador	Centro de Apoio Operacional	RS 8.794,68
450	Domingas Rocha de Freitas	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Primavera do Leste	RS 4.238,40
919	Donato Cinto	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Sorriso	RS 3.986,95
724	Dorival Ferreira de Souza	Tec. Administrativo	Gerência de Manutenção e Transporte	RS 4.238,40
591	Douglas Renato Ferreira Graciani	Analista de Sistema	Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da Informação	RS 8.794,68
6689	Duayne Laura Pereira	Oficial de Gabinete	3º Projus Cível de Várzea Grande	RS 4.556,28
6050	Durvalino de Figueiredo Junior	Gerente	Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal	RS 6.092,70
6181	Edenei Maria Curvo Rondon	Assistente Ministerial	GEACOPA	RS 3.708,60
833	Edenilson Coelho Silva	Tec. Administrativo	1º Projus Cível de Peixoto de Azevedo	RS 4.556,28
613	Eder da Costa Rodrigues	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Astúrio Ferreira da Silva Filho	RS 7.152,30
6579	Eder Dourado	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sorriso	RS 3.178,80
6620	Ederson Rodrigo Esser	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Nova Canaã do Norte	RS 3.708,60
6640	Edeiane Auxiliadora Martins Gugel	Contador	Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal	RS 6.357,60
349	Edilaine Mary de Brazil	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Valeria Perassoli Bertholdi	RS 5.509,92
6714	Edilene da Conceição Delgado Sena	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça S. José dos Quatro Marcos	RS 3.178,80
728	Edmundo Carlos Borralho Ferreira da Silva	Tec. Administrativo	Núcleo de Execução Penal	RS 4.556,28
437	Edna Aparecida de Matos	Contador	Centro de Apoio Operacional	RS 8.794,68
6298	Edna de Jesus Fernandes Aragao	Assistente Ministerial	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	RS 3.708,60
158	Ednir Campos Siqueira de Campos	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 7.417,20
216	Edson Rodrigo Leodoro	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	RS 5.086,08
117	Edson Torres Coelho	Auxiliar de Agente Administrativo	Gab. do Corregedor-Geral	RS 4.450,32
6038	Eduardo Cesar Stefani	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Campo Verde	RS 3.708,60
509	Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza	Chefe de Departamento	Departamento de Aquisições	RS 9.006,60
934	Eduardo Prado Silva	Oficial de Gabinete	3º Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
757	Edyva Gomes Procopio da Silva	Analista Jurídico	10º Projus Cível de Cuiabá - Fazenda	RS 8.794,68
772	Elaine Silva de Oliveira Arruda	Tec. Administrativo	Gerência de Pessoas	RS 3.973,50
563	Elcilane de Faria Campos Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Querência	RS 4.238,40
6536	Elenice Schmidt Batista	Assistente Ministerial	Núcleo de Defesa Ambiental	RS 3.708,60
375	Eliana Bernardes Vilela	Analista Jurídico	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	RS 8.794,68
512	Eliane Crepaldi	Tec. Administrativo	Núcleo de Atuação Judicial Cível	RS 4.556,28
756	Eliane Silva Sousa	Assessor Especial	Proc. De Justiça Esp. - Defesa Ambiental e Ord. Urban.	RS 4.556,28
138	Eliete da Costa Pereira Silva	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Def. da Adm. Publ. e Ordem Trib. Chá	RS 6.039,72
6238	Elisângela de Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	3º Projus Criminal de Cáceres	RS 3.986,95
962	Elisângela Marion	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Água Boa	RS 3.708,60
6185	Elisson Luis Santos Sena	Oficial de Gabinete	1º Projus Criminal de Cáceres	RS 4.556,28
234	Elizabeth Silva Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Poxoréu	RS 6.463,56
867	Elmar Trejan Junior	Gerente	Gerência de Administração de Banco e Dados	RS 6.092,70
6573	Elson Rafael Nishikawa	Motorista	Gerência de Manutenção e Transporte	RS 2.437,08
977	Elvira Lucia Leite Xavier	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	RS 4.238,40
6555	Emanuel Evandir da Silva Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Itiquira	RS 3.178,80
529	Emanuelle Cris Rossoni	Analista Jurídico	6º Projus Criminal de Cuiabá	RS 8.794,68
6422	Emerson Campos de Moraes	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Jaciara	RS 3.708,60
217	Emerson Costa Macedo	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	RS 5.509,92
6545	Emerson dos Santos Weber	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Tangará da Serra	RS 4.556,28
6572	Emerson Mendes da Silva	Motorista	Gerência de Manutenção e Transporte	RS 2.437,08
239	Emerson Pinheiro Leite	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	RS 5.509,92
869	Enildo de Franca Barreto	Contador	Apoio Técnico e Jurídico - CAOP	RS 8.794,68
692	Eraldo Fernando Freire	Analista Jurídico	Núcleo de Apoio para Recursos	RS 8.794,68
139	Erasmio Martinho de Souza	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 6.039,72
6699	Erica de Azevedo Watzel	Oficial de Gabinete	Núcleo de Ações de Competências Originárias	RS 4.556,28
6702	Erica Kikuchi Vasconcelos Castro	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Comodoro	RS 3.178,80
798	Erison Esteves Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Tabaporã	RS 4.238,40
6591	Ermani Araujo Preuss	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Sapezal	RS 3.178,80
538	Evanete Maria Dias Ferreira	Tec. Administrativo	Centro de Apoio Operacional	RS 4.556,28
6662	Evertton Luiz de Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	5º Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
422	Evertton Neves dos Santos	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 4.556,28
508	Evertton Queiroz Camargo	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa da Cidadania	RS 4.238,40
948	Eziel da Silva Santos	Contador	Centro de Apoio Operacional	RS 8.794,68
6014	Faber Juliano Pires Cardoso	Tec. Administrativo	Gerência de Produção de Som e Imagens	RS 4.556,28
6266	Fabiana Fatima Prado Ribeiro	Assistente Ministerial	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	RS 3.708,60
339	Fabiana Natalia dos Santos Dias	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	RS 5.509,92
423	Fabiana Regina Penariol Lucio	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Campo Verde	RS 4.238,40
6594	Fabielle Cristina Fagundes	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Canaã do Norte	RS 3.178,80
785	Fabio Estacio dos Santos	Tec. Administrativo	Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica	RS 3.708,60
6571	Fabio Hideki Maruyama	Engenheiro Civil	Centro de Apoio Operacional	RS 6.357,60
766	Fabio Jose Sartori	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	RS 4.238,40
98	Fabiola Lacerda	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 6.039,72
6570	Fabricio Rodrigo Taetti Konzen	Analista de Sistema	Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da Informação	RS 6.357,60
6605	Fabricio Silva Lima	Analista de Sistema	Departamento de Tecnologia da Informação	RS 6.357,60
444	Fanilde Pirro Viana	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Benedito Xavier de Souza Corbelino	RS 7.152,30
6462	Fayne Alcantara Ramos de Lima	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Campo Novo do Parecis	RS 3.708,60
6354	Felipe Niccolli Mattioni	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Rio Branco	RS 3.708,60
6675	Fernanda Cristina Prado	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Vera	RS 3.708,60
956	Fernanda da Cunha Ramos Zarate Lopes	Assistente Ministerial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 3.708,60
510	Fernanda Fraga de Melo	Analista Jurídico	Centro de Apoio Operacional	RS 8.794,68
695	Fernanda Franco Alves Azevedo	Analista Jurídico	13º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	RS 8.794,68
6660	Fernanda Larissa da Silva Verzotto	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Nova Mutum	RS 3.708,60
594	Fernanda Nigro Antiga	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Poxoréu	RS 3.708,60
739	Fernando Augusto Oliveira Vasconcelos	Analista de Sistema	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	RS 8.794,68
182	Fernando Augusto Rodrigues	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Vivaldino Ferreira de Oliveira	RS 5.509,92
6564	Fernando Bispo Lucas Alencar	Analista de Sistema	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	RS 6.357,60
986	Fernando Cesar Faria	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Vivaldino Ferreira de Oliveira	RS 7.152,30
6589	Fernando de Oliveira Pereira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Paranatinga	RS 3.178,80
729	Flavia Renata Bepu	Analista Jurídico	Servidores Cedidos Outro Órgão	RS 8.794,68
461	Flavio Figueiredo Possumato	Tec. Administrativo	Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal	RS 3.708,60
997	Francieli Cristina Bertozzi	Oficial de Gabinete	3º Projus Cível de Barra do Garças	RS 3.986,95

6302	Francielly Causthens Domingos Guimaraes	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Juara	RS 3.708,60
6556	Franciene Lara Bezerra	Assistente Social	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 6.357,60
429	Francijane Moreira do Carmo Hoser	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Barra do Garças	RS 4.238,40
847	Francis Flavio Tadano Araujo Freire	Oficial de Gabinete	1º Projus Criminal de Cuiabá	RS 3.986,94
21	Francisca Maria de Santana	Tec. Administrativo	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	RS 13.649,18
6674	Francisco de Arruda Machado	Assistente Ministerial	Centro de Apoio Operacional	RS 3.245,19
909	Francisco Eduardo Santos de Freitas	Assistente Ministerial	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	RS 3.708,60
6627	Francisco Emmanuel Dias Gargaglione	Oficial de Gabinete	Gab. do Secretário-Geral de Administração	RS 4.556,28
6593	Francisco Eudo de Oliveira Junior	Assistente Social	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 6.357,60
966	Francois Fernando Sales de Souza	Oficial de Gabinete	6º Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
577	Franklyn Rogério Franca da Silva	Analista Jurídico	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	RS 8.794,68
146	Gabriela Maria Bonilha Arruda	Tec. Administrativo	Biblioteca	RS 5.509,92
648	Geander Gonçalves de Arruda	Tec. Administrativo	Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica	RS 4.556,28
164	Gelson Manoel da Silva	Motorista Oficial	Gerência de Manutenção e Transporte	RS 6.357,60
6058	Georgia Lucas dos Santos Rodrigues	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Astúrio Ferreira da Silva Filho	RS 4.556,28
6524	Geovana Bueno da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Poconé	RS 3.708,60
207	Gerson Augusto Campos	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 5.509,92
880	Geslani de Fatima Lima Coli Cardoso	Oficial de Gabinete	14º Projus Criminal de Def. Publ. e da Ordem Tributária Cbá	RS 4.556,28
6002	Gianandrea Ribeiro	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Paulo Roberto Jorge do Prado	RS 7.152,30
6717	Gibson Almeida Jeronimo dos Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Colniza	RS 3.178,80
874	Gicelle Fatima da Silva	Assistente Ministerial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 3.708,60
6582	Gildenor Jose da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Campo Novo do Parecis	RS 3.178,80
6277	Gilvani Zardo	Oficial de Gabinete	6º Projus Criminal de Várzea Grande	RS 4.556,28
6325	Giovana Aparecida Moura	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Colíder	RS 3.708,60
6404	Giovanna Rockembach Tarter	Oficial de Gabinete	22º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	RS 4.556,28
152	Girlane Gomes da Silva	Auxiliar de Agente Administrativo	13º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	RS 5.298,00
590	Gisele Cristina de Souza	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	RS 3.708,60
678	Giselle de Souza Azevedo	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Alta Floresta	RS 4.238,40
6601	Gisiane Nobre Bandeira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Araputanga	RS 3.178,80
969	Gislaine Chaves da Cunha	Oficial de Gabinete	2º Projus Cível de Rondonópolis	RS 4.556,28
6514	Gislany Laura Rodrigues dos Santos	Oficial de Gabinete	1º Projus Criminal de Barra do Garças	RS 4.556,28
981	Gisleine Rosa dos Santos	Oficial de Gabinete	22º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6485	Giullian Fabio Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr José Zuquetti	RS 4.556,28
6703	Givaneti Santos Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Marcelândia	RS 3.708,60
6089	Gleice Siqueira	Oficial de Gabinete	1º Projus Criminal de Várzea Grande	RS 4.556,28
658	Gleudson Ribeiro dos Santos	Tec. Administrativo	1º Projus Criminal de Chapada dos Guimarães	RS 4.556,28
150	Graciele Santana de Franca Silverio	Auxiliar de Agente Administrativo	Núcleo de Defesa da Cidadania	RS 5.298,00
6329	Gracieli Soares de Carvalho	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Barra do Bugres	RS 3.708,60
235	Graciene Lisboa do Carmo	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Primavera do Leste	RS 5.509,92
6657	Gracyano Luiz Marquetti Vivan	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Mirassol D'Oeste	RS 3.178,80
471	Graziella Rodrigues de Almeida	Analista Jurídico	Centro Administrativo - Cáceres	RS 8.794,68
6701	Greice Elly Fritsch	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Aripuanã	RS 3.708,60
6480	Gustavo Mussi	Oficial de Gabinete	17º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	RS 4.556,28
885	Gustavo Roberto Gonçalves	Tec. Administrativo	Gerência de Projetos, Convênios e Contratos	RS 4.556,28
16	Heber Rogério Pinto	Tec. Administrativo	Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da Informação	RS 7.417,20
6655	Helder Silva de Oliveira	Assistente Ministerial	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	RS 3.708,60
473	Helen Carolina Duarte Nantes	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Rondonópolis	RS 8.794,68
6165	Helena Paula Santos Sousa	Assistente Ministerial	Departamento de Gestão de Pessoas	RS 3.708,60
6583	Helena Santana Ribeiro	Assistente Social	Núcleo de Defesa da Cidadania	RS 6.357,60
195	Helene Dias Pina	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	RS 5.509,92
660	Helio Araujo Silva e Silva	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr José Zuquetti	RS 7.152,30
442	Hellen Karla de Almeida Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Lucas do Rio Verde	RS 3.973,50
6402	Helois Raquel Simiao	Oficial de Gabinete	Gab. do Corregedor-Geral	RS 4.556,28
6021	Helton dos Santos	Oficial de Gabinete	18º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	RS 4.556,28
452	Henrique da Silva Cavalher	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Alta Floresta	RS 4.238,40
453	Henrique Jose Jannuzzi	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Primavera do Leste	RS 8.794,68
6232	Hernandesio de Lima	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Mara Lígia P. de Almeida Barreto	RS 7.152,30
6149	Heronides Silveira Junior	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Nova Xavantina	RS 3.708,60
745	Inara Andrade de Albuquerque Dantas e Araujo	Analista Jurídico	20º Projus Criminal - Juizado Especial	RS 8.794,68
663	Iracema Leite Ferreira Duarte	Assessor Especial	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	RS 7.682,10
711	Isaac Alves Milhomem	Assistente Ministerial	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 3.245,19
6311	Isabella de Antunes Silva	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Leonir Colombo	RS 4.556,28
6557	Isabella Oliveira de Campos	Assistente Social	Departamento de Gestão de Pessoas	RS 6.357,60
6677	Isabella Regiani Rocha de Oliveira	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Cáceres	RS 4.556,28
528	Itamar Camargo Mario	Analista Jurídico	Núcleo de Apoio para Recursos	RS 8.264,88
6442	Itamir Luciano Kohler	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Juína	RS 3.708,60
817	Ivone Gonçalves	Oficial de Gabinete	Centro de Apoio Operacional	RS 3.986,95
6251	Izabete Betti	Assistente Ministerial	15º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	RS 3.708,60
588	Jacir Roque de Lima	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Pontes e Lacerda	RS 3.708,60
6330	Jackeline Aranha Pedroso Rodovalho	Gerente	Gerência de Pessoas	RS 6.092,70
826	Jacqueline Silva Mancuso	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 4.556,28
346	Jaime de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Rosário Oeste	RS 4.238,40
6475	Jairo Cezar da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Paranaíta	RS 3.708,60
911	Janaina Maria Falca de Godoy	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Leonir Colombo	RS 7.152,30
972	Janaina Regiane Carreiro da Silva	Oficial de Gabinete	33º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6658	Jaqueline Miranda de Moraes	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Cláudia	RS 3.178,80
6618	Jaqueline Nogueira Tosta	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Jaciara	RS 3.708,60
642	Jean da Silva Barros	Contador	Centro de Apoio Operacional	RS 8.794,68
6603	Jefferson Lamartine Boldrin	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Vila Rica	RS 3.178,80
573	Jefferson Justino da Silva	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Barra do Garças	RS 8.794,68

6304	Jennifer da Silva	Oficial de Gabinete	5º Projus Criminal de Várzea Grande	RS 4.556,28
6577	Jessica Lane Ortiz de Oliveira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sorriso	RS 3.178,80
6542	Jessica Maria Prati	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Dom Aquino	RS 3.708,60
6553	Jessica Rodrigues de Andrade	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Taquari	RS 3.178,80
112	Jesus Aparecido Papa	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	RS 7.417,20
700	Jilson Marcos Farias Maciel	Tec. Administrativo	Núcleo de Execução Penal	RS 4.556,28
6642	Joao Batista Galindos Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Porto Alegre do Norte	RS 3.178,80
546	Joao Batista Rocha Portella	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	RS 4.238,40
698	Joao Batista Vasconcelos de Moraes	Tec. Administrativo	Núcleo de Execução Penal	RS 4.556,28
951	Joao Guilherme de Oliveira Vicente Ferreira	Tec. Administrativo	Núcleo de Execução Penal	RS 3.973,50
129	Joao Pedro de Campos Filho	Tec. Administrativo	Gerência de Documentação e Arquivo	RS 7.417,20

6391	Joao Vitor Almeida Praeiro Alves	Oficial de Gabinete	16º Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
159	Joenil Ferreira Duarte	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 6.463,56
6367	Joice Bulhoes Fernandes Farto	Assistente Ministerial	16º Projus Criminal de Cuiabá	RS 3.708,60
6243	Joliane Elineth de Queiroz Moraes	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Katia Maria Aguilera Rispoli	RS 4.556,28
6006	Jonathan Almeida Nery	Engenheiro Civil	Centro de Apoio Operacional	RS 6.357,60
6498	Jones Xavier de Campos	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Poxoréu	RS 3.708,60
6146	Jorge Gustavo Winter	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Peixoto de Azevedo	RS 3.708,60
297	Jorgina de Fatima Marcondes Guidio	Assessor Especial	Gab. de Procurador Dr Mauro Viveiros	RS 7.682,10
358	Jose Aleixo da Silva Lima Junior	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres	RS 7.152,30
694	Jose Amilton de Moraes	Tec. Administrativo	Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica	RS 4.556,28
6560	Jose Augusto Alexandria Alves	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Barra do Bugres	RS 3.178,80
448	Jose Augusto Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Mirassol D'Oeste	RS 4.238,40
6561	Jose Benedito do Prado Filho	Contador	Gerência de Contabilidade	RS 6.357,60
516	Jose Enrique Zacarias Carlotto	Analista de Sistema	Gerência de Administração de Banco e Dados	RS 8.794,68
254	Jose Farias Pereira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Alta Floresta	RS 4.556,28
128	Jose Gabriel da Silva	Tec. Administrativo	Departamento de Apoio Administrativo	RS 5.509,92
647	Jose Gomes Dutra	Chefe de Departamento	Departamento Financeiro	RS 10.145,67
6550	Jose Gonçalves Botelho do Prado	Assessor Especial	Controle Interno	RS 5.761,72
6567	Jose Guilherme Roquette	Engenheiro Florestal	Centro de Apoio Operacional	RS 6.357,60
451	Jose Luiz Barbara Neto	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Pedra Preta	RS 4.556,28
904	Jose Luiz Ferrer Junior	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Chapada dos Guimarães	RS 3.708,60
815	Joselma Pereira Agulho	Assessor Especial	Ouvidoria-Geral MP	RS 7.682,10
6469	Josiane da Silva Cardoso	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça S. José dos Quatro Marcos	RS 3.708,60
871	Josiane Rodrigues Turin	Oficial de Gabinete	14º Projus Criminal de Def. Publ. e da Ordem Tributária Cbá	RS 4.556,28
893	Josiney Duque Gomes Simas	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Mutum	RS 4.556,28
734	Josue Francisco do Nascimento Junior	Assistente Ministerial	Proc. de Justiça Espec. - Defesa Ambiental e Ordem Urban.	RS 3.708,60
6575	Josyane Lima de Cerqueira	Assistente Social	Centro Administrativo - Cáceres	RS 6.357,60
6588	Juan Correa Rodrigues Vieira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Tapurah	RS 3.178,80
474	Juares Martins de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Chapada dos Guimarães	RS 4.238,40
493	Jucelaine Angelim Barbosa	Analista Jurídico	5º Projus Cível de Cuiabá	RS 8.794,68
968	Jucieny Duque Gomes Simas	Oficial de Gabinete	13º Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	RS 4.556,28
32	Julia de Souza Goncalves	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 9.006,60
6291	Juliana Cenedese	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Sinop	RS 4.556,28
725	Juliana da Silva Grando	Analista Jurídico	Gab. de Procurador Dr Hélio Fredolino Faust	RS 8.794,68
6295	Juliana de Paula Fritche Sanches	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Wilson Vicente Leon	RS 7.152,30
6153	Juliana Guethi Moraes	Oficial de Gabinete	4º Projus Criminal de Várzea Grande	RS 4.556,28
6541	Juliana Moraes Frias	Oficial de Gabinete	16º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	RS 4.556,28
6171	Juliana Paolini Bettarello	Assistente Ministerial	2º Projus Cível de Primavera do Leste	RS 2.781,52
963	Juliana Robles da Silva	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Maria Angela Veras Gadelha de Souza	RS 7.152,30
738	Juliana Rocha da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Ribeirão Cascalheira	RS 4.556,28
6436	Juliane Bedin	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Sorriso	RS 4.556,28
197	Juliano Leite	Auxiliar de Agente Administrativo	Núcleo de Atuação Judicial Cível	RS 4.450,32
629	Juliano Martins da Silveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Jaciara	RS 3.973,50
6494	Juliany Cristina Herane Danhoni	Assistente Ministerial	11º Projus Criminal de Cuiabá	RS 3.708,60
527	Julisa Cristina Lisboa Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Água Boa	RS 3.973,50
147	Junio Cesar Ferreira	Auxiliar de Agente Administrativo	Servidores Cedidos Outro Órgão	RS 4.450,32
430	Jurandy Ferreira Santana	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	RS 4.238,40
940	Jushilleyde Campos Conceicao	Oficial de Gabinete	7º Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
6463	Jussania Anselmo de Oliveira	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Alta Floresta	RS 3.708,60
6532	Kalliany Campos Ferreira	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Porto Esperidião	RS 3.708,60
6505	Kamilla dos Santos Basto	Oficial de Gabinete	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	RS 4.556,28
6094	Karen Regina da Silva Calmon Barros	Assistente Ministerial	Departamento Financeiro	RS 3.708,60
960	Karina Colombo Rubio	Gerente	Gerência de Aquisições	RS 6.092,70
6249	Karina Martins Bezato	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Naume Denise Nunes Rocha Muller	RS 7.152,30
6622	Karina Ravagnani Ribeiro	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Brasnorte	RS 3.708,60
6707	Karine Alves Costa	Oficial de Gabinete	4º Projus Cível de Cáceres	RS 4.556,28
6368	Karine Uhdre de Lara	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres	RS 4.556,28
702	Karla Lourdes Ferreira Paes	Gerente	Gerência de Gestão	RS 6.092,70
431	Karla Pardini Vilas Boas	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Arenópolis	RS 3.708,60
6461	Karlaine Justino Campos	Oficial de Gabinete	6º Projus Cível de Defesa do Consumidor de Cuiabá	RS 4.556,28
6704	Kassia Michelly Campanin da Silva	Assistente Ministerial	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 3.708,60
189	Kathia de Fatima dos Santos Assumpcao	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 5.086,08
6017	Katia Aparecida Reis de Oliveira Arruda	Chefe de Departamento	Departamento de Gestão de Pessoas	RS 9.006,60
213	Katia Matos Belem Dantas	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Primavera do Leste	RS 4.556,28
6015	Kattucy Albuquerque	Gerente	Gerência de Licitação	RS 6.092,70
6421	Kellen Cristina Roder Correa	Assistente Ministerial	Departamento de Gestão de Pessoas	RS 3.708,60
6440	Kelly Maria Peruzi	Oficial de Gabinete	4º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6508	Kesia Ara Belchior	Oficial de Gabinete	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	RS 4.556,28
539	Keyla Cristian Avansi	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Poconé	RS 4.238,40
6378	Laercio Odinei Geusemin	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Campo Verde	RS 3.708,60
6400	Laila Cristina de Andrade Bezerra	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Água Boa	RS 3.708,60
836	Laila Mohamad Hallak	Tec. Administrativo	Núcleo de Atuação Judicial Cível	RS 4.556,28
6647	Lais Cardozo	Assistente Ministerial	36º Projus Cível de Cuiabá	RS 3.708,60
6538	Lais Pereira Debowski	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Rosário Oeste	RS 3.708,60
34	Lais Ribeiro de Assis	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa Ambiental	RS 11.574,10
822	Larissa Dias Dib	Oficial de Gabinete	7º Projus Cível de Defesa da Cidadania de Cuiabá	RS 4.556,28
6653	Larissa Lessaine Tunes de Oliveira Tremura	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Wilson Vicente Leon	RS 4.556,28
6226	Laura Aparecida Machado Alencar	Assistente Ministerial	Coord. Esp. Viol Doméstica e Famil. Contra a Mulher - Cuiabá	RS 3.708,60
277	Laura Cristina da Silva Costa Grosso	Tec. Administrativo	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	RS 5.086,08
965	Laureen Souza Braga Magalhães	Oficial de Gabinete	5º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
778	Laurenice Martins Sampaio	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Chapada dos Guimarães	RS 3.708,60
6433	Lauro Benedicto de Amorim Valim Franco	Oficial de Gabinete	13º Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
628	Leandro da Silva Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juína	RS 4.238,40

387	Lener Escudero Marchi Cruz	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr José Basílio Gonçalves	RS 7.152,30
6518	Leonardo Fagundes Ataides da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Querência	RS 3.708,60
6590	Leticia Correa de Carvalho	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Brasnorte	RS 3.178,80
6352	Leticia Haider Oliveira	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Juína	RS 3.708,60
601	Leticia Merini de Oliveira Tamara	Tec. Administrativo	Ouvidoria-Geral MP	RS 4.556,28
6535	Leticia Rodrigues Masson	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Araputanga	RS 3.708,60
6398	Lidiana Vieira Carneiro	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Guiratinga	RS 3.708,60
553	Lidiane de Oliveira Caldas	Tec. Administrativo	Central de Inquéritos	RS 4.238,40

240	Lilian Cristine Massad Gomes da Silva Bodnar	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Primavera do Leste	RS 8.211,90
39	Loaci Argemira Cavalcanti	Economista	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 16.953,60
716	Lucas Herrero Araujo Fernandes	Tec. Administrativo	16º Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.238,40
566	Luceni Ferreira Santana	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juína	RS 4.556,28
6632	Lucia Castrillon Cuiabano	Assistente Ministerial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 3.708,60
6260	Luciana Carla Hernandes	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Maria Angela Veras Gadelha de Souza	RS 4.556,28
889	Luciana Cesar Costa Resende	Oficial de Gabinete	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	RS 4.556,28
184	Luciana Jardim Brandao Vilela	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Aripuanã	RS 5.086,08
343	Luciana Jussim da Fonseca Machado	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Rio Branco	RS 5.509,92
6370	Luciana Ricas Palhares Moraes	Assessor Especial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 6.722,18
321	Luciano Lara de Barros	Tec. Administrativo	Coordenação das Promotorias Criminais de Cuiabá	RS 5.086,08
6604	Lucilene Vilela Monteiro	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Jauru	RS 3.178,80
6474	Lucineia Neves de Oliveira Sa	Assistente Ministerial	Departamento de Apoio Administrativo	RS 3.708,60
495	Ludmila Tanaka Boabayd Rovedo	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	RS 4.238,40
661	Luinalva Nonato Almeida	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	RS 4.556,28
736	Luis Carlos Zeni	Tec. Administrativo	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	RS 3.973,50
6695	Luis Fernando Barbosa Mendes	Oficial de Gabinete	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	RS 4.556,28
398	Luiz Barbosa da Silva	Motorista Oficial	Gerência de Manutenção e Transporte	RS 1.750,70
456	Luiz Carlos de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Terra Nova do Norte	RS 4.556,28
665	Luiz Claudio Arruda Moreno	Gerente	Gerência de Manutenção e Transporte	RS 6.092,70
6124	Luiz Flavio Blanco Araujo	Oficial de Gabinete	19º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	RS 4.556,28
6095	Luiz Gilson Ribeiro	Gerente	Gerência de Serviços Gerais	RS 6.092,70
6420	Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Gill Rosa Fechtner	RS 4.556,28
6597	Luiz Gustavo Gazzola Sant Ana	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Mirassol D'Oeste	RS 3.178,80
958	Luiz Mario Magalhaes de Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Srº Antonio do Leverger	RS 4.238,40
6299	Luiz Massao Ikeda	Chefe de Departamento	Departamento de Engenharia	RS 9.006,60
6574	Luiz Ricardo Acioli da Silva	Motorista	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 2.437,08
6001	Luiz Ronaldo Santos de Freitas	Tec. Administrativo	14º Projus Criminal de Def. Publ. e da Ordem Tributária Chá	RS 4.238,40
6125	Luiza Borges Silva The	Oficial de Gabinete	4º Projus Cível de Várzea Grande	RS 3.986,95
6006	Magna Katsylia Rodrigues de Almeida	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	RS 4.238,40
6131	Marcela Cavalcanti Batista Bocalan	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Silvana Correa Vianna	RS 4.556,28
587	Marcela Tereza Belizario da Silva do Prado	Tec. Administrativo	Ouvidoria-Geral MP	RS 5.509,92
907	Marcelo Alessander de Freitas	Oficial de Gabinete	6º Projus Criminal de Rondonópolis	RS 4.556,28
6613	Marcelo Costa	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Canarana	RS 3.708,60
333	Marcelo Monteiro Torres	Analista Jurídico	Promotoria de Justiça Tangará da Serra	RS 8.794,68
282	Marcia Cristina Martins	Auxiliar de Agente Administrativo	Gerência de Projetos, Convênios e Contratos	RS 4.450,32
908	Marcia de Lima Castro	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 4.556,28
298	Marcia Regina Cardoso Carvalho	Auxiliar de Agente Administrativo	Departamento de Gestão de Pessoas	RS 4.450,32
460	Marcia Regina Neuberger	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Querência	RS 4.238,40
567	Marcia Vicentin Cesar	Analista Jurídico	Promotoria de Justiça Sorriso	RS 8.794,68
862	Marcio Santana Souza	Chefe de Departamento	Departamento de Tecnologia da Informação	RS 9.006,60
218	Marcionei Cintra Lanes	Auxiliar de Agente Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	RS 4.450,32
998	Marco Aurelio Fernandes Ribeiro	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Jauru	RS 3.708,60
687	Marcos Antonio Tatto	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Lucas do Rio Verde	RS 4.238,40
6708	Marcos Aurelio Borges Nogueira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Araguaia	RS 3.178,80
327	Marcos Rafael Nogueira Silva	Tec. Administrativo	Coordenação das Promotorias Criminais de Cuiabá	RS 5.086,08
294	Marcos Roberto Bianchini	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	RS 5.509,92
6656	Mardio Silva Junior	Assessor Especial	Departamento de Engenharia	RS 5.761,72
459	Maria Abadia de Moraes Carvalho	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Araguaia	RS 4.238,40
42	Maria Adevanilce da Silva Pinto Oliveira	Tec. Administrativo	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	RS 9.006,60
243	Maria Aparecida Carvalho Resende de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Canarana	RS 5.509,92
259	Maria Aparecida Leite	Auxiliar de Agente Administrativo	Gerência de Documentação e Arquivo	RS 4.450,32
44	Maria Auxiliadora Antunes dos Santos	Tec. Administrativo	Núcleo de Atuação Judicial Cível	RS 13.498,84
74	Maria Bernadete da Silva Fracaro	Tec. Administrativo	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	RS 6.463,56
181	Maria Cristina Brito	Gerente	Gerência Financeira	RS 6.092,70
201	Maria Cristina Lima Cunha	Chefe de Gabinete	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 9.006,60
246	Maria Dare Pequeno Santana	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	RS 5.509,92
45	Maria das Graças Pereira Leite Truffi	Auxiliar de Agente Administrativo	Departamento Financeiro	RS 5.615,88
219	Maria Ermília Braga de Moura	Auxiliar de Agente Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 4.450,32
754	Maria Livia de Aranda Lima Marim	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Rondonópolis	RS 4.556,28
41	Maria Nair Fernandes Caldas	Agente de Serviços Gerais	Núcleo de Atuação Judicial Cível	RS 6.357,60
6456	Mariana Araujo Pedrassi	Assessor Especial	Proc. de Justiça Espec. - Defesa Ambiental e Ordem Urban.	RS 7.682,10
688	Mariana Leite Nabarrete	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher	RS 4.556,28
6609	Mariane Mesquita Souza Hartung	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Ribeirão Cascalheira	RS 3.178,80
6664	Marideane Martins Pereira	Oficial de Gabinete	2º Projus Cível de Cáceres	RS 4.556,28
280	Marilda Aliendre Ponciano Amancio	Auxiliar de Agente Administrativo	Gab. do Corregedor-Geral	RS 4.450,32
6502	Marília Chapadeiro Machado Borges	Assistente Ministerial	Departamento de Gestão de Pessoas	RS 3.708,60
897	Mario Augusto da Cruz Bergamaschi	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Sorriso	RS 4.238,40
114	Maristela Fernandes Lima	Assessor Especial	Gab. do Corregedor-Geral	RS 7.682,10
47	Marivalda Ferreira Dias de Mattos	Auxiliar de Agente Administrativo	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	RS 6.675,48
142	Marlene Barbosa Stopa	Tec. Administrativo	Departamento Financeiro	RS 6.463,56
160	Marlete Almeida Portela Delfino	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	RS 6.039,72
6554	Marley Pereira Mesquita	Motorista	Gerência de Manutenção e Transporte	RS 2.437,08
915	Maurejane Zepp	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Vera	RS 3.178,80
883	Maurício Augusto Barbosa	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Diamantino	RS 4.238,40
172	Mauro Faustino Da Silva	Motorista Oficial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 6.675,48
434	Max de Azevedo	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	RS 4.556,28
455	May de Oliveira Costa	Assessor Especial	Gab. do Corregedor-Geral	RS 7.682,10
204	Mayse de Souza Faria	Gerente	Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária	RS 6.423,82
279	Meire Terezinha Vieira Romeiro	Chefe de Departamento	Departamento de Planejamento e Gestão	RS 9.006,60
627	Micheli Coelho Cano	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Vila Bela da Santíssima Trindade	RS 4.238,40
6381	Micheli Linauer	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Itiquira	RS 3.708,60
28	Miguel Leite da Costa	Auxiliar de Agente Administrativo	Departamento de Apoio Administrativo	RS 5.933,76
49	Miguelina de Souza	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	RS 11.070,95
6340	Milena de Andrade Gonçalves Lica	Oficial de Gabinete	3º Projus Cível de Cáceres	RS 4.556,28
6450	Milena La Serra Dias	Assistente Ministerial	Departamento de Tecnologia da Informação	RS 3.708,60

334	Milene Rosolin	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juara	RS 5.086,08
786	Milton do Prado Gunthen Junior	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher	RS 4.238,40
849	Mirela Miranda Ojeda	Assistente Ministerial	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	RS 3.708,60
6476	Mirella Peralta Bezerra Gutierrez	Oficial de Gabinete	19º Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	RS 4.556,28
753	Miriam Cris Vincenzi	Oficial de Gabinete	20º Projus Criminal - Juizado Especial	RS 4.556,28

6527	Mirian Ignacio Vattos	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Nortelândia	RS 3.708,60
540	Mirian Weber da Silva	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 4.238,40
988	Mirtes Granella	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativo	RS 4.238,40
6617	Monica Laiza Silva Itacarambi	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Pedra Preta	RS 3.708,60
6616	Moisque Pereira Volf	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Sapezal	RS 3.708,60
6473	Muriel dos Santos	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Itaúba	RS 3.708,60
6106	Murilo Ferreira Blanco	Oficial de Gabinete	20º Projus Cível de Cuiabá	RS 3.986,95
325	Nadir Alves da Silva	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Barra do Garças	RS 5.086,08
6602	Nancy Cristina Ito Moreira	Assistente Social	Centro Administrativo - Tangará da Serra	RS 6.357,60
50	Naomi Nilza Fortunato de Melo	Auxiliar de Agente Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 6.675,48
707	Nara Rubia Alves de Resende	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Luiz Eduardo Martins Jacob	RS 7.152,30
6412	Natalia Justiniano Capistrano Pinho	Oficial de Gabinete	8º Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
435	Natanael da Silva Camargo	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juscineira	RS 4.238,40
6166	Naumann Jose da Silva	Oficial de Gabinete	3º Projus Cível de Sorriso	RS 4.556,28
281	Neide Aparecida de Freitas Lopes Carneiro	Tec. Administrativo	20º Projus Criminal - Juizado Especial	RS 5.509,92
454	Neide Oliveira de Moraes Souza	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Rondonópolis	RS 8.794,68
6635	Neiva Bruna de Almeida	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Nobres	RS 3.708,60
348	Nelsileudo Silva Dias	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Canarana	RS 5.086,08
51	Nelson Pereira dos Santos	Auxiliar de Agente Administrativo	Gerência de Pessoas	RS 6.675,48
251	Nervaldo Aires Ribeiro	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça São Félix do Araguaia	RS 4.238,40
220	Nivia Rondon Barbosa	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 5.086,08
6614	Norma Auxiliadora Maia Hans	Gerente	Gerência de Movimentação de Carreira	RS 6.092,70
6048	Nubia Lucia Lemos Gonçalves	Oficial de Gabinete	3º Projus Cível de Rondonópolis	RS 4.556,28
857	Nulcelia Luzia Martins Pereira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 4.556,28
6452	Odair Martins Junior	Assistente Ministerial	2º Projus Criminal de Primavera do Leste	RS 3.708,60
844	Olaci Alves Pereira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Barra do Garças	RS 3.973,50
52	Omlison Tomaz da Silva	Tec. Administrativo	Departamento de Planejamento e Gestão	RS 11.884,82
741	Orlando Rodrigues Leme Junior	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Jaciara	RS 3.973,50
330	Oscar dos Santos Kley	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça São Félix do Araguaia	RS 5.509,92
6143	Osmar Junior Guimaraes Farias	Oficial de Gabinete	8º Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
810	Otoniel Franca de Oliveira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	RS 4.238,40
462	Ozivanira Franca de Oliveira Luzzato	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Peixoto de Azevedo	RS 4.556,28
6011	Pabloy Parreira de Moraes	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Barra do Garças	RS 3.973,50
967	Paloma Reimao de Arruda Gaiva	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Jose de Medeiros	RS 7.152,30
6654	Paolo Diego Dias Moura Gomes	Oficial de Gabinete	1º Projus Cível de Barra do Garças	RS 4.556,28
141	Patricia Almeida Andreato Leme	Assessor Especial	Nucleo de Apoio para Recursos	RS 7.682,10
6715	Patricia Carla de Souza Moraes	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Água Boa	RS 3.178,80
6059	Patricia da Silva Lara Castrillon	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Mauro Delfino César	RS 4.556,28
6429	Patricia da Silva Sousa	Assistente Ministerial	14º Projus Criminal de Def. Publ. e da Ordem Tributária Cbá	RS 3.708,60
752	Patricia de Carvalho	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Paulo Roberto Jorge do Prado	RS 4.556,28
6534	Patricia de Oliveira Vaz Duarte	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Vila Rica	RS 3.708,60
6548	Patricia de Paula Silva	Assistente Ministerial	1º Projus Criminal de Pontes e Lacerda	RS 3.708,60
6448	Patricia do Amaral Viana	Assistente Ministerial	Centro de Apoio Operacional	RS 3.708,60
676	Patricia Gloria Pimenta Neves	Analista de Sistema	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	RS 8.794,68
6710	Patryck Fernando de Paiva	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Nova Monte Verde	RS 3.708,60
744	Paula Carolina Curado	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Valeria Perassoli Bertholdi	RS 6.258,58
6041	Paula Caroline Nunes Machado	Oficial de Gabinete	10º Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
113	Paula de Lima Correa Ribeiro	Chefe de Gabinete	Gab. do Corregedor-Geral	RS 12.450,48
906	Paula Dornelles Martins	Oficial de Gabinete	17º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	RS 3.986,95
6466	Paula Ferreira Neves Sodre	Oficial de Gabinete	Nucleo de Apoio para Recursos	RS 4.556,28
760	Paulo Aparecido de Lima	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Matupá	RS 4.238,40
722	Paulo Carvalho Machado Junior	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Sapezal	RS 3.973,50
850	Paulo Cesar Lobo dos Santos	Tec. Administrativo	Controle Interno	RS 4.556,28
6020	Paulo Ricardo Fortunato	Assessor Especial	Proc. de Justiça Espec. - Defesa da Criança e Adolescente	RS 6.722,18
6671	Priscianne Freitas Banzoni	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Barra do Garças	RS 4.556,28
6265	Priscila Carandina	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Lucas do Rio Verde	RS 3.245,19
6672	Priscila Stella Nogueira Munhoz	Oficial de Gabinete	4º Projus Cível de Sinop	RS 4.556,28
6343	Priscilla Aparecida Rocha	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr João Batista de Almeida	RS 4.556,28
644	Priscilla Borges Tiago Campos	Contador	Centro de Apoio Operacional	RS 8.794,68
6010	Priscilla Zangali de Mattos Correa Basanin	Oficial de Gabinete	4º Projus Criminal de Cuiabá	RS 3.986,95
763	Quezia Damares Vasconcelos Soares	Oficial de Gabinete	15º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	RS 3.986,95
592	Rafael Adao	Tec. Administrativo	Departamento de Apoio Administrativo	RS 4.556,28
856	Rafael Araujo de Souza	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 4.238,40
352	Rafael Carrilho da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Alto Araguaia	RS 4.556,28
6694	Rafael Fernandes da Silva	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr Paulo Ferreira Rocha	RS 4.556,28
6643	Rafael Freier	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Apiaçás	RS 3.178,80
6670	Rafael Mattana Testa	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Feliz Natal	RS 3.708,60
6312	Rafael Rodrigues Rego	Oficial de Gabinete	3º Projus Criminal de Rondonópolis	RS 4.556,28
6491	Rafaela Emilia Bortolini	Assessor de Procurador	Proc. de Justiça Espec. - Defesa Ambiental e Ordem Urban.	RS 7.152,30
6464	Rafaela Karlla da Silva Mendonça	Oficial de Gabinete	3º Projus Criminal de Várzea Grande	RS 4.556,28
669	Ralph Salgado Germano	Tec. Administrativo	Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica	RS 4.238,40
6386	Raquel Correia de Souza Leon Bordest	Assistente Ministerial	17º Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	RS 2.781,52
6559	Raquel Mendes de Oliveira	Assistente Social	Centro Administrativo - Infância e Juventude de Cuiabá	RS 6.357,60
761	Raquel Nunes Galvao	Assistente Ministerial	Núcleo de Defesa da Cidadania	RS 3.245,19
6633	Raul Barros Taques	Gerente	Gerência de Tomada de Contas	RS 6.092,70
6496	Regiane Luzia Welter	Oficial de Gabinete	1º Projus Criminal de Tangará da Serra	RS 4.556,28
332	Regina Celia Monteiro da Rocha Crestani	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	RS 5.086,08
353	Regina Figueiredo Araujo	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Mutum	RS 5.509,92
881	Reginaldo Cesar Santos do Nascimento	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Colider	RS 3.973,50
770	Reginaldo de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça SP Antonio do Leverger	RS 3.973,50
634	Reinaldo Bocchi	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Colider	RS 4.238,40
6437	Renata Aparecida Trevisan Silva	Oficial de Gabinete	29º Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6520	Renata de Moraes Moreira	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Paranatinga	RS 3.708,60
6595	Renata de Paula Teixeira	Assistente Social	Centro Administrativo - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher	RS 6.357,60
870	Renato Antonio Nasser Paquer	Assistente Ministerial	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos	RS 3.708,60
384	Renato Wieczorek	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr Mauro Delfino César	RS 7.152,30
389	Reneu Isidoro Lerner	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sinop	RS 5.086,08
896	Ricardo Dias Ferreira	Auditor de Controle Interno	Controle Interno	RS 9.006,60
6186	Ricardo Yoshio Matsushita	Gerente	Gerência de Desenvolvimento e Projetos	RS 6.092,70

561	Ricieri Jose Sandrini Olhe	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 3.973,50
467	Rita de Cassia Arnat Amadio	Analista Jurídico	14º Projus Cível de Cuiabá	RS 8.794,68

270	Rita de Cassia Garcia Villaca	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Drª Eunice Helena Rodrigues de Barros	RS 7.152,30
920	Roberta Paes de Barros Veras de Carvalho	Assessor Especial	Assessoria Especial do Gab. da Diretoria Geral	RS 7.682,10
558	Roberto Benedito de Santana	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 4.556,28
646	Roberto Pereira Campos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Porto dos Gaúchos	RS 4.238,40
799	Roberto Vidal	Tec. Administrativo	Servidores Cedidos Outro Órgão	RS 4.556,28
6698	Robson Rogério de Jesus Rodrigues	Assistente Ministerial	1ª Projus Criminal de Colíder	RS 3.708,60
6706	Rodolfo Barbosa de Siqueira	Gerente	Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da Informação	RS 6.092,70
902	Rodolfo Santos Ramos	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa da Cidadania	RS 4.238,40
6377	Rodrigo Antunes Benetti	Oficial de Gabinete	3ª Projus Criminal de Sinop	RS 4.556,28
6598	Rogério de Souza Campos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça São Jose do Rio Claro	RS 3.178,80
212	Romantiele Elias Coutinho Ferreira da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Jaciara	RS 5.509,92
560	Ronaldo Motta Souza	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Cáceres	RS 4.238,40
876	Rosair Arruda Reis	Gerente	Gerência de Documentação e Arquivo	RS 6.092,70
188	Rosana Kosis Campos Martins	Tec. Administrativo	Coordenação das Promotorias Criminais de Cuiabá	RS 4.238,40
6347	Rosana Werlang	Oficial de Gabinete	36ª Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6649	Rosângela Ferreira da Mota	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Colniza	RS 3.708,60
723	Rosilene Severiana das Neves Mendes	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Rondonópolis	RS 4.556,28
6451	Rosimar Caetano Marino Moretti	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça São Jose do Rio Claro	RS 3.708,60
975	Rubens Pagliuca Marques	Oficial de Gabinete	7ª Projus Criminal de Várzea Grande	RS 4.556,28
6317	Rubia Michelle Noack Queiroz	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Tapurah	RS 3.708,60
6513	Rubismara Rodrigues de Sales	Assistente Ministerial	25ª Projus Cível de Cuiabá	RS 3.708,60
813	Ruthe Bispo Sales	Tec. Administrativo	Ouvidoria-Geral MP	RS 4.556,28
697	Ruy Marinho de Sa Junior	Tec. Administrativo	Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica	RS 4.556,28
939	Sandra Martos Silva	Oficial de Gabinete	1ª Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
865	Sandra Profeta Cardoso Barreto Brescovici	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr. João Batista de Almeida	RS 7.152,30
299	Sandra Santos de Oliveira	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Barra do Garças	RS 4.556,28
6040	Sayra Espirito Santo Ferraz	Assistente Ministerial	1ª Projus Criminal de Nova Xavantina	RS 3.708,60
376	Selma Maria Mendes	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr. Siger Tutiya	RS 7.152,30
320	Selma Martins de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nobres	RS 5.086,08
6229	Sheila Daiane Conti Cunha	Oficial de Gabinete	3ª Projus Cível de Tangará da Serra	RS 4.556,28
6357	Silvana Alves da Silva Vidal	Assistente Ministerial	Gabinete da Diretoria Geral	RS 3.708,60
252	Silvana Josende Pivotto	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	RS 5.509,92
134	Silvana Santos Spinelli Rodrigues	Chefe de Departamento	Departamento de Apoio Administrativo	RS 9.006,60
926	Silvia Assuka Carrion Okabe	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr. Gill Rosa Fehntner	RS 7.152,30
210	Silvia Cristina Garbin Pinto	Supervisor Administrativo	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	RS 7.682,10
6585	Silvio Santos Cardoso	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juara	RS 3.178,80
6005	Simão Pereira Alves	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	RS 3.708,60
541	Simone Rezende Santana	Analista Jurídico	12ª Projus Cível de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá	RS 8.794,68
894	Solange Mattia Manciola	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Sorriso	RS 3.708,60
6176	Solange Pereira Braga Soares	Assistente Ministerial	1ª Projus Cível de Primavera do Leste	RS 3.708,60
6500	Sue Ellen Baldaia Sampaio	Oficial de Gabinete	Proc. de Justiça Espec. - Defesa da Cidadania	RS 4.556,28
6499	Suelen Barros Bergamim	Assistente Ministerial	16ª Projus Cível do Meio Ambiente de Cuiabá	RS 3.708,60
226	Sueily Lopes Beltrao	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Guiratinga	RS 5.086,08
221	Susana Fatima dos Santos	Supervisor Administrativo	Centro de Apoio Operacional	RS 7.682,10
6546	Susshunmo Ferreira Araujo Alves	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça São Félix do Araguaia	RS 3.708,60
575	Suziane Alves Teixeira	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juara	RS 4.238,40
6375	Suziene Maria da Silva	Assistente Ministerial	Gerência Financeira	RS 3.708,60
6363	Tainah Eliita de Arruda Lasmar Wiedtheuper	Assessor de Procurador	Proc. de Justiça Espec. - Defesa da Cidadania	RS 7.152,30
6495	Tais Aparecida da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Terra Nova do Norte	RS 3.708,60
6486	Talata Daiane Limberger Battirola	Assistente Ministerial	Promotoria de Justiça Juscimeira	RS 3.708,60
6592	Talita de Mattos Branth	Assistente Social	Núcleo de Defesa da Cidadania	RS 6.357,60
6667	Talita Leite Ceconello	Oficial de Gabinete	1ª Projus Criminal de Cuiabá	RS 4.556,28
6596	Talyta Maria Coelho de Deus Lima	Assistente Social	Centro Administrativo - Sinop	RS 6.357,60
133	Tani Ane da Silva Cezar Santa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Poconé	RS 6.463,56
852	Tarsila Giordano de Carvalho	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Dr. Benedito Xavier de Souza Corbelino	RS 4.556,28
6661	Taynara Menezes Barranco	Assistente Ministerial	1ª Projus Criminal de Mirassol d'Oeste	RS 3.708,60
6659	Tcharles Jordan Correa Bender	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Porto Alegre do Norte	RS 3.178,80
6418	Teilon Augusto de Jesus	Assistente Ministerial	1ª Projus Cível de Juara	RS 3.708,60
6184	Thabilla Araujo Braz de Proenca	Assistente Ministerial	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 3.708,60
6479	Thais Fernanda Bittencourt e Souza	Assistente Ministerial	15ª Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	RS 3.708,60
922	Thais Garcez da Luz Aguilã	Oficial de Gabinete	19ª Projus Cível da Infância e Juventude de Cuiabá	RS 3.986,95
816	Thaise Ribeiro Oliveira Germano	Gerente	Gerência de Patrimônio e Materiais	RS 6.092,70
6578	Thatyane Domingues Moreira	Assistente Social	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 6.357,60
664	Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues	Tec. Administrativo	Gerência de Pessoas	RS 4.556,28
6624	Thiago Bruno de Mello Inacio	Oficial de Gabinete	37ª Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6250	Thiago Carlos Martins da Silva	Oficial de Gabinete	23ª Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28
6379	Thiago Coelho Magalhaes	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr. Hélio Fredolino Faust	RS 7.152,33
855	Thiago Costa Espindola	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Nova Xavantina	RS 3.708,60
6493	Thiago Gaíva Freire	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Dalva Maria de Jesus Almeida	RS 4.556,28
759	Thiago Luiz Alves do Nascimento	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Várzea Grande	RS 4.238,40
6517	Thiago Silva da Penha	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Eunice Helena Rodrigues de Barros	RS 4.556,28
6528	Thiago Souza Garzo	Oficial de Gabinete	6ª Projus Cível de Rondonópolis	RS 4.556,28
6665	Thuaney Priscila Zuanazzi	Assistente Ministerial	1ª Projus Criminal de Lucas do Rio Verde	RS 3.708,60
6103	Triana Nunes Neves de Araujo	Oficial de Gabinete	17ª Projus Criminal de Cuiabá - Central de Inquéritos	RS 4.556,28
258	Valdir Pedro da Silva Sampaio	Auxiliar de Agente Administrativo	Gerência de Serviços Gerais	RS 5.298,00
215	Valdirene Rodrigues da Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juína	RS 5.086,08
121	Valeria Melo Oliveira	Auxiliar de Agente Administrativo	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	RS 5.298,00
6646	Valmor Lopes Grando	Assistente Ministerial	Centro de Apoio Operacional	RS 3.245,19
565	Valter David de Carvalho Filho	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Barra do Garças	RS 8.794,68
6490	Vanessa Cristina Soares Sampaio	Oficial de Gabinete	5ª Projus Cível de Várzea Grande	RS 4.556,28
6631	Vanessa Paula Colombo	Assistente Ministerial	Centro de Apoio Operacional	RS 3.708,60
118	Vicente Pereira Borges Filho	Auxiliar de Agente Administrativo	Coordenação das Promotorias Criminais de Cuiabá	RS 5.298,00
6407	Victor Henrique Gouveia Gatto	Assistente Ministerial	1ª Projus Cível de Mirassol D'Oeste	RS 3.708,60
6644	Victor Hugo de Paula Latorraca	Assistente Ministerial	Departamento de Engenharia	RS 3.708,60
6366	Victor Shiraishi Barini	Oficial de Gabinete	Gab. de Procurador Drª Naume Denise Nunes Rocha Muller	RS 4.556,28
244	Vidalina Domingas do Prado	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Rosário Oeste	RS 4.238,40
976	Vinicius de Assis Nazario	Oficial de Gabinete	6ª Projus Cível de Várzea Grande	RS 4.556,28
6327	Vinicius Fernandes Alves	Oficial de Gabinete	24ª Projus Cível de Cuiabá	RS 3.986,95
324	Vinicius Pinto Duarte	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Comodoro	RS 5.086,08
6353	Violeta Figueiredo Borges	Assessor de Procurador	Gab. de Procurador Dr. Paulo Ferreira Rocha	RS 7.152,30
749	Virginia Fernandes Franz	Oficial de Gabinete	1ª Projus Criminal de Rondonópolis	RS 4.556,28
840	Viviane Jesus de Oliveira Castelani	Oficial de Gabinete	36ª Projus Cível de Cuiabá	RS 4.556,28

6169	Walcliria Gloria Seba Batista	Assistente Ministerial	14º Projus Criminal de Def. Publ. e da Ordem Tributária Cbá	RS 3.708,60
905	Waldirene Pires de Avila	Tec. Administrativo	Gerência de Pessoas	RS 4.556,28
737	Waleska Roberta Rodrigues	Assessor Especial	Gab. do Procurador-Geral de Justiça	RS 7.682,10
425	Walkiria Maria Luiz	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Tangará da Serra	RS 4.238,40
155	Walmir Fortes Guia	Tec. Administrativo	Departamento de Apoio Administrativo	RS 6.039,72
835	Walter Carvalho Chaves	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Central de Inquéritos Cuiabá	RS 4.556,28
345	Walter de Oliveira Peixoto	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Pontes e Lacerda	RS 4.238,40
6668	Wander Cassio Soares de Sa	Assistente Ministerial	Departamento de Engenharia	RS 3.708,60
684	Wandercy de Araujo Almeida	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa da Cidadania	RS 4.238,40
530	Wanderley da Silva Neves	Tec. Administrativo	Centro Administrativo - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher	RS 3.708,60
891	Wanderley Pereira de Alencar	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Juína	RS 4.238,40
6586	Wangles Machado Espindola	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Tapurah	RS 3.178,80
500	Wania Pagliaro Franco	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	RS 8.794,68
6610	Welbert Wender Moreira Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Vila Rica	RS 3.178,80
6336	Welliton Gomes Rocha Lima	Assistente Ministerial	1º Projus Cível de Barra do Bugres	RS 3.708,60
6459	Wérico Henrique Stopa	Assistente Ministerial	Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Prob. Administrativ	RS 3.708,60
6621	Wesley da Silva Alves	Assistente Ministerial	2º Projus Criminal de Rondonópolis	RS 3.708,60
625	Willian Marco Costa Souza	Tec. Administrativo	15º Projus Criminal - Esp. de Violência Dom e Fam Mulher Cbá	RS 4.556,28
65	Wilma Antunes Ferraz	Tec. Administrativo	Gerência de Atendimento e Expediente	RS 9.599,78
225	Wilson de Souza Pinto Junior	Assessor Especial	Núcleo de Ações de Competências Originárias	RS 7.682,10
6611	Wilson Demetrius Stochi Lima	Tec. Administrativo	Promotoria de Justiça Marcelândia	RS 3.178,80
231	Wyslene de Souza Paniago	Tec. Administrativo	Núcleo de Defesa da Cidadania	RS 4.556,28
63	Yasmin Volpi Saber	Auxiliar de Agente Administrativo	Gerência de Pessoas	RS 5.298,00
6318	Zaine Crispim Damasceno	Oficial de Gabinete	2º Projus Criminal de Tangará da Serra	RS 4.556,28
67	Zenaide Goncalina Rodrigues da Silva	Auxiliar de Agente Administrativo	20º Projus Criminal - Juizado Especial	RS 8.126,32
6529	Zuleymar Szezyptor Ricardo Costa	Oficial de Gabinete	Proc. de Justiça Espec. - Criminal	RS 4.556,28

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas - PGJ/DGP.

Cuiabá, 30 de Setembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

# DEFENSORIA PÚBLICA

## AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira Oficial designada, informa que o **Pregão Presencial nº 003/2013/DP/MT**, marcado para ser realizado dia 02/10/2013, às 14:30 horas, na sala 03, da Central de Aquisições do Estado (SAD/MT), cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de adequação de espaço físico na defensoria pública na capital e interior, foi **PRORROGADO** para o dia **15/10/2013, às 14:30 horas** (horário local), **sala 04**, no mesmo local.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**

Pregoeira da Defensoria Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2013/DP/MT

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ([www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br)) o segundo adendo ao Edital de **Pregão nº. 009/2013/DP/MT**, designado para se realizar no dia **08/10/2011 às 09:00 horas** (horário local).

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2013.

**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**

Pregoeira Oficial

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2013

**Processo nº: 524336/2013**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na realização do Curso "Licitações de Terceirização de Serviços (Teoria & Prática)".

**Fundamento:** Procedimento Administrativo nº 524336/2013, Parecer Técnico nº 496/2013 e Artigo 25, da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 1.887,00 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais).

**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.14.422.176.4103.9900.339000000.100.1.1 Elemento de Despesa 39

(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

\* Edital retificado em 27 de setembro de 2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual vigente e com fundamento no artigo 32, inciso II, alínea 'g' da Resolução n.º 677, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Lei n.º 7.504, de 30 de agosto de 2001, que dispõe sobre a criação, competência e organização da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de **8 (oito)** vagas para o **Cargo Procurador Legislativo de 3ª classe**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, por delegação e com supervisão da Comissão do Concurso da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para 8 (oito) vagas no cargo de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, sendo 3(três) imediatas e 5(cinco) para o cadastro de reserva, bem como daquelas decorrentes de eventuais vacâncias ocorridas e daquelas que vierem a ser criadas por Lei, observado o interesse da Administração.
- 1.2.1 Das Vagas previstas neste edital, 1 (uma) vaga imediata será reservada as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, na forma prevista do §1º do artigo 21 da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002 e nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e §2º do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 1.2.2 O subsídio do cargo de Procurador da ALMT é de R\$ 6.057,00 (seis mil cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme anexo VIII da Portaria MD n. 018/2013.
- 1.2.3 A Taxa de inscrição terá de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
- 1.3 A seleção para o cargo de Procurador Legislativo de 3ª classe, constante deste edital, será composta das seguintes etapas:
- 1.3.1 Primeira etapa: prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV;
- 1.3.2 Segunda etapa: prova escrita discursiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV;
- 1.3.4 Terceira etapa: avaliação de títulos de caráter somente classificatório, a ser realizada sob responsabilidade da FGV.
- 1.4 Todas as etapas do concurso serão realizadas na Cidade de Cuiabá-MT e eventualmente, se a capacidade das unidades de aplicação não for suficiente para alocar todos os inscritos do concurso público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos, que apresentarem estrutura física funcional adequada atendendo assim às necessidades do processo de seleção.

### 2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Procurador Legislativo de 3ª classe dar-se-á de acordo com o item 1.3 e seus incisos.
- 2.2 Os resultados e as convocações serão divulgados na *Internet* no seguinte endereço eletrônico: [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt).
- 2.3 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Cuiabá – Mato Grosso.

### 3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Diploma, devidamente registrado, de curso de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- 3.2 Ter sido classificado no concurso público, na forma deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- 3.4 Ter a idade mínima de 18 anos.
- 3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- 3.6 Estar quite com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.7 Apresentar declarações de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, ressalvados os casos de portadores de necessidades especiais previstos em legislação específica.
- 3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 3.10 Contar com idade máxima de até 65 (sessenta e cinco) anos à data da inscrição definitiva.
- 3.11 Apresentar documentação pessoal necessária na ocasião da posse.
- 3.12 O Servidor será regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta,

das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990, e alterações posteriores, tendo jornada mínima de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **30 de setembro de 2013 até 03 de novembro de 2013**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt), observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico, a partir das **14h00min do dia 30 de setembro de 2013 até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2013**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário, em favor da FGV, relativa à Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) a inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento pelo Banco do Bradesco;
- e) a ALMT e a FGV não se responsabilizam por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*, vale dizer, até o dia **04 de novembro de 2013**;
- g) após as 23h59min do dia **04 de novembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
- h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **04 de novembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **03 de novembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de novembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia **04 de novembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt) na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1 O candidato que cometer no ato de inscrição erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições seja verificada a existência de duplicidade de inscrições por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet* do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa

de inscrição.

- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.2.1.

## 5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, Lei Estadual nº 6156 de 28 de dezembro de 1992 e alterada pela Lei 8.795 de 07 de janeiro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, estiver amparado pela Lei Estadual n.º 7.713 de 11 de setembro de 2002, que apresente documento comprobatório de sua condição de doador de sangue, público ou privado, no Estado de Mato Grosso ou estiver desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio, amparo na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008.
- 5.2.1 o candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue ou desempregado deverá comprovar sua condição através do envio (original ou cópia autenticada em cartório) entre o período de **30 de setembro de 2013 até 04 de outubro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – DOCUMENTAÇÃO ISENÇÃO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.
- 5.2.2 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador regular de sangue é:
- cópia simples autenticada do documento de identidade; e
  - cópia de documento comprobatório padronizado da condição de doador regular, expedido por banco de sangue, público ou privado, (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizar a doação, constando, pelo menos 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital.
- 5.2.3 A documentação para solicitação de isenção na condição de desempregado é:
- cópia simples do documento de identidade;
  - cópia autenticada em cartório da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco ou,
  - cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como de todas as folhas de contrato de trabalho que identifique a data de admissão, o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente a julho de 2013.
- 5.2.4 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.2.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar no indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de 30 de setembro de 2013 e 23h59min do dia 02 de outubro de 2013, por meio de inscrição no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi) devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.4 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.
- 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia 22 de outubro de 2013, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi).

5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

- 5.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de *link* disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi).
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 28 de outubro de 2013, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi).
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi) para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 04 de novembro de 2013, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 Os Portadores de Necessidades Especiais, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89 e artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 114, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorra.
- 6.1.1 Do total de vagas para o cargo/área de atuação, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico no ato da inscrição (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecederem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais, deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia 04 de novembro de 2013, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1.1, resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do artigo 21º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.
- 6.2 Os candidatos inscritos nas condições de pessoas portadoras de necessidades especiais poderão requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi), na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail [concursoalmi@fgv.br](mailto:concursoalmi@fgv.br).
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidade especial, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também, em lista específica de candidatos nas condições de portadores de necessidades especiais por cargos.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV através do e-mail [concursoalmi@fgv.br](mailto:concursoalmi@fgv.br) ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 Os candidatos que se declararem Portadores de Necessidades Especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 6.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.6.1 O laudo médico deverá conter:
- a espécie, o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
  - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
  - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início do período de inscrição;
  - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
  - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.7 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua necessidade especial será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.8 Os candidatos convocados para a perícia médica, e que não forem enquadrados como pessoas portadoras de necessidades especiais, caso sejam aprovados nas demais fases, continuarão figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais reprovados na perícia médica em virtude de incompatibilidade da sua necessidade especial com as atribuições dos cargos de atuação serão eliminados do Concurso Público.

- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos nas condições de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## 7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 04 de novembro de 2013, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [concursoalm@fgv.br](mailto:concursoalm@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ALMT e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm) a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico [concursoalm@fgv.br](mailto:concursoalm@fgv.br).
- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [concursoalm@fgv.br](mailto:concursoalm@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

## 8 DAS PROVAS

### 8.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha será realizada na cidade de Cuiabá -MT, na data provável de **07 de dezembro de 2013, das 14h00min às 18h00min**.
- 8.1.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm).
- 8.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.1.4 A Prova Escrita Objetiva será composta de **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.1.4.1 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, as provas objetivas serão elaboradas com as questões ordenadas diferentemente, em 2 a 4 modelos de forma que os respectivos gabaritos sejam diferenciados.
- 8.1.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 8.1.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina:

MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS	PESO
01 Língua Portuguesa	10	10	1
02 Conhecimentos básicos	10	10	1
MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
03 Direito Constitucional	10	10	1
04. Direito Administrativo	10	10	1
05 Direito Civil e Processual Civil	10	10	1
06 Direito Penal e Processual Penal	10	10	1
07 Direito Tributário e Financeiro	07	05	1
08 Direito Eleitoral	08	05	1
09 Legislação Específica	05	10	1

TOTAL	80	80	1
8.1.7	Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.		
8.1.8	O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.		
8.1.9	Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.		
8.1.10	O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.		
8.1.11	O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.		
8.1.12	Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados para a correção de sua prova ( <b>o cartão de respostas</b> ). O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso.		
8.1.13	A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm">www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm</a> , após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.		
8.1.14	Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.		
8.1.15	Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:		
	a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;		
	b) somente após decorridas <b>duas horas</b> do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões, seu cartão de respostas e sua folha de textos definitivos ao fiscal de sala e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;		
	c) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova;		
	d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;		
	e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões, <b>sessenta</b> minutos antes do horário previsto para o término da prova;		
	f) ao terminar a prova, o candidato entregará, <b>obrigatoriamente</b> , ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e sua folha de textos definitivos.		
8.1.16	Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo 10 (dez) questões do módulo Conhecimento Básicos, 30 (trinta) questões do módulo Conhecimentos Específicos e 48 (quarenta e oito) questões do total da prova.		
8.1.17	O candidato que não atender aos requisitos do subitem anterior será eliminado do concurso.		
8.1.18	Os candidatos não-eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com os valores das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.		
8.1.19	O resultado preliminar e o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <a href="http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/xxx">www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/xxx</a> .		
8.1.20	O resultado final da Prova Escrita Objetiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.		
8.2	<b>DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA</b>		
8.2.1	A Prova Escrita Discursiva de conhecimento específico, será realizada na cidade de Cuiabá -MT, na data provável de <b>08 de dezembro de 2013, das 14h00min às 19h00min</b> , no dia seguinte a Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha.		
8.2.2	A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por 1(uma) peça com pontuação máxima de 40(quarenta) pontos e 3 (três) questões com pontuação máxima de 20(vinte) pontos cada questão, perfazendo um total de 100(cem) pontos e abrangerá o conteúdo programático constante do anexo I deste respectivo edital, como alterações que se façam necessárias.		
8.2.3	A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, <b>obrigatoriamente</b> , transcrita para a folha de textos definitivos.		
8.2.4	Será atribuído <b>zero</b> à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.		
8.2.5	A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste do Concurso.		
8.2.6	Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para correção da Prova Escrita Discursiva.		
8.2.6.2	O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.		
8.2.6.3	Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.		
8.2.6.4	A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.		
8.2.7	Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados, para esta prova, os mesmos procedimentos enumerados no item 8.1.15 deste Edital.		
8.2.8	O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm">www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm</a> .		
8.2.9	O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.		
8.2.10	Serão corrigidas as Provas Escritas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva,		

até 5 (cinco) vezes o número total das 8 (oito) vagas do cargo, respeitados os empatados na última colocação.

8.2.10.1 Serão corrigidas ainda as Provas Escritas Discursivas de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência e habilitados na Prova Escrita Objetiva.

8.2.10.2 O candidato que não tiver a sua Prova Escrita Discursiva corrigida de acordo com o que estabelecem os subitens 8.2.10 e 8.2.10.1 será eliminado do Concurso.

8.2.11 A Peça será corrigida segundo os critérios a seguir:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Abordagem do tema e conteúdo	32

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	8

1. Conectores (sequenciação do texto); 2. Correlação entre tempos verbais; 3. Precisão vocabular; 4. Pontuação; 5. Concordância nominal e verbal; 6. Regência nominal e verbal; 7. Colocação pronominal; 8. Vocabulário adequado ao texto escrito; 9. Ortografia; 10. Acentuação

TABELA DE CONTAGEM DE ERROS TEXTUAIS
Os erros textuais obedecerão os critérios a seguir:

Indicação do número de erro	Pontuação
de 0 a 3	8
de 4 a 8	6
de 9 a 14	4
de 15 a 19	2
20 ou mais	0

**OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA:**  
 1. Por linha efetivamente escrita entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.  
 2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado. O texto deve ter no mínimo 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.  
 3. O critério de correção do fator "Abordagem do tema e conteúdo" será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva.

8.2.12 As 3 (três) questões específicas serão corrigidas segundo os critérios a seguir:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Abordagem do tema e conteúdo	16

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	4

1. Conectores (sequenciação do texto); 2. Correlação entre tempos verbais; 3. Precisão vocabular; 4. Pontuação; 5. Concordância nominal e verbal; 6. Regência nominal e verbal; 7. Colocação pronominal; 8. Vocabulário adequado ao texto escrito; 9. Ortografia; 10. Acentuação

TABELA DE CONTAGEM DE ERROS TEXTUAIS
Os erros textuais obedecerão os critérios a seguir:

Indicação do número de erro	Pontuação
de 0 a 3	4
de 4 a 8	3
de 9 a 14	2
de 15 a 19	1
20 ou mais	0

**OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA:**  
 1. Por linha efetivamente escrita entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.  
 2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado. O texto deve ter no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.  
 3. O critério de correção do fator "Abordagem do tema e conteúdo" será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva.

8.2.13 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota **zero** na Prova Escrita Discursiva.

8.2.14 Serão eliminados do concurso público e não terão classificação alguma os candidatos que obtiverem nota **zero** no item **abordagem do tema e conteúdo** dos aspectos macroestruturais (A) ou obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Discursiva.

8.2.15 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será **eliminado** do concurso.

8.2.16 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

8.2.17 A nota final na Prova Escrita Discursiva será calculada segundo os critérios definidos nos subitens 8.2.11 e 8.2.12.

8.2.18 Os candidatos não-eliminados serão listados em ordem decrescente de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva (NFDP).

### 8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.3.1 Após a publicação do resultado da prova escrita Discursiva, a FGV avaliará os títulos, em caráter apenas classificatório, dos candidatos não eliminados.

8.3.2 A convocação para a apresentação de títulos dar-se-á mediante a divulgação de edital complementar no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgv/concursos/alm1](http://www.fgv.br/fgv/concursos/alm1).

8.3.2.1 Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a entrega de títulos.

8.3.2.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

8.3.2.3 De acordo com os valores previstos para cada título, será atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.

8.3.3 A avaliação de títulos valerá 20(vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e a FGV analisará os títulos dos candidatos, da seguinte forma:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alinea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	3,00

B	Exercício profissional de advocacia; de cargo, emprego ou função privativo de bacharel em Direito; ou de cargo, emprego ou função com atividades eminentemente jurídicas exercidas após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	10,00
C	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	2,00
D	Produção cultural individual (artigo, parecer, ensaio ou trabalho jurídico), no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.	0,25	1,00
E	Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	5,00	5,00
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	2,50	5,00
G	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,00	2,00
H	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nos demais itens.	0,50	1,00
I	Participação como integrante (membro) de banca examinadora em concurso público para provimento de cargo ou emprego público no magistério jurídico superior, na magistratura, no Ministério Público, na Advocacia Pública ou de outro cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito.	0,50	1,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>20,00 PONTOS</b>

8.3.3 Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência; e
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).

8.3.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.3.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FGV, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.3.6 Os títulos serão entregues no dia da aplicação da prova escrita discursiva, na data provável de 08/12/2013. Nesta data não serão aceitos documentos ilegíveis.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

9.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e Avaliação de Títulos.

9.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate nas vagas terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 10.1.1 tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 10.1.2 obtiver a maior nota na elaboração da peça da Prova Escrita Discursiva;
- 10.1.3 obtiver a maior soma das notas nas 3 (três) questões discursivas da Prova Escrita Discursiva;
- 10.1.4 obtiver a maior nota na prova objetiva;
- 10.1.5 obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- 10.1.6 obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva; e
- 10.1.7 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos contra:

- 11.1.1 o indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- 11.1.2 as questões e gabaritos preliminares da Prova Objetiva;
- 11.1.3 o resultado das Provas Objetivas e Discursivas;
- 11.1.4 o resultado da Avaliação dos Títulos.

11.2 O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

11.3 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, no caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

11.4 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico: [www.fgv.br/fgv/projetos/concursos/alm1](http://www.fgv.br/fgv/projetos/concursos/alm1).

11.5 O candidato deverá identificar somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

11.6 Apresentado o recurso na forma do item 11.1, a FGV encaminhará aos Membros da Comissão Examinadora as razões recursais com o respectivo parecer, distribuindo-se à comissão respectiva somente as razões do recurso, sem identificação do recorrente.

11.7 A FGV e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por recursos não recebidos

por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 11.8 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para efeito de verificação da tempestividade, o prazo estabelecido para recebimento da peça recursal no endereço eletrônico do concurso.
- 11.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão conhecidos.
- 11.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
- 11.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.13 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.11 e 11.12 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas objetiva, escrita e avaliação de títulos.
- 11.14 São irrecuráveis as decisões tomadas pela Comissão do Concurso em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.
- 11.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico do concurso;
  - b) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
- 11.16 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do endereço eletrônico do concurso [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf).

## 12 DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet nos sites da FGV e [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf), não se admitindo recurso em face desse resultado.
- 12.2 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 3 deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 12.3 Da mesma forma, será considerado desistente, o candidato que no ato da contratação recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 12.4 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por correspondência que será enviada para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição e no site [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almf).
- 13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursoalmf@fgv.br](mailto:concursoalmf@fgv.br).
- 13.3.1 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado, com exceção da comunicação de convocação mencionada na cláusula 12.4
- 13.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via SEDEX, à FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900.
- 13.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 13.3.
- 13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Mato Grosso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 13.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 13.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 13.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 13.10.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos

candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas e folha de texto definitiva (Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Discursiva).

- 13.10.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 13.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 13.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- 13.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 13.12.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 13.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.
- 13.12.3 Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e coletadas suas respectivas assinaturas.
- 13.12.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 13.13 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.14 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer **nos últimos sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 13.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 13.14.
- 13.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.15.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 13.15.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando será interrompido o tempo para realização da prova.
- 13.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 13.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *ipod, smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook, tablets, palmtop, pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob a guarda do candidato.
- 13.18.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 13.18.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.
- 13.18.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.
- 13.18.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 13.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no item 13.18;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
  - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas ou a folha de textos definitivos;
  - i) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início da mesma;
  - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas ou na folha de textos definitivos;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas e na folha de texto definitiva.
- 13.20 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 13.20.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 13.20.2 A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 13.20.3 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 13.21 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.23 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 13.24 O prazo de validade do concurso será de **um ano** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 13.25 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **Fundação Getúlio Vargas – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso/MT (Comissão de Concurso da ALMT, Ed. André Antonio Maggi, n.º 06 – Centro Político/Cuiabá – MT, CEP: 78.049-901). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 13.26 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 13.27 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 13.28 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 13.28.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 13.29 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 13.30 O candidato convocado para posse não poderá solicitar à ALMT para ser reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
- 13.31 O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 13.32 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 13.33 A comissão e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 13.34 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 13.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**
- 14.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
- 14.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

**ROMUALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

**MAURO LUIZ SAVI**  
1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

DILMAR DAL BOSCO

2º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS BÁSICOS****LÍNGUA PORTUGUESA**

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial. 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero.

**CONHECIMENTO BÁSICOS**

1. História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. Filosofia e conhecimento: pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; materialismo histórico e dialético; fenomenologia; a escola de Frankfurt e a teoria crítica (Razão instrumental e razão Crítica). Filosofia da arte; Filosofia da moral; Filosofia da ciência; as ciências da natureza e as ciências humanas; epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Fayarabend, Lakatos e Kuhn). Filosofia política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****DIREITO CONSTITUCIONAL**

1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União. 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9 Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.1 Controle incidental ou concreto. 9.2 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.3 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.5 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.6 Arqueação de descumprimento de preceito fundamental. 9.7 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.9 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12. Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social.

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1 Direito administrativo: os diferentes critérios adotados para a conceitualização do direito administrativo; objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico-administrativo; princípios do direito administrativo; princípios da administração pública; 2 Administração pública: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; órgão público: conceito e classificação; servidor cargo e funções; atribuições; competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência; ausência de competência: agente de fato; administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Constituição Federal de 1988. 3 Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; fato e ato administrativo; os atos administrativos em espécie; parecer: responsabilidade do emissor do parecer; o silêncio no direito administrativo; cassação; revogação e anulação; processo administrativo; Lei estadual n.º 7.692, de 1 de julho de 2002; Lei estadual n.º 9.473, de 6 de dezembro de 2010; fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; atos administrativos simples, complexos e compostos; atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; atos administrativos gerais e individuais; atos administrativos vinculados e discricionários; mérito do ato administrativo, discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no direito administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; vícios do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes da administração pública: hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações; poder disciplinar; poder de polícia; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; principais setores de atuação da polícia administrativa. 5 Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação; serviços delegados; convênios e consórcios; conceito de serviço público; caracteres jurídicos; classificação e garantias; usuário do serviço público; extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens; permissão e autorização. 6 Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7 Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções

penais; normas gerais de licitação; Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão; Instrução Normativa do STN n.º 1/1997; sistema de registro de preços. 8 Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos. 9 Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo; recurso de administração; reclamação; Lei de Improbidade Administrativa (n.º 8.429/1992 e suas alterações); sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição uma; controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarado por tal corte de contas; representação e reclamação administrativas; advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parceirista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. 10 Agentes públicos e servidores públicos: agentes públicos (servidor público e funcionário público); natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais; funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório; funcionário ocupante de cargo em comissão; direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis; Lei Complementar Estadual n.º 04/1990 e suas alterações; regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar; improbidade administrativa; Lei n.º 8.429/1992; Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); formas de provimento e vacância dos cargos públicos; exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 11 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos; natureza jurídica do domínio público; domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil; terras devolutas; vias públicas; cemitérios públicos; portos; utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno; limitações administrativas; zoneamento; polícia edilícia; zonas fortificadas e de fronteira; florestas; tombamento; servidões administrativas; requisição da propriedade privada; ocupação temporária. 12 Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos; teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro.

#### DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito, ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários. 4.3 Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. 4.4 Lei n.º 4.320/1964. 4.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. 8 Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. 9 Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. 10 Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. 11 Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. 12 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 13 Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. 14 Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. 15 Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 16 Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas. 17 Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores. 18 Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. 19 Processo administrativo tributário: princípios básicos; acepções e espécies; determinação e exigência do crédito tributário; representação fiscal para fins penais; delegações da Receita Federal de Julgamento; Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Câmara Superior de Recursos Fiscais. 20 Processo judicial tributário: ação de execução fiscal; Lei n.º 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídico tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandato de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública. 21 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar n.º 123/2006). 22 Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei n.º 8.137/1990.

#### DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3 Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4 Bens: diferentes classes. 5 Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7 Ato jurídico: lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 10 Prova. 11 Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 12 Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. 13 Ato unilateral. 14 Títulos de crédito: disposições gerais; títulos ao portador, à ordem e nominativos. 15 Responsabilidade civil. 16 Preferências e Privilégios Creditórios. 17 Empresário. 18 Direito de Empresa: estabelecimento. 19 Posse. 20 Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 21 Direitos reais de garantia. 22 Direito de família: casamento; relações de parentesco; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; concubinato; tutela; curatela. 23 Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha. 24 Direito das Relações de Consumo: consumidor; fornecedor, produto e serviço; direitos básicos do consumidor; qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos, práticas comerciais; proteção contratual (Lei n.º 8.078/1990). 25 Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979). 26 Registro de imóveis: noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida; Lei n.º 6.015/1973. 26 Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). 27 Locação de imóveis urbanos: locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial (Lei n.º 8.245/1991). 28 Direitos autorais. 29 Estatuto da Criança e do Adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta (Lei n.º 8.069/1990). 30 Jurisdição: conceito, características, princípios, espécies. 31 Ação: conceito, características, elementos, condições da ação, classificação das ações. 32 Ato processual: conceito, forma, tempo e lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades. 33 Processo e procedimento: conceito,

natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 34 Recursos: princípios fundamentais, conceito, natureza jurídica, pressupostos recursais; juízos de admissibilidade e de mérito; efeitos. 35 Processo cautelar: conceito, características e fundamentos; poder geral de cautela; pressupostos; processos de arresto, sequestro, busca, apreensão e justificação.

#### DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

1 Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; assistência voluntária e arrendimento eficaz; arrendimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravamento pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a propriedade material. 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 15 Crimes contra a dignidade sexual. 16 Crimes contra a família. 17 Crimes contra a incolumidade pública. 18 Crimes contra a paz pública. 19 Crimes contra a fé pública. 20 Crimes contra a administração pública. 21 Delitos hediondos (Lei n.º 8.072/1990). 22 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 23 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. 24 Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. 25 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 26 Inquérito policial. 27 Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. 28 Ação penal. 29 Ação civil. 30 Competência. 31 Questões e processos incidentes. 32 Prova; interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/1996). 33 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 34 Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei n.º 7.960/1989). 35 Citações e intimações. 36 Sentença e coisa julgada. 37 Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei n.º 8.038/1990). 38 Juizados especiais criminais (Lei n.º 9.099/1995 e Lei n.º 10.259/2001). 39 Prazos: características, princípios e contagem. 40 Nulidades. 41 Recursos em geral. 42 Habeas corpus e seu processo. 43 Execução penal (Lei n.º 7.210/1984). 44 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 45 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 46 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 47 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

#### DIREITO ELEITORAL

1 Conceito e fontes. 2 Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição em seus arts. 14 a 17. 3 Lei n.º 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. 4 Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. 5 Ministério Público Eleitoral: atribuições. 6 Alistamento eleitoral. Lei n.º 4.737/1965; Lei n.º 6.996/1982; Lei n.º 7.444/1985; Resolução TSE n.º 21.538/2003; ato e efeitos da inscrição; segunda via; transferência e encerramento/delegados partidários perante o alistamento; cancelamento e exclusão de eleitor; revisão e correção eleitorais. 7 Domicílio eleitoral. 8 Elegibilidade: conceito e condições; inelegibilidade (Lei Complementar n.º 64/1990 e alterações posteriores); fatos geradores de inelegibilidade; incompatibilidades, prazos e suspensão por decisão judicial dos efeitos da inelegibilidade. 9 Impugnação de registro de candidatura: competência para julgamento, procedimentos, prazos e efeitos recursais no âmbito da Lei Complementar n.º 64/1990 e alterações posteriores. 10 Partidos políticos (Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei n.º 9.096/1995 e alterações posteriores): conceituação, destinação, liberdade e autonomia partidárias, natureza jurídica, criação e registro, caráter nacional, funcionamento parlamentar, programa, estatuto, filiação, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, prestação de contas e sanções dela decorrentes, fundo partidário, acesso gratuito ao rádio e à televisão, propaganda partidária. 11 Eleições (Código Eleitoral, Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores); sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional; disposições gerais; coligações; convenções para escolha de candidatos; registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação no âmbito da Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores; hominímia; numeração atribuída aos candidatos; arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais; vedações inerentes e sanções; prestação de contas de campanha; pesquisas e testes pré-eleitorais; propaganda eleitoral em geral; propaganda na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios (Código Eleitoral, Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores); direito de resposta; condutas vedadas em campanhas eleitorais; propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa); representação por conduta vedada (Lei n.º 9.504/1997); atos preparatórios da votação; seções eleitorais; mesas receptoras; fiscalização das eleições; material para votação; lugares da votação; polícia dos trabalhos eleitorais; início da votação; o ato de votar; encerramento da votação; órgãos apuradores; apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior, sistema eletrônico de votação e da totalização dos votos; impugnações e recursos; diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização; nulidades da votação; voto no exterior; garantias eleitorais; recursos eleitorais em geral: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos; recursos perante juntas e juízos eleitorais, tribunais regionais e Tribunal Superior; disposições finais da Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores; dever eleitoral (voto); sanções ao inadimplemento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição; sistema eletrônico de votação; privilégios e garantias eleitorais (aspectos gerais, liberdade no exercício do sufrágio, fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais — Lei n.º 6.091/1974 e alterações posteriores); abuso de poder e corrupção no processo eleitoral: investigação judicial eleitoral (Lei Complementar n.º 64/1990 e alterações posteriores); representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei n.º 9.504/1997); recurso contra a expedição de diploma; ação de impugnação de mandato eletivo. 12 Crimes eleitorais: normas gerais; crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral, na Lei Complementar n.º 64/1990 e na Lei n.º 9.504/1997; processo penal eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual penal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal; Resolução do TSE n.º 22.276/2006; Lei da Minireforma Eleitoral (Lei n.º 11.300/2006). 13 Lei n.º 12.034/2009.

#### LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Regimento Interno da Assembleia Legislativa Do Estado De Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006. Código De Ética Funcional Do Servidor Público Civil Do Estado De Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002. Código Disciplinar Do Servidor Público Civil Do Poder Executivo Do Estado De Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 207, de 29 de dezembro de 2004. Lei Complementar Estadual n. 04/1990 de 15 de Outubro de 1990 e suas alterações.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO – ALMT EDITAL Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

##### \* Edital retificado em 27 de setembro de 2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual vigente e com fundamento no artigo 32,

Inciso II, alínea 'g' da Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e na Lei n. 9.971, de 09 de agosto de 2013; na Lei n. 7.860, de 19 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para cargos de **Nível Médio** e de **Nível**

Superior da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **91 (noventa e uma) vagas** imediatas e **127 (cento e vinte e sete) vagas** para formação de cadastro de reserva para Cargos de **Nível Médio** e **74 (setenta e quatro) vagas** imediatas e **130 (cento e trinta) vagas** para formação de cadastro de reserva para Cargos de **Nível Superior**, respeitando o percentual mínimo de **10% (dez por cento)** a candidatos com deficiência, na forma prevista do §1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, e nos termos do Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e §2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Superior** dar-se-á por:
  - a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de **Editor(a) de Texto, Pauteiro(a) da TV, Repórter Apresentador(a) da TV e Radialista**.
- 2.2 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Médio** dar-se-á por:
  - a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de **Editor(a) de Imagens, Editor(a) de Pós-produção, Repórter Fotográfico, Operador(a) Master da TV, Operador(a) de Vídeo da TV, Repórter Cinematográfico(a) da TV, Auxiliar Técnico da TV, Editor Gráfico, Operador(a) de Áudio da TV, Operador de Som, Técnico de Manutenção da TV, Técnico em Eletricidade e Técnico Hidráulico**.
- 2.3 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm).
- 2.4 As provas serão realizadas nas cidades de **Cuiabá e Várzea Grande**, no Estado de Mato Grosso.
- 2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas cidades relacionadas no subitem 2.4, a FGV reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e hospedagem desses candidatos.
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Mato Grosso.

## 3. DOS CARGOS

- 3.1 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, o número de vagas, o vencimento inicial e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Requisitos de escolaridade	Valor da taxa de inscrição					
Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no devido Conselho de Classe, quando for o caso	R\$ 120,00					
QUADRO DE VAGAS						
Funções	Vagas e Vencimentos dos Cargos					
	Vencimento inicial em 2013	Ampla Concorrência Vagas Imediatas	Ampla Concorrência Cadastro de Reserva	Portadores de Deficiência Vagas Imediatas	Portadores de Deficiência Cadastro de Reserva	Total de Vagas
Administrador(a)	R\$ 5.034,88	02	05	-	-	07
Analista de Sistemas – Administração de Rede de Segurança		01	03	-	-	04
Analista de Sistemas – Banco de Dados		01	02	-	-	03
Analista de Sistemas – Organização, Sistemas e Métodos		01	03	-	-	04
Analista de Sistemas - Programador		03	04	-	-	07
Arquiteto(a)		-	01	-	-	01
Arquivista da TV		02	02	-	-	04
Arquivista Documental		-	03	-	-	03
Assistente Social		-	03	-	-	03
Bibliotecário(a)		01	01	-	-	02
Contador(a)		03	08	01	-	12
Economista		01	03	-	-	04
Editor(a) de Texto		03	02	-	-	05
Enfermeiro(a)		-	05	-	-	05
Engenheiro(a) Civil		-	02	-	-	02
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho		-	02	-	-	02
Engenheiro(a) Eletricista		01	01	-	-	02
Fisioterapeuta		-	03	-	-	03
Jornalista		09	05	01	-	15
Pauteiro(a) da TV		03	02	-	-	05
Professor(a) de Espanhol		-	03	-	-	03
Professor(a) de Inglês		-	03	-	-	03
Professor(a) de Português		-	03	-	-	03
Psicólogo(a)		-	03	-	-	03
Publicitário(a)		03	02	-	-	05
Radialista		03	02	-	-	05
Repórter Apresentador(a) da TV		04	03	-	-	07
Revisor(a) de Texto		01	01	-	-	02
Técnico(a) Legislativo de Nível Superior		27	45	03	05	80

TOTAL DE VAGAS	69	125	05	05	204	
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Requisitos de escolaridade	Valor da taxa de inscrição					
Certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico (antigo segundo grau profissionalizante), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 70,00					
QUADRO DE VAGAS						
Funções	Vagas e Vencimentos dos Cargos					
	Vencimento inicial em 2013	Ampla Concorrência Vagas Imediatas	Ampla Concorrência Cadastro de Reserva	Portadores de Deficiência Vagas Imediatas	Portadores de Deficiência Cadastro de Reserva	Total de Vagas
Almoxarife	R\$2.286,22	01	09	01	-	11
Auxiliar de Repórter Cinematográfico da TV		03	02	-	-	05
Auxiliar Técnico da TV		02	02	-	-	04
Copeiro(a)		02	08	01	-	11
Editor(a) de Imagens		04	03	01	-	08
Editor(a) de Pós-Produção		03	02	-	-	05
Editor(a) Gráfico		-	02	-	-	02
Garçom		02	08	01	-	11
Motorista		03	10	01	-	14
Operador(a) de Áudio da TV		07	04	01	-	12
Operador(a) de Master da TV		03	02	-	-	05
Operador(a) de Som		04	03	-	-	07
Operador(a) de Vídeo da TV		04	02	-	-	06
Produtor(a) Programador da TV		02	02	-	-	04
Repórter(a) Cinematográfico da TV		09	05	01	-	15
Repórter Fotográfico		03	04	01	-	08
Secretário(a)		09	14	01	01	25
Serviços Gerais		02	08	01	-	11
Técnico(a) Hidráulico		01	03	-	-	04
Técnico(a) Legislativo		09	18	01	02	30
Técnico de Manutenção da TV		02	02	-	-	04
Técnico(a) em Eletricidade		01	05	-	-	06
Técnico(a) em Informática – Rede/Telefonia		01	02	-	-	03
Técnico(a) em Informática – Suporte		03	04	-	-	07
TOTAL DE VAGAS		80	124	11	03	218

- 3.2 A remuneração inicial dos cargos tem por base a Portaria MD n. 18 de 03 de julho de 2013.
- 3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
  - a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
  - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
  - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
  - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
  - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
  - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica do Estado de Mato Grosso;
  - k) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio Completo ou Curso Técnico Equivalente ou Nível Superior Completo, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
  - l) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
  - m) apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
  - n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela ALMT;
  - o) apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
  - p) estará impedido de tomar posse o candidato ex-servidor, demitido ou destituído de cargo em comissão, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público, conforme previsto no art. 197 da Lei Estadual n. 6.677/94;
  - q) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 O Servidor será regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990, e alterações posteriores, tendo jornada mínima de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
- 3.6 Os candidatos classificados no presente Concurso Público serão lotados na unidade da ALMT sediada na cidade de Cuiabá.

- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.8 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidas no Anexo II desse Edital.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **30 de setembro de 2013 até 03 de novembro de 2013**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi), observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** até às 23h59min do dia **03 de novembro de 2013**;
  - preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário, em favor da ALMT, relativa à Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
  - a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pelo Banco Bradesco;
  - a ALMT e a FGV não se responsabilizam por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**04 de novembro de 2013**);
  - após as 23h59min do dia **03 de novembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
  - o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **04 de novembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **03 de novembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de novembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia **04 de novembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
  - Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.2 e seguintes deste Edital.
- O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi) na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- O candidato que cometer no ato de inscrição erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não consta na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Quando do processamento das inscrições for verificada a existência de duplicidade de inscrições por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- O candidato poderá realizar mais de uma inscrição no presente concurso desde que seja para cargos que tenham turnos de aplicação distintos.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.2.1.
- 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, Lei Estadual n. 7.713 de 11 de setembro de 2002 e Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, estiver amparado pela Lei Estadual n.º 7.713 de 11 de setembro de 2002, que apresente

documento comprobatório de sua condição de doador de sangue, público ou privado, no Estado de Mato Grosso ou estiver desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio, amparo na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008.

5.2.1 o candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue ou desempregado deverá comprovar sua condição através do envio (original ou cópia autenticada em cartório) entre o período de **30 de setembro de 2013 até 04 de outubro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – DOCUMENTAÇÃO ISENÇÃO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.

5.2.2 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador regular de sangue é:

- cópia simples autenticada do documento de identidade; e
- cópia de documento comprobatório padronizado da condição de doador regular, expedido por banco de sangue, público ou privado, (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizar a doação, constando, pelo menos 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital.

5.2.3 A documentação para solicitação de isenção na condição de desempregado é:

- cópia simples do documento de identidade;
- cópia autenticada em cartório da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco ou, em
- cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como de todas as folhas de contrato de trabalho que identifique a data de admissão, o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente a julho de 2013.

5.2.4 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.2.5 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar no indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **02 de outubro de 2013**, por meio de inscrição no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi) devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.4 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal n. 83.936/79, Art. 10, parágrafo único.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.

5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção.

5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia **22 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi).

5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de *link* disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi).

5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **28 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi).

5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi) para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **04 de novembro de 2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o §1º do artigo 21 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, e nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e §2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência**.

6.1.1 De acordo com os termos do § 2º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1, resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.1.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência devem apresentar laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.

6.1.4.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt), na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail [concursoalmt@fgv.br](mailto:concursoalmt@fgv.br).

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursoalmt@fgv.br](mailto:concursoalmt@fgv.br), ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.

6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

6.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

6.6.1 O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.7 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8 O candidato convocado para a perícia médica, e que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

6.9 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

**7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2013**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [concursoalmt@fgv.br](mailto:concursoalmt@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.

7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.3.1 A ALMT e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3 Será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt) a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico [concursoalmt@fgv.br](mailto:concursoalmt@fgv.br).

7.4 De acordo com o subitem 7.1.1, portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico [concursoalmt@fgv.br](mailto:concursoalmt@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada.

7.4.1 Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.5.1 Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

**8. DAS PROVAS**

**8.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

8.1.1 As Provas Escritas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, conforme as datas e horários previstos a seguir:

- a) Cargos de **Nível Superior**: dia **08 de dezembro de 2013**, das **08h00min às 12h00min**, segundo o horário de Mato Grosso;
- b) Cargos de **Nível Médio**: dia **08 de dezembro de 2013**, das **14h00min às 18h00min**, segundo o horário de Mato Grosso.

8.1.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt).

8.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.1.4 Para os cargos de Nível Superior, a Prova Escrita Objetiva será composta de **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta. Para os cargos de **Nível Médio**, a Prova Escrita Objetiva será composta de

**60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.1.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.

8.1.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os cargos de **Nível Superior**:

DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS	QUESTÕES	PESO/ PONTOS
01. Língua Portuguesa	15	1
02. Raciocínio-Lógico Matemático	10	1
03. Conhecimentos Gerais	10	1
04. Legislação Específica	05	1
<b>DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>		
05. Conhecimentos Específicos	30	2
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>100</b>

8.1.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Médio de **Almojarife, Copeiro(a), Garçom, Motorista, Serviços Gerais, Auxiliar de Repórter Cinematográfico da TV, Auxiliar Técnico da TV, Editor de Imagens, Editor de Pós-Produção, Editor Gráfico, Operador de Audio da TV, Operador Master da TV, Operador de Som, Operador de Vídeo da TV, Produtor Programador da TV, Repórter Cinematográfico da TV, Repórter Fotógrafo, Técnico Hidráulico, Técnico de Manutenção da TV, Técnico em Eletricidade, Técnico em Informática (Redes/Telefonia), Técnico em Informática (Suporte)**:

DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS	QUESTÕES	PESO/ PONTOS
01. Língua Portuguesa	15	1
02. Raciocínio-Lógico Matemático	10	1
03. Conhecimentos Gerais	10	1
04. Legislação Específica	05	1
<b>DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>		
05. Conhecimentos Específicos	20	2
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>80</b>

8.1.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Médio de **Secretário(a) e Técnico(a) Legislativo(a)**:

DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS		QUESTÕES	PESOS/ PONTOS
01.	Língua Portuguesa	15	1
02.	Raciocínio-Lógico Matemático	06	1
03.	Conhecimentos Gerais	05	1
04.	Legislação Específica	04	1
05.	Noções de Informática	10	1
DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
05.	Conhecimentos Específicos	20	2
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	<b>80</b>

- 8.1.9 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.1.10 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.1.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.1.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.1.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.1.14 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o **cartão de respostas**). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.1.15 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt), após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.1.16 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.1.17 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - somente após decorridas **duas horas** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
  - o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova;
  - não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
  - o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **sessenta minutos** antes do horário previsto para o término da prova;
- 8.1.18 Para os cargos que exigem Nível Superior, será considerado **aprovado** na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo **20 (vinte)** questões do módulo de Conhecimentos Básicos, **15 (quinze)** questões do módulo de Conhecimentos Específicos e **42 (quarenta e dois)** questões do total da prova.
- 8.1.19 Para os cargos Nível Médio, será considerado **aprovado** na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo **20 (vinte)** questões do módulo de Conhecimentos Básicos, **10 (dez)** questões do módulo de Conhecimentos Específicos e **36 (trinta e seis)** questões do total da prova.
- 8.1.20 O candidato que não atender aos requisitos do subitem **8.1.18** ou do **8.1.19** será **eliminado** do concurso.
- 8.1.21 Os candidatos não-eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.

## 9. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 9.1 Os candidatos inscritos nos cargos constantes da alínea B dos itens 2.1 e 2.2, somente serão convocados para a realização das provas práticas caso atendam aos requisitos constantes do **subitem 8.1.18** ou do **8.1.19** e, ainda, estejam classificados até 5 (cinco) vezes o número total de vagas (vagas imediatas somadas ao cadastro de reserva) de cada cargo, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência.
- 9.2 A prova prática compreenderá a execução de tarefas do cotidiano de trabalho, conforme atribuições dos cargos constantes do anexo I deste Edital.
- 9.3 Quando da convocação para as provas práticas será divulgado o edital contendo todas as informações pertinentes à referida etapa.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 10.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática, quando for o caso.
- 10.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate nas vagas terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver a maior nota na(s) prova(s) prática(s), quando houver;
- obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva; e
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1 O resultado preliminar e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt).
- 12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares mencionados no subitem 12.1 disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- 12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt) respeitando as respectivas instruções.
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
  - Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão.
  - Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
  - Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
  - Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt).
  - Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 12.4 Para recorrer dos resultados preliminares da Prova Prática (quando for o caso), o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt), respeitando as respectivas instruções constantes do edital de convocação.
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
  - Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Prática, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
  - Todos os recursos serão analisados individualmente e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt).
- 12.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 12.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet nos sites da FGV e [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt), não se admitindo recurso em face desse resultado.
- 13.2 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público e perdendo seu direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- Da mesma forma, será considerado desistente, o candidato que no ato da contratação recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 13.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por correspondência que será enviada para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição e no site [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt).
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 14.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt), é de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursalm@fgv.br](mailto:concursalm@fgv.br).
- Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.
- 14.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via SEDEX, à FGV (ALMT) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.14.5. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 14.3.
- 14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Mato Grosso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas

- Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 14.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.7.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 14.9.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 14.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 14.10.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 14.10.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 14.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 14.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- 14.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 14.12.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 14.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.
- 14.12.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 14.12.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 14.13. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 14.14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer **nos últimos sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 14.14.1. Após a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 14.14.
- 14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 14.15.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 14.15.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.
- 14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 14.18. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *Ipod, smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook, tablets, palmtop, pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob guarda do candidato.
- 14.18.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 14.18.2. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.
- 14.18.3. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.
- 14.18.4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 14.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua

realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no subitem 14.18;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) ausentar-se do local da prova antes de decorridas **duas horas** do início da mesma;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.
- 14.20. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 14.20.1. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 14.20.1.1. A critério exclusivo da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 14.21. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 14.22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 14.24. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 14.25. O prazo de validade do concurso, será de **um ano** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração da ALMT.
- 14.26. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à FGV (ALMT) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.
- 14.26.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à ALMT (Comissão de Concurso da ALMT, Ed. André Antonio Maggi, nº 06 – Centro Político/Cuiabá – MT, CEP: 78.049-901). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.27. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 14.28. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 14.29. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 14.29.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 14.30. A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e disponibilizada no site [www.ale.mt.gov.br](http://www.ale.mt.gov.br).
- 14.31. O candidato convocado para posse não poderá solicitar à ALMT para ser reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
- 14.32. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 14.33. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 14.34. A Comissão do Concurso e a FGV se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos.
- 14.35. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 14.36. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

**ROMUALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

**MAURO LUIZ SAVI**

1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

DILMAR DAL BOSCO

2º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## NÍVEL MÉDIO

## CONHECIMENTOS BÁSICOS

Almojarife, Copeiro(a), Garçom, Motorista Serviços Gerais, Auxiliar de Repórter Cinematográfico da TV, Auxiliar Técnico da TV, Editor(a) de Imagens, Editor(a) de Pós-Produção, Editor(a) Gráfico(a), Operador(a) de Audio da TV, Operador(a) Máster da TV, Operador(a) de Som, Operador(a) de Vídeo da TV, Produtor(a) Programador(a) da TV, Repórter Cinematográfico(a) da TV, Repórter Fotográfico(a), Técnico(a) Hidráulico, Técnico(a) de Manutenção da TV, Técnico(a) em Eletricidade, Técnico(a) em Informática (Redes/Telefonia), Técnico(a) em Informática (Suporte)

## LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

## RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

1. Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. 2. Equivalências lógicas. 3. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. 4. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 5. Conjuntos e suas operações. 6. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. 7. Unidades de medida: distância, massa e tempo. 8. Representação de pontos no plano cartesiano. 9. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. 10. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 11. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. 12. Juros. 13. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. 14. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. 15. Medidas de comprimento, área, volume. 16. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

## CONHECIMENTOS GERAIS:

1. História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso.

## LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Regimento interno da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006; 2. Código de Ética Funcional do servidor público civil do estado de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002; 3. Estatuto dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar n. 04/1990, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações.

## CONHECIMENTOS BÁSICOS

## Secretário(a) e Técnico(a) Legislativo.

## LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

## RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

1. Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. 2. Equivalências lógicas. 3. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. 4. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 5. Conjuntos e suas operações. 6. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. 7. Unidades de medida: distância, massa e tempo. 8. Representação de pontos no plano cartesiano. 9. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. 10. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 11. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. 12. Juros. 13. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. 14. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. 15. Medidas de comprimento, área, volume. 16. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

## CONHECIMENTOS GERAIS:

História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso;

Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. 4. Filosofia e conhecimento: pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; materialismo histórico e dialético; fenomenologia; a escola de Frankfurt e a teoria crítica (Razão instrumental e razão Crítica). Filosofia da arte; Filosofia da moral; Filosofia da ciência; as ciências da natureza e as ciências humanas; epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Fayarabend, Lakatos e Kuhn). Filosofia política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

## LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Regimento interno da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006; 2. Código de Ética Funcional do servidor público civil do estado de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002; 3. Estatuto dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar n. 04/1990, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Microinformática: Conceitos e modalidades de processamento (*batch x offline x online x real time x time sharing*). 2. Arquitetura básica de computadores: *hardware*; Componentes e funções; Unidade central de Processamento; Memória ROM, RAM, *cache*, tipos e tamanhos de memória; Dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados; Impressoras, teclado, *mouse*, disco rígido, *pendrives*, *scanner*, *plotter*, discos ópticos; Conectores; Barramentos: especificação de equipamentos. 3. *Software*: *software* básico; Noções de Sistemas Operacionais; Utilitários; Antivírus; 4. Windows XP/7 BR: ambiente gráfico; Janela do Computador/Windows Explorer: ícones, atalhos de teclado, pastas, tipos de arquivos, localização, criação, cópia e remoção de arquivos, cópias de arquivos para outros dispositivos; Ajuda do Windows; Lixeira: remoção e recuperação de arquivos e de pastas, cópias de segurança/*backup*, uso dos recursos. 5. MSOffice 2010 BR (Word, Excel, Powerpoint, Access, Outlook): conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. 6. Internet: conceitos; Características; Arquivos e Imagens (formatos); Acesso; *Browsers*; 7. Internet Explorer 9 BR x Firefox Mozilla x Google Chrome. 8. Correio eletrônico/e-mail; Thunderbird Mozilla: conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclado e uso dos recursos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## ALMOXARIFE:

Definição de Almojarifado; Perfil do Almojarife: "Estoques"; Controle de Estoque; Classificação de Materiais; Materiais de Estoques; Quanto ao valor do consumo anual: Quanto à importância estratégica e operacional: Materiais Não de Estoque; Classificação dos Materiais: Identificação; Nome padronizado; Codificação; Recebimento; Entrada de Materiais: Estocagem de materiais; Localização de Materiais; Controle: Parâmetros de ressuprimentos: Ponto de Ressuprimento; Tempo de Ressuprimento: Estoque máximo; Distribuição; Inventários: Equipamentos e *softwares* para realização de inventários.

## COPEIRO(A):

1. Perfil do profissional; 2. Organograma funcional; 3. Regras de higiene e apresentação pessoal; 4. Postura e ética profissional; 5. Relacionamento interpessoal; 6. Cortesia ao servir e qualidade no atendimento; 7. Identificação do material de restaurante; 8. Tipos de serviços (serviços de bebidas, serviço de café, serviço de *coffeebreak* e serviços de vinhos); 9. Noções básicas de bar: conhecimento das principais bebidas; 10. Higiene e apresentação pessoal; 11. Uniforme de trabalho; 12. Higiene dos equipamentos e utensílios; 13. Postura, hábitos e maneiras de trabalho; 14. Ética profissional; 15. Relações humanas no trabalho; 16. Serviço de *cocktail party*; 17. Microbiologia: definição e características gerais dos microrganismos e doenças transmitidas por alimentos; 18. Métodos de conservação dos alimentos; 19. Boas práticas: higiene ambiental, pessoal, de alimentos, edificações, instalações; 20. Critérios de segurança dos alimentos em cada etapa da manipulação; 21. Boas práticas: controle de resíduos e pragas, controle de água.

## GARÇOM:

1. Perfil do profissional; 2. Organograma funcional; 3. Regras de higiene e apresentação pessoal; 4. Postura e ética profissional; 5. Relacionamento interpessoal; 6. Cortesia ao servir e qualidade no atendimento; 7. Identificação do material de restaurante; 8. Preparação do local para o atendimento ao cliente (*mise-em-place*); 9. Tipos de serviços (serviços de bebidas, serviço de café, serviço de *coffeebreak* e serviços de vinhos); 10. Noções básicas de bar: conhecimento das principais bebidas; 11. Simulações de atendimento com técnicas aprendidas; 12. Higiene e apresentação pessoal; 13. Uniforme de trabalho; 14. Higiene dos equipamentos e utensílios; 15. Postura, hábitos e maneiras de trabalho; 16. Ética profissional; 17. Relações humanas no trabalho; 18. Serviço de *cocktail party*; 19. Doenças transmitidas por alimentos; 20. Métodos de conservação dos alimentos; 21. Boas práticas: higiene ambiental, pessoal, de alimentos, edificações, instalações; 22. Critérios de segurança dos alimentos em cada etapa da manipulação; 23. Boas práticas: controle de resíduos e pragas, controle de água.

## MOTORISTA:

1. Regulamento do Código Nacional de Trânsito. 2. Regras de circulação: sinalização; classificação e normas gerais de uso do veículo; equipamentos obrigatórios. 3. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor; alimentação; sistema elétrico; suspensão; sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial); aparelhos registradores do painel. 4. Licenciamento de veículos. 5. Classificação dos condutores. 6. Habilitação. 7. Deveres e proibições. 8. Infrações e penalidades.

## SERVIÇOS GERAIS:

1. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; 2. Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; 3. Organização do local de trabalho; 4. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; 5. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; 6. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, utensílios, banheiros e toaletes; 7. Coleta de lixo e tipos de recipientes; 8. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; 9. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. 10. Regras de uso de equipamentos de segurança.

**AUXILIAR DE REPÓRTER CINEMATOGRAFICO DA TV:**

1. Conhecimentos básicos de eletricidade e eletrônica. 2. Matrizes de áudio e vídeo, analógicas e digitais; a imagem digital, gravação, compactação e armazenamento. 3. Montagem, manutenção, limpeza e conservação do equipamento; distribuição, recebimento e guarda do equipamento. 4. Equipamentos de gravação externa, ajustes, nivelamento, balanceamento de áudio e vídeo. 5. Câmera de TV: portas e tipos, fixas, estúdio, portáteis (conversível; ENG e EFP; camcorders) e microcâmeras. 6. Formatos: betacam; digitais DVCAM e mini - DV. 7. Alimentação e cabeamento. 8. Monopés e tripés. 9. Gruas, trilhos e steadcam. 10. Microfones. 11. Iluminação básica e tipos de Spots. 12. Noções de estúdio e cenografia. 13. Operação de câmera de vídeo: planos, angulação e movimentos. O auxiliar de repórter cinematográfico e sua relação com a equipe e chefia.

**AUXILIAR TÉCNICO(A) DA TV:**

1. Particularidades dos equipamentos específicos de captação, armazenamento, edição e transmissão em televisão. 2. Conceitos e tecnologia de câmera: tipos e acessórios. 3. Noções sobre estética cinematográfica: enquadramentos e tipos de lentes. 4. Iluminação para TV: princípios básicos; transporte, montagem e manutenção de equipamentos. 5. Equipamentos de som: tipos, transporte, montagem e manutenção. 6. Noções básicas de eletricidade. 7. Montagem de equipamentos em externa e em estúdio. 8. As especificidades técnicas dos programas gravados e transmitidos ao vivo. 9. Avaliação técnica de áudio e vídeo. 10. Acompanhamento técnico da transmissão de sinais.

**EDITOR(A) DE IMAGENS:**

1. A função do editor de imagem: sua importância enquanto comunicador. 2. Técnicas de edição de imagens: a montagem da história; os gêneros audiovisuais e as diferentes técnicas de montagem; a seleção de imagens; normas básicas de gravação (cena, movimentação de câmera, take parado, tomada, planos de corte e enquadramentos) e de fotografia para audiovisual. 3. Noções de áudio e sonoplastia; definição de off, passagem, sonora e cabeça. 4. O roteiro para audiovisual: tipos, nomenclatura e lauda específicas; marcação de script e recomendações práticas. 5. Decupagem e plano de edição. 6. Edição usando os softwares Avid, Adobe Premiere e Final Cut. 7. Conhecimentos dos formatos de captação e armazenamento de imagem e áudio: relação de aspecto, resolução e taxas de compressão. 8. Ilha de edição: partes e componentes do equipamento; domínio e operacionalização de equipamentos de edição linear e não linear. 9. Noções de pós-produção: conversão de arquivos para adequação de formato; tratamento de imagens e sons. 10. Normas, padrões e sistemas de televisão.

**EDITOR(A) DE PÓS-PRODUÇÃO:**

1. Fundamentos da edição de imagens: como montar uma história; os gêneros audiovisuais e as diferentes técnicas de montagem. 2. Noções de áudio e sonoplastia; efeitos sonoros e mixagem. 3. O roteiro para audiovisual: tipos, nomenclatura e lauda específicas; marcação de script e recomendações práticas. 4. Edição de imagens: softwares Avid, Adobe Premiere e Final Cut, partes e componentes do equipamento; domínio e operacionalização de ilhas de edição lineares e não lineares. 5. Formatos de captação e armazenamento de imagem e áudio; relação de aspecto, resolução e taxas de compressão. 6. Formatos de arquivos de mídia e suas especificidades; conversão de arquivos para adequação de formato. 7. Caracteres, créditos e legendas. 8. Tratamento de imagens e sons: composição de imagens e suas ferramentas. 9. A manipulação de imagens e a utilização de softwares específicos ( Adobe After Effects, Adobe Photoshop). 10. Normas, padrões e sistemas de televisão.

**EDITOR(A) GRÁFICO(A):**

1. Estética da imagem: a história da arte e os principais movimentos artísticos de vanguarda. 2. Dimensão espacial: espaço plástico, moldura, enquadramento e ponto de vista. 3. Representação espacial: superfície, profundidade e campo. 4. Elementos visuais: linhas, ângulos, forma, massa, textura e equilíbrio. 5. Composição da imagem. 6. Manipulação de imagens: efeitos e correções; utilização de softwares específicos (Adobe After Effects, e Adobe Photoshop). 7. Animação gráfica. 8. Titulação: criação de legendas gráficas, backgrounds e vinhetas; diagramação de caracteres para aberturas e encerramentos de programas. 9. Formatos de arquivo de imagem: tipos e especificidades; relação de aspecto, resolução, cor e taxas de compressão. 10. Normas, padrões e sistemas de televisão..

**OPERADOR(A) DE ÁUDIO DA TV:**

1. Conceitos básicos: frequência, amplitude e unidades de medida de ondas; amplificação, equalização, monofonia e estereofonia; modulação; acústica; áudio analógico e áudio digital. 2. Operação de áudio: cabine de controle e mesa de áudio; captação, gravação e seleção de sinais; tratamento e ajuste acústico para diferentes ambientes; utilização de microfones; sonorais. 3. Edição de áudio: coordenação e seleção de informações destinadas à veiculação em meios eletrônicos; características de diferentes softwares de edição e aplicação de pluggins. 4. Pós-produção de áudio: vinhetas, interlúdios, sinais eletrônicos e efeitos sonoros. 5. Transmissão e recepção de áudio: fontes, antenas, sinais, transmissores, equalizadores, amplificadores e compressores; conectores e plugs; cabeamento; características das transmissões ao vivo e de conteúdos produzidos previamente. 6. Mixagem e sonoplastia: técnica e estética; características sonoras de diferentes gêneros musicais, dramáticos e informativos. 7. Nomenclatura específica do campo de produção, captação, operação, edição, finalização e transmissão de áudio e de áudio e vídeo. 8. Equipamentos específicos: manuseio e instalação de consoles de áudio e caixas de som; funcionamento, aplicação, posicionamento, instalação, operacionalização tipos, características técnicas, balanceamento e testagem de microfones; periféricos básicos e famílias de processadores. 9. Sistemas e formatos de gravação e armazenagem de registros sonoros. 10. Produção e veiculação de mensagens em televisão, vídeo, rádio e internet.

**OPERADOR(A) MÁSTER DA TV:**

1. Programação de conteúdo: categorias, gêneros e formatos de programas; segmentação de públicos; exibições ao vivo e de conteúdos gravados previamente. 2. Inserções na programação: intervalos locais e nacionais; propaganda institucional, campanhas, chamadas e teasers. 3. Veiculação de programação: interligação de equipamentos de uma emissora; comutação de canais de alimentação conforme roteiro de programação; operação em rede; automação; avaliação técnica de áudio e vídeo; cálculo hexagesimal; painel de distribuição. 4. Coordenação de operações: supervisão operacional e gerenciamento de pessoal; estrutura de controle mestre; funções e atribuições do operador de controle mestre. 5. Distribuição de sinais: utilização de sistemas de microondas e satélite; acompanhamento técnico da transmissão de sinais para transmissores analógicos e digitais; manutenção do sinal da emissora no ar. 6. Operação dos transmissores e de equipamentos de estação repetidora de televisão em sistema analógico e digital. 7. Testes de áudio e vídeo com os estúdios locais e remotos de uma emissora. 8. Modulação de áudio e vídeo. 9. Funcionamento e manutenção de equipamentos do parque tecnológico da área técnica de uma emissora. 10. Prevenção, identificação, registro e solução de ocorrências e problemas técnicos e operacionais para a supervisão de programação.

**OPERADOR(A) DE SOM:**

1. Conhecimentos básicos de eletricidade e eletrônica. 2. Matrizes de áudio e vídeo, analógicas e digitais; a imagem digital, gravação, compactação e armazenamento. 3. Montagem, manutenção, limpeza e conservação do equipamento; distribuição, recebimento e guarda do equipamento. 4. Equipamentos de gravação externa, ajustes, nivelamento, balanceamento de áudio e vídeo. 5. Câmera de TV: portas e tipos, fixas, estúdio, portáteis (conversível; ENG e EFP; camcorders) e microcâmeras. 6. Formatos: betacam; digitais DVCAM e mini - DV. 7. Alimentação e cabeamento. 8. Monopés e tripés. 9. Gruas, trilhos e steadcam. 10. Microfones. 11. Iluminação básica e tipos de Spots. 12. Noções de estúdio e cenografia. 13. Operação de câmera de vídeo: planos, angulação e movimentos. O auxiliar de repórter cinematográfico e sua relação com a equipe e

chefia.

**OPERADOR(A) DE VÍDEO DA TV:**

1. A Câmera: conceitos e tecnologia; tipos; funcionamento e operação; estrutura e componentes; CCU. 2. Dispositivos básicos de câmera: alimentação e cabeamento; apoios e acessórios; pedestal, monopés, tripés, gruas, trilhos e steadcam; objetivas, lentes e filtros. 3. A composição da imagem: frames; pixels; pontos; resolução; escaneamento. 4. A cor: combinações de ajustes; brilho e matiz; saturação; sinal composto e sinal componente. 5. Sistemas de cores: padrões; definição; conversores. 6. Formatos de vídeo digital e analógico: especificidades de captação, armazenamento e reprodução; avaliação e monitoramento da qualidade de áudio e vídeo. 7. Análise técnica e estética de imagens analógicas e digitais. 8. A representação gráfica da imagem: leitura e monitoramento de formato de ondas e de componentes de sinal de cor. 9. Captação de áudio e vídeo: montagem, operacionalidade e monitoramento de equipamentos específicos; tipos e métodos de gravação e registro; códigos e marcadores de tempo e de imagens. 10. Reprodução de áudio e vídeo: montagem, operacionalidade e monitoramento de equipamentos específicos; tipos de exibição e reprodução; circuitos internos de TV; o audiovisual na web.

**PRODUTOR(A) PROGRAMADOR(A) DA TV:**

1. Programação de conteúdo: categorias, gêneros e formatos de programas; segmentação de públicos; exibições ao vivo e de conteúdos gravados previamente. 2. Inserções na programação: intervalos locais e nacionais; propaganda institucional, campanhas, chamadas e teasers. 3. O planejamento da programação a partir do alcance, dos diferentes gêneros e formatos e da abordagem de temas. 4. A organicidade na estrutura de produção televisiva: pré-produção, captação, pós-produção e seus impactos na veiculação. 5. Avaliação de espelhos e ajustes nos tempos de produção e de veiculação de programas. 6. Política de comunicação: estratégias de veiculação de conteúdos e análise de grades de programação de emissoras comerciais e estatais. 7. Confeção de grade e de roteiro de programação. 8. Cálculo de tempo em programação. 9. A programação e as especificidades de transmissões ao vivo, em rede, via satélite e pela internet. 10. Prevenção, identificação, registro e solução de ocorrências e problemas na programação.

**REPÓRTER CINEMATOGRAFICO(A) DA TV:**

1. Conhecimentos básicos de eletricidade e eletrônica. 2. Matrizes de áudio e vídeo, analógicas e digitais; Fotografia analógica e digital; a imagem digital, características, sistemas de gravação, armazenamento, formatos de arquivos e compactação; a cor na TV; conversores. 3. Montagem, manutenção, limpeza e conservação do equipamento; distribuição, recebimento e guarda do equipamento. 4. Equipamentos de gravação externa, ajustes, nivelamento, balanceamento de áudio e vídeo. 5. Câmera de TV: portas e tipos, fixas, estúdio, portáteis (conversível; ENG e EFP; camcorders) e microcâmeras. 6. Formatos: betacam; digitais DVCAM e mini - DV. 7. Alimentação e cabeamento; Lentes. 8. Bases de Câmera, pedestal, monopés e tripés. 9. Gruas, girafas, trilhos, ligeirinho e steadcam. 10. Microfones, tipos, características, formas de uso; elementos de sonoplastia e equipamentos de áudio. 11. Iluminação básica, tipos de refletores, temperatura de cor, luz natural e artificial, gelatinas e filtros, Key light, Fill light e Back light, Spots. 12. Equipamentos para gravação externa em transmissões ao vivo. 13. Noções de Estúdio e Cenografia. 14. Operação de câmera de vídeo: planos, contra-plano, angulação; movimentos de câmera e Zoom; gravação de cabeça, off, passagem e sonora; stand-up, flash e link ao vivo. 15. Imagem: composição e elementos visuais. 16. O repórter cinematográfico e sua relação com a equipe e chefia.

**REPÓRTER FOTOGRAFICO(A):**

1. Equipamentos fotográficos convencionais e seu uso. 2. Dispositivos da câmera fotográfica convencional. 3. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, correção de luz. 4. Luz natural, características da fonte, variações, correção e princípio de reciprocidade. 5. Objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e de cobertura. 6. Materiais sensíveis, negativo e positivo; preto e branco, colorido, sensibilidade cromática, sistema de medição, graus de contraste final, correções e indicações para o uso. 7. Registro fotográfico segundo os aspectos físico e químico: a camada sensível, imagem latente, a reação de redução de prata metálica, sensibilidade às cores e o registro das mesmas nas camadas do material sensível colorido. 8. Processamento químico da revelação: negativo e positivo, branco e preto, colorido, agitação, concentração, temperatura, fases dos processos e produção de corantes. 9. Registro fotográfico em escala macro: cálculo das correções de exposição, objetivas apropriadas, equipamentos, acessórios específicos, iluminação e escalas. 10. Ampliação fotográfica: equipamentos e materiais específicos. 11. Filtros ópticos de efeito e de correção: para uso com preto e branco e material colorido. 12. Equipamentos fotográficos digitais. 13. Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional. 14. Dispositivos das câmeras fotográficas digitais. 15. Nomenclaturas inerentes ao equipamento fotográfico digital. 16. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. 17. Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, pré-programas e manual. 18. Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento. 19. Soluções tecnológicas visando à garantia de autenticidade das imagens digitais. 20. Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital.

**TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DA TV:**

1. Noções de comunicação digital e óptica. 2. Comutação de sinais. 3. Eletrônica analógica e digital. 4. Sistemas de transmissão e recepção de sinais gravados e ao vivo. 5. Manutenção corretiva em sistemas e equipamentos eletrônicos. 6. Manutenção preventiva em sistemas e equipamentos eletrônicos. 7. Tipos, especificações e características de componentes eletrônicos: amplificadores, transdutores e diodos. 8. Instrumentação, medidas e circuitos elétricos. 9. Metrologia. 10. Transmissões em externas e em estúdio.

**TÉCNICO(A) HIDRÁULICO(A):**

1. Concertos, instalação, reparos ou substituição de encanamentos, registros, torneiras, chuveiros, conexões, aquecedores elétricos e etc. 2. Conhecimento de montagem de quadros de comando, ligação de motores de bomba d'água e chaves de partida. 3. Conhecimento de trabalhos rotineiros do Bombeiro. Conservação de ferramentas, equipamentos e materiais. 4. Equipamentos de Segurança e Segurança do Trabalho. 5. Estruturação de instalações hidráulicas. 6. Identificação de defeitos diversos em instalações hidráulicas, rede de distribuição e em instalações internas em geral. Instalação, Conserto e manutenção de hidráulica, em PVC soldável e rosçável, ferro e cobre, água quente e fria. 7. Instalação e manutenção de equipamentos e sistemas hidráulicos. 8. Instalação e Manutenção de redes de distribuição e encanamentos de água e esgoto. 9. Instalação e Manutenção de Caixas d'água. 10. Noções de Hidráulica.

**TÉCNICO(A) EM ELETRICIDADE:**

1. Noções de Eletricidade: constituição da matéria; condutores; isolantes; carga elétrica; campos de força elétrica; trabalho, potencial elétrico; diferença de potencial; corrente elétrica; resistores; resistência elétrica em resistividade; condutância; condutividade; energia elétrica em resistores; potência elétrica em resistores; associação de resistores. 2. Noções de Magnetismo: indução; força magnética; campo magnético; solenóide e eletroímãs; ímãs permanentes; materiais magnéticos e não-magnéticos. 3. Noções de Eletromagnetismo: força eletromotriz induzida; princípio de funcionamento de um gerador de corrente contínua. 4. Noções de Circuito de C.A. Monofásico e Trifásico: impedância, corrente, tensão; frequência, potência; energia; fator de potência; conexão estrela; triângulo. 5. Noções de instrumentos elétricos de medidas: Amperímetro; Voltímetro; Wattímetro; Varímetro; Cosfímetro e Freqüencímetro.

**TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA (REDES/TELEFONIA):**

Meios de transmissão; Técnicas básicas de comunicação; Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; Topologias

de redes de computadores; Tipos de serviço e QoS; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Arquitetura e protocolos de redes de comunicação; Modelo de referência OSI; Arquitetura TCP/IP. Serviços e principais utilitários; Arquitetura cliente-servidor; Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN e PAN); Redes de alta velocidade; Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV.; Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. Interpretação de pacotes. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCP/IP. Anomalias; Principios de redes peer-to-peer (Gnutella, Kazaa etc.); Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de e-mail, servidores Web, servidores Proxy; Domínios, entidades de registro, servidores WHOIS; VPN.

#### TECNICO(A) EM INFORMÁTICA (SUPORTE):

1. Ambiente Operacional Windows Vista: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos (localização, movimentação, cópia, criação e exclusão); configurações do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer.2. Processador de Textos Word (Versão Vista): área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Word; formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc); organização do texto em listas e colunas; tabelas; estilos e modelos; cabeçalhos e rodapés; configuração de página.3. Planilha Eletrônica Excel (Versão Vista): área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Excel; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto; formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc...; classificação de dados nas planilhas; gráficos.4. Software de Apresentação Microsoft Powerpoint (Versão Vista): área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Powerpoint; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; trabalhando com objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; Listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com Word e Excel; salvar apresentações para acesso via browser.5. Acesso a Redes de Computadores (Browsers Internet Explorer e Mozilla Firefox e para correio eletrônico recursos do Outlook Express e Mozilla Thunderbird): estrutura de redes de computadores: redes locais e internet; mecanismos de cadastramento e acesso à redes: login, username, senha; protocolos e serviços de internet: mail, http, ftp, news; correio eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos; world wide web: browsers e serviços típicos, mecanismos de busca.6. Conceitos gerais de informática e microinformática. 7. Aplicativos: conhecimentos na ferramenta Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Access). 8. Funcionamento do computador: modalidades de processamento, tipos de sistemas e aplicações dos computadores. 9. Redes de computadores: conceitos de comunicação de dados; tipos e arquiteturas cliente/servidor, topologias, protocolos e tecnologias; redes locais e remotas; componentes (servidores, switches, hubs, roteadores, bridges, repetidores, conectores, modems e cabeamento estruturado); segurança; internet e intranet. 10. Administração de Dados: conceitos de armazenamento de dados: tipos e estruturas, organização e tipos de arquivos, técnicas de armazenamento e métodos de acesso.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### Secretário(a) e Técnico(a) Legislativo.

#### SECRETÁRIO(A):

1. Comunicações administrativas; Organização do trabalho; Técnicas secretariais. 2. Atendimento pessoal e telefônico. 3. Noções técnicas de arquivamento e de protocolo. 4. Relações pessoais e interpessoais. 5. Organização de eventos; Preparação de reuniões; Planejamento e organização de viagens. 6. Conduta profissional: comunicação verbal; apresentação pessoal e ética profissional.

7. Redação de correspondência e documentos oficiais.

#### TECNICO(A) LEGISLATIVO(A)

1. Noções de Administração Pública: Princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta; Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. 2. Noções de administração de recursos materiais: Funções e objetivos da administração de materiais; classificação e especificação de materiais; compras; registros; cadastro de fornecedores; acompanhamento de pedidos. 3. Noções de Arquivologia: 1. Arquivística: princípios e conceitos. 2. Legislação arquivística. 3. Gestão de Documentos: 3.1. protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 3.2. classificação de documentos de arquivo. 4. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 5. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 6. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 7. Preservação e conservação de documentos de arquivo.

#### NÍVEL SUPERIOR

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

Comum a todos os cargos de Nível Superior.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

1. Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. 2. Equivalências lógicas. 3. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. 4. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 5. Conjuntos e suas operações. 6. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. 7. Unidades de medida: distância, massa e tempo. 8. Representação de pontos no plano cartesiano. 9. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. 10. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 11. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. 12. Juros. 13. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. 14. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. 15. Medidas de comprimento, área, volume. 16. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro;

A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. 4. Filosofia e conhecimento: pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; materialismo histórico e dialético; fenomenologia; a escola de Frankfurt e a teoria crítica (Razão instrumental e razão Crítica). Filosofia da arte; Filosofia da moral; Filosofia da ciência; as ciências da natureza e as ciências humanas; epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Feyerabend, Lakatos e Kuhn). Filosofia política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

#### LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Regimento interno da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006; 2. Código de Ética Funcional do servidor público civil do estado de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002; 3. Estatuto dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar n. 04/1990, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ADMINISTRADOR(A):

**Administração Geral:** 1. Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2. Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3. Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da fundação nacional da qualidade. 4.4 Modelo de gespublica. 5. Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6. Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Processos e certificação ISO 9000:2000. 6.4 Gestão de Pessoas. **Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público:** 1. O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2. Orçamento público. 2.1 Conceito 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3. O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 4. Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações SIDOR e SIAFI. 4.4 Alterações orçamentárias. 4.5 Créditos ordinários e adicionais. 5. Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6. Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida fluante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7. Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.1 Conceitos e objetivos; 7.2 Planejamento. 7.3 Receita Pública. 7.4 Despesa Pública. 7.5 Dívida e endividamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização. 8. Licitação pública. 8.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 8.2 Pregão. 8.3 Contratos e compras. 8.4 Convênios e termos similares. 8.5 Lei

n. 8.666/1993. 8.6 Lei n. 10.520/2002. 8.7 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF). 8.8 Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN). 8.9 Sistema de Gestão de Contratos (SICON).

##### ANALISTA DE SISTEMAS – ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE SEGURANÇA:

1. Visão geral de redes de computadores e sistemas distribuídos. 1.1 Camada física. 1.2 Camada de enlace de dados. 1.3 Especificação formal de protocolos. 1.4 Camada de acesso ao meio. 1.5 Camada de rede. 1.6 Camada de transporte. 1.7 Camada de aplicação. 2. Arquitetura TCP/IP e a internet. 3. Gestão da segurança da informação. 4. Análise de desempenho de redes de computadores. 5. Gerência de redes de computadores. 6. Administração segura de sistemas e redes: Linux e Windows. 7. Administração segura de sistemas e redes FreeBSD. 8. Segurança em servidores Linux. 9. Pentest em redes corporativas. 10. Computação Móvel. 10.1 Visão geral da computação móvel. 10.2 Tecnologia e serviços. 10.3 Gerenciamento de sistemas móveis. 10.4 Sistemas de informação em ambientes móveis.

##### ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS:

1 Banco de dados 1.1 Abstração de dados. 1.2 Modelagem conceitual de dados. 1.3 Tipos de banco de dados: locais e remotos. 1.4 Sistema de gerenciamento de banco de dados. 2. Projeto lógico de banco de dados. 3. Projeto físico de banco de dados. 4. Operações de banco de dados. 5. Integridade referencial. 6. Stored procedures e triggers. 7. Administração de banco de dados. 8. Linguagem de definição e manipulação de dados. 8.1 SQL ANSI (American National Standards Institute). 8.2 DDL (Data Definition Language). 8.3 DML (Data Manipulation Language). 8.3 DCL (Data Control Language). 9. Conhecimentos de SQL Server (2000, 2008 e 2012). 10. Noções de MySQL. 11. Otimização de banco de dados (tunning e queries SQL).

##### ANALISTA DE SISTEMAS – ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS:

1. Sistemas de Informação. 1.1 Contexto. 1.2 Análise organizacional. 1.3 Diagnósticos. 1.4 Projetos de estruturação e reestruturação organizacional. 1.5 Arranjo físico e ergonomia. 1.6 Ferramentas de organização. 1.7 Estratégias e tecnologias. 1.8 Implementação. 2. Informática e Sociedade. 2.1 Impacto dos computadores na sociedade. 2.2 Sociedade da informação. 2.3 Privacidade, segurança e proteção. 2.4 Ética e código de ética. 3. Tecnologia da Informação (TI). 3.1 Empreendimentos em TI. 3.1 A área profissional de TI. 3.2 O perfil do empreendedor na área de TI. 3.3 Inovação. 3.4 Aspectos legais no setor de TI. 3.5 Estrutura de apoio a novos empreendimentos. 3.6 Planos de negócio em TI. 4. Sistemas Operacionais. 4.1 Princípios básicos de sistemas operacionais. 4.2 Estruturas básicas de sistemas operacionais. 4.3 Gerenciamento de processos. 4.4 Gerência de memória. 4.5 Procedimentos de recuperação de erros. 5. Gerência de Projetos de Software. 5.1 Conceitos. 5.2 Plano de projeto. 5.3 Atividades de projeto. 5.4 Avaliação de riscos. 5.5 Orçamentação. 5.6 Gerência de mudanças 6. Banco de dados. 6.1 Filosofia 7. Redes de Computadores. 7.1 Visão geral de redes de computadores e sistemas distribuídos. 8. Computação Móvel. 8.1 Visão geral da computação móvel. 8.2 Tecnologia e serviços. 8.3 Gerenciamento de sistemas móveis. 8.4 Sistemas de informação em ambientes móveis.

##### ANALISTA DE SISTEMAS – PROGRAMADOR:

1 Desenvolvimento de sistemas. 1.1 Modelos ágeis de desenvolvimento, análise e projeto de software. 1.2 Ferramentas de desenvolvimento de software. 1.3 Algoritmos e estruturas de dados e objetos. 1.4 Programação estruturada. 1.5 Programação orientada a objetos. 1.6 Desenvolvimento orientado a testes. 1.7 Desenvolvimento orientado a comportamento. 1.7 Arquitetura em camadas. 2 Desenvolvimento baseado em componentes. 2.1 UML. 2.2 Arquitetura baseada em serviços: SOAP e REST. 2.3 Padrões XML (XML SCHEMA, XSD, DTD, XDR). 2.4 IDE Eclipse. 3 Bancos de dados. 3.1 Organização de arquivos 3.2 Métodos de acesso. 3.3 Abstração e modelo de dados. 3.4 Noções de sistemas gerenciadores de banco de dados. 4 Desenvolvimento WEB. 4.1 HTML. 4.2 Web Standards W3C. 4.3 CSS. 4.4 JavaScript, Java EE e PHP.

**ARQUITETO(A):**

1. Programas, metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e detalhamentos. 2. Topografia: interpretação dos levantamentos planimétricos, locação de edificação. 3. Instalações prediais: hidráulica, sanitária, elétrica, gás, telefônica, mecânica, ar condicionado. 4. Desenho arquitetônico. 5. Sistema construtivo: estruturas de concreto, aço e madeira. 6. Tecnologia da construção: especificação técnica de materiais e serviços. 7. Conforto ambiental: acústico, lumínico e térmico. Eficiência energética na Arquitetura: conceitos, normas e legislação. 8. Acessibilidade para portadores de necessidades especiais - NBR 9050/2004. 9. Normas aplicadas à saúde e segurança do trabalho. 10. Orçamentos e licitações de obras: custos parciais e globais, planilhas, cronogramas físico financeiros. 11. Inspeção predial: fiscalização e controle do desenvolvimento da obra, patologia das edificações, perícias e laudos técnicos. 12. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: AutoCAD. 13. Paisagismo: conceitos, projetos e conservação de parques e jardins. 14. Preservação do patrimônio histórico e cultural: técnicas usuais, legislação Brasileira e recomendações internacionais.

**ARQUIVISTA DA TV:**

1. Arquivística: princípios e conceitos. 2. Políticas públicas de arquivo; legislação arquivística. 3. Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4. Sistemas e redes de arquivo. 5. Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6. Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8. Funções arquivísticas. 8.1. Criação de documentos. 8.2. Aquisição de documentos. 8.3. Classificação de documentos. 8.4. Avaliação de documentos. 8.5. Difusão de documentos. 8.6. Descrição de documentos. 8.7. Preservação de documentos. 9. Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1. Documentos digitais. 11.2. Requisitos. 11.3. Metadados. 12. Microfilmagem de documentos de arquivo.

**ARQUIVISTA DOCUMENTAL:**

1. Arquivística: princípios e conceitos. 2. Políticas públicas de arquivo; legislação arquivística. 3. Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4. Sistemas e redes de arquivo. 5. Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6. Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8. Funções arquivísticas. 8.1. Criação de documentos. 8.2. Aquisição de documentos. 8.3. Classificação de documentos. 8.4. Avaliação de documentos. 8.5. Difusão de documentos. 8.6. Descrição de documentos. 8.7. Preservação de documentos. 9. Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1. Documentos digitais. 11.2. Requisitos. 11.3. Metadados. 12. Microfilmagem de documentos de arquivo.

**ASSISTENTE SOCIAL:**

Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional: Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis, Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Segurança e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOA). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social; saúde, habitação, criança/adolescente, trabalho, assistência pública. O Serviço Social na Instituição: característica e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção burocrática. O Serviço Social e a administração de benefícios.

**BIBLIOTECÁRIO(A):**

1. Representação descritiva e temática de documentos; linguagens de indexação verbais; cabeçalhos de assunto; tesaurus. 2. Linguagens de indexação notacionais: classificação decimal de Dewey; classificação decimal universal; controle bibliográfico. 3. ISBN; ISSN; catalogação na publicação; normalização de documentos da ABNT. 4. Planejamento de bibliotecas e serviços. 5. Avaliação de Bibliotecas: acervos e serviços. 6. Marketing em bibliotecas. 7. Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição. 8. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência: instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comunicação bibliográfica e suas atualizações. 9. Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. 10. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. 11. A biblioteca no contexto da qualificação profissional; acompanhamento pedagógico. 12. A biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo, salas de leitura.

**CONTADOR(A):**

**Contabilidade Geral:** 1 Lei nº 6.404/1976, Lei n. 11.638/2007 e Lei n. 11.941/2009 e alterações. 2 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4 Patrimônio: componentes patrimoniais e métodos de avaliação. 4.1 Plano de contas, funções e estrutura das contas. 4.2 Conceitos de ativo, passivo e patrimônio líquido. 4.3 Contas de resultado. 4.4 Métodos e técnicas de apuração de resultados. 4.5 Avaliação e contabilização de itens patrimoniais (impairment). 5 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 5.1 Elaboração das demonstrações do fluxo de caixa (métodos direto e indireto). 5.2 Elaboração do balanço patrimonial das demonstrações dos resultados, das demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das demonstrações do valor adicionado. 6 Apuração e controle da retenção de tributos e contribuições federais conforme IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil. **Contabilidade Governamental:** 1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2 Sistema de Contabilidade Federal. 3 Conciliação, objeto e campo de aplicação. 4. Registro contábil. 5 Demonstrações contábeis segundo a lei nº 4.320/1964. 6 Despesa pública: conceito,

etapas, estágios e categorias econômicas. 7 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 8 Execução orçamentária e financeira. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Regime Contábil. 11 Conta Única do Tesouro Nacional. 12 Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 13 Suprimento de Fundos. 14 Metodologia de trabalho do Sistema de Controle Interno - SCI (Instrução Normativa SFC/MF n. 01/2001); Lei n. 10.180/2001).

**ECONOMISTA:**

1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isoconto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 FNFP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

**EDITOR(A) DE TEXTO:**

1 Aspectos relativos ao processo de produção e compreensão de textos: processo de enunciação; discurso, gênero textual e texto; intertextualidade e polifonia; fatores de textualidade. 2 Linguagem e variação linguística: tipos de variação linguística; a variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil; a variação linguística e a construção do texto escrito; formalidade e informalidade. 3 Língua e gramática: concepções de gramática; tipos de gramática. 3.2 Padrão culto escrito da Língua Portuguesa: 3.2.1 Divisão silábica. 3.2.2 Ortografia. 3.2.3 Estrutura e formação de palavras. 3.2.4 Emprego do substantivo. 3.2.5 Emprego do adjetivo. 3.2.6 Verbos: classificação, conjugação, predicação, emprego de tempos e modos. 3.2.7 Crase. 3.2.8 Emprego do pronome. 3.2.9 Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular. 3.2.10 Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 3.2.11 Concordância verbal e nominal. 3.2.12 Regência verbal e nominal. 3.2.13 Sintaxe de colocação. 3.2.14 Pontuação.

**ENFERMEIRO(A):**

1. Sistemas de assistência de enfermagem. 2. Sistematização da assistência de enfermagem. 3. Infecção hospitalar: conceitos e principais causas / CCIH na Instituição. 4. Triagem clínica de candidatos à doação de sangue: critérios para aceitação e recusa de candidatos à doação, doação autóloga e específica, auto-exclusão confidencial. 5. Assistência de enfermagem na doação de sangue. 6. Assistência de enfermagem nas reações adversas e complicações da doação de sangue. 7. Noções gerais sobre sangue e hemocomponentes: tipos de hemocomponentes, indicações transfusionais, transporte e estoque de sangue e hemocomponentes. 8. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. 9. Triagem sorológica do sangue. 10. Assistência de enfermagem nas transfusões de sangue e suas complicações. 11. Noções sobre grupos sanguíneos ABO e Rh. RDC 153 de 14 de junho de 2004 (Regulamento técnico para procedimentos de Hemoterapia). 12. Política Nacional de Sangue e Hemoderivados. 13. Gerenciamento do serviço de enfermagem. 14. Princípios e elementos da administração: administração e recursos de materiais. 15. Documentação de enfermagem: relatórios e anotações/instrumentos de informação na enfermagem. 16. Importância da comunicação e relação humana no serviço de enfermagem. 17. Planejamento de Recursos Humanos: cálculo de pessoal, elaboração de escalas. 18. Ética Profissional e Legislação de Enfermagem: a ética/bioética: princípios básicos. 19. Principais leis e decretos que regulamentam o exercício profissional. 20. Entidades de classe: associações, sindicatos e conselho.

**ENGENHEIRO(A) CIVIL:**

1. Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. 1.1 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. 1.2. Orçamento de obras. 1.1. formação do preço de venda. 1.2. custos diretos. 1.3. composição de custos unitários. 1.4. produção de equipes mecânicas. 1.5. custos horários e equipamentos. 1.6. BDI - Benefícios e despesas indiretas (Administração Central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). 1.7. encargos sociais (horista, mensalista). 1.8. mobilização, desmobilização e administração local. 1.9. reajustamento de preços. 1.10. análises de propostas e preços de obras de engenharia. 2. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. 2.1. custos diretos. 2.2. encargos sociais. 2.3. despesas indiretas, tributos e lucro. 3. Análise de estabilidade de estruturas hidráulicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra - Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico - Esgotamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidroclimáticas e características físicas; regularização de vazões e controle de estageme; transportes de sedimentos. Materiais de Construção e Tecnologia das Construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e Controle de Obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPER, curva S, Código de Obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Ética Profissional.

**ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA NO TRABALHO:**

1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho. 1.1 Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 2. Legislação e Normas técnicas. 3. Gerência de riscos. 4. Ergonomia. 5. Prevenção e controle de riscos: máquinas, equipamentos e instalações. 6. Proteção e prevenção contra incêndios. 7. Primeiros socorros e toxicologia. 8. Higiene do Trabalho. 9. Proteção ao meio ambiente. 10. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 11.

Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos. 12. Planejamento e programação de obras. 12.1 Orçamento e composição de custos: unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. 12.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-GPM e histograma de mão de obra. 13. Fiscalização. 13.1 Acompanhamento da aplicação de recursos: medições e emissão de fatura. 14. Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA:

1. Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2. Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3. Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digital-analógica. 4. Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5. Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6. Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7. Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8. Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9. Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Pararaios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10. Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11. Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Aclonamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12. Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução.

#### FISIOTERAPEUTA:

1. Anatomia geral. 2. Fisiologia geral. 3. Neuroanatomia. 4. Cinesiologia. 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia, manipulação vertebral. 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 7. Fisioterapia em neurologia. 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 10. Fisioterapia em cardiovascular. 11. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 12. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 13. Fisioterapia em pré e pós-operatório. 14. Assistência fisioterápica domiciliar.- 15. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 16. Ética e legislação profissional: ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 17. SUS: princípios e diretrizes. 18. Noções sobre políticas de saúde no Brasil: educação em saúde; conceitos básicos. 19. Relação com os usuários e pacientes.

#### JORNALISTA:

Teorias da Comunicação e do Jornalismo. Aspectos históricos do Jornalismo e dos meios de comunicação. Comunicação Empresarial Integrada. Noções de Marketing. Opinião Pública. 1.1 Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. 2 Conceitos e técnicas da comunicação pública. 3 Release, clipping, check list. 4 Características das publicações institucionais. 5 Relacionamento com a imprensa. 7 Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem. 8 Modalidades de entrevista em assessorias de imprensa. 9 Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos para veículos impressos, rádio, televisão, internet e intranet. 10 Ética jornalística. 11 Notícia institucional. 11.1 Características. 11.2 Produção. 12 Gerenciamento de crise e assessoria de imprensa. 13 Gestão estratégica da comunicação organizacional. 14 Produção de notícias para comunicação interna. 15 Jornalismo público. 16 Telejornalismo. 16.1 Aspectos históricos. 16.2 Tecnologias digitais. 16.3 Legislação. 16.4. A construção da notícia. 16.4. Redação, produção e reportagem em telejornalismo. 16.5 Edição. 16.7 Linguagem telejornalística.

#### PAUTEIRO(A) DA TV:

1. Comunicação social e jornalismo: fundamentos, conceitos e teorias. 2. Informação e globalização: aspectos teóricos e mercadológicos. 3. A informação e a comunicação pública: estratégias. 4. O conceito de notícia e sua aplicabilidade nas rotinas produtivas: a pauta do veículo, a estrutura da pauta de investigação jornalística e o espelho do programa. 5. Tipos de fontes. 6. Modalidades de entrevista. 7. Técnicas de apuração, checagem de dados e angulação. 8. Produção em televisão. 9. Linguagem audiovisual e informação: especificidades; gêneros e formatos de programas. 10. Ética jornalística e legislação para radiodifusão.

#### PROFESSOR(A) DE ESPANHOL:

1. Concepções de linguagem e implicações no ensino-aprendizagem da língua espanhola; textos autênticos de uso da língua espanhola e da cultura hispânica em situações reais de comunicação como prioridade no ensino da língua estrangeira. 2. Compreensão e expressão escrita e oral em Língua Espanhola: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão; principais elementos e relações da estrutura linguística do espanhol (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso) integrando as destrezas comunicativas; a linguagem como sistema e instrumento de comunicação; fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Espanhola.

#### PROFESSOR(A) DE INGLÊS:

1. Grammar 1.1 The sentence: sentence word order; the simple sentence; the compound sentence; the complex sentence. 1.2 Nouns: one-word nouns; compound nouns; countable/uncountable nouns; number (singular and plural); gender; the possessive. 1.3 Articles: the indefinite article (a/an); the definite article (the); the zero article. 1.4 Pronouns: personal pronouns; genitive adjectives/pronouns; reflexive pronouns; demonstrative adjectives/pronouns; indefinite pronouns. 1.5 Quantities: particular quantifiers; distributives. 1.6 Adjectives: formation of adjectives; types of adjectives and their uses; the comparison of adjectives. 1.7 Adverbs: the comparison of adverbs; adverbs of manner, place, time, frequency and degree; intensifiers; focus adverbs. viewpoint adverbs and connectives; inversion after adverbs; 1.8 Prepositions, adverb particles and phrasal verbs. 1.9 Verbs, verb tenses and imperatives: simple present; present progressive; simple past; past progressive; simple present perfect; simple past perfect; present perfect progressive; past perfect progressive; simple future; future progressive; future perfect simple; future perfect progressive; the "going to" future; future-in-the-past; the imperative. 1.10 Modal auxiliaries and related verbs: ability; permission and prohibition; certainty and possibility; deduction; offers, requests, suggestions; wishes (wish and if only); preference (would rather/ would sooner); advisability, duty, necessity, lack of necessity, prohibition. 1.11 The passive and the causative. 1.12 Conditional sentences. 1.13 Direct and indirect speech; 1.14 The infinitive and the -ing form: verbs followed by either -ing or infinitive without to; verbs with an object, followed by either -ing or infinitive with to; verbs normally followed by infinitive with to; verbs normally followed by -ing; verbs followed by infinitive without to; verbs followed by object and to; adjectives followed by -to infinitive; nouns followed by -to infinitive ; adjectives, nouns and prepositions followed by -ing 2. Phonetics and phonology. 2.1 The phonetic alphabet. 2.2 Classification of vowels. 2.3 Unstressed vowels. 2.4 Sentence-stress and rhythm. 2.5 Rising-falling intonation. 2.6 Rising intonation. 2.7 Classification of consonants: the endings -ed and -s. 2.8 Initial and final consonants. 2.9 Front vowels. 2.10 Central and back vowels. 2.11 Long and short vowels. 2.12 Regular and irregular spellings. 3. Reading comprehension: compreensão global de textos, bem como a compreensão detalhada de expressões, frases, palavras e estruturas gramaticais.

#### PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

Processo de aquisição da leitura e da escrita. A constituição do leitor/autor. Formação do usuário da língua. Linguagem verbal (oral e escrita) e não-verbal (gestual, musical, plástica, cênica). Funções sociais da linguagem. Variação linguística: variantes regionais, socioculturais e situacionais. Tipologia textual: textos pessoais (cartas, bilhetes), jornalísticos, literários (crônica, conto, romance, poesia). Estrutura e organização textual: coerência e coesão. Interpretação e produção de texto. Fatos gramaticais: a palavra (classe, estrutura e processo de formação); a frase e sua estrutura; o período e sua estrutura (coordenação e subordinação), acentuação, pontuação. Elementos e relações de estrutura gramatical: fonologia, morfossintaxe, semântica. Novo acordo Ortográfico.

#### PSICÓLOGO(A):

1. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais. 2. Psicoterapia breve. 3. Psicodiagnóstico. 4. Aconselhamento psicológico. 5. Psicopatologia. 6. Saúde mental e atenção psicossocial. 7. Ética profissional. 8. Elaboração de documentos. 9. Diferentes abordagens clínicas da Psicologia. 10. Procedimentos básicos em Psicoterapia. 11. Psicologia aplicada à área de Recursos Humanos 11.1 Recrutamento e Seleção. 11.2 Treinamento e Desenvolvimento. 11.3 Liderança e Motivação. 11.4 Gestão por Competências. 11.5 Avaliação Psicológica nas organizações. 12. Testes Psicológicos. 12.1 Aplicabilidade, realização e correção de Inventários de Personalidade. 12.2 Testes Psicométricos. 12.3 Testes Projetivos. 13. Saúde mental no trabalho.

#### PUBLICITÁRIO(A):

1. Comunicação social: teorias, conceitos e fundamentos. 2. Comunicação Social e Publicidade: aspectos sociológicos, políticos, psicológicos e mercadológicos. 3. Comunicação institucional: interfaces com a publicidade. 4. Planejamento estratégico de Comunicação. 5. Comunicação organizacional; responsabilidade social corporativa; gerenciamento de crise. 6. Os princípios do marketing, das relações públicas e da assessoria de imprensa. 7. Pesquisa de imagem, opinião e mercado. 8. Identidade visual e imagem corporativa. 9. Comunicação, publicidade e mídias sociais. 10. Publicidade e produção em televisão. 11. Publicidade e produção em mídias impressas. 12. Gêneros e formatos publicitários na televisão. 13. Gêneros e formatos publicitários em mídia impressa e em mídia online. 14. Fundamentos de Produção Gráfica 15. Ética e legislação em publicidade e propaganda.

#### RADIALISTA:

1. Características do rádio e da mensagem radiofônica. 2. Emissoras e frequência: transmissão de programação OT/AM/FM. 3. Equipamentos e profissionais do rádio. 4. Microfones: tipos, características. 5. Sonoplastia. 6. Estrutura, sintaxe e formatos característicos de textos para rádio, televisão e multimídia. 8. Técnicas de pesquisa para a construção de argumentos, roteiros e textos. 9. Formatos, conversações e técnicas de elaboração de sinopses, argumentos e roteiros. 10. Texto e linguagem de produção; 11. Enquadramento, ângulo e direção. 12. Gravação externa e de estúdio. 13. Edição e finalização. 14. Atributos, roteiros e scripts. 15. Técnicas de apresentação. 16. Análise de linhas editoriais. 17. Ética profissional e a legislação regulamentadora da função de radialista.

#### REPÓRTER APRESENTADOR(A) DA TV:

1. Comunicação social e jornalismo: fundamentos, conceitos e teorias. 2. Categorias, gêneros e formatos audiovisuais. 3. Comunicação e política. 4. O conceito de notícia e sua aplicabilidade nas rotinas produtivas: a pauta do veículo, a estrutura da pauta de investigação jornalística e o espelho do programa. 5. Tipos de fontes e Modalidades de entrevista. 6. Técnicas de apuração, checagem de dados e angulação. 7. O texto para televisão: a lauda, nomenclatura específica, regras de redação e estilo. 8. As fases da produção em televisão: pré-produção; captação e pós-produção. 9. Linguagem audiovisual e informação: voz, postura, entonação, pronúncia; a performance diante da câmera; a solução de problemas ao vivo. 10. Ética jornalística e legislação para radiodifusão.

#### REVISOR(A) DE TEXTO:

1. Aspectos relativos ao processo de produção e compreensão de textos: processo de enunciação; discurso, gênero textual e texto; intertextualidade e polifonia; fatores de textualidade. 2. Linguagem e variação linguística: tipos de variação linguística; a variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil; e variação linguística e a construção do texto escrito; formalidade e informalidade. 3. Língua e gramática: concepções de gramática; tipos de gramática. 3.2 Padrão culto escrito da Língua Portuguesa: 3.2.1 Divisão silábica. 3.2.2 Ortografia. 3.2.3 Estrutura e formação de palavras. 3.2.4 Emprego do substantivo. 3.2.5 Emprego do adjetivo. 3.2.6 Verbos: classificação, conjugação, predicação, emprego de tempos e modos. 3.2.7 Crase. 3.2.8 Emprego do pronome. 3.2.9 Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular. 3.2.10 Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 3.2.11 Concordância verbal e nominal. 3.2.12 Regência verbal e nominal. 3.2.13 Sintaxe de colocação. 3.2.14 Pontuação.

#### TÉCNICO(A) LEGISLATIVO(A) DE NÍVEL SUPERIOR:

**Noções de Direito Administrativo:** 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2 Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Invalidação, anulação e revogação. 3.3 Prescrição. 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 4.4 Lei Complementar n. 04/1990 e suas alterações. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 6 Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 6.3 Improbidade administrativa: sanções penais e civis - Lei n. 8.429/1992 e alterações. 7 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8 Organização administrativa. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9 Controle e responsabilização da administração. 9.1 Controle administrativo. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Responsabilidade civil do Estado. **Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público:** 1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 2 Orçamento público e sua evolução. 2.1 Orçamento como instrumento do planejamento governamental. 2.2 Princípios orçamentários. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Plano Plurianual. 3.2 Diretrizes orçamentárias. 3.3 Orçamento anual. 3.4 Outros planos e programas. 3.5 Sistema e processo de orçamentação. 3.6 Classificações orçamentárias. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Acompanhamento da execução. 4.2 Sistemas de informações SIDOR e SIAFI. 4.3 Alterações orçamentárias. 4.4 Créditos ordinários e adicionais. 5 Receita pública. 5.1 Categorias, fontes e estágios. 5.2 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Categorias e estágios. 6.2 Restos a pagar. 6.3 Despesas de exercícios anteriores. 6.4 Dívida flutuante e fundada. 6.5 Suprimento de fundos. 6.6 Restos a pagar. 6.7 Despesas de exercícios anteriores. 6.8 A conta única do Tesouro. **Administração Pública:** 1 Licitação pública. 1.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 1.2 Pregão. 1.3 Contratos e compras. 1.4 Convênios e termos similares. 1.5 Lei n. 8.666/1993. 1.6 Lei n. 10.520/2002. 1.7 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF). 1.8 Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN). 1.9 Sistema de Gestão de Contratos (SICON). 2 Legislação administrativa. 2.1 Administração direta, indireta, e fundacional. 2.2 Atos administrativos. 2.3 Requisição. 2.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 2.4.1 Lei n. 8.112/1990 e suas alterações. 2.4.2 Lei n. 9.784/1999 (Processo Administrativo). 3 Conhecimento do SIAPE. 4 Regime dos servidores públicos estaduais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 5 Gestão por competências. 6 Tendências em gestão de pessoas no setor público.

#### ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### NÍVEL MÉDIO

#### ALMOXARIFE:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos; fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques; distribuir produtos e materiais a serem expedidos; organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar; executar outras atividades correlatas e afins.

#### COPEIRO(A):

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** manusear e preparar alimentos (café, chá, sucos e lanches leves em geral); atender ao público interno, arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados, evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; executar outras tarefas correlatas e afins, conforme necessidade do serviço e orientação superior; recolher recipientes utilizados para lavagem e secagem.

#### GARÇOM:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** servir alimentos e bebidas; manipular alimentos e preparar sucos e cafés; realizar serviços de água e de café; executar outras atividades correlatas e afins.

#### MOTORISTA:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação, categoria, no mínimo, "C".

**ATRIBUIÇÕES:** conduzir veículos automotores em geral, observando a legislação específica, com experiência e habilitação, em nível profissional; conservar os veículos, efetuando, pequenos reparos, sempre que necessário, mantendo-os em condições de uso imediato; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo oficial; manter-se atualizado em relação às normas e legislação de trânsito; executar demais tarefas de apoio operacional associadas às ATRIBUIÇÕES da função.

#### SERVIÇOS GERAIS:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** executar serviços de manutenção e reparos de dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; executar outras tarefas que incluam, por similaridade, o mesmo campo de atuação.

#### SECRETÁRIO(A):

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** planejar, organizar, coordenar e controlar serviços de secretaria; coletar informações para consecução de objetivos e metas da instituição; agendar compromissos da chefia, dispondo horários de reuniões e outros; orientar e encaminhar autoridades e público em geral; elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais; transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explicações etc.; aplicar as técnicas secretárias (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.); orientar na avaliação e na seleção da correspondência para encaminhamento ao superior; conhecer e aplicar a legislação pertinente à sua área de atuação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### TÉCNICO LEGISLATIVO:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo.

**ATRIBUIÇÕES:** executar programas de trabalhos de natureza técnico-operacional previamente planejados por técnico responsável; orientar a operacionalização de equipes responsáveis por serviços de limpeza e conservação; auxiliar na organização de eventos e solenidades realizada pela área competente; zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; instalar e fazer funcionar os aparelhos e equipamentos de amplificação de som, gravar e ampliar utilizando equipamento especial; arquivar fitas das sessões e solenidades em geral; analisar a posição de estoque de material e efetuar pedidos de reposição, sempre atentos aos itens de classificação ABC; efetuar aquisição de móveis e equipamentos através de consulta de preços, analisando orçamentos; acompanhar o recebimento e entrega de materiais e equipamentos aos setores; atender solicitação de conserto e recuperação de equipamentos, máquinas e veículos; efetuar levantamento dos materiais permanentes da casa; zelar pela conservação e manutenção dos materiais e veículos sob sua responsabilidade; auxiliar o cirurgião dentista no atendimento aos pacientes; realizar, sob supervisão, atividades de nível médio, especializada, na área de promoção e assistência à saúde; atendimento e serviço de recepção; desenvolver atividades relacionadas à taquigrafia; executar outras atividades correlatas; organizar consultórios médicos, dentários, esterilizar; e acondicionar instrumentos e materiais médicos e odontológicos; preparar bandejas, manipular materiais e vazamento de moldagem; operar equipamentos telefônicos; efetuar a reprodução de documentos; zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, evitando furtos e outras anormalidades; acompanhar a tramitação de atos administrativos e proposições legislativas; redigir ofícios, cartas, minutas, exposições de motivos e outros expedientes; realizar trabalhos de digitação; coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos, relatórios, e propostas orçamentárias setoriais; conferir todo material transcrito, segundo as normas de padronização, obedecendo à sequência regimental; conferir a publicação das leis, resoluções e decretos legislativos no Diário Oficial; elaborar clipping de matéria jornalística de interesse de sua unidade administrativa; executar programas de trabalho de natureza técnica, em nível auxiliar, incluindo pesquisas de campo previamente planejadas pelo técnico responsável; emitir notas de pagamento, empenhos, estimativa de verbas e outros; analisar e manter atualizados os controles de receitas e despesas; elaborar demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira; avaliar a documentação necessária para liquidação de despesas; conferir a exatidão de lançamentos efetuados; realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaborar relatórios, sob supervisão do titular da área; controlar o recebimento de documentos, de avisos de crédito, de extratos de contas bancárias; proceder à conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos; examinar os processos relativos às despesas orçamentárias; preparar documentos para análise e indexação ou microfilmagem; recolher dados em outros órgãos; levantar pesquisa bibliográfica e seleção de textos para atendimento ao público; verificar, instruir, preparar e informar processos; colaborar nos trabalhos auxiliares de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; prestar informações sobre a vida funcional dos servidores em processos, quando necessário; expedir certidões de vida funcional e outros, quando solicitado; manter controle e acompanhamento da programação de férias e das promoções de direito do servidor; efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas; operar o sistema de folha de pagamento; alterar o

cadastro de funcionários incluindo ou excluindo dados, com base em documentos; efetuar controle, cálculos, atualização e recolhimento dos encargos sociais; registrar visitas, anotando os dados pessoais e comerciais do mesmo; efetuar controle de agenda de consulta, verificar horários disponíveis e registrar consultas; atender ao serviço de recepção; digitar documentos de pouca complexidade; registrar dados em livros e/ou fichas de controle; atender ao telefone, anotar e informar recados; elaborar roteiros de gravação de reuniões; levantar dados para atualização de publicações sob orientação; preparar e expedir convites; agendar horários e manipular arquivos de pacientes; protocolar a entrada e saída de documentos e outros; executar outras atividades correlatas e afins.

#### AUXILIAR DE REPÓRTER CINEMATográfico DA TV:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** auxiliar o repórter cinematográfico no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários à captação de imagens que serão usadas nos telejornais ou em outros programas da emissora; auxiliar o repórter cinematográfico na preparação do equipamento de imagem nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras; preparar e operar a iluminação necessária às transmissões ao vivo ou às reportagens e entrevistas pré-gravadas; auxiliar a montagem e desmontagem de equipamentos no estúdio, para gravações de programas, entrevistas ou transmissões ao vivo; auxiliar o repórter cinematográfico no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários para captação de imagens em viagens ou transmissões que venham a ser realizadas fora do âmbito da emissora ou da Assembleia Legislativa; executar outras atividades correlatas e afins.

#### AUXILIAR TÉCNICO DA TV:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo com técnico-profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação técnica aprovada em eletrônica.

**ATRIBUIÇÕES:** fazer a instalação dos equipamentos necessários para realizar o evento e instalação da alimentação elétrica da unidade de externas; realizar manutenção de emergência nos equipamentos em gravações e gerações externas; dar assistência técnica à produção no planejamento e execução de gravações e gerações externas; emitir relatório técnico sobre as ocorrências verificadas durante gravações e gerações externas; preparar o local para as tomadas de cena, montando e desmontando, inclusive, o equipamento de unidade portátil externa; verificar e controlar o áudio durante as gravações; verificar, selecionar e trocar baterias durante as gravações; selecionar os equipamentos adequados para a produção externa, conforme instruções recebidas; carregar e descarregar os equipamentos do veículo; zelar e responsabilizar-se pelas condições de segurança dos equipamentos em uso, durante as gravações, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias.

#### EDITOR(A) DE IMAGENS:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

**ATRIBUIÇÕES:** operar as ilhas de edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pela emissora; copiar material produzido pela TV Assembleia, para arquivo próprio da emissora, ou para atender às solicitações de parlamentares; operar os créditos de programas pré-gravados ou transmissões ao vivo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### EDITOR(A) DE PÓS-PRODUÇÃO:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

**ATRIBUIÇÕES:** operar as ilhas de edição de programas, reportagens ou outras peças informativas que exijam finalização com computação gráfica; criar peças gráficas, tais como vinhetas e abertura de programas, necessárias à manutenção das características visuais da programação da emissora; auxiliar na edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pela emissora; executar outras atividades correlatas e afins.

#### EDITOR GRÁFICO:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

**ATRIBUIÇÕES:** coordenar atividades de operação de sistemas de televisão e produtoras de vídeo, nas fases de planejamento e execução, gerenciando recursos humanos, financeiros e uso dos equipamentos; manipular áudio e vídeo; dirigir e capturar imagens, bem como realizar atividades de tratamento de áudio; inserir caracteres, créditos e artes nos produtos gravados; preparar estúdio de tv e produtoras de vídeo e executar roteiro de programação; administrar tráfego de sinal e monitorar transmissão e recepção de sinais de TV; executar outras atividades correlatas e afins.

#### OPERADOR DE ÁUDIO DA TV:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**ATRIBUIÇÕES:** operar equipamentos de áudio em programas ao vivo e gravados, sonorizar os programas conforme a temática, abrir e regular os níveis dos canais de microfones, VTs e outras fontes sonoras, orientar e instalar microfones em programas ao vivo e gravados, alinhar níveis e balanço de áudio, localizar trilhas sonoras e efeitos sonoros adequados aos roteiros; seguir as orientações de trabalhos definidos pelo superior, zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos sob seus cuidados; executar outras atividades correlatas e afins.

#### OPERADOR MÁSTER DA TV:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

**ATRIBUIÇÕES:** gerenciar os equipamentos de exibição, desde a abertura até o encerramento da programação da emissora; operar os equipamentos do controle mestre, responsável pela exibição da programação da emissora; executar outras atividades correlatas e afins.

#### OPERADOR DE SOM:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** certificado, devidamente registado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**ATRIBUIÇÕES:** configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação; tratar e compilar registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc.; criar projetos de sistemas de sonorização e gravação; preparar, instalar e desinstalar equipamentos de áudio e acessórios; executar outras atividades correlatas e afins.

**OPERADOR DE VÍDEO DA TV:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em eletrônica.

ATRIBUIÇÕES: responsabilizar-se pela qualidade de imagem no vídeo, operando a CCU, alinhando câmeras, determinando filtros adequados, corrigindo as aberturas de diafragmas, alinhando cores, de forma a contribuir para a qualidade das imagens transmitidas; operar equipamentos de gravação e reprodução de vídeo em fita magnética, coletando informações através de monitores de vídeo e formas de onda; controlar os níveis dos sinais eletrônicos pertinentes ao processo, tendo como referência a utilização de padrões técnicos para gravação, reprodução, cópias, transmissão de programas; orientar os níveis de iluminação e os editores de imagem quanto aos níveis de vídeo dos materiais gravados, bem como nas transmissões ao vivo; executar outras atividades correlatas e afins.

**PRODUTOR PROGRAMADOR DA TV:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: definir e organizar a grade de programação da emissora; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REPÓRTER CINEMATOGRAFICO DA TV:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: captar áudio e vídeo que serão usados nos telejornais ou outros programas da emissora; operar o equipamento de imagem nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes; operar equipamento de imagem nas transmissões ao vivo que venham a ser realizadas fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa; responsabilizar-se pelo registro ou documentação cinematográfica de quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico, conforme perfil editorial definido para a realização do programa; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

**REPÓRTER FOTOGRAFICO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios; escolher tema ou assunto da fotografia, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc.; revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

**TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DA TV:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de técnico-profissionalizante nas áreas de eletrônica e eletrotécnica.

ATRIBUIÇÕES: dar manutenção nos equipamentos de geração e gravação de imagens, áudio, de edição e de exibição da programação da emissora; dar manutenção do transmissor e da rota de transmissão em sistema de microondas; fazer acompanhamento técnico das transmissões ao vivo, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**TÉCNICO HIDRÁULICO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em hidráulica e registro junto ao CREA.

ATRIBUIÇÕES: operacionalizar projetos de instalações de tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

**TÉCNICO EM ELETRICIDADE:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar, com supervisão superior, tarefas de caráter técnico de produção, aperfeiçoamento e instalações de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos; executar tecnicamente os projetos de equipamentos elétricos da instituição; colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos da entidade; registrar o desempenho dos equipamentos e instalações elétricas; avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos elétricos; colaborar na elaboração dos relatórios de atividades da unidade; auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas; fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA (REDES/TELEFONIA):**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos e redes de telefonia, orientando-se por meio de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos; executar tarefas de caráter técnico referentes à manutenção preventiva e corretiva e às modificações técnicas em equipamentos de comutação telefônica e associados, analisando índices de qualidade de funcionamento, acompanhando projetos de implantação, responsabilizando-se pelos serviços de instalação e aceitação de equipamentos de centrais telefônicas e pela instalação ou retirada de equipamentos de comutação, transmissão e energia e estabelecendo, ampliando e remanejando centrais privadas de comutação automática, para possibilitar a implantação ou ampliação desses equipamentos telefônicos dentro das exigências requeridas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUPORTE):**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-

profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: elaborar programas de computador, conforme definição de projeto especificado; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados, interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de sistemas sobre qualquer falha ocorrida; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**NÍVEL SUPERIOR****ADMINISTRADOR:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: analisar a rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outro meio, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para operacionalizar e agilizar os referidos serviços; analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e replanear o serviço administrativo; determinar a metodologia a ser utilizada nos serviços ligados à análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias, para implantar ou aperfeiçoar o sistema de classificação de cargos; preparar estudos pertinentes a recrutamento, seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de pessoal, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados, para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizados; acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa da organização, verificando o funcionamento de suas unidades segundo regimentos e regulamentos vigentes, para propor e efetivar sugestões; planejar, coordenar, implantar e controlar projetos e trabalhos nas áreas de administração, recrutamento, seleção e aperfeiçoamento de pessoal; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

**ANALISTA DE SISTEMAS – ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE SEGURANÇA:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; propor a contratação de serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Instituição e gerenciar a qualidade desses serviços; manter a segurança da informação, elaborando, implantando e gerenciando a aplicação de normas e políticas de proteção aos ativos e sistemas; analisar riscos e mapear a vulnerabilidade dos sistemas; implementar ferramentas de administração de segurança; definir e implantar procedimentos de teste de intrusão, administração de identidade e permissões de acesso a toda a rede; agir na resolução de problemas que coloquem em risco a segurança das informações; criar controles de produtividade e performance; executar outras tarefas afins; executar controle de fluxo de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processo dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento da rede de computadores; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para operação e manutenção das redes de computadores; propor e acompanhar a implantação de projetos de melhoria de infraestrutura e sistemas relativos à área de informação; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

**ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; criar, monitorar, armazenar, estabelecer políticas de disponibilidade, segurança e acesso ao banco de dados e arquivos; validar e atribuir privilégios aos usuários; controlar o sistema cliente-servidor; acompanhar a evolução da demanda por recursos computacionais; atender e orientar usuários; prestar assessoramento técnico às unidades gestoras e gabinetes; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

**ANALISTA DE SISTEMAS – ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; coordenar trabalhos de pesquisas e processamento de dados; planejar e manter sistemas e serviços de informações e documentações manuais ou automatizados; analisar e indexar documentos através de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos; planejar, executar e controlar atividades no campo da captação, análise e processamento de dados; coordenar trabalhos de pesquisa e processamento de dados; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; controlar e orientar a aplicação e uso de softwares na instituição; elaborar, orientar a operação dos sistemas de informação na instituição; elaborar projetos e relatórios necessários ao bom funcionamento das tecnologias da informação; propor e acompanhar a implantação de projetos de melhoria de infraestrutura e sistemas relativos à área de informatização; propor políticas de segurança da informação e melhorias de gestão tecnológica; gerenciar pessoas e recursos tecnológicos de Tecnologia da Informação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; avaliar os riscos nos projetos de Tecnologia da Informação; revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados a sua área; coordenar as atividades de tratamento e recuperação de informações; elaborar Manuais Técnicos; coordenar o trabalho de pesquisa e processamento de dados; planejar, executar e controlar atividades no campo da captação, análise e processamento de dados; planejar e manter sistemas e serviços de informações e documentações manuais ou automatizados; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

**ANALISTA DE SISTEMAS – PROGRAMADOR:**

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnica e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; elaborar programas de computador, conforme definição de projeto especificado; analisar e estruturar as informações para desenvolvimento e implantação de sistemas de processamento de dados; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; preparar layout para telas, relatórios e formulários de entrada e saída de dados; prestar suporte nas requisições do usuário quando da alteração e criação de sistemas informatizados; dar suporte técnico, implantar e manter atualizados de informação; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; verificar seu funcionamento e providenciar soluções possíveis para os problemas junto ao desenvolvedor do software; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

#### ARQUITETO(A):

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

**ATRIBUIÇÕES:** realizar atividades de planejamento, projetos, cálculos, coordenação e fiscalização relacionadas à execução de serviços referentes a edificações e suas obras complementares, arquitetura paisagística e arquitetura de interiores; elaborar projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico em baixa tensão, de central de gás, de prevenção e de combate a incêndio; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação sobre assuntos referentes à sua área de atuação; realizar vistoria de imóveis com a finalidade de obter documentos e licenças; preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

#### ARQUIVISTA DA TV:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente

**ATRIBUIÇÕES:** arquivar os tapes; zelar pela conservação das fitas, audiotapes e videotapes; organizar fichários e distribuir o material para os setores solicitantes, controlando sua saída e devolução; planejar, organizar e dirigir serviços de arquivo; planejar, orientar e acompanhar processo documental e informativo; planejar, orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de múltiplas cópias; planejar, organizar e dirigir serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover de medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver de estudos sobre documentos culturalmente importantes; executar outras atividades correlatas e afins.

#### ARQUIVISTA DOCUMENTAL:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**ATRIBUIÇÕES:** planejar, organizar e dirigir serviços de arquivo; planejar, orientar e acompanhar processo documental e informativo; planejar, organizar e dirigir atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de múltiplas cópias; planejar, organizar e dirigir serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientar avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; executar outras atividades correlatas e afins.

#### ASSISTENTE SOCIAL:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**ATRIBUIÇÕES:** elaborar e implementar projetos na área social, com base na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando ao atendimento e a garantia dos direitos dos cidadãos usuários dos serviços desenvolvidos pela instituição; propor e administrar benefícios sociais no âmbito da instituição; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do Serviço Social; propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de Serviço Social; realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do Serviço Social; desempenhar tarefas administrativas inerentes à função; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### BIBLIOTECÁRIO:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**ATRIBUIÇÕES:** catalogar, planejar, gerenciar, organizar e administrar o acervo; operar os instrumentos e os recursos para a automação da biblioteca; preservar e recuperar, inclusive por processo de digitalização, livros, documentos e publicações integrantes do acervo ou do arquivo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade do cargo; organizar anais; efetuar levantamentos e manter atualizados, dados bibliográficos, de temas de interesse da Assembleia, promovendo a aquisição das respectivas fontes; orientar consultantes em pesquisas bibliográficas e escolha de publicação; normatizar publicações de interesse da Assembleia; executar outras atividades correlatas e afins.

#### CONTADOR:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**ATRIBUIÇÕES:** organizar e controlar os trabalhos inerentes à Contabilidade; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; proceder ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; prestar assessoramento técnico aos órgãos, comissões e demais unidades gerenciais. executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### ECONOMISTA:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**ATRIBUIÇÕES:** analisar ambiente econômico; elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc.); participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia; aplicar os conhecimentos de economia em sua atuação na administração pública; examinar finanças governamentais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### EDITOR DE TEXTO:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**ATRIBUIÇÕES:** conferir o texto do repórter e fazer edição da matéria, sonora e em áudio; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

#### ENFERMEIRO:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**ATRIBUIÇÕES:** planejar, coordenar e executar os serviços de assistência de enfermagem na Assembleia Legislativa; orientar, executar e supervisionar as tarefas de controle sistemático de infecções e contaminações no setor médico e ambulatorial; participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e de higiene e segurança no trabalho; supervisionar o trabalho do Técnico em Enfermagem, planejar e desenvolver, em parceria com outros setores da instituição, campanhas e programas sobre qualidade de vida e melhoria das condições funcionais na Assembleia Legislativa; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias próprias de sua área de atuação; ministrar palestras na instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

#### ENGENHEIRO CIVIL:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**ATRIBUIÇÕES:** realizar atividades de planejamento, projeto, cálculo, coordenação e fiscalização de serviços referentes a edificações, estruturas, redes hidráulicas e combate a incêndio; elaborar orçamentos, pareceres, laudos, relatórios, especificar materiais e realizar vistorias; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação para execução de obras, prestação de serviços; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos em seus aspectos técnicos; acompanhar os processos de aprovação de projetos de obras civis nos órgãos competentes; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

#### ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO:

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e certificado de conclusão de curso de especialização a nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e comprovação registro no órgão de classe competente.

**ATRIBUIÇÕES:** elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais; acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pela instituição na segurança do trabalho; avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição com relação à segurança do trabalho; controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades; auxiliar na elaboração de projetos e convênios; desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs – e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; elaborar e propor as medidas necessárias visando à implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais na instituição; assessorar a instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e

divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; executar outras atividades correlatas e afins.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos ou eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; atentar para o cumprimento das normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**FISIOTERAPEUTA:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; preservar e orientar os familiares sobre o acompanhamento do servidor em tratamentos fisioterápicos, quando necessário; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; ministrar e supervisionar terapia física; elaborar diagnósticos; fazer avaliações físico-funcionais; atuar nas medidas de proteção à saúde; promover palestras na área de sua atuação; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

**JORNALISTA:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: produzir reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora; realizar cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras, dentro ou fora da emissora e das dependências da Assembleia Legislativa; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando acontecimentos; fazer a seleção, revisão, preparação definitiva e apresentação de matérias jornalísticas; realizar a difusão oral de acontecimentos ou entrevista pelo rádio ou TV no instante ou no local em que ocorram; captar e editar informações no jornalismo online; executar outras atividades correlatas e afins.

**PAUTEIRO(A) DA TV:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: pesquisar e sugerir matérias a serem abordados nos telejornais produzidos pela emissora; colher e compilar informações necessárias à realização de entrevistas, reportagens ou peças informativas similares produzidas pela emissora; contatar órgãos, empresas ou instituições que venham a gerar ou fornecer informações, assim como pessoas a serem entrevistadas pela emissora; contactar pessoas que venham a ser entrevistadas, ao vivo ou em estúdio, para efeito de realização dos telejornais da emissora; auxiliar o trabalho dos repórteres na execução de reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais da emissora; auxiliar na produção e cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

**PROFESSOR DE ESPANHOL:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: organizar cursos de capacitação na área de Língua Estrangeira – Espanhol, de acordo com as necessidades da instituição; estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; executar outras atividades correlatas e afins.

**PROFESSOR DE INGLÊS:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: organizar cursos de capacitação na área de Língua Estrangeira – Inglês, de acordo com as necessidades da instituição; estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; executar outras atividades correlatas e afins.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: organizar cursos de capacitação na área de Língua Portuguesa, de acordo com as necessidades da instituição; estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; executar outras atividades correlatas e afins.

**PSICÓLOGO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: elaborar, aplicar, estudar, avaliar e interpretar testes psicológicos; realizar entrevistas psicossociais com candidatos para ingresso nos serviços da Assembleia e para melhor adequação profissional; realizar estudos e avaliar mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação; supervisionar trabalhos de psicoterapia; oferecer subsídios à Assembleia sobre matéria atinente a sua área de atuação, quando solicitado; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

**PUBLICITÁRIO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: estruturar estratégias de projeto, pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; efetuar análise de mercado; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

**RADIALISTA:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Radialismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: apresentar programas de rádio, ancorando programas, nos quais interpreta o conteúdo da apresentação, notícia fatos, lê textos no ar, redigir notícias, narrar eventos esportivos, políticos e culturais, tecer comentários sobre os mesmos e fazer a locução de anúncios publicitários; entrevistar pessoas; anunciar programação; preparar conteúdo para apresentação, pautar o texto, checando suas informações; executar outras atividades correlatas e afins.

**REPÓRTER APRESENTADOR(A) DA TV:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: conduzir e decidir sobre o melhor andamento das gravações e/ou transmissões (ao vivo ou em estúdio), sempre que a cobertura se restringir à equipe de reportagem (repórter, cinegrafista e auxiliar), tanto dentro quanto fora da emissora; conduzir programas de entrevistas, debates ou outros, dentro da área de atuação jornalística, tanto dentro quanto fora da emissora e do âmbito da Assembleia Legislativa; atuar como apresentador ou editor de jornalismo, sempre que necessário, a critério da Gerência de Jornalismo e/ou do Superintendente de TV; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

**REVISOR DE TEXTO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: analisar as informações para inteirar-se do conteúdo do texto; reelaborar os textos, dando-lhes forma e modalidade linguística adequada ao padrão oficial; trabalhar na revisão de textos produzidos nas diversas unidades gerenciais; reler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; revisar textos de divulgação institucional por meio da TVAL, Rádio AL, jornais e comunicativos; executar outras atividades correlatas e afins.

**TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: atender à Mesa Diretora, Deputados e Secretários em suas consultas; estudar e analisar contratos; elaborar requerimentos incidentes em processo; acompanhar propostas de outras instituições, dentro das respectivas áreas temáticas; apresentar estudos técnicos relativos à área de atuação, visando ao aprimoramento das atividades; acompanhar e assessorar reuniões, dentro de sua especialidade, quando solicitado; realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado; traduzir e interpretar conteúdos de informações; interpretar dados estatísticos; prestar assessoramento e consultoria ao Deputado nos procedimentos político-parlamentares; desenvolver programas de pesquisa, de forma a fornecer elementos de esclarecimentos ao processo legislativo, às manifestações políticas - parlamentares; prestar assessoramento técnico especializado em: processo de tomada de contas do Governador do Estado, das Entidades da Administração Indireta e do Tribunal de Contas; abertura de créditos adicionais; no exame de atos sustados pelo Tribunal de Contas e na apreciação de contratos cuja sustação foi solicitada pelo Tribunal de Contas nos planos e programas de desenvolvimento anuais ou plurianuais; na apreciação de leis orçamentárias ou de suas modificações; nas requisições de informações, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas de órgãos e entidades da administração estadual; na apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração de minutas de proposições e pareceres afetos às matérias; gráficos e quadros demonstrativos; no estabelecimento de contatos, por solicitação do Presidente da Comissão com: auditórias de controle externo do Tribunal de Contas e Órgãos do Sistema de Administração Financeira, contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, com vistas ao exame das contas do Governador e das Entidades da administração Indireta; com Órgãos do sistema de Planejamento e Orçamento da Administração Direta e Indireta, visando ao acompanhamento da elaboração do projeto de orçamento anual; acompanhar a execução orçamentária, inclusive quanto à abertura de créditos suplementares especiais e extraordinários; manter dados estatísticos atualizados, com vistas à elaboração e execução orçamentária; planejar, implantar, coordenar e controlar projetos e trabalhos, nos campos da administração, de organização, sistemas e métodos e de administração de materiais; elaborar planos e sugestões de procedimentos visando à modernização dos serviços administrativos; examinar o Plano de Contas da Assembleia e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual; apresentar relatórios ao 1º Secretário das inspeções realizadas, apontando infrações e recomendando correções, quando for o caso; realizar inspeções preventivas nas áreas: administrativa, financeira, contábil, patrimonial, de recursos humanos, informática etc.; realizar auditorias especiais por determinação da Mesa da Assembleia; coordenar as atividades de tratamento e recuperação de informações; elaborar fluxo de controle e de rotinas de trabalho; realizar pericia, relativamente às atividades financeiras, patrimoniais e de pessoal; realizar perícias e verificar inventários de material, bem como dos estoques declarados pelos órgãos incumbidos sua guarda; examinar e observar as normas de licitação; emitir pareceres, execução de arbitragens e laudos; participar no planejamento e execução de pesquisas e campanhas de opinião pública para fins institucionais; participar na elaboração e distribuição de publicações sobre as atividades da Assembleia; executar atividades auxiliares nos procedimentos de cerimonial; manter contatos com órgãos de comunicação dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, quando solicitado; redigir textos de interesse da Assembleia; planejar, organizar e acompanhar solenidades e recepções; pesquisar dados para elaboração de livros sobre autoridades mato-grossenses e Deputados mato-grossenses e sua permanente atualização; operar sistemas automatizados afetos ao processo legislativo, à administração e aos gabinetes parlamentares; elaborar manuais técnicos; colaborar na elaboração de planos diretores de

informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; prestar assessoramento técnico à Comissão de licitação; elaborar e executar projetos visando à divulgação e valorização da cultura no âmbito do Poder Legislativo, organizando eventos musicais, folclóricos teatrais, exposições artísticas e artesanais, concursos e outros; elaborar e executar projetos para comemoração de datas significativas do calendário do Poder Legislativo; planejar e programar parcerias com entidades do Governo e privadas na busca de cursos para o aperfeiçoamento contínuo dos servidores; elaborar a programação de cursos para os servidores; elaborar pareceres, laudos, relatórios e realizar vistorias; especificar material para aquisição quando necessário; colaborar na fiscalização de obras e serviços contratados; efetuar pesquisas e levantamentos cartográficos pertinentes à área de projetos; subsidiar a Assembleia sobre matéria atinente à sua área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades correlatas; elaborar minutas de pareceres aos relatores de processos legislativos nas comissões; elaborar roteiros e fluxo de tramitação; orientar a respeito de normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento; prestar assessoramento e consultoria ao Deputado no processo legislativo; redigir atas sucintas de reuniões de Comissões; realizar estudos, atender consultas sobre matéria legislativa e elaborar relatórios de trabalhos; preparar a correspondência oficial da Mesa Diretora; elaborar instruções e minutas de proposições, sua adequação à técnica legislativa e outros documentos parlamentares; operar sistemas automatizados afetos ao processo legislativo, à administração e aos gabinetes parlamentares; apoiar as atividades atinentes ao processo legislativo; preparar minutas de despachos em processos legislativos; acompanhar processos em tramitação; acompanhar propostas de outras instituições, dentro das respectivas áreas temáticas; apresentar estudos técnicos relativos à área de atuação, visando ao aprimoramento das atividades; realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado; prestar assessoramento e consultoria ao Deputado no processo legislativo e nos procedimentos político-parlamentares; desenvolver programas de pesquisa, de forma a fornecer elementos de esclarecimentos ao processo legislativo, às manifestações políticas – parlamentares; prestar informações a respeito de tramitação de proposições legislativas; acompanhar e apoiar as

reuniões de Comissões e Plenário, fornecendo informações quando solicitado; executar outras atividades correlatas.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO

EDITAL N.º 2 – ALMT, DE 26 de setembro de 2013

#### \* Edital retificado em 27 de setembro de 2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual vigente e com fundamento no artigo 32, inciso II, alínea 'g' da Resolução n.º 677, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Lei n.º 7.504, de 30 de agosto de 2001, que dispõe sobre a criação, competência e organização da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 8 (oito) vagas para o Cargo Procurador Legislativo de 3ª classe, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, por delegação e com supervisão da Comissão do Concurso da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para 8 (oito) vagas no cargo de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, sendo 3(três) imediatas e 5(cinco) para o cadastro de reserva, bem como daquelas decorrentes de eventuais vacâncias ocorridas e daquelas que vierem a ser criadas por Lei, observado o interesse da Administração.
  - 1.2.1 Das Vagas previstas neste edital, 1 (uma) vaga imediata será reservada as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, na forma prevista do §1º do artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e §2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
  - 1.2.2 O subsídio do cargo de Procurador da ALMT é de R\$ 6.057,00 (seis mil cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme anexo VIII da Portaria MD n. 018/2013.
  - 1.2.3 A Taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
- 1.3 A seleção para o cargo de Procurador Legislativo de 3ª classe, constante deste edital, será composta das seguintes etapas:
  - 1.3.1 Primeira etapa: prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV;
  - 1.3.2 Segunda etapa: prova escrita discursiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV;
  - 1.3.4 Terceira etapa: avaliação de títulos de caráter somente classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV.
- 1.4 Todas as etapas do concurso serão realizadas na Cidade de Cuiabá-MT e eventualmente, se a capacidade das unidades de aplicação não for suficiente para alocar todos os inscritos do concurso público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos, que apresentarem estrutura física funcional adequada atendendo assim às necessidades do processo de seleção.

#### 2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Procurador Legislativo de 3ª classe dar-se-á de acordo com o item 1.3 e seus incisos.
- 2.2 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt).
- 2.3 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Cuiabá – Mato Grosso.

#### 3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Diploma, devidamente registrado, de curso de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

- 3.2 Ter sido classificado no concurso público, na forma deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- 3.4 Ter a idade mínima de 18 anos.
- 3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- 3.6 Estar quite com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.7 Apresentar declarações de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, ressalvados os casos de portadores de necessidades especiais previstos em legislação específica.
- 3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 3.10 Contar com idade máxima de até 65 (sessenta e cinco) anos à data da inscrição definitiva.
- 3.11 Apresentar documentação pessoal necessária na ocasião da posse.
- 3.12 O Servidor será regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990, e alterações posteriores, tendo jornada mínima de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de 30 de setembro de 2013 até 03 de novembro de 2013.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt), observando o seguinte:
  - a) acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h00min do dia 30 de setembro de 2013 até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2013;
  - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário, em favor da FGV, relativa à Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
  - d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pelo Banco do Bradesco;
  - e) a ALMT e a FGV não se responsabilizam por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet, vale dizer, até o dia 04 de novembro de 2013;
  - g) após as 23h59min do dia 04 de novembro de 2013, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
  - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia 04 de novembro de 2013. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 30 de setembro de 2013 e 23h59min do dia 03 de novembro de 2013 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (04 de novembro de 2013), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
  - 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia 04 de novembro de 2013, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
  - 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
  - 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt) na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

- 4.10 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1 O candidato que cometer no ato de inscrição erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições seja verificada a existência de duplicidade de inscrições por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet* do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.2.1.

## 5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, Lei Estadual nº 6156 de 28 de dezembro de 1992 e alterada pela Lei 8.795 de 07 de janeiro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, estiver amparado pela Lei Estadual n.º 7.713 de 11 de setembro de 2002, que apresente documento comprobatório de sua condição de doador de sangue, público ou privado, no Estado de Mato Grosso ou estiver desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio, amparo na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008.
- 5.2.1 o candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue ou desempregado deverá comprovar sua condição através do envio (original ou cópia autenticada em cartório) entre o período de **30 de setembro de 2013 até 04 de outubro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – DOCUMENTAÇÃO ISENÇÃO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.
- 5.2.2 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador regular de sangue é:
- cópia simples autenticada do documento de identidade; e
  - cópia de documento comprobatório padronizado da condição de doador regular, expedido por banco de sangue, público ou privado, (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizar a doação, constando, pelo menos 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital.
- 5.2.3 A documentação para solicitação de isenção na condição de desempregado é:
- cópia simples do documento de identidade;
  - cópia autenticada em cartório da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco ou,
    - cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como de todas as folhas de contrato de trabalho que identifique a data de admissão, o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente a julho de 2013.
- 5.2.4 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.2.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar no indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de 30 de setembro de 2013 e 23h59min do dia 02 de outubro de 2013, por meio de inscrição no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt) devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.4 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.
- 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia 22 de outubro de 2013, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt).
- 5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de *link* disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt).
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 28 de outubro de 2013, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt).
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt) para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 04 de novembro de 2013, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 Os Portadores de Necessidades Especiais, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89 e artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 114, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorra.
- 6.1.1 Do total de vagas para o cargo/área de atuação, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico no ato da inscrição (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais, deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1.1, resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2 do artigo 21º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.
- 6.2 Os candidatos inscritos nas condições de pessoas portadoras de necessidades especiais poderão requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt), na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail [concursoalmt@fgv.br](mailto:concursoalmt@fgv.br).
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidade especial, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também, em lista específica de candidatos nas condições de portadores de necessidades especiais por cargos.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV através do e-mail [concursoalmt@fgv.br](mailto:concursoalmt@fgv.br) ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 Os candidatos que se declararem Portadores de Necessidades Especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 6.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.6.1 O laudo médico deverá conter:
- a espécie, o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
  - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
  - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início do período de inscrição;
  - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.7 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua necessidade especial será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.8 Os candidatos convocados para a perícia médica, e que não forem enquadrados como pessoas portadoras de necessidades especiais, caso sejam aprovados nas demais fases, continuarão figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais reprovados na perícia médica em virtude de incompatibilidade da sua necessidade especial com as atribuições dos cargos de atuação serão eliminados do Concurso Público.
- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos nas condições de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## 7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV – Praia de Botafogo, **190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 04 de novembro de 2013, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [concursoalmi@fgv.br](mailto:concursoalmi@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ALMT e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi) a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico [concursoalmi@fgv.br](mailto:concursoalmi@fgv.br).
- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [concursoalmi@fgv.br](mailto:concursoalmi@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

## 8 DAS PROVAS

### 8.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha será realizada na cidade de Cuiabá -MT, na data provável de **07 de dezembro de 2013, das 14h00min às 18h00min**.
- 8.1.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi).
- 8.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.1.4 A Prova Escrita Objetiva será composta de **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.1.4.1 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, as provas objetivas serão elaboradas com as questões ordenadas diferentemente, em 2 a 4 modelos de forma que os respectivos gabaritos sejam diferenciados.
- 8.1.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.

- 8.1.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina:

MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS	PESO
01 Língua Portuguesa	10	10	1
02. Conhecimentos básicos	10	10	1
MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
03 Direito Constitucional	10	10	1
04. Direito Administrativo	10	10	1
05 Direito Civil e Processual Civil	10	10	1
06 Direito Penal e Processual Penal	10	10	1
07 Direito Tributário e Financeiro	07	05	1
08 Direito Eleitoral	08	05	1
09 Legislação Específica	05	10	1
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>1</b>

- 8.1.7 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.1.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.1.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.1.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.1.12 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados para a correção de sua prova (**o cartão de respostas**). O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso.
- 8.1.13 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi), após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.1.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.1.15 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - somente após decorridas **duas horas** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões, seu cartão de respostas e sua folha de textos definitivos ao fiscal de sala e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
  - o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova;
  - não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
  - o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões, **sessenta** minutos antes do horário previsto para o término da prova;
  - ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e sua folha de textos definitivos.
- 8.1.16 Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo 10 (dez) questões do módulo Conhecimento Básicos, 30 (trinta) questões do módulo Conhecimentos Específicos e 48 (quarenta e oito) questões do total da prova.
- 8.1.17 O candidato que não atender aos requisitos do subitem anterior será eliminado do concurso.
- 8.1.18 Os candidatos não-eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com os valores das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.
- 8.1.19 O resultado preliminar e o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/xxx](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/xxx).
- 8.1.20 O resultado final da Prova Escrita Objetiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 8.2 **DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**
- 8.2.1 A Prova Escrita Discursiva de conhecimento específico, será realizada na cidade de Cuiabá -MT, na data provável de **08 de dezembro de 2013, das 14h00min às 19h00min**, no dia seguinte a Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha.
- 8.2.2 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por 1(uma) peça com pontuação máxima de 40(quarenta) pontos e 3 (três) questões com pontuação máxima de 20(vinte) pontos cada questão, perfazendo um total de 100(cem) pontos e abrangerá o conteúdo programático constante do anexo I deste respectivo edital, com alterações que se façam necessárias.
- 8.2.3 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, **obrigatoriamente**, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 8.2.4 Será atribuído **zero** à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.
- 8.2.5 A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste do Concurso.
- 8.2.6 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para correção da Prova Escrita Discursiva.
- 8.2.6.2 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

- 8.2.6.3 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 8.2.6.4 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.
- 8.2.7 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados, para esta prova, os mesmos procedimentos enumerados no item 8.1.15 deste Edital.
- 8.2.8 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almj](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almj).
- 8.2.9 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 8.2.10 Serão corrigidas as Provas Escritas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, até 5 (cinco) vezes o número total das 8 (oito) vagas do cargo, respeitados os empatados na última colocação.
- 8.2.10.1 Serão corrigidas ainda as Provas Escritas Discursivas de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência e habilitados na Prova Escrita Objetiva.
- 8.2.10.2 O candidato que não tiver a sua Prova Escrita Discursiva corrigida de acordo com o que estabelecem os subitens 8.2.10 e 8.2.10.1 será eliminado do Concurso.
- 8.2.11 A Peça será corrigida segundo os critérios a seguir:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
-------------------------------	-----------

Abordagem do tema e conteúdo	32
------------------------------	----

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
-------------------------------	-----------

Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	8
--	---

1. Conectores (sequenciação do texto); 2. Correlação entre tempos verbais; 3. Precisão vocabular; 4. Pontuação; 5. Concordância nominal e verbal; 6. Regência nominal e verbal; 7. Colocação pronominal; 8. Vocabulário adequado ao texto escrito; 9. Ortografia; 10. Acentuação

TABELA DE CONTAGEM DE ERROS TEXTUAIS
--------------------------------------

Os erros textuais obedecerão os critérios a seguir:

Indicação do número de erro	Pontuação
-----------------------------	-----------

de 0 a 3	8
----------	---

de 4 a 8	6
----------	---

de 9 a 14	4
-----------	---

de 15 a 19	2
------------	---

20 ou mais	0
------------	---

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA:
---

1. Por linha efetivamente escrita entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excluindo-se preposições, conjunções e artigos.  
2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado. O texto deve ter no mínimo 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.  
3. O critério de correção do fator "Abordagem do tema e conteúdo" será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva.

- 8.2.12 As 3 (três) questões específicas serão corrigidas segundo os critérios a seguir:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
-------------------------------	-----------

Abordagem do tema e conteúdo	16
------------------------------	----

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
-------------------------------	-----------

Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	4
--	---

1. Conectores (sequenciação do texto); 2. Correlação entre tempos verbais; 3. Precisão vocabular; 4. Pontuação; 5. Concordância nominal e verbal; 6. Regência nominal e verbal; 7. Colocação pronominal; 8. Vocabulário adequado ao texto escrito; 9. Ortografia; 10. Acentuação

TABELA DE CONTAGEM DE ERROS TEXTUAIS
--------------------------------------

Os erros textuais obedecerão os critérios a seguir:

Indicação do número de erro	Pontuação
-----------------------------	-----------

de 0 a 3	4
----------	---

de 4 a 8	3
----------	---

de 9 a 14	2
-----------	---

de 15 a 19	1
------------	---

20 ou mais	0
------------	---

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA:
---

1. Por linha efetivamente escrita entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excluindo-se preposições, conjunções e artigos.  
2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado. O texto deve ter no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.  
3. O critério de correção do fator "Abordagem do tema e conteúdo" será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva.

- 8.2.13 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota **zero** na Prova Escrita Discursiva.
- 8.2.14 Serão eliminados do concurso público e não terão classificação alguma os candidatos que obtiverem nota **zero** no item **abordagem do tema e conteúdo** dos aspectos macroestruturais (A) ou obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Discursiva.
- 8.2.15 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será **eliminado** do concurso.
- 8.2.16 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 8.2.17 A nota final na Prova Escrita Discursiva será calculada segundo os critérios definidos nos subitens 8.2.11 e 8.2.12.
- 8.2.18 Os candidatos não-eliminados serão listados em ordem decrescente de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva (NFPD).

### 8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.3.1 Após a publicação do resultado da prova escrita Discursiva, a FGV avaliará os títulos, em caráter apenas classificatório, dos candidatos não eliminados.
- 8.3.2 A convocação para a apresentação de títulos dar-se-á mediante a divulgação de edital complementar no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgv/concursos/almj](http://www.fgv.br/fgv/concursos/almj).
- 8.3.2.1 Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a entrega de títulos.
- 8.3.2.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

- 8.3.2.3 De acordo com os valores previstos para cada título, será atribuída nota de 0(zero) a 20 (vinte) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.

- 8.3.3 A avaliação de títulos valerá 20(vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e a FGV analisará os títulos dos candidatos, da seguinte forma:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alineia	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	3,00
B	Exercício profissional de advocacia; de cargo, emprego ou função privativo de bacharel em Direito; ou de cargo, emprego ou função com atividades eminentemente jurídicas exercidas após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	10,00
C	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	2,00
D	Produção cultural individual (artigo, parecer, ensaio ou trabalho jurídico), no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.	0,25	1,00
E	Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	5,00	5,00
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	2,50	5,00
G	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,00	2,00
H	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nos demais itens.	0,50	1,00
I	Participação como integrante (membro) de banca examinadora em concurso público para provimento de cargo ou emprego público no magistério jurídico superior, na magistratura, no Ministério Público, na Advocacia Pública ou de outro cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito.	0,50	1,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>20,00 PONTOS</b>

- 8.3.3 Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência; e
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).

- 8.3.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

- 8.3.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FGV, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

- 8.3.6 Os títulos serão entregues no dia da aplicação da prova escrita discursiva, na data provável de 08/12/2013. Nesta data não serão aceitos documentos ilegíveis.

### 9 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 9.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e Avaliação de Títulos.
- 9.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

### 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate nas vagas terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 10.1.1 tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 10.1.2 obter a maior nota na elaboração da peça da Prova Escrita Discursiva;
- 10.1.3 obter a maior soma das notas nas 3 (três) questões discursivas da Prova Escrita Discursiva;
- 10.1.4 obter a maior nota na prova objetiva;
- 10.1.5 obter a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- 10.1.6 obter a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva; e
- 10.1.7 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

### 11 DOS RECURSOS

- 11.1 Serão admitidos recursos contra:
- 11.1.1 o indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- 11.1.2 as questões e gabaritos preliminares da Prova Objetiva;
- 11.1.3 o resultado das Provas Objetivas e Discursivas;
- 11.1.4 o resultado da Avaliação dos Títulos.
- 11.2 O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

- 11.3 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, no caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- 11.4 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico: [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm).
- 11.5 O candidato deverá identificar somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 11.6 Apresentado o recurso na forma do item 11.1, a FGV encaminhará aos Membros da Comissão Examinadora as razões recursais com o respectivo parecer, distribuindo-se à comissão respectiva somente as razões do recurso, sem identificação do recorrente.
- 11.7 A FGV e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.8 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para efeito de verificação da tempestividade, o prazo estabelecido para recebimento da peça recursal no endereço eletrônico do concurso.
- 11.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão conhecidos.
- 11.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
- 11.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.13 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.11 e 11.12 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas objetiva, escrita e avaliação de títulos.
- 11.14 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Concurso em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.
- 11.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico do concurso;
  - b) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
- 11.16 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do endereço eletrônico do concurso [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm).

## 12 DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet nos sites da FGV e [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm), não se admitindo recurso em face desse resultado.
- 12.2 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 3 deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 12.3 Da mesma forma, será considerado desistente, o candidato que no ato da contratação recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 12.4 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por correspondência que será enviada para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição e no site [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alm).
- 13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursoalm@fgv.br](mailto:concursoalm@fgv.br).
- 13.3.1 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado, com exceção da comunicação de convocação mencionada na cláusula 12.4
- 13.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via SEDEX, à FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900.
- 13.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 13.3.
- 13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Mato Grosso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 13.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 13.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 13.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do

Concurso Público.

- 13.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 13.10.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas e folha de texto definitiva (Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Discursiva).
- 13.10.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 13.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 13.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o seu início.
- 13.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 13.12.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 13.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.
- 13.12.3 Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e coletadas suas respectivas assinaturas.
- 13.12.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 13.13 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.14 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer nos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 13.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 13.14.
- 13.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.15.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 13.15.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando será interrompido o tempo para realização da prova.
- 13.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 13.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *ipod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob a guarda do candidato.
- 13.18.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 13.18.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.
- 13.18.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.
- 13.18.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 13.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no item 13.18;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas ou a folha de textos definitivos;
- i) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início da mesma;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas ou na folha de textos definitivos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papeis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas e na folha de texto definitiva.

13.20 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

13.20.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

13.20.2 A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

13.20.3 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

13.21 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.23 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13.24 O prazo de validade do concurso será de **um ano** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

13.25 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **Fundação Getúlio Vargas – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso/MT (Comissão de Concurso da ALMT, Ed. André Antonio Maggi, n.º 06 – Centro Político/Cuiabá – MT, CEP: 78.049-901). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.26 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

13.27 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão de Concurso.

13.28 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

13.28.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13.29 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

13.30 O candidato convocado para posse não poderá solicitar à ALMT para ser reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.

13.31 O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, será automaticamente excluído do Concurso Público.

13.32 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.33 A comissão e a FGV se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

13.34 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

13.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

#### 14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

14.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

**ROMAOLDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

**MAURO LUIZ SAVI**

1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

**DILMAR DAL BOSCO**

2º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

#### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### CONHECIMENTOS BÁSICOS

###### LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial. 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero.

##### CONHECIMENTO BÁSICOS

1. História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital. A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Triplíce Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. Filosofia e conhecimento: pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; materialismo histórico e dialético; fenomenologia; a escola de Frankfurt e a teoria crítica (Razão instrumental e razão Crítica). Filosofia da arte; Filosofia da moral; Filosofia da ciência; as ciências da natureza e as ciências humanas; epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Feyerabend, Lakatos e Kuhn). Filosofia política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União. 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9 Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.1 Controle incidental ou concreto. 9.2 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.3 Exame in abstracto da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.5 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.6 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.7 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.9 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social.

###### DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Direito administrativo: os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo; objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico-administrativo; princípios do direito administrativo; princípios da administração pública; 2 Administração pública: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; órgão público: conceito e classificação; servidor cargo e funções; atribuições; competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência; ausência de competência: agente de fato; administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Constituição Federal de 1988. 3 Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; fato e ato administrativo; os atos administrativos em espécie; parecer: responsabilidade do emissor do parecer; o silêncio no direito administrativo; cassação; revogação e anulação; processo administrativo; Lei estadual n.º 7.692, de 1º de julho de 2002; Lei estadual n.º 9.473, de 6 de dezembro de 2010; fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; atos administrativos simples, complexos e compostos; atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; atos administrativos gerais e individuais; atos administrativos vinculados e discricionários; mérito do ato administrativo, discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no direito administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; vícios do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes da administração pública: hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações; poder disciplinar; poder de polícia; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; principais setores de atuação da polícia administrativa. 5 Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação; serviços delegados; convênios e consórcios; conceito de serviço público; caracteres jurídicos; classificação e garantias; usuário do serviço público; extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens; permissão e autorização. 6 Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7 Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão; Instrução Normativa do STN n.º 1/1997; sistema de registro de preços. 8 Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos. 9 Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo; recurso de administração; reclamação; Lei de Improbidade Administrativa (n.º 8.429/1992 e suas alterações); sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição uma; controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarado por tal corte de contas; representação e reclamação administrativas; advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parceira pelas manifestações exaradas e do administrador público.

quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. 10 Agentes públicos e servidores públicos: agentes públicos (servidor público e funcionário público); natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais; funcionário efetivo e vitalício; garantias; estatuto probatório; funcionário ocupante de cargo em comissão; direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis; Lei Complementar Estadual n. 04/1990 e suas alterações; regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar; improbidade administrativa; Lei n.º 8.429/1992; Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); formas de provimento e vacância dos cargos públicos; exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 11 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos; natureza jurídica do domínio público; domínio público terrestre; evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil; terras devolutas; vias públicas; cemitérios públicos; portos; utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno; limitações administrativas; zoneamento; polícia edilícia; zonas fortificadas e de fronteira; florestas; tombamento; serviços administrativos; requisição da propriedade privada; ocupação temporária. 12 Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos; teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro.

#### DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito, ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários. 4.3 Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. 4.4 Lei n.º 4.320/1964. 4.5 Fiscalização financeira orçamentária. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. 8 Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. 9 Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. 10 Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. 11 Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. 12 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 13 Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. 14 Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. 15 Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 16 Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza: imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas. 17 Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores. 18 Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acesso física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. 19 Processo administrativo tributário: princípios básicos; aceções e espécies; determinação e exigência do crédito tributário; representação fiscal para fins penais; delegacias da Receita Federal de Julgamento; Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Câmara Superior de Recursos Fiscais. 20 Processo judicial tributário: ação de execução fiscal; Lei n.º 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídica tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública. 21 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar n.º 123/2006). 22 Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei n.º 8.137/1990.

#### DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3 Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4 Bens: diferentes classes. 5 Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico: disposições gerais; classificação; elementos; representação; condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7 Ato jurídico: ilícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 10 Prova. 11 Obrigações: características; obrigações de dar, obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 12 Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. 13 Ato unilateral. 14 Títulos de crédito: disposições gerais; títulos ao portador, à ordem e nominativos. 15 Responsabilidade civil. 16 Preferências e Privilégios Creditórios. 17 Empresário. 18 Direito de Empresa: estabelecimento. 19 Posse. 20 Direitos reais: propriedade; superfície; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 21 Direitos reais de garantia. 22 Direito de família: casamento; relações de parentesco; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; concubinato; tutela; curatela. 23 Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha. 24 Direito das Relações de Consumo: consumidor; fornecedor, produto e serviço; direitos básicos do consumidor; qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos; práticas comerciais; proteção contratual (Lei n.º 8.078/1990). 25 Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979). 26 Registro de imóveis: noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida; Lei n.º 6.015/1973. 26 Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). 27 Locação de imóveis urbanos: locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial (Lei n.º 8.245/1991). 28 Direitos autorais. 29 Estatuto da Criança e do Adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituída (Lei n.º 8.069/1990). 30 Jurisdição: conceito, características, princípios, espécies. 31 Ação: conceito, características, elementos, condições da ação, classificação das ações. 32 Ato processual: conceito, forma, tempo e lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades. 33 Processo e procedimento: conceito, natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 34 Recursos: princípios fundamentais, conceito, natureza jurídica, pressupostos recursais; juízos de admissibilidade e de mérito; efeitos. 35 Processo cautelar: conceito, características e fundamentos; poder geral de cautela; pressupostos; processos de arresto, sequestro, busca, apreensão e justificação.

#### DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

1 Fontes do direito penal: princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal, pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena, interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravamento pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; discriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Pena: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a propriedade imaterial. 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 15 Crimes contra a dignidade sexual. 16 Crimes contra a família. 17 Crimes contra a incolumidade pública. 18 Crimes contra a paz pública. 19 Crimes contra a fé pública. 20 Crimes contra a administração pública. 21 Delitos hediondos (Lei n.º 8.072/1990). 22 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 23 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. 24 Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. 25 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 26 Inquérito policial. 27 Processo, procedimento e relação jurídica processual: elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. 28 Ação penal. 29 Ação civil. 30 Competência. 31 Questões e processos incidentes. 32

Prova; interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/1996). 33 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 34 Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei n.º 7.960/1989). 35 Citações e intimações. 36 Sentença e coisa julgada. 37 Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei n.º 8.038/1990). 38 Juizados especiais criminais (Lei n.º 9.099/1995 e Lei n.º 10.259/2001). 39 Prazos: características, princípios e contagem. 40 Nulidades. 41 Recursos em geral. 42 Habeas corpus e seu processo. 43 Execução penal (Lei n.º 7.210/1984). 44 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 45 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 46 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 47 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

#### DIREITO ELEITORAL

1 Conceito e fontes. 2 Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição em seus arts. 14 a 17. 3 Lei n.º 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. 4 Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. 5 Ministério Público Eleitoral: atribuições. 6 Alistamento eleitoral: Lei n.º 4.737/1965; Lei n.º 6.996/1982; Lei n.º 7.444/1985; Resolução TSE nº 21.538/2003; ato e efeitos da inscrição; segunda via; transferência e encerramento/delegados partidários perante o alistamento; cancelamento e exclusão de eleitor; revisão e correção eleitorais. 7 Domicílio eleitoral. 8 Elegibilidade: conceito e condições; inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); fatos geradores de inelegibilidade; incompatibilidades, prazos e suspensão por decisão judicial dos efeitos da inelegibilidade. 9 Impugnação de registro de candidatura: competência para julgamento, procedimentos, prazos e efeitos recursais no âmbito da Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores. 10 Partidos políticos (Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei n.º 9.096/1995 e alterações posteriores): conceitualização, destinação, liberdade e autonomia partidárias, natureza jurídica, criação e registro, caráter nacional, funcionamento parlamentar, programa, estatuto, filiação, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, prestação de contas e sanções dela decorrentes, fundo partidário, acesso gratuito ao rádio e à televisão, propaganda partidária. 11 Eleições (Código Eleitoral, Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores); sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional; disposições gerais; coligações; convenções para escolha de candidatos; registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação no âmbito da Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores; hominímia; numeração atribuída aos candidatos; arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais: vedações inerentes e sanções; prestação de contas de campanha; pesquisas e testes pré-eleitorais; propaganda eleitoral em geral; propaganda na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios (Código Eleitoral, Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores); direito de resposta; condutas vedadas em campanhas eleitorais; propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa); representação por conduta vedada (Lei n.º 9.504/1997); atos preparatórios da votação; seções eleitorais; mesas receptoras; fiscalização das eleições; material para votação; lugares da votação; polícia dos trabalhos eleitorais; início da votação; o ato de votar; encerramento da votação; órgãos apuradores; apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior; sistema eletrônico de votação e da totalização dos votos; impugnações e recursos; diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização; nulidades da votação; voto no exterior; garantias eleitorais; recursos eleitorais em geral: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos; recursos perante juntas e juízos eleitorais, tribunais regionais e Tribunal Superior; disposições finais da Lei n.º 9.504/1997 e alterações posteriores; dever eleitoral (voto): sanções ao inadimplemento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição; sistema eletrônico de votação; privilégios e garantias eleitorais (aspectos gerais, liberdade no exercício do sufrágio, fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais — Lei n.º 6.091/1974 e alterações posteriores); abuso de poder e corrupção no processo eleitoral: investigação judicial eleitoral (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei n.º 9.504/1997); recurso contra a expedição de diploma; ação de impugnação de mandato eletivo. 12 Crimes eleitorais: normas gerais; crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral, na Lei Complementar nº 64/1990 e na Lei n.º 9.504/1997; processo penal eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual penal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal; Resolução do TSE nº 22.276/2006; Lei da Minirreforma Eleitoral (Lei n.º 11.300/2006). 13 Lei n.º 12.034/2009.

#### LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Regimento Interno da Assembleia Legislativa Do Estado De Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006. Código De Ética Funcional Do Servidor Público Civil Do Estado De Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002. Código Disciplinar Do Servidor Público Civil Do Poder Executivo Do Estado De Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 207, de 29 de dezembro de 2004. Lei Complementar Estadual n. 04/1990 de 15 de Outubro de 1990 e suas alterações.

AT O N.º 180/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o artigo 245, inciso II – Pensão Temporária, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Retificar, em parte, o Ato n.º 111/2013, de 10.06.2013, que concedeu Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor RAIMUNDO FERREIRA BRAGA, matrícula funcional 8552, servidor inativo desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 30.03.2013, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, a título de Pensão Temporária, no percentual de 100% (cem por cento) em favor da menor JULIANE VITÓRIA CRUZ BRAGA, nascida em 27.12.1996, filha do "de cujus", sob a responsabilidade de sua genitora CAMILA TEREZINHA DA CRUZ, portadora do RG nº. 0485981-2-SSP/MT, data de expedição 18.08.2010 e CPF/MF nº 567.905.701-87, em atenção ao Processo nº. 584/2013, de 18.04.2013, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral nº. 124/2013, de 23.05.2013, conforme folhas de nºs 27/28-PG dos autos, em atenção ao Relatório Técnico, fls. 37/41-TCE/MT, item "a", a partir da data do óbito.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

Dep. ROMUALDO JÚNIOR Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

AT O N.º 181/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, por tempo de contribuição, a Senhora ELENICE DE ARRUDA, portadora do RG nº. 0067352-8-SSP/MT, data de expedição 30.01.2012 e do CPF/MF nº. 0178.186.481-00, matrícula funcional nº. 1752, estabelecida constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referencial "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 36% (trinta e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redução dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 14% (atorze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redução dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 36 (trinta e seis) anos e 14 (atorze) dias, isto é, 13.154 (treze mil, cento e cinquenta e quatro) dias, AVERBADO: computada a averbação da licença prêmio por assiduidade não gozada para fins de aposentadoria, referente ao quinquênio de 06.06.1989 a 06.06.1994, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, isto é, 05 (seis) meses, totalizando o tempo total de 13.334 (treze mil, trezentos e trinta e quatro) dias, isto é, 36 (trinta e seis) anos, 06 (seis) meses e 14 (atorze) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, nº. 257/2013, de 10.09.2013, fls. 76/87, em atenção ao Processo nº. 1.171/2013, de 31.07.2013. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

Dep. ROMUALDO JÚNIOR Presidente em exercício  
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

## TTD - TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

## 2 Secretaria de Gestão de Pessoas

## 2.1 Planejamento e Formulação de Políticas de Pessoal

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
		Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	Eliminação	Guarda Permanente		
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO				ARQUIVO PERMANENTE
2.1.1  POLÍTICA PESSOAL	2.1.1.1 Legislação destinada a Gestão de Pessoas	Vigência	5	-	SGP		
	2.1.1.2 Atos Administrativos destinados a Gestão de Pessoas - ALMT - NORMAS - RESOLUÇÕES - DECRETOS - REGIMENTOS	Vigência	5	-	SGP		
	2.1.1.3 Proposta / Estudo de Política Salarial	5	-	-	SGP		
	2.1.1.4 Proposta / Estudo de Política de Pessoal	5	-	-	SGP		
	2.1.1.5 Proposta / Estudo para Classificação de Cargos e Funções	5	-	-	SGP		
	2.1.1.6 Proposta /Estudo sobre a necessidade de qualificação de servidor.	5	-	-	SGP		
	2.1.1.7 Proposta de Planejamento para Concursos Públicos	6	5	-	SGP		
2.1.2  CLASSIFICAÇÃO e CADASTRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES	2.1.2.1 Demonstrativo do Quadro de Pessoal	5	-	-	SGP		
	2.1.2.2 Quadro Mensal de Pessoal, de Cargos Providos e Vagos- LOTACIONOGRAMA						
	2.1.2.2.1 ANEXO-XI Demonstrativo Analítico do Lotacionograma	1	5	SGP	-		
	2.1.2.2.2 ANEXO-XII Demonstrativo Analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal admitido	1	5	SGP	-		
	2.1.2.2.3 ANEXO-XIII Demonstrativo Analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal exonerado.	1	5	SGP	-		
	2.1.2.2.4 ANEXO-XXXIX Demonstrativo Analítico dos servidores vinculado ao RPPS: cedidos, licenciados e afastados.	1	5	SGP	-		
2.1.2.3 Identificação e Classificação de Função	5	5	-	SGP			
2.1.3 IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	2.1.3.2 Termo de Responsabilidade de posse da Carteira de Identidade Funcional	Enquanto o servidor permanecer	5	SGP	-		
2.1.4  ASSENTAMENTOS INDIVIDUAIS	2.1.4.1 FICHA CADASTRAL DE PESSOAL						
	2.1.4.1.1 de Servidores	I – Ativos	Enquanto servidor permanecer	95	SGP	-	
		II – Inativos	-	95	SGP	-	
		III – Exonerados	-	47	SGP	-	
		IV – Demitidos	-	47	SGP	-	
	2.1.4.1.2 de Deputados	I – no mandato	Enquanto no mandato	95	SGP	-	
	2.1.4.1.3 Livro de Registro de Servidores	Vigência	-	-	SGP	Memoria Institucional	
	2.1.4.1.4 Registro de Empregados	Vigência	-	-	SGP		
2.1.4.2 Controle de Vida Funcional	1	6	-	SGP	Documento em suporte magnético.		

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivos administrativos internos resolve REVOGAR o Procedimento Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO IMPRESSOS GRÁFICOS. Maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.  
ALTA FLORESTA-MT, 30 DE SETEMBRO DE 2013

MARCELO TAKESHI MURATA – Pregoeiro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 016/2013 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**Informações específicas:** Altera parcialmente a planilha de composição de preços, reabre prazo inicialmente estabelecido e dá outras providências. **Objeto:** AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA DE ALMEIDA Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 16/10/2013. **Editais projetados e nova planilha:** No endereço de e-mail licit.altoaia@gmail.com. – ou requerido pelo Fone: (066) 3481-2885. Alto Araguaia - MT., 30/09/2013 –

Renata Fermio de Oliveira – Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº 072/2013 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 045/2013

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 200 TONELADAS DE CM 30 E 200 TONELADAS DE RL 1C EMULSÃO, PARA SER UTILIZADOS PELOS EMPREITEIROS PARA USINAR A MASSA ASFÁLTICA UTILIZADA PARA TAPAR OS BURACOS DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE ALTO GARÇAS-MT. Temos a informar que após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedor a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0001-51, localizada na Rodovia dos Imigrantes, S/N, Km 8,6 Capela do Pissarrão, Várzea Grande – MT, com o valor de R\$ 667.000,00 (Seiscentos sessenta e sete mil reais), conforme Edital do Processo.  
Alto Garças – MT, 20 de Setembro de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA – PREGOEIRA

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 24/09/2013; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa MARLEIDE CUNHA DE OLIVEIRA, apresentou proposta no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 30 de setembro de 2013. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2013

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 8.283,00 (oito mil duzentos e oitenta e três reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Conselho Tutelar. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Senhora MARIA JOSE MARCELINA MENEZES MACHADO e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 30 de setembro de 2013. Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**  
O Município de Barão de Melgaço, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a **Adjudicação** e a **Homologação** da licitação na modalidade pregão presencial nº 014/2013, processo administrativo nº 33/2013, o qual tem por objeto o Contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria e Assessoria na Execução de Trabalho Técnico Social - TTS, conforme especificado no anexo I deste termo de referência. nº 033/2013, o qual teve como vencedoras a empresa R.M. da Silva Junior & CIA Ltda -ME, que apresentou proposta comercial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para o fornecimento dos serviços supracitados. Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço/MT

Publicar

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**  
O Município de Barão de Melgaço, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a **Adjudicação** e a **Homologação** da licitação na modalidade pregão presencial nº 015/2013, processo administrativo nº 034/2013, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria e Assistência Técnica e Qualificação – ATEC, para atender o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR no Município de Barão do Melgaço – MT, conforme especificado no anexo I deste termo de referência. nº 034/2013, o qual teve como vencedoras a empresa R.M. da Silva Junior & CIA Ltda -ME, que apresentou proposta comercial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para o fornecimento dos serviços supracitados. Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço/MT

Publicar

### TERMO DE DISTRATO REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2012

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço. **Contratada:** Comercial Villa Ltda. **Objeto:** Fica rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, o contrato nº 001/2013 celebrado em 19 de fevereiro de 2013, para contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento parcelado de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos automotores e barcos da prefeitura de Barão de Melgaço, conforme especificações do anexo I do edital, respeitados os termos do pregão presencial nº 03/2012 e seus anexos. Prazo Rescindido: 19/02/2013 a 27/09/2013. Valor Rescindido: R\$ 222.204,59 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Barão de Melgaço – MT, 27 de setembro de 2013.

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO na modalidade pregão (presencial) nº 096/2013, no dia 14 de OUTUBRO de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de setembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

### AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 086/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de realização do Pregão 086/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, em razão da retificação do termo de referência do edital. O referido pregão foi prorrogado para o dia 15/10/2013, às 13:30 horas. O edital retificado está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) Para maiores informações: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Campo Verde, 27 de setembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### EDITAL RESUMIDO DE REABERTURA

#### DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT faz saber aos interessados que estarão **reabertas** as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2012, conforme Edital de Reabertura nº 001/2013, no período de 1º a 16/10/2013, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do

seu Anexo I, nos termos do que preceituam a CF, art. 37, II, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente. Mais informações e edital completo no site: [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).  
Canabrava do Norte – MT, 30 de setembro de 2013.

**JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2013**, do tipo **MINOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2013/2013 PARA USO COMO AMBULÂNCIA** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 10/10/2013 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)  
Castanheira - MT, 30 de setembro de 2013.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2013**, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE CONF. TERMO DE REFERÊNCIA** e sagram-se vencedores os seguintes profissionais: **STELLA COSTA DA SILVA** no valor total de **R\$ 9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais)**, **SIRLENE MARIA MARTENDAL** no valor total de **R\$ 7.977,00 (sete mil novecentos e setenta e sete reais)** e **ETIENY MARCELINO FRACAROLLI** no valor total de **R\$ 9.927,00 (nove mil novecentos e vinte e sete reais)**.

Castanheira - MT, 27 de setembro de 2013.

João Mançano Bruscin

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Cocalinho  
aviso de resultado

Pregão presencial registro de preços nº 013/2013

A prefeitura municipal de cocalinho através do seu pregoeiro, torna publico aos interessados que realizou licitação na modalidade pregão presencial registro de preços nº 013/2013 - para futuras e eventuais aquisições de ar condicionado tipo split 1ª linha para atender a prefeitura e suas unidades, e sagrou-se vencedora a empresa: Diskotel eletro Ltda.

Cocalinho Mt, 30 de setembro de 2013

Rogério moreira  
pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 055/2013

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 076/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 27 de Setembro de 2013, onde se consagrou vencedor dos itens licitados a Empresa: ARRUDA JUNIOR E SILVA LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Brinquedos para serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colider- MT COLIDER/MT, 27 de Setembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

### PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 056/2013

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 077/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 27 de Setembro de 2013, onde se consagrou vencedor dos itens licitados a Empresa: ARRUDA JUNIOR E SILVA LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Livros para serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colider- MT COLIDER/MT, 27 de Setembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

### PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 058/2013

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 079/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 30 de Setembro de 2013, onde se consagrou vencedor dos itens licitados a Empresa: ADM COMÉRCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas para serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana do Município de Colider- MT COLIDER/MT, 30 de Setembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Pedido de Licença Ambiental.

Conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, CNPJ: 04.213.687.0001/02. Torna publico que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o córrego Acampamento na Av. 2000 sentido ao bairro Bela Vista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, CNPJ: 04.213.687.0001/02. Torna publico que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o córrego Acampamento na Av. 2000 sentido ao bairro Castelo dos Sonhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, CNPJ: 04.213.687.0001/02. Torna publico que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o córrego Acampamento na Av. Belo Horizonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, CNPJ: 04.213.687.0001/02. Torna publico que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o córrego Acampamento na Av. das Bromélias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, CNPJ: 04.213.687.0001/02. Torna publico que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o córrego Acampamento na Rua das Palmeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, CNPJ: 04.213.687.0001/02. Torna publico que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o córrego Acampamento na Rua das Acácias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, CNPJ: 04.213.687.0001/02. Torna publico que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o córrego Matador na estrada vicinal sentido à Agrovila.

Colniza, 30 de setembro de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA ATENDER 03 (TRÊS) ENCONTRÕES PARA A DISCUSSÃO E CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, ATENDENDO O CONVÊNIO N.º 703005/2010/FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR INDÍGENA - FNDE**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 11/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro – MT, 30 de setembro de 2013.

Keyla Pompermayer Carneiro  
Pregoeira

Extrato para publicar:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIROS (AS) PARA ATENDER 03 (TRÊS) ENCONTRÕES, REFERENTE À DISCUSSÃO E CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, ATENDENDO O CONVÊNIO N.º 703005/2010/FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR INDÍGENA - FNDE**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 11/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro – MT, 30 de setembro de 2013.

Keyla Pompermayer Carneiro  
Pregoeira

Extrato para publicar:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de impermeabilização, reforma interna do teto e serviços de tapeçaria para reforma, adaptação e montagem de bancos tipo poltrona, incluindo cinto de segurança em ônibus do transporte escolar, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 15/10/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 30 de setembro de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG912442-5/2013)**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

**Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL, infantil e adulto para atender a Coordenadoria de Saúde Bucal da diretoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, sendo 4 equipes do PCO (Programa Coletivo Odontológico), Programa Escola com Saúde nas creches e Escolas Públicas Municipais de Cuiabá, nas 10 (dez) clínicas odontológicas (Verdão, Coxipó, Tijucal, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, CPA III, Jardim Vitória, Planalto, Dom Aquino, Jardim Leblon), nos 4 (quatro) Centros de Especialidades Odontológicas – CEOS (Pascoal Ramos, Tijucal, Jardim Vitória e Planalto), bem como os PSFs da Guia, Aguaçu, Pedra 90 – Unidade 5 e 6. Data/Horário: 11/10/2013 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Pregoeira: Magda Rossi - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: [licitacao@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@cuiaba.mt.gov.br)**

Atendimento: 14:00 às 18:00 h. **Retirada Edital: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) – Ano: 2013 – Órgão: SMS**  
Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor de Compras e Licitações

Francisco Serafim de Barros

Secretário de Planejamento e Finanças

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 8600/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG924614-8/2013, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÓ IMÓVEIS LTDA., OBJETO: Locação de imóvel, para atender as instalações da Casa de Abrigamento de Cuiabá/MT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto nos termos do § 2º da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do presente contrato corresponde a quantia de R\$ 7.224,53 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 86.694,36 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) no período de 12 meses. Republica-se por não ter localizado o original.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG924614-8/2013 – OBJETO: Locação de imóvel, para atender as instalações da Casa de Abrigamento de Cuiabá/MT - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÓ IMÓVEIS LTDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para contratação da empresa especializada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 110.101 – Projeto Atividade 2001 – Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100 – VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do presente contrato corresponde a quantia de R\$ 7.224,53 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 86.694,36 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) no período de 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Inciso X do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá, 22 de julho de 2013 – JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - RATIFICO: MAURO MENDES FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL. Republica-se por não ter**

localizado o original.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 069/2013, obteve o seguinte resultado: O senhor **DARIO CAVALO MARTINEZ** sagrou-se vencedor para o item 01 e único com o valor global de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta

reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 26 de setembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 053/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 317, 318, 319, 320, 340 e 341 com o valor global de R\$ 2.993,35 (dois mil novecentos e noventa e três reais e cinco centavos). A empresa **H 7 SUPERMERCADO LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 01, 05, 17, 30, 34, 35, 37, 38, 46, 47, 54, 55, 64, 85, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 119, 126, 136, 137, 140, 144, 146, 148, 151, 160, 172, 173, 179, 186, 187, 189, 193, 194, 214, 220, 221, 222, 227, 263, 265, 274, 288, 292, 297, 322, 327, 336, 338, 339, 343, 344, 350, 353 e 358 com o valor global de R\$ 420.677,80 (quatrocentos e vinte mil seiscientos e setenta e sete reais e oitenta centavos). A empresa **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 07, 08, 09, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 44, 58, 59, 65, 66, 67, 72, 78, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 105, 106, 108, 124, 125, 128, 131, 135, 156, 158, 159, 174, 178, 197, 236, 245, 267 e 310 com o valor global de R\$ 284.155,34 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). A empresa **R. C. MACCARI ME** sagrou-se vencedora para os itens 02, 03, 11, 14, 18, 31, 32, 33, 39, 40, 42, 48, 49, 50, 51, 56, 60, 61, 62, 63, 68, 73, 74, 75, 77, 80, 86, 88, 93, 99, 110, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 127, 129, 130, 133, 138, 139, 143, 145, 147, 149, 150, 157, 162, 163, 170, 180, 195, 196, 212, 213, 225, 226, 233, 234, 235, 237, 238, 244, 246, 249, 250, 251, 275, 289, 295, 296, 302, 303, 347, 348, 351 e 352 com o valor global de R\$ 411.198,61 (quatrocentos e onze mil cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). A empresa **UTILÍSSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME** sagrou-se vencedora para os itens 164, 165, 166, 167, 168, 169, 175, 181, 183, 188, 190, 192, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 215, 217, 218, 219, 224, 228, 229, 230, 241, 242, 243, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 290, 291, 293, 294, 298, 300, 304, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 321, 323, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 342, 345, 346, 349, 354, 355, 356 e 359 com o valor global de R\$ 69.740,37 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). A empresa **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 100, 101, 152 e 360 com o valor global de R\$ 21.865,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais). A empresa **F. M. DE SOUZA & CIA LTDA ME** sagrou-se vencedora para os itens 04, 06, 10, 12, 15, 16, 20, 27, 28, 29, 41, 43, 45, 52, 53, 57, 69, 70, 71, 76, 79, 92, 116, 132, 134, 141, 142, 153, 154, 155, 171, 176, 210, 211, 216, 223, 231, 232, 247, 276, 280, 299 e 309 com o valor global de R\$ 362.665,20 (trezentos e sessenta e dois mil seiscientos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). A empresa **COMERCIAL HF – COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA EPP** sagrou-se vencedora para os itens 177, 182, 184, 185, 191, 239, 240, 248 e 301 com o valor global de R\$ 5.188,35 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 27 de setembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2013 PREGÃO PRESENCIAL 038/2013

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: Licitantes vencedores, **AUGUSTO FABRIS** com o valor total de **R\$ 86.825,00 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)** e **JOSÉ DAVI DA SILVA** com o valor total de **R\$ 160.128,00 (cento e sessenta mil cento e vinte e oito reais)**.

Itiquira/MT, 30 de setembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO

PREGOEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO N.º 033/2013

**CONTRATANTE:** Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** JV CONSTRUTORA LTDA ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 033/2013; **ASSIN:** 26/08/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA - Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO CIVIL Nº. 035/2013.

VIGENCIA: 17 DE SETEMBRO A 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 57/2013 – SRP, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de peças e equipamento para oficina em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Rurais, sagrou-se vencedora a empresa: **JUARA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 01.427.715/0001-98, localizada à Avenida Ayrton Senna nº 106-S, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, Juara/MT, para os todos os Itens com valor global de R\$ 32.593,50 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Juara – MT, 30 de Setembro de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan**

- Prefeito Municipal.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 56/2013 – SRP, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – CTA E PAM, sagrou-se vencedoras as empresas: **JACIGRAN INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 08.362.111/0001-50, localizada à Rua Rubens Pinto nº 130, Bairro Vista Alegre, CEP: 78.085-730, Cuiabá/MT, para os Itens 02; 03 e 04 com o valor global de R\$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais); **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25, localizada na Travessa Brasília nº 30, Bairro Areião, CEP: 78.010-245, Cuiabá/MT, para os Itens 01; 06 e 07 com o valor global de R\$ 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais). Juara – MT, 30 de Setembro de 2013. **José Roberto Pereira Alves**

- Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.278.238/0001-15, localizada na Travessa Brasília nº 30, Bairro Areião, CEP: 78.010-245, Telefone (65) 3624-1715, email: atendimento01@gliberal.com.br, no município de Cuiabá/MT, representada pelo Sr. Ecir Rolim Bacani, portador do RG: 1995900-1 SSP/MT e CPF: 035.679.181-50; Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Fornecimento de Impressos Gráficos Diversos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – CTA e PAM; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais); Data de Assinatura: 30 de setembro de 2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-A/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **JACIGRAN INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 08.362.111/0001-50, localizada na Rua Rubens Pinto nº 130, Bairro Vista Alegre, CEP: 78.085-730, Telefone (65) 3025-3716, email: jacigran@hotmail.com, no município de Cuiabá/MT, representada pelo Sr. Evandro José Rodrigues, portador do RG: 900.582 SSP/MT e CPF: 654.961.911-49; Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Fornecimento de Impressos Gráficos Diversos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – CTA e PAM; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais); Data de Assinatura: 30 de setembro de 2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **JUARA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 01.427.715/0001-98, localizada na Av. Ayrton Senna nº 106-S, , Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pelo Sr. André Ricardo Tavares Elias, portador do RG: 774.811 SSP/MT e CPF: 01.427.715/0001-98; Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de peças e equipamento para oficina em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Rurais; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 32.593,50 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); Data de Assinatura: 30 de setembro de 2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 04.334.289/0001-36, localizada na Rua Niterói nº 65-W, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-1284, email: lindafistarol@hotmail.com, representada pelo Sr. Jeferson Albert Araújo, portador do RG: 1494416-2 SSP/MT e CPF: 950.689.371-34; Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais elétricos e equipamentos "escadas" em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 15.664,70 (quinze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); Data de Assinatura: 30 de setembro de 2013.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº. 59/2013 – SRP, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, Objeto: Menor Valor por Item, cuja abertura ocorrerá as 10h00 horas – DF, do dia 30/09/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de Projeter Pronto com Lousa Digital (computador interativo) conforme Termo de Compromisso PAR 2011/2014 n. 4339/2012/ FNDE e especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se DESERTO. Juara – MT, 30 de Setembro de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan**

- Prefeito Municipal.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 58/2013 – SRP, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais elétricos e equipamentos "escadas" em atendimento a secretaria municipal de serviços urbanos, sagrou-se vencedora a empresa: **ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.334.289/0001-36, localizada à Rua Niterói nº 65-W, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, Juara/MT, para os todos os Itens com valor global de R\$ 15.664,70 (quinze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Juara – MT, 30 de Setembro de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan - Prefeito**

Municipal.

PORTARIA GP/Nº 571/2013.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Considerando a PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no seu Art.01, e a Lei Complementar nº 465 de 28 de maio de 2012 sobre a atenção integral da saúde mental:

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear os membros do grupo que auxiliarão na criação da RAPS ( Rede de Atenção Psicossocial) no Município de Juara, sendo ele(a)s:

- Juliane Cristina Neves da Silva - Enfermeira do CAPS
- Caroline Kistner da Costa- CREAS
- Tatiane Hernandes de Oliveira- Enfermeira PAM
- Cristiani de Souza Ávila- Enfermeira PSF Jardim América
- Marlene Barbosa de Brito – Enfermeira do CTA
- Andreia Cristina C.S Trindade Santos– Enfermeira PSF Porto Seguro
- Dirceili Damin – Enfermeira PSF Alvorada
- Luciana Bevilacqua Barros – Enfermeira PSF Califórnia
- Francielle Bragagnollo – Enfermeira PSF Paranaguá
- Creusa Cristina Carvalho da Mota- CRAS
- Valdir Rogério Smerman - Educador Físico
- Fernanda Fernandes Gama Bortoluzzi– Terapeuta Ocupacional
- Márcia Sebastiana Jacometi - CAPS
- Fernanda Silveira Vaz- Bióloga
- Lairce Valério Pestana-Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 1º** - Fica instituída o grupo da Rede de Atenção Psicossocial, cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art.2º** - São objetivos gerais da Rede de Atenção Psicossocial:

- I - ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral;
  - II - promover o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção;
  - III - garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências
- Art. 3º** - Das ações do grupo da Rede de Atenção psicossocial RAPS:
- I - respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;
  - II - promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
  - III - combate a estigmas e preconceitos;
  - IV - garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
  - V - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
  - VI - diversificação das estratégias de cuidado;
  - VII - desenvolvimento de atividades no território, que favoreça a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
  - VIII - desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos com a criação de um plano de trabalho;
  - IX - ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
  - X - organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;
  - XI - promoção de estratégias de educação permanente; e
  - XII - desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e outras drogas, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular.

**Art. 4º** A Rede de Atenção Psicossocial é constituída pelos seguintes componentes:

- I - atenção básica em saúde, formada pelos seguintes pontos de atenção:
  - a) Unidade Básica de Saúde;
  - b) equipe de atenção básica para populações específicas;
- II - atenção psicossocial especializada, formada pelos seguintes pontos de atenção:
  - a) Centros de Atenção Psicossocial, com uma equipe multidisciplinar;

III - atenção de urgência e emergência, formada pelos seguintes pontos de atenção:

- a) SAMU 192;  
b) portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro;  
c) Unidades Básicas de Saúde, entre outros;

§ 1º O Centro de Atenção Psicossocial esta organizado no município na seguinte modalidade:

I - CAPS I: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e outras drogas de todas as faixas etárias; indicado para Municípios com população acima de vinte mil habitantes;

Art. 5º - Esta Portaria

entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 16 de Setembro de 2013.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO  
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

EDSON MIGUEL PIOVESAN  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 33/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP. RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transbordo, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de lixo hospitalar e resíduos sólidos das Unidades de Saúde do Município de Juina, Estado de Mato Grosso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.500,00. PERÍODO: 3 (três) meses. DATA DO CONHECIMENTO: 30/09/2013, pelo Ilmº. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/09/2013, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1.270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juina-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob forma de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAES E TERRESTRES NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E REEMBOLSO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, estando a sessão pública prevista para dia **10/10/2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juina-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br). Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina-MT **30 de setembro de 2013**.

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT.

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1.270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juina-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob forma de **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, estando a sessão pública prevista para dia **11/10/2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juina-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br). Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina-MT **30 de setembro de 2013**.

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT.

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juina-MT, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, estando a sessão pública prevista para dia **14/10/2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juina-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br). Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail: [licitaca@juina.mt.gov.br](mailto:licitaca@juina.mt.gov.br). Juina-MT, **30 de setembro de 2013**.

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT.

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 -SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**,

para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora no lote 01 a empresa RCM Com de Madeiras Ltda ME, no valor total de R\$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). **Juina-MT, 30 de setembro de 2013.**

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 078/2013 CONTRATADO: LEONARDO JACOMETO DURANTE - ME ATA:27/09/2013 MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DE OBRA VIGENCIA: 17/10/2013  
Carlos Antunes Rodrigues - Presidente da CPL

Otaviano Olavo Pivetta - Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **26 DE SETEMBRO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA para REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBK 8452**, onde contratou-se a Empresa VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ 07.539.157/0003-09 com um valor total de R\$ 796,00. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de Setembro de 2013.

**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DECLARAÇÃO - Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de Nova Mutum - MT, relativo ao Quarto Bimestre de 2013 e o Segundo Quadrimestre 2013 do relatório de Gestão Fiscal, foi publicado com afixação no Quadro Mural, e site oficial do município [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 30/9/2013, contendo os elementos dispostos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.Nova

Mutum/MT 30 de setembro de 2013. Adriano Xavier Pivetta/Prefeito Municipal.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013 RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pelo Procurador Jurídico e a Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** para aquisição de peças genuínas para manutenção da Motoniveladora FG 170 (FIAT'ALLIS) no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil, e cem reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 30 de setembro de 2013.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS TP Nº 022/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para realização do concurso público Data de Abertura: 16 de outubro de 2013. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 30 de setembro de 2013.

Romário Limberger Júnior - Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 171/2013 – Objeto: contratação de serviço de transporte com ônibus para o grupo da terceira idade e serviços de pesagem de cargas de resíduos sólidos doméstico, destinados ao aterro sanitário. Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 11 de outubro de 2013. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – [mailllicitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:mailllicitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 30 de setembro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 155/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de 02 Barcos, 02 carretinhas para Barcos, 01 Grupo Gerador, 03 Motores de Popa e 01 motor elétrico para premiação do 6º Pesc Mutum, julgado em 17.09.2013 às 14:00 horas, o qual foi frustrado em virtude da inabilitação da empresa participante JOSÉ JADIR FACCIO ME. Nova Mutum/MT, 27 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - GLOBAL POR LOTE", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes foi prorrogada para as 08h30m às 09h00min do dia 11 de Outubro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 11 de Outubro de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ATEC DO PROGRAMA PNHR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Nova Santa Helena - MT, 30 de setembro de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT, vem através deste NOTIFICAR a empresa ANJOS E SERENINI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.232.815/0001-07. Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa ANJOS E SERENINI LTDA ME, NOTIFICADA nos seguintes termos: Esta empresa ora notificada foi vencedora do Pregão Presencial n.º 047/2013, que culminou com a lavratura Do Contrato Administrativo n.º 039/2013. Devido a contenção de despesas deste município conforme decreto municipal 56/2013 a partir de 30/10/2013 considerar-se-á rescindo o contrato administrativo 39/2013 com base no art. 78, XII e XVII, Art. 79, I, da Lei 8.666/93 pelo interesse público e força maior. MAURO ODINEI SOLIANI – Secretário Municipal de Administração.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 RP

O Município de Nova Ubiatá - MT torna público que realizará no dia 14/10/2013, às 14h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de materiais de construção no Distrito de Entre Rios. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiatá - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiatá-MT, 30 de setembro de 2013. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 077/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 26 de Setembro de 2013, foi declarado fracassado. Paranaíta/MT, 27 de Setembro de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers - Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 076/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 24 de Setembro de 2013, foi declarado fracassado/deserto. Paranaíta/MT, 24 de Setembro de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers - Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 080/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 25 de Setembro de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa VALDIR BIAZOTO 56992823191, inscrita no CNPJ nº. 18.628.173/0001-14. Paranaíta/MT, 27 de Setembro de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers - Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

CONTRATADA: BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Da Retificação: Fica retificado o valor constante na Cláusula Primeira do Se Termo Aditivo passando o valor para R\$ 136.494,62 (Cento e trinta e seis mil reais quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) conforme planilha orçamentária em anexo.

Paranaíta – MT, 27 de Setembro de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

Objeto Contratação de empresa a para efetuar a prestação de serviços para tratamento de dependência de substância Psicoativas.

Favorecido FUNDAÇÃO DE PROM. EDUC. E CUL. DA AMAZONIA LEGAL.

Prazo de execução 12 meses

Valor global R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em doze parcelas.

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Justificativa Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 008/2010.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 008/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de licitação 123/2013, Dispensa de licitação nº 008/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 27 de setembro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tomam Público o Processo de Licitação nº 124/2013; MODALIDADE: Tomada de Preço n. 005/2013. OBJETO: Execução de Obra para Construção de Ampliação e Reforma de Banheiros, Masculino, Feminino, Cozinha, Despensa, Sala de Aula nº 06, Pátio Coberto, e reformas diversas na parte existente, na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BRASIL NOVO, ensino fundamental, localizada na Agrovila P.A, Brasil Novo, Setor Rural, Querência – MT, para a Secretaria de Educação deste Município de Querência - MT. Data: 21/10/2013 HORÁRIO: 09horas (horário local) LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com) ou no site: [www.querencia.mt.gov.br/transparencia](http://www.querencia.mt.gov.br/transparencia). Querência – MT., 30 de setembro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro

K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 114/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 114/2013 MODALIDADE: Pregão Presencial 092/2013 OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de cimento para uso de diversas Secretarias deste Município de Querência-MT. Vencedora: EMPRESA: COTRIMAC COTRIGUAÇU MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.082.443.0001-67 Foi a vencedora do lote único com um valor de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Querência - MT, 30 de setembro de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2013

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 13/2013, cujo objeto é a "Ampliação de 04(quatro) Salas na Escola Municipal Frei Milton, Localizado na Rua Sabará, s/n, Bairro Vila Rica, Município de Rondonópolis - MT", foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 15/10/2013, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. O motivo de correção do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, podendo os interessados retirarem o edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado. As informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5737 / 5740, das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Pães para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Creche Municipal Branca de Neve", por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 14/10/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 01 de Outubro de 2013.  
MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 13:00 h. do dia 11/10/2013, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. 33/2013, e receberá os envelopes de

habilitação e de proposta de preço visando eventual futura prestação de serviços de "FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 5MB C/ GARANTIA MINIMA DE 75% DE BANDA PARA SER UTILIZADO NA PREFEITURA". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07:00 as 13:00 horas, **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro. O Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos /MT, torna público que fica revogada a Ata de Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 20/2013 com a Empresa **NEO NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME**, esta revogação foi de comum acordo entre as partes.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais. RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como segue:

#### CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR)

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito
3º	002	Rosana Silva Nunes Cerqueira
4º	015	Marcia Honorinda dos Santos Diedrich
5º	034	Rosenella Araujo
6º	042	Antonia Zuleneide de Souza Matos da Silva
7º	012	Valeria de Fatima Vigilato
8º	040	Valdenia Martins Guedes
9º	029	Samia Barroso Mendes
10º	008	Marcia Cavalcante de Souza
11º	068	Jessica Viviane de Arruda
12º	028	Thais Araújo Silva
13º	007	Rosimeire Alves Rosa
14º	009	Agna Batista Altran
15º	001	Edna Maria Santana Braga
16º	041	Nivalda Ferreira de Souza Paulo
17º	026	Elizangela Alves de Freitas
18º	065	Lucinéia da Silva

#### CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito
4º	002	Marina Coelho Caldeira

#### CARGO: ZELADORA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito
3º	037	Márcia Ferreira Rodrigues

O candidato aprovado e convocado terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópia: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de escolaridade;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

- Certidão negativa eleitoral;
- Certidão negativa civil;
- Certidão negativa criminal;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo de cargo público;
- Declaração contendo: Endereço residencial

Telefone;  
Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil;  
Nº do PIS/PASEP;

Exame Médico Admissional;

O candidato convocado assume total responsabilidade pela ativação de sua Conta Corrente no Banco do Brasil e fica ciente de que o pagamento só será feito mediante depósito nesta conta.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal – MT, 30 de setembro de 2013.

**Cléia karasiaki dos Santos**  
Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE  
Portaria nº 567/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2013 SRP Nº 143/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 149/2013 – SRP 143/2013, referente **Aquisição de Materiais Gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ/MF 13.278.238/0001-25, ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 41, 42, 61, 62, 63, 71, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 114, 116, 120, 125, 127, 134, 135, 136, 137, 138,

139, 143, 145, 153, 156, 157, 159, 160, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 194, 199, 210, 215, 217, 219, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 232. **EDITORA DE LIZ LTDA ME**, CNPJ/MF 07.773.026/0001-11, ITENS: 54, 128, 141, 144, 170, 179, 195. **ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA – ME**, CNPJ/MF, ITENS: 02, 20, 21, 28, 30, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 64, 66, 67, 76, 77, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 131, 132, 133, 146, 152, 154, 155, 158, 163, 175, 176, 178, 181, 182, 190, 191, 192, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 216, 218, 220, 223, 224. **IMPRIMA INDUST. GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ/MF 10.600.949/0001-86, ITENS: 36, 37, 46, 57, 58, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 109, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 130, 140, 142, 147, 148, 149, 161, 162, 164, 171, 177, 193, 198, 211, 212, 214, 230, 231. **JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E SERVIÇOS LTDA – EPP** CNPJ/MF 08.362.111/001-50, ITENS: 13, 14, 16, 23, 33, 150, 151. Homologado em 30 de Setembro de 2013

### Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria 372/2013 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2013 SRP Nº 168/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 177/2013 – SRP 168/2013, referente **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança Privada Desarmada Especializada em Eventos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural**. Empresa Vencedora: **GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ/MF 10.597.560/0001-29, ITENS: 01, 02, 03, 04.

### Homologado em 30 de Setembro de 2013. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – Portaria 372/2013 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2013 SRP Nº 173/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 181/2013 – SRP 173/2013, referente a Contratação de empresa especializada para implantação, Capacitação e Locação de licença de uso, por tempo determinado da versão executável de Sistema de Protocolo com a respectiva manutenção mensal, complementado por suporte técnico e consultoria dos mesmos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP** CNPJ/MF 86.952.587/0001-54, ITENS: 01, 02. Homologado em 30 de Setembro de 2013.

### Marcello Pavan - Pregoeiro – Portaria 372/2013 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2013 SRP Nº 177/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 185/2013 – SRP 177/2013, referente **Aquisição e Instalação de Painéis e Materiais para Divisórias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **MAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, CNPJ/MF 13.370.518/0001-69, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.

### Homologado em 30 de Setembro de 2013. Marcello Pavan - Pregoeiro – Portaria 372/2013 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2013 SRP Nº 178/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 186/2013 – SRP 178/2013, referente **Aquisição de Óleo Diesel destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Empresa Vencedora: **GAZZIERO & GAZZIERO LTDA**, CNPJ/MF 04.967.974/0001-08, ITEM: 01.

### Homologado em 30 de Setembro de 2013. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – Portaria 372/2013

Asplemat/DO

**TERMO DE ADESAO DE ADEQUAÇÃO DE ATIVIDADE - Pregão presencial nº 045/2013 - Registro de Preços Nº 043/2013** - objeto é: **Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Adequação de atividade – com a elaboração do presente termo transfere-se os itens abaixo, da Atividade 2086 – Farmácia básica, para a Atividade 2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir. MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2013 - DETENTORA - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF – 07.344.150/0001-61, Nº NOS LOTES - ITENS ADEQUADOS NA ATA: LOTE: 01 ITENS 01, 02 – LOTE: 03 ITENS 01, 08, 11, 13, 14 – LOTE: 05: ITENS 01, 06 – LOTE: 07 ITENS 07, 08, 09, 10 – LOTE: 08 ITEM 01 - LOTE : 11 ITENS 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11 - LOTE: 14 ITENS 01, 03, 09, 13, 14 – LOTE: 17 ITEM 02 - LOTE : 19 ITENS 03, 09, 11, 12 - LOTE: 20 ITENS 05, 12. Conforme vigência das atas. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2013 - DETENTORA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, CNPJ/MF – 06.894.854/0001-45. Nº NOS LOTES - ITENS ADEQUADOS NA ATA: LOTE: 09 ITENS 03, 04, 05, 10, 11, 17 – LOTE: 23 ITENS 02, 04, 05. SINOP-MT, 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013. OBJETO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do edital. O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **17 DE OUTUBRO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolan, 62- N- 2º Piso- Centro. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 30 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2013 Processo de Licitação Nº 057/2013 - Nº de Licitação no BB: 507277

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refeições para atender aos eventos e reuniões das Secretarias de Saúde, Administração, Ação Social, Obras, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer deste Município. Realização: 14/10/2013. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.pmvilarica.com.br. Vila Rica / MT, 30 de Setembro de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial Portaria nº 023/2013

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

RESOLUÇÃO Nº 05/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DENÚNCIA POR IMPROPRIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, Senhor **ELPIDO DA SILVA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução: **Art. 1º.** Fica recebida a Denúncia de improbidades administrativas, em **DESFAVOR DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, SR. JOÃO ASSIS RAMOS, DO PARTIDO PMDB**, e funcionários constantes da r. denúncia, postulada pelo denunciante **Sr. Abraão Agostinho dos Santos**, a qual, o Soberano Plenário acolheu por votação nominal sendo 04 (quatro) votos favoráveis e, 03 (três) contrários, bem como, pela escolha dentre os sorteados desimpedidos o qual formaram a seguinte comissão. **Presidente: OSEIA PEREIRA GUEDES - PTB; Relator: GEISON GEAN RODRIGUES VASCONCELOS - PR; Membro: FAUSTO JUSTINO MARQUES – PR.** **Art. 3º** Esta Comissão Processante tem 90 dias para a conclusão dos trabalhos, seguindo os dispositivos legais do decreto Lei 201/67 e regimento interno desta casa de Leis. **Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Colniza- MT., 26 de Setembro de 2013.

**ELPIDO DA SILVA MEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Colniza

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

**EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2013;** Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: **OSVALDO DE SOUZA – COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.132.265/0001-18, Data Assinatura: 12/04/2013; Vigência: 31/12/2013; Objeto: O Objeto do presente Contrato consiste no fornecimento pela CONTRATADA de materiais de INFORMÁTICA e de SOFTWARE, destinados para uso dos Gabinetes e Departamentos da CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, conforme relação especificadas no Anexo VI do Edital TP 006/2013; Valor Contratado: **R\$ 18.239,81** (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos); (Classificação Orçamentária): nº **01.001.01.031.0200.2001.4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente**; nº **01.001.01.031.0200.2001.3390.30.0000 – Material de Consumo**;

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

**EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2013;** Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.979.479/0001-00, Data Assinatura: 12/04/2013; Vigência: 31/12/2013; Objeto: O Objeto do presente Contrato consiste no fornecimento pela CONTRATADA de materiais de INFORMÁTICA e de SOFTWARE, destinados para uso dos Gabinetes e Departamentos da CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, conforme relação especificadas no Anexo VI do Edital TP 006/2013; Valor Contratado: **R\$ 33.082,18** (trinta e três mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos); (Classificação Orçamentária): nº **01.001.01.031.0200.2001.4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente**; nº **01.001.01.031.0200.2001.3390.30.0000 – Material de Consumo**; nº **01.001.01.031.0200.2001.3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros**;

Vandré Luiz Lazzarotto - Presidente CPL

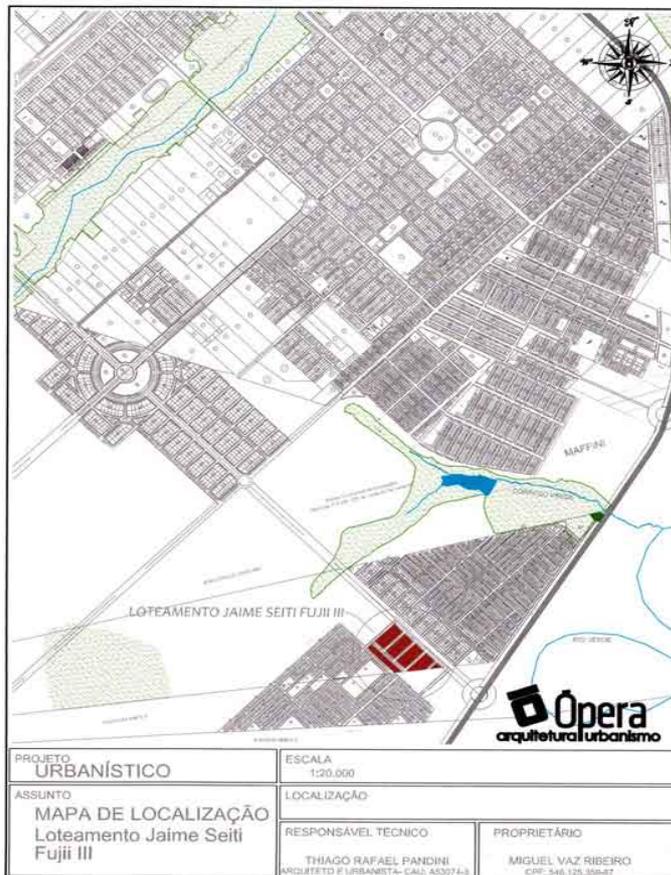
Asplemat/DO

# TERCEIROS

### EDITAL

MARIA CAROLINA MAGALHÃES, Registradora Pública do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei n. 6.766/79, MIGUEL VAZ RIBEIRO, empresário, portador da CI-RG n. 13/R1.414.189-ssp/SC, CPF n. 546.125.359-87, e sua esposa JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO, professora, portadora da CNH/MT n. 00188451953, CPF n. 554.009.739-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santo Ângelo n. 189-E, Bairro Pioneiro, nesta cidade, requerem o registro do Loteamento Urbano “JAIME SEITI FUJII III”, situado no Lote n. 39H, Quadra 999, Avenida das Nações, Lucas do Rio Verde-MT, consoante projeto elaborado por Thiago Rafael Pandini, arquiteto e urbanista, CAU n. 101064-6, RRT n. 443126, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 83.381,96 m2,; Área dos Lotes: 41.172,85 m2; Área Institucional: 5.425,00 m2; Área Verde: 8.947,94 m2; n. de lotes comerciais/residenciais: 80. O projeto incide sobre a área de 83.381,96 m2, devidamente matriculada sob n. 22.591 deste Serviço Registral. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal da região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, ter-se-á o registro. DADO E PASSADO nesta cidade de Lucas do Rio Verde-MT, em vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e treze. Eu, Maria Carolina Magalhães, Registradora Pública, o fiz digitar e conferi.

**MARIA CAROLINA MAGALHÃES**  
Registradora



**CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(em transformação para CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.)

CNPJ nº 08.973.030/0001-96 – NIRE : 51300008696

**ANÚNCIO**

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da **CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.**, (em transformação para CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.) localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254 – sala 205, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/1976, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2013. Diretor Presidente

Cuiabá, 23 de setembro de 2013.

GILSON FERRUCIO PINESSO

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14H00 (quatorze horas) do dia 09 (NOVE) de OUTUBRO de 2013**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos de interesse do Sebrae/MT**, conforme especificações do instrumento convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br).

Cuiabá/MT, 30 (trinta) de setembro de 2013.

Ana Paula O. S. Pompermayer  
Pregoeira

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14H00 (quatorze horas) do dia 10 (DEZ) de OUTUBRO de 2013**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Aquisição de Licenças de Softwares Gráficos de interesse do Sebrae/MT**, conforme especificações do instrumento convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br).

Cuiabá/MT, 30 (trinta) de setembro de 2013.

Ana Paula O. S. Pompermayer  
Pregoeira

**MACROFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA**  
CNPJ: 76.082.320/0006-04

**COMUNICADO**

MACROFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA (CNPJ: 76.082.320/0006-04) Torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia LP Nº: 303836/2013, Licença de Instalação LI Nº: 62649/2013 e Licença de Operação LO Nº: 307370/2013 da fábrica de adubos e fertilizantes, localizada na Av. Perimetral das Samambaias, 3378w, Distrito Industrial Sul, Município de Nova Mutum/MT.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS CEGOS - AMC**

**AVISO DE ABERTURA DO CONVITE Nº 001/2013 - AMC**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2013, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 15/10/ 2013, na sede da AMC, localizada à Rua Mário Correa, 422, Bairro Porto - Cuiabá/MT, o procedimento licitatório na Modalidade **CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Equipamentos Gráficos e de Informática**, para executar o Plano de Trabalho Aprovado do Projeto **LEITURA - O PASSAPORTE PARA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL – 3º Ano**, referente ao Termo de Convênio Nº 032/2009, que celebraram entre si o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT e a AMC, em conformidade com as especificações contidas no Edital de licitação Convite Nº 001/2013 e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição mediante solicitação pelo e-mail [amcegos@uol.com.br](mailto:amcegos@uol.com.br). Qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3622-1770 ou (65) 9927-8038.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2013.

Ângelo Alberto Santos de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

**RESTAURANTE PONTE DE PEDRA - L.C.VALDOMERI & CIA – CNPJ: 11.855.726/0001-22**, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia, do referido empreendimento localizado no Lote 612- Distrito e Assentamento Coqueiral às margens do Rio Quebó - Nobres/MT.

**Trimec Construções e Terraplanagem Ltda**, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória para implantação de canteiro de obras às margens da MT-235, para pavimentação asfáltica e drenagem da MT-235, trecho compreendido entre os municípios de Nova Mutum/MT e Santa Rita do Trivelato/MT, em Santa Rita do Trivelato/MT

**Rodolfo da Silva Varela** torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação dos Loteamentos Portal das Cachoeiras I e II, em frente à Rua do Contorno, Bairro Sol Nascente em Chapada dos Guimarães/MT

**PAULO ANDREIS** CPF:410.591.310-722, torna público que requereu à SEMA MT a LAU - Licença Ambiental Única da propriedade Fazenda Lagoinha, localizado na Zona Rural - Chapada dos Guimarães/MT

**Trimec Construções e Terraplanagem Ltda**, torna público que requereu à SEMA/MT, a LOP- Licença de Operação Provisória para extração de cascalho na Fazenda Agropecuária Savana, município de Santa Rita do Trivelato/MT, material a ser utilizado nas obras de pavimentação asfáltica e drenagem na Rodovia MT-235.

**NOEL CARLOS RAIMUNDO E CIA LTDA – ME - CNPJ: 17.548.545/0001-30**, localizado RUA PALMARES Industrial II Etapa do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as Licenças Prévia , Instalação e Operação com ramo de atividade **Fabricação de artefatos de Cimento para uso de construção**, não foi determinado EIA-RIMA.

**Edital de Convocação de Assembléia Geral**

**A Associação dos Proprietários de Taxi do Terminal Rodoviário de Cuiabá MT**

**CNPJ: 02.900.285/0001-42**, sito Rua Jules Rimet S/N no Terminal Rodoviário de Cuiabá MT – Sala 09 na cidade de Cuiabá MT, na pessoa do Presidente em exercício Sr.Valdemar

**Ferreira, conforme preceitua arts. 3º 4º e 5º do Estatuto CONVOCA, todos o Associados para Assembléia geral extraordinária de eleição de nova Diretoria, que se realizara no dia 15/10/2013, na sede social às 18h00minh em primeira chamada com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados e às 18h30minh, em segunda e ultima chamada com qualquer numero de Associados.**

**Valdemar Ferreira**  
CPF – 100.606.501-68  
Presidente em Exercício

NILBER FERREIRA MADALÃO-ME, CNPJ Nº 03.997.049/0001-59. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria, localizada no Município de Colniza - MT.

**DAVID VANZELLA**, CPF nº 321.375.359-15, torna público que requereu a SEMA a LAU da Fazenda Santa Inês, localizada em Juína/MT; não foi determinado EIA.

**José Evaldo da Silva** CPF 395.458.301-15 torna publico que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Única da Fazenda Arauna localizada no município de Tangará da Serra-MT, NÃO HOUE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL-ERIMA. MENDES & FREITAS

**RIBEIRO MIGUEL SUTIL AUTO POSTO LTDA. - POSTO MILLENIUM**, torna público que requereu junto à SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Avenida Miguel Sutil esq. c/Travessa João Bento – Bairro Duque de Caxias, em Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MAKRO ATACADISTA S/A. - POSTO DE SERVIÇOS**, torna público que requereu junto à SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Avenida Miguel, n.º 7.582 – Bairro Santa Rosa, em Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**SINTRAESCO** – Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

#### Edital de Convocação da assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembléia geral extraordinária que será realizada no dia **07/10/2013**, na sede da Empresa **AGENDA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.059.307/0001-68**, localizada na Rua Barão de Melgaço, 3.988, Centro Norte - Cuiabá/MT às 17:00 horas, em primeira convocação, às 17:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 18:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

#### a) **IMPLATAÇÃO DO ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS;**

Cuiabá 30, de Setembro de 2013 **Presidente – Noel Inácio da Silva**

#### **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA NOVA DIRETORIA DA ASMIP**

A Comissão Eleitoral da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASMIP-MT**, torna público, para todos os efeitos legais, que, em reunião, decidiu-se pela edição do presente aditivo, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** 1) A inscrição da chapa deverá ser efetuada no período de 1º de outubro de 2013 à 04 de outubro de 2013, no horário das 13h00min às 17h00min, por meio de requerimento assinado por todos os candidatos e dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, que efetivará o protocolo com data e horário do recebimento;

**LEIA-SE:** 1) A inscrição da chapa deverá ser efetuada no período de 1º de outubro de 2013 à 04 de outubro de 2013, no horário das 13h00min às 17h00min, por meio de requerimento assinado pelo

candidato à presidente da Diretoria, acompanhado de e-mail remetido pelo servidor de cada polo, manifestando seu interesse em integrar a chapa, e dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, que efetivará o protocolo com data e horário do recebimento.

No mais, permanece inalterado o edital original, por seus próprios termos.

Cuiabá, 30 de setembro de 2.013.

**EDILAINE MARY DE BRAZIL**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**KARINA COLOMBO RUBIO**  
Vice-presidente da Comissão Eleitoral

**JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA**  
Secretário da Comissão Eleitoral

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**LUCAS DO RIO VERDE/MT / 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contrato nº 041/2011 – 2º Termo Aditivo** - Contratada: **RAIZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**  
- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria e locação de softwares integrados de Gestão em Saneamento para a Autarquia SAAE, conforme Tomada de Preço 003/2011. Valor: R\$ 5.960,00. Forma de Pgto: Mensal. Vigência: Até 29/11/2013. Data: 30/09/2013.

DMT/DO

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-320**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013**

**AVISO DE RESULTADO**

A Associação dos Beneficiários da Rodovia MT-320, Através da Comissão de Licitação, torna publico aos interessados que o julgamento da Concorrência Pública 001/2013, aberta no dia 30/09/2013 às 9h e 30m, sagrou-se como vencedora do certame a Empresa Guaxe Construtora Ltda., com o preço global de R\$ R\$ 5.594.158,25 (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Em conformidade o artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, fica aberto o prazo recursal, contados a partir desta publicação. Marcelândia – MT, em 30 de Setembro de 2013.

**Neivo Joris** - Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

**Maria de Fátima Feliciano** (CPF 987.496.761-72), torna público que requereu à **SEMA/MT** a Licença de Operação para extrair areia e cascalho no âmbito do processo DNPM n. 866.281/2013, em Pontes e Lacerda/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT** Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente **-SEMA/MT**, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade "Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Puviais" na Sede do Município e no Distrito de Boa Esperança do Norte no município de Sorriso/MT





**MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A**  
 CNPJ Nº 26.523.837/0001-09 - REGISTRADO EM 25/06/1992 - SOB Nº 51.300.005.425  
 RUA "E" Nº 135 - CEP. 78.008-280 - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABÁ/MT.

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Aos Senhores Acionistas; Atendendo as disposições legais e estatutárias a administração da MAXVINIL TINTAS VERNIZES S/A, apresenta-lhes a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis preparados de acordo com o International Financial Reporting Standard (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para demonstrações contábeis finda em 31 de dezembro de 2012. A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012**

ATIVO	31/12/2012	31/12/2011
<b>CIRCULANTE</b> .....	<b>7.144.133,13</b>	<b>6.458.645,41</b>
Disponibilidades.....	250.348,86	17.234,06
Caixa/Bancos.....	250.348,86	17.234,06
Direitos à Curto Prazo.....	6.893.784,27	6.441.411,35
Aplicações Financeiras.....	62.425,73	-
Clientes.....	1.384.980,32	2.546.697,96
Estoques.....	5.103.123,41	3.894.713,39
Créditos Fiscais.....	284.420,58	-
Adiantamentos.....	19.626,13	-
Depósitos Judiciais.....	33.208,10	-
Títulos Capitalização.....	6.000,00	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b> .....	<b>22.117.703,77</b>	<b>17.485.815,69</b>
Realizável a Longo Prazo.....	11.828.841,49	6.417.590,35
Empresas Ligadas.....	7.803.822,03	2.432.059,35
Adiantamentos Diretores.....	39.428,46	-
Investimentos/Coligadas.....	3.985.531,00	3.985.531,00
Imobilizado.....	10.288.862,28	8.496.533,78
DIFERIDO.....	-	2.571.691,56
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<b>29.261.836,90</b>	<b>23.944.461,10</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM**

EXERCÍCIO	31/12/2012	31/12/2011
<b>RECEITA OPERACION.</b> .....	<b>27.515.797,78</b>	<b>24.162.588,21</b>
Vendas Produtos.....	27.515.797,78	24.162.588,21
Ded. Rec. Bru. Vendas.....	(7.774.137,13)	(5.384.978,46)
Devoluções de Vendas.....	(678.918,12)	(201.228,69)
Impostos sobre Venda.....	(7.095.219,01)	(5.183.749,77)
<b>RECEITA OP. LÍQUIDA</b> .....	<b>19.741.660,65</b>	<b>18.777.609,75</b>
Custos Prod. Serviços.....	(11.355.272,62)	(17.131.044,77)
Custo Prod. Vendidos.....	(11.355.272,62)	(17.131.044,77)
<b>LUCRO BRUTO</b> .....	<b>8.386.388,03</b>	<b>1.646.564,98</b>
<b>DESP. OPERACIONAIS</b> .....	<b>(12.442.153,14)</b>	<b>(4.220.244,63)</b>
Desp. Adm/Pes. Sociais.....	(9.979.218,62)	(4.423.415,51)
Impostos e Taxas.....	(270.473,95)	(675.595,88)
Resultado Financeiro.....	(2.192.460,57)	878.766,76
Resultado Operacional.....	(4.055.765,11)	(2.573.679,65)
Outras Receitas/Desp.....	39.511,94	(2.323.369,71)
Lucro Antes Imp Renda.....	(4.016.254,17)	(4.897.049,36)

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2012**

**NOTA 01- CONTEXTO OPERACIONAL** - A MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A tem por objetivo social a industrialização e comercialização de tintas, resinas, massas, thinner e solventes. **NOTA 02- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - O Balanço e as Demonstrações Contábeis foram escriturados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidades. As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme a Lei 6.404/76 o segundo e princípios contábeis geralmente aceitos, o que constatou as seguintes práticas contábeis principais; a) Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis em mais de 360 dias, foram demonstrados no não circulante; b) O Ativo Realizável e Passivo Exigível em prazo inferiores a 360 dias são apresentados no circulante; c) O Ativo imobilizado está reconhecido pelo custo de aquisição e as depreciações pelo método linear com base nas taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos bens; d) O Passivo não circulante é representado por debêntures emitidas em favor do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, não atualizados. Parcelamentos, empréstimos junto às empresas do grupo; e) Reservas de Incentivos Fiscais são representados por incentivos de ICMS-MT - do PRODEIC - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso. **NOTA 03- CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social da companhia é de R\$ 23.522.961,45 (Vinte e três milhões quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) totalmente realizado, constituído por ações sem valor nominal e assim composto, a) R\$ 4.000.784,77 (Quatro milhões quatrocentos oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A"; b) R\$ 5.966.686,77 (Cinco milhões novecentos e sessenta e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B"; c) R\$ 5.555.005,68 (Cinco milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cinco reais e sessenta e oito centavos) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "C". **NOTA 04- PROJETO APROVADO** - Por meio da Resolução CONDEL nº 8754 de 25/07/1998, a companhia recebeu da extinta SUDAM o Certificado de Empreendimento Implantado - CEI. Cuiabá/MT, 31 de dezembro de 2012 - JOAQUIM AUGUSTO CURVO - Diretor Presidente - CPF 314.136.681-00 - Michelli Marina da Silva Freire, contadora CRC/MT. nº 12991 PP4 - CPF 943.908.941-53.

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

	31/12/2012	31/12/2011
<b>ATIV. OPERACIONAIS</b> .....	<b>(11.096.252,46)</b>	<b>(1.943.550,99)</b>
Prejuízo do Exercício.....	(4.016.254,17)	(4.897.046,36)
Depreciação.....	948.350,01	630.125,66
Outras Rec. N. Operac.....	39.511,94	2.323.369,71
Ajustes Exerc. Anter.....	2.477.492,21	-
<b>DIMINUIÇ. (AUMENT) ATIVOS OPERACIONAIS</b> .....	<b>413.070,81</b>	<b>6.065.500,27</b>
Clientes.....	1.161.717,64	1.286.660,70
Estoque.....	(1.208.410,02)	908.497,05
Outros Créditos.....	(155.008,99)	3.870.342,52
<b>AUM. (DIMINUIÇÃO) PASSIVO OPERACIONAIS</b> .....	<b>3.331.642,81</b>	<b>(10.037.482,90)</b>
Fornecedores.....	(77.068,92)	(1.270.412,28)
Encargos e Sociais.....	408.625,88	(3.879.989,51)
Obrigações Fiscais.....	2.789.065,60	682.821,32
Outras Obrig. a Pagar.....	211.017,25	(5.569.902,43)
<b>CX. ATIV. OPERACIONAIS</b> .....	<b>(4.772.497,41)</b>	<b>(5.915.533,62)</b>
<b>ATIVID. FINANC.</b> .....	<b>9.226.325,67</b>	<b>5.429.278,36</b>
Emprest. Financiam.....	9.226.325,67	5.429.278,36
Caixa Liq. Ativ. Financ.....	9.226.325,67	5.429.278,36
<b>ATIVIDADES INVESTIM.</b> .....	<b>(1.792.328,50)</b>	<b>34.978,02</b>
Compra Imobilizado.....	(1.792.328,50)	34.978,02
Caixa Ativ. Investim.....	(1.792.328,50)	34.978,02
Caixa Equiv. Inic. Exerc.....	17.228,06	468.505,30
Caixa Equiv. Fin. Exerc.....	250.348,86	17.228,06
<b>VAR. CX. EQUIV. CX</b> .....	<b>(233.120,80)</b>	<b>451.277,24</b>

Reconhecemos a exatidão do Ativo e Passivo que somam a quantia de R\$ 29.261.836,90 (Vinte e nove milhões duzentos sessenta e um mil Oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2012**

	CAP. REALIZ.	RES. CAP. LEG.	AJUSTE EXERC. ANT.	PREJ. ACUMUL.	TOTAL
Saldo em 31/12/2011.....	23.522.961,45	4.981.663,23	-	(26.642.423,65)	1.862.201,03
Ajuste.....	-	-	2.697.292,93	-	2.697.292,93
Resultado do Exercício.....	-	-	-	(4.016.254,17)	(4.016.254,17)
Saldo em 31/12/2012.....	23.522.961,45	4.981.663,23	2.697.292,93	(30.658.677,82)	543.239,79

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Senhores Diretores e Acionistas da **MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A**  
**01- Examinei as Demonstrações Contábeis da MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e valor adicionado para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis:** A Administração responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiros (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standard Board (IASB), assim como pelos controles interno

que a ela determinou como necessárias. Para permitir a elaboração dessas Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade do Auditor Independente:** Minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito de valores divulgados apresentadas nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor,

incluindo a avaliação de riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por erro ou fraude. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da empresa, para planejar os procedimentos de auditoria que são aprovadas nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das Práticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas Contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida é Suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião; **02- Em minha opinião**, sobre as Demonstrações Contábeis acima referidas,

apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da empresa **MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A**, em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa e valor adicionado para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB); **03- Os valores** correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente por mim auditado de acordo com as normas de auditorias vigentes por ocasião da emissão de Parecer sem ressalva. Cuiabá/MT; 22 de Julho de 2013. **ANTONIO GOMES MARTINS** - Auditor Independente - Contador - CRC/PR 001484/O - CVM 1643/91 COD 5142 - CPF 608.591.058-49.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## COMUNICADO DE EXTRAVIO

**ASSOC PROP CAM TRANSP TANGARA DA SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.130.302/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.200.396-1, estabelecida a Rodovia MT 358, nº. 3379-E. Gleba Juntinho, no Município de Tangara da Serra-MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviaram os documentos citados, Conhecimento de Transportes Rodoviário de Cargas Série Única do Nº 001 a 2500, AIDF 220/02 e 284/02 não sendo possível a sua recuperação, Conforme o Boletim de Ocorrência nº. 2013.255823.

A empresa GR SALES - ME estabelecida à Rua Hist.Rubens de Mendonça nº1856 no Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, devidamente inscrita sob o CNPJ: 02.650.941/0002-87 e Inscrição Estadual nº 13.202.082-3, comunica que foram extraviados na Cidade de Rondonópolis/MT, 08 talonários de Nota Fiscal de Venda Modelo 1 Série "D" Nº 02 de 051-100, Nº 04 de 151-200, Nº 05 de 201-250, Nº 06 de 251-300, Nº 07 de 301-350, Nº 08 de 351-400, Nº 09 de 401-450, Nº10 de 451-500 referente à Autorização nº1785/01/2001 e 03 talonários de Nota Fiscal de Venda Modelo 1 Série "1" Nº 02 de 026 -050, Nº 03 de 051-075e Nº 05 de 101-125 referente à Autorização nº 1784/01/2001.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS:**A empresa EDIR R DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS, pessoa jurídica de direito privado, situada em Juina - MT, Avenida Medianeira, nº. 254, Modulo 05, CEP. 78.320-000, Inscrição Estadual nº. 13.169.006-0 e CNPJ/ME sob nº. 01.245.120/0001-11, comunica que teve todos os Livros de Registro de entradas; Livros de registro de saída, Livro Caixa, Livros de Registro de Apuração de ICMS, Livro de Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência, e Notas Fiscais de Entrada e Saída extraviados no ano de 2002.

## EXTRAVIO

**JOSEMIR VIGUINI PIOVEZAN**, CNPJ: 03.653.805/0001-22, I.E. nº 13.087.673-9, Localizado na Rua Marechal Rondon, S/N, Marilândia, Nova Marilândia MT, COMUNICA o extravio no ano de 2004 dos Livros

fiscais de Entrada, Saída, Inventário, Apuração de ICMS, Termo de Reg. Util. Doc. Fiscais e T. Ocorrência nºs 01, todas as notas fiscais de entrada de mercadorias, e notas fiscais de venda estadual série C-1 de 001 a 075.

**ROFAM'S IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - EPP**, CNPJ 06.126.311/0002-69 e Inscrição Estadual nº 13.309.909-1, sito Av. Brasil, 581-S, Centro, Tangará da Serra-MT- CEP: 78300-000 , comunica o extravio dos documentos referente ao período do ano 2005 a 2009, Livros Fiscais de Registro de Entrada, Registro Saídas, Registro Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrência e Utilização de Documento, quantidade 06 unidades não recuperado. Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Série D2, Notas Fiscais de Entrada/Saídas, Livros Contábeis: Diário e Razão, desde a data da Constituição da Empresa até a presente data. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.227954.

## COMUNICADO DE EXTRAVIO.

**SCHEFFER & BEZERRA LTDA - ME**, com Inscrição Estadual nº 13.140.519-5 e CNPJ nº 32.971.467/0001-75, com sede na rua CA 4 quadra 4 Casa 10, bairro Jardim Atlântico Rondonópolis - MT, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos, sem possibilidade de recuperação: livros fiscais de entrada, saída e apuração de ICMS, Livro registro de Inventário e Termo de Ocorrências, notas fiscais de entrada, saída e despesas, livro registro de funcionários e Termo de Inspeção do trabalho n. 01, e documentos de const., da sociedade e guias de impostos estaduais, federais e trabalhista. conforme BO-Boletim de Ocorrência N. 2013.257958 PROTOCOLO 036214/2013 EM 27/09/2013

MELISSA SERGIO BOLZAN, situada em Sorriso-MT, à Avenida Porto Alegre, nº 1990, Centro, Inscrição Estadual nº 13.304.977-9 e CNPJ sob nº 07.446.199/0001-25 comunica o extravio de 01 bloco de Nota Fiscal, Consumidor, série D, do nº 251 à 300, sendo do nº 251 a 262 e 270 usadas e do nº 263 à 269 e 271 à 300 em branco.

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL N.080/2013-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem,que na sede da OAB/MT,situada na Rua D,s/no Centro Político Administrativo,em Cuiabá/MT,reuni-se-ão em Sessão Ordinária, no dia 17 de outubro de 2013, a partir das 13h, oportunidade na qual,em grau de recurso, serão julgados, os feitos, a seguir discriminados:01)Processo n.7.086/10-CLASSE I-RECORRENTE: G.C.B.(Advogada:Gisele.Cristina.Balbo.OAB/MT7454/B).RECORRIDO:EX-OFFICIO.RELATOR:PauloSergioCirilo;02)FeitoNãoEspecificadon.1.186/10-CLASSE IV-RECORRENTE:N.P.V.(Advogado.Assistente:Jorge.Tadeu.Malvenier.Neves.Garcia.OAB/MT9.108)RECORRIDOS:B.M.P.e.J.E.P.B.(Advogados: Bruno Medeiros Pacheco-OAB/MT 6.065;Karina da Silva Godinho-OAB/MT15.230)-RELATORA:Luciana.Catrequini;03)Processo.n.6.435/09-CLASSE III-RECORRENTE:M.F.G.(Advogado:Marcelo.Felicio.Garcia.OAB/MT7.297/O)RECORRIDO:F.N.(Advogado:Farouk.Naufal.OAB/MT2371).RELATOR:Armando.Rauen. Delpizzo;04)Processo n. 5.153/07-CLASSE I-RECORRENTE-A.P.C.(Advogado:Antônio Padilha de Carvalho-OAB/MT 3.330)RECORRIDO:EX-Ofício/TED-RELATOR:Lucianode Sales;05)Processon.7.131/10-CLASSE I-RECORRENTE-H.M.N.(Advogado:Humberto Massahiro Nanaka-OAB/MT 13.515/A)RECORRIDO:EX-Ofício/TED-RELATOR:Roger Fernandes.Nada mais.Cuiabá,30 de setembro de 2013. a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT. Edital n.81/13-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Sexta Turma - dia 16 de outubro de 2013, às 13 horas e 30 minutos - 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA:**1)Processo Disciplinar n.6.580/09-CLASSE I-REQUERENTE: J.D.M.P (Procuradores: Dr. Alexandre Mazzer Cardoso-OAB/MT 9.749/B)-REQUERIDO:P.C.T.R (Advogado:Paulo César de Toledo Ribeiro-OAB/MT 2.311/O)-RELATOR:Dr.Jackson Mário de Souza.2)Processo Disciplinar n. 5.818/08-CLASSE I -REQUERENTE: M.S.C (Advogado Assistente:Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9.108/O)-REQUERIDO:S.V.R (Advogado: Dr. Sérgio Vieira Ramos - OAB/MT 5012/A)-RELATOR: Dr.Jackson Mário de Souza.3)Processo Disciplinar n. 6.292/09-CLASSE I -REQUERENTE: Ex-Ofício/TED-REQUERIDO N.J.B(Advogado: Nelson José Bratti-OAB/MT 4.087/O)-RELATOR:Dr.Jackson Mário de Souza.4)Processo Disciplinar n. 5.665/08- CLASSE I-REQUERENTE:J.C.F.V (Advogado Assistente: Dr.Pedro Paulo Nogueira Nicolino- OAB/MT 8941/O)-REQUERIDO:C.C.B.S(Advogado: Cassio Cley Barbosa da Silva- OAB/DF 29.020/O)RELATOR: Dr.Jackson Mário de Souza.5)Processo Disciplinar n. 6.338/09-CLASSE I-REQUERENTE:M.S.S(Advogado Assistente: Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9.108/O)-REQUERIDO:M.F.A.S.(advogada: Maria de Fátima Alves Marino da Silva- OAB/MT 5155/O- RELATOR : Dr.Jackson Mário de Souza.6)Processo Disciplinar n. 6.198/09-CLASSE I-REQUERENTE:K.A.P.X (Advogado Assistente: Dr. Marco Aurélio Monteiro Araújo - OAB/MT 8510/O)-REQUERIDO:P.G.S(Advogado:Paulo Guilherme da Silva-OAB/MT 2.994/O -RELATOR: Dr.Jackson Mário de Souza.7)Processo Disciplinar n. 4.133/05-CLASSE I-REQUERENTE: Ex Ofício/TED-REQUERIDO:W.C.S(Advogado: Wilson Claudio da Silva- OAB/MT 11.316/A) e L.M.F (Advogado: Luciano Miyata Ferreira-OAB/MT 7494/O)-RELATOR: Dr.Jackson Mário de Souza.8)Processo Disciplinar n. 5.252/07-CLASSE I-REQUERENTE: Ex Ofício/TED -REQUERIDO: A.P.C (Advogado: Dr.Antônio Padilha de Carvalho-OAB/MT nº 3.330/O)-RELATOR: Dr.Jackson Mário de Souza.9)Processo Disciplinar n. 6.332/09-CLASSE I-REQUERENTE: Ex Ofício/TED -REQUERIDO:C.A.M (Advogado: Dr.Cristóvão Ângelo de Moura - OAB/MT 5.321/O)-RELATOR: Dr.Mauro Antonio Stuaní.10)Processo Disciplinar n. 6.374/09 -CLASSE I-REQUERENTE: R.B.F (Advogado Assistente: Dr.Marco Aurélio Monteiro Araújo - OAB/MT 8510)-REQUERIDO : W.O.R (Advogado: Dr.Wilson Oliveira Rosa-OAB/MT 3.236/A)-RELATOR : Dr.Mauro Antonio Stuaní.11)Processo Disciplinar n. 6.346/09-CLASSE I-REQUERENTE : R.V.A (Advogado Assistente: Dr.Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia- OAB/MT 9.108/O)-REQUERIDO: J.C.R(Advogado:Julio César Ribeiro - OAB/MT 5127/O)-RELATOR: Dr.Mauro Antonio Stuaní.12)Processo Disciplinar n. 6.466/09-CLASSE I-REQUERENTE : A.D (Advogado: Dr. Adriano Damin- OAB/MT 4719/B ) e M.A.B (Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen-OAB/MT 4994/O)-REQUERIDOS V.S(Advogado: Dr. Valdir Scherer- OAB/MT 3.720/O)-RELATOR:Dr.Mauro Antonio Stuaní.13)Processo Disciplinar n.7.564/11-CLASSE I-REQUERENTE: Ex Ofício/TED-REQUERIDO:F.A.E(Advogado: Dr. Frederico Azevedo e Silva - OAB/MT 6879/O)- RELATOR : Dr.Gelson Nunes de Souza.14)Processo Disciplinar n. 7.318/10 -CLASSE I-REQUERENTE:A.S.(Advogado Assistente:Dr.Pedro Paulo Nogueira Nicolino-OAB/MT

8941/O)-REQUERIDO: O.I.A (advogado:Ovidio Ilton Alraldi-OAB/MT 7974/B) -RELATOR : Dr.Gelson Nunes de Souza.15)Processo Disciplinar n. 7.766/12 - CLASSE I-REQUERENTE: Ex Ofício/TED-REQUERIDO: E.I.C.F (Advogado:Elvandes Itário Campos Fontes -OAB/MT 11.037/O)-RELATORA: Dra.Paula Regina de Toledo.Nada mais. Cuiabá,30 de setembro de 2013.a.s.) Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 08/2011  
ID. 230.693

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 8/2011. COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10 COOPERANTE: NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DA CAPITAL C.N.P.J.: 02.528.193/0001-63 VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 17/08/2013 a 16/08/2014.

Cuiabá, 25 de setembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO  
- Diretor Administrativo -

CONTRATO N. 100/2012 - Numeração única: 0125511-11.2012.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: TECMAX - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Vistos, etc.

Trata-se de recurso aviado em face de decisão que aplicou multa contratual pecuniária à recorrente, que na condição de contratada do Sodalício mato-grossense para realizar reformas no prédio do Fórum da Comarca de São José dos Quatro Marcos, foi penalizada pelo excessivo atraso na entrega do objeto contratual.

De acordo com a recorrente, a decisão fugitada padece de juridicidade e validade, porque proferida sem motivação idônea, já que a autoridade responsável pelo ato limitou-se a encampar o parecer da assessoria técnica, sem indicar, com precisão, qual o momento em que houve o atraso contratual atribuído à contratada.

No mérito de sua defesa, alega que os atrasos foram, reconhecidamente, causados pela Contratante, por excessiva demora na aprovação dos aditivos de prazo, decorrentes das constantes modificações do projeto inicial, não cabendo penalizar a contratada se não houve culpa exclusiva dela pelo atraso contratual.

Por fim, assinala que no decurso do contrato houve diversas modificações nos serviços ajustados inicialmente, acarretando acréscimos e decréscimos no objeto contratado, o que não foi sopesado pelo Fiscal da Obra ao realizar as medições correspondentes e seria de essencial observância, uma vez que o cronograma físico-financeiro inicialmente realizado não mais correspondia à realidade, diante das várias solicitações de aditivos positivos e negativos no decorrer do contrato.

Parecer da ATJL, mantendo o entendimento inicial, opinando pela rejeição do inconformismo recursal.

É o relatório.

#### DECIDO

De proemio, afasta-se a alegação recursal de nulidade da decisão recorrida, por falta de motivação. Houvesse carência de motivação, a recorrente sequer teria argumentos e conteúdos para impugnar a decisão sob análise.

Está muito claro nos autos que a multa foi aplicada pela constatação de atraso na entrega dos serviços contratados. Isto é, o motivo da penalidade é a impuntualidade da contratada com as obrigações pactuadas com o contratante.

Eis o motivo!

Ao argumento – inconsistente – de que não se apontou o momento do atraso, basta ler a decisão recorrida para se constatar que diante da informação do Fiscal da Obra de que após 4 meses de iniciado o contrato, o total de serviço realizado não correspondia nem a um terço do que fora pactuado, é que decidiu-se pela imposição da sanção pecuniária.

Assim, o momento tomado em consideração pela decisão recorrida é bastante óbvio e explícito, não existindo qualquer lacuna no ato investido.

Passando, então, aos argumentos de fundo do recurso enfocado, afirma a Contratada que não houve o atraso alegado na decisão recorrida, porque as medições que se seguiram ao aditivo de prazo e valor, que definiu acréscimos e decréscimos contratuais, não levaram em conta os serviços decrescidos, tampouco consideraram o aumento de serviço em decorrência da necessidade de nivelamento do piso do prédio forense, o que, certamente, influenciou no desenvolvimento do cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado.

Analisando os argumentos recursais, é fácil verificar que a empresa busca eximir-se de sua parcela de culpa nos evidentes e gritantes atrasos havidos na execução da obra, porque se limita a apontar as modificações havidas no projeto básico, mas não indica o quanto – em tempo e em percentual – elas modificaram ou atrasaram o andamento dos serviços.

Vale dizer: a empresa admite que na execução do contrato – como é comum acontecer em reformas – alguns serviços foram realizados sem ser inicialmente previstos, ao passo que outros deixaram de ser feitos, apesar de originalmente mensurados.

Nesse diapasão, para dizer que o atraso não foi motivado por sua responsabilidade e sim pela culpa exclusiva do Contratante, deveria – no mínimo – demonstrar o quanto de tempo a mais os serviços acrescidos demandaram e o porquê de não se descontar deste serviço acrescido aquele tempo previsto para a realização dos serviços decrescidos.

Não se está aqui dizendo que o nivelamento do piso do Fórum (serviço acrescido) tomou o mesmo tempo que a construção do barracão de obra (serviço decrescido). O que se está a dizer é que cabia à recorrente demonstrar – numericamente – como as alterações contratuais impactaram o cronograma físico-financeiro, a fim de comprovar sua alegação de que o atraso apontado pelo Fiscal não era verdadeiro.

Nada disso fez a recorrente. Limitou-se a empurrar a responsabilidade pelo atraso contratual ao Fiscal da Obra e ao Departamento de Obras do TJ/MT, imputando à burocracia estatal a demora pela aprovação dos aditivos e sua consequente realização, sem enfrentar, de modo claro e explícito, o ponto central da controvérsia, ou seja, a sua parcela de culpa no atraso contratual.

A Diretora do Departamento de Obras demonstrou, às fl. 304-TJ, que seguindo o cronograma físico-financeiro aprovado inicialmente, no quarto mês de execução 87,1% dos serviços deveriam estar concluídos, ao passo que – chegado o 4º mês – somente 28,60% estavam executados.

Na mesma informação, a Diretora demonstrou que o aditivo acrescido correspondia a 17,71% do valor inicialmente contratado, ao passo que o decréscimo equivalia a 6,30% do valor originário.

Assim, não é preciso ser *expert* em engenharia para concluir que – independentemente dos acréscimos e decréscimos – o ritmo do serviço no mês de referência (4º) era, absolutamente, defasado e insuficiente, afinal o atraso somava quase 60%, o que é muito superior ao que foi acrescido no decorrer da obra.

Se esse atraso excessivo e exagerado não foi responsabilidade da contratada, cabia a ela demonstrar de quem foi então, porque o argumento de que houve mudança no projeto inicial não é nenhum pouco convincente.

Doutro lado, a tese da recorrente de que a multa somente poderia ser aplicada se comprovada a culpa exclusiva dela é totalmente divorciada da realidade.

Estando em sede de direito público, as normas são sempre cogentes e a regra vigente é a supremacia do interesse público sobre o particular.

Desse modo, ainda que haja culpa concorrente do Contratante, constatada a ação ou omissão da contratada que colabore para a ineficiência do contrato administrativo, deve ser aplicada a sanção correspondente à sua incurrência contratual, sem prejuízo da responsabilização interna dos servidores que – conjuntamente com o particular – atuaram de modo a permitir o descumprimento ou a má execução dos contratos firmados pela Administração.

Discorrendo sobre o assunto, leciona a doutrina publicista: "(...) a inadimplência do contratado consiste, entre outros motivos, na mora excessiva para cumprimento do pactuado e que "tal comportamento conduz - ou deve conduzir - a Administração à conduta sancionatória, quer seja aplicadora da penalidade, quer seja por meio da sanção máxima: a rescisão (...). A sanção é, pois, obrigatória para a Administração. Deveras, não é um direito ou faculdade, mas sim um dever. E, como já afirmamos, não pode haver disponibilidade da competência" (Lucia Valle Figueiredo, Extinção dos Contratos Administrativos. 2ª ed., ed. Malheiros, págs. 39-40).

Por fim, quanto a alegada desproporcionalidade da sanção, melhor razão não assiste à contratada, uma vez que – não sendo afastada a sua responsabilidade pelo atraso na entrega dos serviços – a conclusão a que se chega é que a multa, nos moldes como foi aplicada, se mostra razoável e escorreita, porque nem é o menor percentual possível, nem é o maior, segundo a cláusula 15 e seus subitens do contrato em vigor.

Destarte, conheço do recurso e nego-lhe provimento.

Dê-se cumprimento integral à decisão recorrida, intimando a contratada da decisão ora sufragada.

Cuiabá, 23 de setembro de 2013.

DESEMBARGADOR ORLANDO DE ALMEIDA PERRI,

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de MT.

## EDITAIS

ESTADO DO MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 1819-05.2008.811.0003

ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária – Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos – Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

PARTE RÉ: MAURO FELIPE QUIROGA

CITANDO(A,S): Requerido(a): **Mauro Felipe Quiroga**, CPF: 924.839.411-68, RG: 1143299-3 S/SJ MT. Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), agricultor. Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/3/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 82.970,55

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Código 406131. Vistos, etc. I – Defiro o pedido às fls. 170. II – Expeça edital para citação do requerido, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo, ainda, serem observadas as diretrizes determinadas no art. 232 do CPC. III – Intime.

Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2013. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI – JUIZA DE DIREITO

Eu, Luciana Giaretta Senen, Analista Judiciário, digitei.

Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2013.

**Maria de Lourdes Santana Vieira**

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DO MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ

JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 39541-80.2013.811.0041 Código n. 834173

ESPÉCIE: Recuperação Judicial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: PRINT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, GAMAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP e M G CURVO TAVARES RIBEIRO EIRELI ME

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO-TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES

FINALIDADE: IDENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da lista de credores do devedor, e da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo, ficando todos os credores e demais interessados intimados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da lei nº 11.101/05 (15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL), para apresentação de habilitações de crédito e divergência a serem entregues ao administrador judicial.

**RESUMO DA INICIAL:** Print Press – Impressão Digital Ltda – ME (CNPJ/MF 10.767.006/0001-42), Gamarr Comunicação Visual Ltda EPP (CNPJ/MF 04.357.945/0001-16) e M. G. Curvo Tavares Ribeiro Eireli ME (CNPJ/MF 04.369.975/0001-42), formulam pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com base na Lei nº. 11.101/2005. O grupo empresarial composto pelas pessoas jurídicas Requerentes e capitaneado pela empresa PRINT PRESS existe há aproximadamente 18 anos, no início seu principal serviço era a confecção de cartões de visitas impressos por meio de impressoras a laser. Com o passar do tempo, a empresa foi adquirindo novos conhecimentos e se diversificando em impressão de outros formatos. Com isso a empresa se desenvolveu e foi pioneira em Mato Grosso na impressão em banners em "glossy paper" e logo depois em "lona" e "adesivo". A partir daí a empresa só cresceu, tanto em quantidade e diversidade de maquinários, quanto em número de funcionários e estrutura, chegando a ter quase 60 funcionários contratados até o ano de 2010, período em que se iniciou a crise econômico-financeira. Dessa forma, alguns dos investimentos empresariais realizados pelas Requerentes deram certo, outros nem tanto. Muitos dos financiamentos das máquinas que compõem o parque gráfico foram feitos com capital próprio, obtidos a curto prazo e com altas taxas de juros se comparadas aos financiamentos de bancos públicos. Estas causas, combinadas com o descompasso dos prazos dos empréstimos de curto prazo para estes e outros investimentos do grupo, aliadas ainda a alta carga tributária incidente sobre o ramo de atividade explorado, deixaram as empresas descapitalizadas e expostas a riscos de obtenção e manutenção de créditos junto a instituições financeiras. A estrutura de custos de produção, tanto fixos quanto variáveis, embora adequada, está tendo uma clara perda de competitividade em função de compra de matérias primas e insumos a preços mais caros pela evidente falta de capital de giro. Destarte, inobstante a crise momentânea que atravessam, em virtude das margens operacionais dos negócios das empresas do grupo, bem como pela qualidade e quantidade de seus ativos, não restam dúvidas acerca de sua viabilidade e capacidade de soerguimento, bastando,

para tanto, que as dívidas negociadas a curto prazo sejam alongadas, ou ao menos suspensas pelo período necessário à implementação das estratégias de liquidez que serão oportunamente detalhadas no plano de recuperação judicial, a fim de possibilitar sua recuperação financeira visando a manutenção de suas atividades, a colaboração com economia local, as gerações de receitas tributárias e a conservação e criação de empregos diretos e indiretos daí decorrentes.

**RESUMO DA DECISÃO:** Print Press – Impressão Digital Ltda – ME, Gamar Comunicação Visual Ltda EPP e M. G. Curvo Tavares Ribeiro Eireli ME, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos epígrafados, ingressaram com o presente pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fundamento no artigo 51 e seguintes da Lei nº. 11.101/2005. Requerem ao final o deferimento do processamento da recuperação judicial, a nomeação de administrador judicial, a suspensão de todas as ações e execuções judiciais ajuizadas contra as empresas devedoras, bem como a suspensão de todas as ações e execuções contra os credores particulares dos sócios das empresas, por força do que dispõe o § 4º e 5º do artigo 6º da Lei nº. 11.101/2005. Estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51, todos da Lei nº. 11.101/2005), e verificada a “crise econômico-financeira” das devedoras, logrou êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas Print Press – Impressão Digital Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.767.006/0001-42, Gamar Comunicação Visual Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.357.945/0001-16 e M. G. Curvo Tavares Ribeiro Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.369.975/0001-42, pessoas jurídicas de direito privado, com seus endereços descritos na peça inaugural, determinando que as recuperandas, conforme previsão do art. 53, apresentem no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de declaração em falência. Registro caber aos credores das empresas exercerem a fiscalização sobre esta e auxiliar na verificação da sua situação econômico-financeira, até porque a decisão quanto à aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à assembleia geral de credores, de sorte que nesta fase deve-se ater apenas e tão somente à crise informada pela empresa e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art. 51 da LRF, bem como se ausente o impedimento para o processamento da referida recuperação judicial estabelecidos no art. 48 da citada norma, o que não se verifica no caso em tela, permitindo com isso o prosseguimento do feito durante o denominado concurso de observação. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o doutor Wilber Norio Ohara, OAB/MT n.º 8261, com endereço sito à Av. Isaac Povoas, n.º 1.251, 5º andar, sala 503, Ed. Condomínio Nacional Palacium, Bairro Popular em Cuiabá/MT, CEP: 78.065-440, sendo ele profissional responsável, idôneo e competente para tanto. Intime-se este para dizer se aceita o encargo. Desde já arbitro honorários mensais ao mesmo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo estes ser revistos posteriormente conforme o desenrolar dos trabalhos e/ou a exigência da tarefa. O pagamento deverá ser realizado diretamente em Juízo, todo dia 30 (trinta) de cada mês, depositando-se na conta única do Poder Judiciário. Posteriormente será expedido alvará de levantamento em nome da administradora do valor referente à sua remuneração. Conforme previsão do art. 52, II, da Lei nº. 11.101/05, dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela autora, após o respectivo nome empresarial, a expressão “em recuperação judicial”. Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra as devedoras-requirentes por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Outrossim, caberá as ora recuperandas a comunicação da suspensão aos r. Juízes competentes (§ 3º do art. 52). Determinei que as devedoras apresentem mensalmente, enquanto tramitar o feito, contas demonstrativas mensais (balançetes), sob a sanção da lei. Quanto ao requerimento inicial de retirada dos protestos do nome das empresas devedoras no Cartório competente, bem como a exclusão de seu nome nos órgãos de proteção mediante ofício ao Cartório do 4º Serviço Notarial desta Comarca e a exclusão do nome das empresas e de seus sócios junto ao SERASA, SPC, CCF/BB e demais órgãos de proteção de crédito, defiro, com exceção dos cobrigados por força do estabelecido no § 1º do art. 49 da Lei nº. 11.101/2005, devendo-se atender como solicitado nos parágrafos segundo e terceiro de fl. 23. Conforme inciso V do art. 52, ordeno a intimação do Ministério Público Estadual e a comunicação por carta às Fazendas Pública Federal e todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, conforme ela própria também informará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. Ainda, publique-se edital no órgão oficial, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora/autora apresentar a respectiva minuta, também em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

**RELAÇÃO DE CREDORES DA PRINT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, GAMAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP e M G CURVO TAVARES RIBEIRO EIRELI ME COM A SEQUINTE ORDEM: NÚMERO DO CRÉDITO, NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO (em ordem alfabética):** 35, AÇOFER IND. E COMERCIO LTDA, R\$ 1.796,56, QUIROGRAFARIOS; 36, AÇOFER IND. E COMERCIO LTDA, R\$ 683,04, QUIROGRAFARIOS; 78, AGATHA BALDO VIEIRA DE CAMPOS, R\$ 2.737,53, TRABALHISTAS; 79, ALAN THOMAS ACOSTA, R\$ 2.227,87, TRABALHISTAS; 80, ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, R\$ 7.452,78, TRABALHISTAS; 81, AROLDO FLORINDO DA SILVA, R\$ 1.711,11, TRABALHISTAS; 74, AS&M PUBLICIDADE, R\$ 1.216,50, QUIROGRAFARIOS; 75, AS&M PUBLICIDADE, R\$ 240,75, QUIROGRAFARIOS; 4, BANCO BRADESCO, R\$ 22.996,98, GARANTIA REAL; 6, BANCO BRADESCO, R\$ 13.982,47, GARANTIA REAL; 5, BANCO BRADESCO, R\$ 12.285,17, GARANTIA REAL; 10, BANCO DO BRASIL, R\$ 75.000,00, QUIROGRAFARIOS; 11, BANCO DO BRASIL, R\$ 199.480,18, QUIROGRAFARIOS; 9, BANCO DO BRASIL, R\$ 44.990,00, QUIROGRAFARIOS; 12, BANCO DO BRASIL, R\$ 276.641,43, QUIROGRAFARIOS; 2, BANCO SAFRA, R\$ 39.824,27, GARANTIA REAL; 1, BANCO SAFRA, R\$ 52.393,83, GARANTIA REAL; 3, BANCO SANTANDER, R\$ 27.329,50, GARANTIA REAL; 7, BANCO SANTANDER, R\$ 203.438,23, QUIROGRAFARIOS; 8, BANCO SANTANDER, R\$ 153.932,91, QUIROGRAFARIOS; 13, BANCO SICREDI, R\$ 229.659,39, QUIROGRAFARIOS; 82, BENILDO LEITE MOREIRA, R\$ 1.633,34, TRABALHISTAS; 46, BIT LINE COMERCIO E INFORMÁTICA, R\$ 237,00, QUIROGRAFARIOS; 47, BIT LINE COMERCIO E INFORMÁTICA, R\$ 237,00, QUIROGRAFARIOS; 48, BIT LINE COMERCIO E INFORMÁTICA, R\$ 237,00, QUIROGRAFARIOS; 71, BRAZ MOTOS, R\$ 1.168,87, QUIROGRAFARIOS; 14, CAMPOSOFT SISTEMA E SERVIÇOS LTDA., R\$ 250,00, QUIROGRAFARIOS; 15, CAMPOSOFT SISTEMA E SERVIÇOS LTDA., R\$ 250,00, QUIROGRAFARIOS; 16, CAMPOSOFT SISTEMA E SERVIÇOS LTDA., R\$ 250,00, QUIROGRAFARIOS; 17, CAMPOSOFT SISTEMA E SERVIÇOS LTDA., R\$ 250,00, QUIROGRAFARIOS; 18, CAMPOSOFT SISTEMA E SERVIÇOS LTDA., R\$ 250,00, QUIROGRAFARIOS; 19, CAMPOSOFT SISTEMA E SERVIÇOS LTDA., R\$ 250,00, QUIROGRAFARIOS; 83, CARLOS PEREIRA DA SILVA, R\$ 972,20, TRABALHISTAS; 40, CASTRIL COMERCIO DE ACRÍLICOS LTDA, R\$ 568,89, QUIROGRAFARIOS; 41, CASTRIL COMERCIO DE ACRÍLICOS LTDA, R\$ 568,71, QUIROGRAFARIOS; 42, CASTRIL COMERCIO DE ACRÍLICOS LTDA, R\$ 568,89, QUIROGRAFARIOS; 84, CICERA DOS SANTOS, R\$ 1.082,70, TRABALHISTAS; 63, CONAPI, R\$ 703,00, QUIROGRAFARIOS; 28, CRISTINA CATARINA MACHADO-ME, R\$ 2.590,00, QUIROGRAFARIOS; 29, CRISTINA CATARINA MACHADO-ME, R\$ 126,00, QUIROGRAFARIOS; 21, DELL - COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, R\$ 800,00, QUIROGRAFARIOS; 85, DOUGLAS DE SOUZA GOMES, R\$ 311,10, TRABALHISTAS; 86, EDIMILSON DA SILVA SANTANA, R\$ 2.700,44, TRABALHISTAS; 27, ELETRICA PANTANAL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, R\$ 1.082,00, QUIROGRAFARIOS; 49, FERMAT, R\$ 371,50, QUIROGRAFARIOS; 50, FERMAT, R\$ 1.033,33, QUIROGRAFARIOS; 51, FERMAT, R\$ 886,67, QUIROGRAFARIOS; 52, FERMAT, R\$ 565,59, QUIROGRAFARIOS; 53, FERMAT, R\$ 565,59, QUIROGRAFARIOS; 54, FERMAT, R\$ 886,67, QUIROGRAFARIOS; 55, FERMAT, R\$ 1.033,33, QUIROGRAFARIOS; 56, FERMAT, R\$ 1.400,00, QUIROGRAFARIOS; 57, FERMAT, R\$ 641,08, QUIROGRAFARIOS; 58, FERMAT, R\$ 641,08, QUIROGRAFARIOS; 59, FERMAT, R\$ 1.400,00, QUIROGRAFARIOS; 60, FERMAT, R\$ 150,00, QUIROGRAFARIOS; 76, GENIUS PUBLICIDADE, R\$ 10.838,96, QUIROGRAFARIOS; 87, GILSA DE ALMEIDA, R\$ 3.374,97, TRABALHISTAS; 22, GAFAMA EDITORA CENTRO OESTE LTDA., R\$ 430,00, QUIROGRAFARIOS; 88, GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS, R\$ 2.170,00, TRABALHISTAS; 66, HP HEWLETT PARCKRD, R\$ 483,67, QUIROGRAFARIOS; 67, HP HEWLETT PARCKRD, R\$ 483,67, QUIROGRAFARIOS; 68, HP HEWLETT PARCKRD, R\$ 483,67, QUIROGRAFARIOS; 69, HP HEWLETT PARCKRD, R\$ 483,67, QUIROGRAFARIOS; 32, IMPRIMAX INDUSTRIA DE AUTO ADESIVO, R\$ 602,70, QUIROGRAFARIOS; 33, IMPRIMAX INDUSTRIA DE AUTO ADESIVO, R\$ 602,70, QUIROGRAFARIOS; 20, INKPARTE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, R\$ 396,98, QUIROGRAFARIOS; 89, JAILSON PEREIRA DA SILVA, R\$ 3.038,00, TRABALHISTAS; 90, JOÃO PAULO PAIXÃO MARTINEZ SANDUBETE, R\$ 6.715,49, TRABALHISTAS; 91, LUCIANA GONDIM TAVARES RIBEIRO, R\$ 2.226,54, TRABALHISTAS; 92, MARCIO COSTA DE OLIVEIRA, R\$ 1.272,97, TRABALHISTAS; 38, MARCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 2.275,00, QUIROGRAFARIOS; 37, MARCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 4.485,00, QUIROGRAFARIOS; 39, MARCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., R\$ 1.605,83, QUIROGRAFARIOS; 93, MARCOS DA SILVA BEZERRA, R\$ 1.594,79, TRABALHISTAS; 94, MARIO SERGIO SEVERINO PEREIRA, R\$ 1.157,34, TRABALHISTAS; 95, MATHEUS PIRES LIMA SIQUEIRA, R\$ 1.666,67, TRABALHISTAS; 96, MAURO TADASHI HOSSODA, R\$ 1.244,43, TRABALHISTAS; 30, MIX SAO PAULO DIS-

TRIBUIDORA DE PLASTICO LTDA, R\$ 454,30, QUIROGRAFARIOS; 31, MUNDIAL S.A - PRODUTOS DE CONSUMO, R\$ 986,00, QUIROGRAFARIOS; 97, PAULO ROBERTO AQUINO RAMOS, R\$ 2.314,66, TRABALHISTAS; 98, PEDRO HENRIK FERREIRA LOPES, R\$ 1.361,11, TRABALHISTAS; 77, PERFIL, R\$ 10.988,55, QUIROGRAFARIOS; 99, RAFAEL MONTALVÃO ALVES, R\$ 1.777,77, TRABALHISTAS; 61, RISA NORTE, R\$ 1.825,00, QUIROGRAFARIOS; 62, RISA NORTE, R\$ 1.825,00, QUIROGRAFARIOS; 100, RONALDO TEODORO DA SILVA, R\$ 1.953,00, TRABALHISTAS; 70, SERILON SIGN, R\$ 35.730,24, QUIROGRAFARIOS; 101, SHIRLLY ALVES DE SOUSA ALEIXO, R\$ 2.591,94, TRABALHISTAS; 25, SIDI RACING ADESIVOS ESPECIAIS LTDA., R\$ 1.470,00, QUIROGRAFARIOS; 26, SIDI RACING ADESIVOS ESPECIAIS LTDA., R\$ 1.470,00, QUIROGRAFARIOS; 43, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. GRAFICAS, R\$ 1.090,44, QUIROGRAFARIOS; 44, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. GRAFICAS, R\$ 965,51, QUIROGRAFARIOS; 45, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. GRAFICAS, R\$ 1.279,82, QUIROGRAFARIOS; 102, TATIANE DE SOUZA GUILHERME BASTOS, R\$ 1.832,44, TRABALHISTAS; 64, TONINHO LANCHES, R\$ 656,50, QUIROGRAFARIOS; 65, TONINHO LANCHES, R\$ 587,00, QUIROGRAFARIOS; 103, UANDERSON MARTINS DOS SANTOS, R\$ 3.616,66, TRABALHISTAS; 104, VANDERLEY FERREIRA CORREA, R\$ 2.194,11, TRABALHISTAS; 23, VICK COM. PLÁST. E ISOLANTES LTDA., R\$ 834,87, QUIROGRAFARIOS; 24, VICK COM. PLÁST. E ISOLANTES LTDA., R\$ 923,58, QUIROGRAFARIOS; 105, VITOR TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, R\$ 155,54, TRABALHISTAS; 72, VOLNEI BRANDI, R\$ 1.010,01, QUIROGRAFARIOS; 106, WAGNER RIBEIRO DE MELLO, R\$ 2.125,48, TRABALHISTAS; 107, WENDERSON CAVALCANTE DAS NEVES, R\$ 3.262,30, TRABALHISTAS; 108, WILLIAN SANTANA DE SOUZA, R\$ 1.543,10, TRABALHISTAS; 34, WIMAQUINAS IND. COM. LTDA-ME, R\$ 482,15, QUIROGRAFARIOS; 73, ZF COMUNICAÇÃO, R\$ 1.728,39, QUIROGRAFARIOS.

**ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO OU/ E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.** Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o Dr. WILBER NORIO OHARA, OAB/MT n.º 8261, com endereço sito à Av. Isaac Povoas, n.º 1.251, 5º andar, sala 503, Ed. Condomínio Nacional Palacium, Bairro Popular em Cuiabá/MT, CEP: 78.065-440, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tatiana Bezerra Bona, Analista Judiciária, digitei.

Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2013.

Rosana Albuquerque Dutra  
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 1144-69.2011.811.0041** – código 18836 ESPÉCIE: Busca de Apreensão PARTE REQUERENTE: Banco Bradesco S/A (Adv. Dr. Mauro Paulo Galera Mari). PARTE REQUERIDA: Mauro Ribeiro da Silva INTIMANDO: **MAURO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, do comércio, Cpf: 632.635.803-53, Rg: 1344758-2/MT FINALIDADE: Intimação do Sr. **Mauro Ribeiro da Silva**, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da importância de **R\$16.952,87** (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente a liquidação da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do edital, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil. DESPACHO: Trata-se de processo em fase de Execução de Sentença. Assim, diante das certidões de fls. 19, 27 e 44, defiro o pedido de intimação do Executado por edital, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Cuiabá, 14/03/2011. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior, Juiz de Direito. Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013. Gesineli Rodrigues Leite e Campos. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA: PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 41861-74.2011.811.0041 - CÓD. 744786 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - PARTE RÉ: IVONE ANTONIA BARBOSA E IVONE ANTONIA BARBOSA - IVONE ANTONIA BARBOSA, CNPJ: 09280633/0001-75 E IVONE ANTONIA BARBOSA, CPF: 35831723968 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante nos termos das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 126.120,19. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Contrato de Abertura de Conta, onde o requerido aderiu alguns créditos, e o não honrou com sua obrigação de saldar os valores, totalizando um débito de R\$ 126.120,19. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl. 216. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS AUTOS N. 6080-11.2007.811.0015 - CÓDIGO: 88622 - ESPÉCIE: PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: BJD DIREITOS CREDITÓRIOS S/S LTDA. - PARTE RÉQUERIDA: CELSO VIEIRA DE ANDRADE E TEREZA APARECIDA PLENS ANDRADE - INTIMANDO(S): TEREZA APARECIDA PLENS ANDRADE E CELSO VIEIRA DE ANDRADE - FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS acerca do arresto de fl. 75, do Imóvel correspondente a uma (01) área de terras com 464,64ha (quatrocentos e sessenta e quatro hectares e sessenta e quatro ares), denominada “Fazenda Renato 01”, situado na Gleba Atlântica, Município de Cláudia-MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia-MT sob o n. 382, ao qual foi nomeado como Depositário do Bem arrestado o Senhor Dagoberto Mariano Bernardi (advogado da parte autora - Mitsui Fertilizantes S/A), com endereço comercial à Rua Antonio José da Silva n. 830W - 1º andar, Tangará da Serra-MT. DECISÃO/DESPACHO: “Vistos em correção. A teor das certidões de fls. 48, 56 e 76, defiro o pedido retro, para tanto, cite-se o requerido via edital, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Outrossim, intime-se a executada Tereza do arresto efetivado nos autos (fls. 75). Às providências. Cumpra-se”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ana Carolina Rocha Corrente, estagiária, digitei. Sinop-MT, 19 de setembro de 2013. ROSIMERY MORAES NUNES Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 26662-56.2011.811.0041 - COD. 730586 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - PARTE RÉ: CLÁUDIA ROSA DE LIMA - CITANDO(A,S): CLÁUDIA ROSA DE LIMA, CPF: 850.653.151-91 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/7/2011 - VALOR DA CAUSA: R\$ 28.037,98 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM AUTOMÓVEL, MARCA: GM, MODELO CELTA, ANO 2010, PLACA NJR-3014, COR: BRANCA, CHASSIS 9BGRZ48FOAG310771, RENAVAM: 0204665256. RESUMO DA INICIAL: “O autor celebrou com Requerido um Contrato de Financiamento, para ser restituído em 60 parcelas para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não pagou desde a parcela vencida em 14/04/2011, totalizando um débito de R\$ 28.037,98. DESPACHO: Visto, etc. Cite-se e intime-se o requerido da apreensão, por edital, como postulado à fl. 80. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 3 de setembro de 2013. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".